

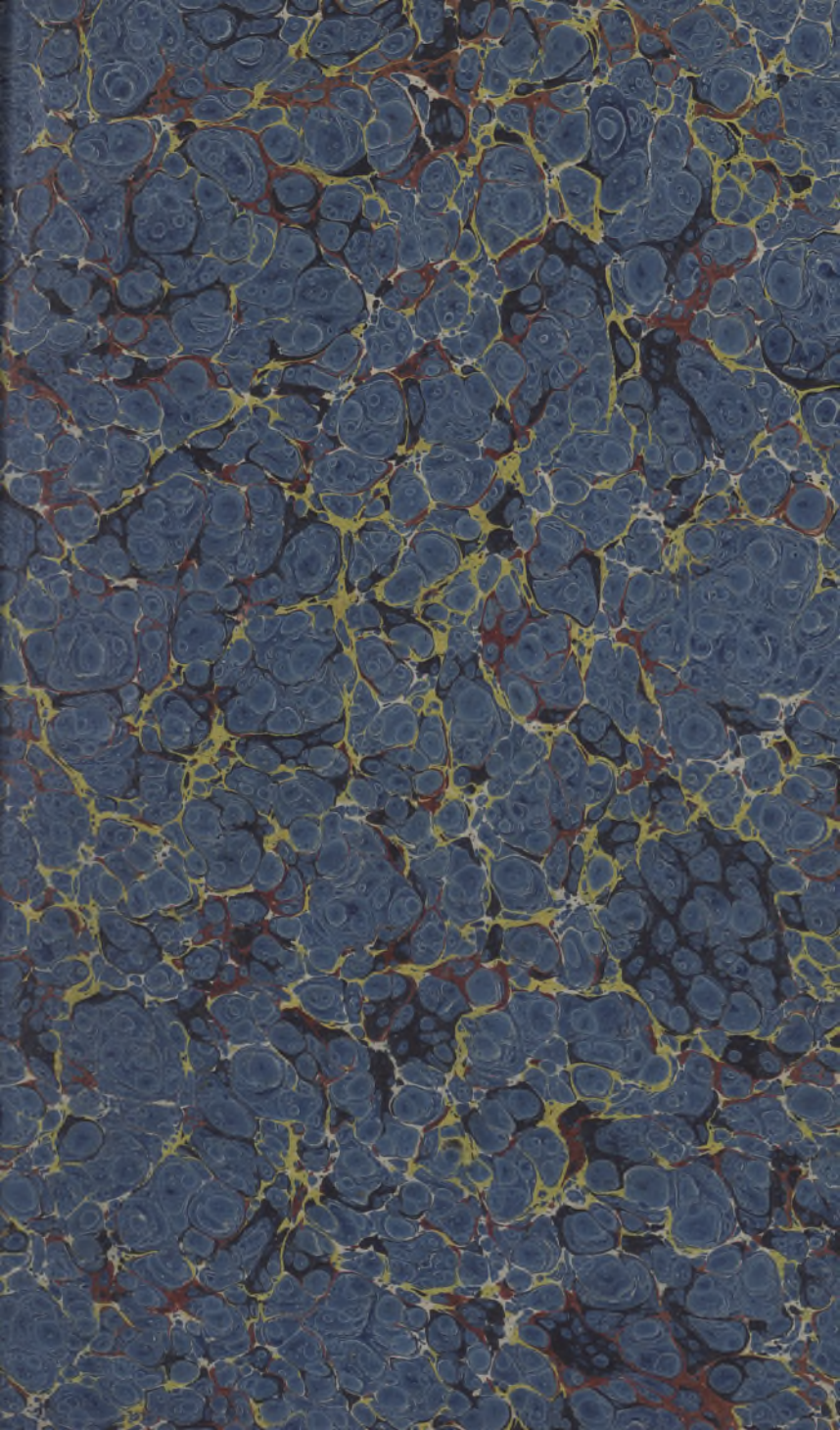


Sala A

Est. 13

Tab. 2

N.º 30



ct 1

INV.- N 2714

O IMPERIO DO BRASIL



NA

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL 2223

2223

DE 1867 EM PARIS

RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA UNIVERSAL DE LAEMMERT

61 B, Rua dos Invalidos, 61 B

1867



RC
INVT
94
IMP



2714

O TRIBUNAL DO BRASIL

A ATRIBUIÇÃO

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or date.

ADVERTENCIA

As condições desfavoraveis em que se organisou a segunda exposição brasileira, achando-se o Imperio a braços com uma guerra contra elle feita injusta e inesperadamente, absorvida toda a attenção em assumpto da maior gravidade, — a desafronta da honra nacional offendida, — não permittirão (com pezar reconhecemos) que o Brasil pudesse comparecer vantajosamente na Exposição Universal de Paris, dando uma idéa approximada de suas immensas riquezas naturaes, e forças productivas.

Para que o Brasil seja uma das maiores nações do mundo não precisa senão de população, e para attrahila basta ser conhecido.

Neste intuito pareceu-nos conveniente acompanhar o catalogo de uma noticia sobre este Imperio, noticia que aliás não é, nem podia ser na occasião, mais do que um apanhado imperfeito.



BREVE NOTICIA

SORRE

O IMPERIO DO BRASIL

Situação e extensão do Brasil.

O Imperio do Brasil está situado na parte mais oriental da America do Sul.

Comprehede $\frac{1}{15}$ da superficie terrestre do globo, $\frac{1}{5}$ da do novo mundo, mais de $\frac{3}{7}$ da America Meridional.

A sua costa tem de extensão 1,200 leguas.

Área.

Segundo a estimativa do Barão de Humboldt, é calculada em 2,311,974 milhas quadradas de 60 ao grão.

Esta área é assim dividida :

PROVINCIAS.	ÁREA EM MILHAS QUADRADAS
Grão-Pará.	315,000
Maranhão	144,000
Piauhy	94,500
Ceará	32,645
Rio Grande do Norte.	18,000
Parahyba	32,400
A transportar.	636,545

PROVINCIAS	ÁREA EM MILHAS QU- DRADAS
Transporte.	636,545
Pernambuco	47,583
Alagôas	46,800
Sergipe.	14,220
Bahia	133,524
Espirito-Santo	14,166
Rio de Janeiro e Municipio neutro	55,800
S. Paulo	92,700
Paraná	72,000
Santa Catharina	23,220
S. Pedro do Rio Grande do Sul	73,836
Minas-Geraes.	180,000
Mato-Grosso	471,580
Goyaz	225,000
Amazonas.	225,000
	2,311,974

Topographia.

Apezar das vastas planicies que se estendem ao Norte e Sul do Imperio, o seu sólo é na maior parte montanhoso, embora atravessado por extensos valles. Levantão-no grandes e altas chapadas no centro e muitas serras a E. O.

Cordilheiras.

Tres são as mais extensas e elevadas cordilheiras do Brasil, a saber: a central—do Espinhaço ou da Mantiqueira—, a Oriental—Maritima ou do Mar—, e a—Occidental ou das Vertentes.

Dellas se derivão as outras serras—em geral—, e constituem o systema brasileiro propriamente dito, visto como o systema Parima, que toca em varios pontos da

linha divisoria do Norte, penetra sómente, e de leve, nas provincias do Pará e do Amazonas.

Das tres cordilheiras é a central a de maior importancia geographica e geologica.

Tem seus núcleos e pontos culminantes na provincia de Minas-Geraes, onde mais se desenvolve, e sem ultrapassar os paralelos 10° e 28° de latitude Sul, desde a margem do rio S. Francisco até á do Uruguay, atravessa as provincias da Bahia, de S. Paulo e do Paraná, tocando, apenas, na de S. Pedro do Rio Grande do Sul pela extrema septentrional, e na do Rio de Janeiro nos pontos de intersecção de seus limites com os de S. Paulo e Minas-Geraes. Nessas provincias toma diferentes denominações.

É a mais elevada de todas; sendo actualmente reconhecida como a sua maior altitude, e tambem do Brasil, a serra d'Itatiaia, cuja elevação média acima do oceano é de 3,140 metros.

A segunda cordilheira, ou a Oriental, vai da margem do rio de S. Francisco, em 10° de latitude Sul, á do Rio Uruguay, na latitude de 28° Sul.

A terceira, mais extensa e mais baixa, segue do Ceará até os confins da provincia de Mato-Grosso. Esta grande cordilheira separa as bacias dos dous maiores rios do mundo, o Amazonas e o Paraguay, alimentando ao mesmo tempo os rios Tocantins, Parnahyba, S. Francisco e Paraná.

Cabos.

São cinco os cabos principaes do Brasil: Norte, Santo-Agostinho, S. Thomé, Cabo-Frio e Santa Martha.

Ilhas.

Contão-se no littoral vinte e tres ilhas, sendo as mais notaveis a de Marajó, na foz do Amazonas, com 27 leguas de largura e 37 de comprimento; a de Itaparica

na provincia da Bahia; a Ilha Grande na do Rio de Janeiro; as de S. Sebastião e de Santos na de S. Paulo; a de Santa Catharina na provincia do mesmo nome; as de Itamaracá e de Fernando de Noronha na de Pernambuco; e a da Trindade na altura da cidade da Victoria na provincia do Espirito-Santo.

Portos.

À excepção das provincias do Amazonas, de Minas-Geraes, de Goyaz e de Mato-Grosso, todas as outras são consideradas marítimas, porque têm porto de mar em seu territorio.

As quatro provincias que se considerão centraes têm, ainda assim, a vantagem da navegação pelos seus rios, que fazem barra em outros que desembocão no mar. Não menos de 42 portos se contão na costa do Brasil, occupando o primeiro lugar o da capital do Imperio por sua capacidade e segurança, tendo mais de 30 leguas de circuito. Seguem-se os da Bahia, Paranaguá, Santa Catharina, Santos, Pará, Maranhão, Pernambuco, Victoria, Ilhéos, e outros.

Lagóas.

As dos Patos, Merim, Maricá, Araruama e Feia, são as maiores. Ha, porém, outros muitos lagos de maior e menor importancia no valle do Amazonas, e outros lugares. A primeira tem de comprimento 45 leguas de Norte a Sul, e 10 de largura. A segunda tem cêrca de 26 leguas de comprimento.

Rios.

O Brasil possui tres grandes bacias, além de outras muitas de segunda ordem. Avulta em primeiro lugar a do Amazonas, depois a do Paraguay, e finalmente a do Rio S. Francisco.

O magestoso Amazonas, com mais de 500 leguas em territorio do Imperio, enriquece-se de 18 affluentes; a saber: Xingú, Tapajoz, Madeira, Purús, Coary, Teffé, Hyuruá, Hyutuby e Hyavary na margem direita; Sary, Perú, Trombetas, Nhamundá, Uatuman, Urubá, Negro, Hyupurá e Içá na margem esquerda.

Quasi todos são rios de primeira ordem, tendo alguns mais de 500 leguas de curso. A extensão francamente navegavel a vapor em todos elles é de 7,351 leguas àquem das primeiras cachoeiras nős limites das provincias do Pará e Amazonas.

A seguinte tabella demonstra a extensão navegavel a vapor na bacia do Amazonas brasileiro:

Amazonas	580
Bacias de seus principaes affluentes	5,771
Affluentes menores, lagôas e canaes.	1,000
Total.	<u>7,351</u>

Pelo Amazonas e seus affluentes póde-se chegar ás Republicas da Bolivia, Perú, Equador, Nova-Granada e Venezuela. Ha 14 annos que barcas a vapor percorrem aquelle rio com a maior regularidade, veneendo em 10 dias a distancia de 580 leguas, que vão do Pará a Tabatinga.

Grande parte da bacia do Paraguay, com um desenvolvimento que excede de 300 leguas, pertence ao Brasil, por onde corre tambem em parte o Paraná, principal tributario daquelle rio. Depois do Paraná segue-se o Uruguay, rio igualmente de primeira ordem, e affluente de sua margem esquerda, o qual em grande extensão de seu curso pertence ao Imperio.

Estes tres grandes rios, e outros affluentes delles, regão as provincias de Mato-Grosso, Goyaz, Minas-Geraes, S. Paulo, Paraná e S. Pedro do Rio Grande do Sul. Partindo da provincia de Mato-Grosso, o rio Paraguay

corre em grande parte pelo territorio brasileiro, passa depois pelas Republicas do Paraguay e Argentina, e ajuntando-se ao Paraná e ao Uruguay formão os tres — o Rio da Prata —, que desemboca no oceano entre o ultimo Estado e o do Uruguay.

O Paraguay é navegavel a vapor desde a sua foz até Villa Maria, cêrca de 40 legoas acima de Cuyabá, capital da provincia de Mato-Grosso e, até ahi, pelos seus affluentes S. Lourenço e Cuyabá. Esta bacia é limitada ao Norte e Léste, no territorio do Imperio, pelas cordilheiras das Vertentes e do Espinhaço.

O rio S. Francisco occupa a parte central do Brasil, regando as provincias de Minas-Geraes, Bahia, Pernambuco, Alagôas e Sergipe.

Entre seus affluentes, são notaveis o Rio das Velhas, o Paracatú, o Rio Verde e o Rio Grande.

Nelle se encontra a grande e magestosa cachoeira de Paulo Affonso, acima da qual tem 230 leguas de franca navegação. A parte inferior á região da cachoeira, na extensão de cêrca de 40 leguas, é livre de quaesquer obstaculos até a sua foz, abaixo da cidade do Penedo na provincia das Alagôas, e permite a entrada de navios de 15 palmos de calado.

Além destes tres rios maiores, outros tambem de importancia conhecida desaguão no mar, como o Gurupy, Tury-assú, Mearim, Itapicurú, Parnahyba, Jaguaribe, Parahyba do Norte, Paraguassú, Rio de Contas, Belmonte, Mucury, Doce, Parahyba do Sul e Rio Grande do Sul.

Alguns destes prestão até cem leguas de navegação a vapor.

Convencido o governo da grande vantagem que deve resultar da exploração dos rios mais importantes do Brasil, afim de conhecerem-se sua extensão navegavel, as difficuldades que possão embaraçar a navegação, e

os meios de removê-las, continúa a dar a este assumpto séria attenção.

As explorações anteriormente feitas accrescem, nos ultimos tempos, as seguintes: — Pelo Dr. José Vieira Couto Magalhães e pelo engenheiro Ernesto Vallée, as dos rios Tocantins e Araguaya, que devem servir para estabelecer-se regularmente a navegação fluvial entre as provincias de Goyaz e do Pará. O resultado dos exames feitos consta de um relatorio e de uma planta que forão presentes ao governo:

Pelo engenheiro Dr. João Martins da Silva Coutinho, as dos rios Purús e Ituxí, tributarios do Amazonas; constando o seu resultado tambem de um minucioso relatorio:

Pelo mesmo engenheiro, as dos rios Hyapurá e Madeira:

Pelo engenheiro M. Chandler, a do rio Agury, affluente do rio Purús:

Pelo engenheiro Gustavo Doelt, a do rio Ceará-mirim:

Pelo engenheiro Newton Burlamaque, a do rio Parahyba, na provincia do Piahy:

Pelo engenheiro Fernando Halfeld, a do rio de S. Francisco, desde a cachoeira de Pirapora até o oceano:

E pelo engenheiro Dr. E. Liais, auxiliado pelos Dr. Ladisláo Netto e bacharel Eduardo Moraes, a da parte do mesmo rio entre aquella cachoeira e as suas nascentes.

Estes exploradores examinarão tambem o rio das Velhas, na provincia de Minas, tributario do rio S. Francisco. Os estudos concernentes a estes dous rios forão publicados em Paris.

Os engenheiros José e Francisco Keller explorarão o rio Parahyba, desde o Pirahy na provincia do Rio de Janeiro, até á Cachoeira na provincia de S. Paulo, e o rio Pomba, na provincia de Minas, um dos tributarios do mesmo Parahyba.

Pelos engenheiros Gustavo Rumbelsperger e José e Francisco Keller foi explorado o rio Ivahy, na provincia do Paraná.

Os dous ultimos engenheiros explorarão parte do rio Paraná, desde a barra do Ivahy até o Paranapanema, e os rios Ivinheima, Paranapanema e Tibagy.

O engenheiro Eusebio Stevaux fez explorações para a canalisação dos rios Pomonga e Japarutuba, na provincia de Sergipe.

O engenheiro Vignolles para a dos rios Poxim e Santa Maria, na mesma provincia, obra a que já se deu principio; e o engenheiro Carlos Demoly para canalisação entre a Lagôa dos Patos e o rio Mampituba até a Laguna, nas provincias de S. Pedro do Rio Grande do Sul e de Santa Catharina.

Além disto foi levantada pelo capitão de fragata José da Costa Azevedo uma carta do rio Amazonas, que se está lithographando por ordem do governo.

O professor Agassiz explorou a Região Amazonica, e deu sobre ella differentes prelecções, que forão publicadas nos jornaes da capital do Imperio.

O alto Uruguay e alto Paraná têm sido explorados por diversos engenheiros e officiaes de marinha.

Todas estas explorações são de grande alcance, tanto no interesse especial do Brasil, como no da navegação e commercio do mundo.

Basta attender ás seguintes considerações:

Os rios Amazonas, Tapajoz, Paraguay, Paraná e Rio da Prata fórmão de grande parte da America do Sul uma *ilha oceano-fluvial*, uma vez que se liguem os galhos do Tapajoz aos do Paraguay, separados por pequena extensão de terreno. Se isto se conseguir, converter-se-ha quasi todo o vasto territorio do Brasil, Paraguay, Confederação Argentina e Estado Oriental em uma ilha banhada pelo Oceano e pelos ditos rios:

Os rios Amazonas, Tocantins, Araguaya, Paraná e o

Prata fórmão uma quasi *ilha oceano-fluvial*, comprehendendo parte do territorio do Brasil e da Confederação Argentina, e o Estado Oriental :

O rio Parnahyba, navegavel até perto de Caxias, á margem do Itapicurú, tambem navegavel até o mar, fórma de parte da provincia do Maranhão outra quasi *ilha oceano-fluvial* :

O rio de S. Francisco poder-se-ha talvez reunir por um canal ao Jaguaribe, formando uma *ilha oceano-fluvial*, e, posto em contacto com o oceano, como se pretende, pelo prolongamento das estradas de ferro de D. Pedro II, da Bahia e de Pernambuco, ficarão os portos do Rio de Janeiro, da Bahia e do Recife ligados ao Ceará por uma via de comunicação interior não interrompida.

Esta via de comunicação, atravessando as provincias do Rio de Janeiro, Minas-Geraes, Bahia, Pernambuco e Ceará, offerecerá aos productos nella transportados, differentes portos para seu mercado.

No intuito de promover o engrandecimento do Imperio, facilitando cada vez mais suas relações internacionaes, e animando a navegação e commercio do rio Amazonas e seus affluentes; dos rios Tocantins e S. Francisco, o governo decretou que desde o dia 7 de Setembro proximo futuro em diante fiquem abertos á navegação mercante de todas as nações o rio Amazonas até a fronteira do Brasil, o Tocantins até Cameté, o Tapajoz até Santarém, o Madeira até Borba, o Rio Negro até Manãos, e o rio S. Francisco até a cidade do Penedo, dependendo a navegação dos affluentes do Amazonas, na parte em que só uma das margens pertence ao Brasil, de prévio ajuste com os outros Estados ribeirinhos sobre os respectivos limites e regulamentos policiaes e fiscaes.

A decretação destas medidas em nada altera a observancia do que prescrevem os tratados vigentes de nave-

gação e commercio com as Republicas do Perú e Venezuela, conforme os regulamentos já expedidos para esse fim.

Clima.

O Imperio do Brasil goza de dous climas bem distinctos: na zona torrida, quente e humido na estação das aguas; temperado e secco, fóra daquelle limite.

Nos sertões do Ceará, Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte é secco, em certos annos, por falta de chuvas, a ponto de apresentar uma differença psychrometrica de 10° C.

Entretanto, em muitos lugares da zona torrida, o clima é muito suave e modificado pela arborisação do terreno, elevação do sólo, e ventos reinantes.

Nos lugares em que se sente maior calor não sobe este por via de regra a mais de 36° centigrados, e só por excepção desce, naquelles em que ha maior frio, abaixo de 3°,2, como acontece, por exemplo, na serra d'Itatiaia, onde o thermometro, segundo se verificou em Junho de 1858 e de 1859, marcou 6° centigrados abaixo de zero, não excedendo o maximo diurno de 13°. Allí apparece muitas vezes a neve, chegando os pequenos lagos a cobrirem-se de gelo de 2 pollegadas de espessura.

Tambem nos campos da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul ha occasiões em que o thermometro marca 0° centigrado, e uma ou outra vez 2°,5 abaixo de 0°.

O clima do Brasil é em geral salubre.

Temperatura.

No valle do Amazonas a temperatura média é de 27°, porém os effeitos do calor não são mui sensiveis, em consequencia das brisas de léste, que varrem completamente o paiz.

Entre a do dia e a da noite a differença chega ás vezes a 12°; mas a média não excede de 9°, e do verão para o inverno a variação é apenas de 3°.

As noites são sempre frescas.

Estas circumstancias modificão-se lentamente até o Ceará e Rio Grande do Norte, onde a média annual é de 26°,7, sendo a maxima das médias de 24 horas de 30°,4, e a minima de 23°,1.

São frequentes as temperaturas de 36°,21: a primeira dá-se durante algumas horas do dia no verão, sem que sintá-se o calor por causa da extrema seccura do ar. Durante as chuvas, nas mesmas horas, marca o thermometro 26°, e o calor torna-se então sensível.

A média do verão excede 3° a do inverno, como no Amazonas, e entre o dia e a noite só ha 7° de differença.

A série das observações feitas com o meteorographo de Dollond, durante 5 annos, dá como média dos *maxima* diurnos 27°,13; como média dos *minima* 19°,63, e como média das médias 23°,42.

Só em casos raros subiu o thermometro a mais de 32°, ou desceu a menos de 16°.

O *minimum* é quasi sempre em Julho, e o *maximum* em Fevereiro.

Do Rio de Janeiro ao Amazonas, na zona torrida, a temperatura média é de 26°,0

Do Rio de Janeiro ao extremo Sul do Imperio decresce sensivelmente o calor, tornando-se o clima muito fresco. Assim acontece nas provincias de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, S. Pedro do Rio Grande do Sul e em parte da de Minas-Geraes.

Chuvas.

As chuvas no Brasil começão de ordinario em Novembro, e vão até Junho, variando, porém, estes limites conforme as localidades.

Chove muito do Amazonas ao rio Parnahíba; pouco d'ahi ao S. Francisco, e mais do S. Francisco para o Sul.

A immensa zona do S. Francisco que comprehende as regiões que os moradores designão com o nome de — Sertão —, é sujeita a duas estações que contrástão notavelmente: a das aguas e a da sêcca; a primeira dura de Janeiro a Maio, e a segunda de Maio a Dezembro.

Em Junho cessa inteiramente a vegetação das plantas, toda a semente então está madura ou proxima a isso: em Julho começam as folhas a amarellecer e cair: em Agosto apresentam milhares de leguas de superficie o aspecto do inverno europeu sem neve: as arvores despem-se completamente de folhagem, com excepção de raros joazeiros (*Zizyphus*), Oiticícas (*Moquilea*) e uma *Rhamnea*: o capim, que cresce nos descampados entre o arvoredo em prodigiosa abundancia, sêcca, e serve, como feno natural, de pasto a numerosas manadas de gado. Esta época é muito favoravel á preparação do café, que cresce nas montanhas: colhido e estendido sobre terra que não tem humidade para exhalar, e pelo contrario a absorve, rodeado de ar com a mesma propriedade, sêcca sem fermentar, e rapidamente.

De Dezembro a Janeiro começam as chuvas, e, com as primeiras aguas, os rios, até então quasi de todo seccos, conservando só de espaço a espaço alguns poços que servem de bebedouro, e onde se refugião os peixes, adquirem enorme volume d'agua, e a vegetação reverdece em poucos dias, e como por encanto cobre-se o vasto terreno de variadissimas flôres: as plantas cultivadas para alimento crescem com grande viço, e sua producção é abundante.

No Rio de Janeiro a média annual é de 1,170^m9, que se realiza durante 95 dias.

As trovoadas não são em geral frequentes.

No Rio de Janeiro o termo médio dos dias em que se observa esse phenomeno é 26 por anno.

Ventos.

Na extensa costa do Brasil reinão geralmente os ventos dos quadrantes de S. E. e N. E., estes de Setembro a Março, no verão, e aquelles de Abril a Agosto, no inverno, e assim varião tambem as correntes do Oceano. Nas proximidades da costa soprão o terral, das 4 ás 9 horas da manhã, e o vento do mar ou viração em sentido contrario, das 10 ás 6 da tarde, o qual se prolonga pelo interior do continente, mais ou menos, conforme a topographia, indo muito além nas planicies, como acontece ao norte do Imperio, e modificando-se logo nos lugares montanhosos.

Na bacia do Amazonas, completamente limpa de montanhas, os ventos de léste penetrão mais de 500 leguas pelo interior, principalmente de Julho a Novembro. Neste tempo os navios de véla sobem facilmente o grande rio em 25 a 30 dias, do Pará a Manáos, vencendo 300 leguas.

No interior do Brasil reinão geralmente os ventos do sul no inverno, e os do norte no verão.

Mineraes.

Quanto ao reino mineral abunda o Brasil em

Pedras preciosas.

Encontrão-se diamantes no norte da provincia de Minas, estendendo-se a formação de um lado para a Bahia, e de outro para Goyaz até Mato-Grosso. Tambem forão achados na provincia do Paraná, onde existem rochas itacolumiticas.

A lavra dos diamantes pertence hoje exclusivamente aos particulares, nos termos e com as condições da legislação, que regula a administração especial dos terrenos diamantinos e seu aproveitamento.

Esmeraldas, saphiras, rubins, topasios, beryllos e euclacias encontram-se igualmente na provincia de Minas-Geraes, onde apparecem zirconitos ordinarios.

Achão-se granadas em todo o Imperio, comquanto em geral não sejam da melhor qualidade.

Não são raras as boas amethistas.

Quartzos e suas variedades.

São encontrados em todo o imperio.

Já ha exportação de cristaes de rocha perfeitamente puros, que são tirados, ora em maior, ora em menor abundancia, de differentes lugares de Goyaz, Minas-Geraes, e S. Paulo. Calcedonias, principalmente agathas, abundão na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, donde ha annos se exportão em grandes quantidades.

Metaes.

Ouro.

Póde-se dizer que quasi não ha ponto no Imperio que não se preste á sua extracção. As minas e lavras mais ricas existem, porém, na provincia de Minas-Geraes, onde esta industria é rendosa; e tambem de annos a esta parte, no districto do Tury-assú, provincia do Maranhão. O trabalho mais importante é feito por companhias, pela mór parte inglezas. Em Mato-Grosso, occupão-se na mineração, mas em menor escala, os denominados faiscadores.

Extrahe-se tambem algum ouro nas provincias de S. Paulo e do Paraná, e no districto de Lavras da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Na provincia do Ceará ha ouro nas encostas da serra de Ibiapaba no termo do Ipú, nas lavras da Mangabeira perto da Granja, e nas serras vizinhas de Baturité.

Na provincia do Rio Grande do Norte, e em Piancó na da Parahyba, apparece o ouro em formações quartzosas.

O ouro lavado em Minas-Geraes, nas alluviões, costuma ser acompanhado de platina e iridio.

Dentro dos veeiros de algumas lavras da mesma provincia apparece o ouro acompanhado de diversos mine-raes, como o tellurio.

Achão-se, bismutho em S. Vicente na provincia de Minas-Geraes, e pyrites arsenicaes nas immedições da Cidade de Marianna, da mesma provincia.

Em differentes lugares o palladio costuma ser companheiro constante do ouro, com o qual se acha ligado.

Pelos ensaios feitos na casa da moeda do Rio de Janeiro, o ouro palladiado dá as seguintes porcentagens :

	I	II	III
Ouro	88.9	90 1/4	92.3
Palladio. . .	11.1	9 3/4	7.7

Prata.

Acompanha as galenas em quasi toda a parte.

Ha indicios de sua existencia na provincia do Ceará, na da Bahia proximo ás margens do rio S. Francisco; na de S. Paulo, nos districtos de Sorocaba e Xiririca; e na de Minas-Geraes, na lavra de Abaeté onde outr'ora foi minerada.

Cobre.

Acha-se em grande quantidade na provincia de Mato-Grosso, e na de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Tambem existe na provincia de Minas-Geraes; na da Bahia; perto da Villa Viçosa na provincia do Ceará, e na do Maranhão.

Até agora tem sido encontrado nativo e no estado de oxydo, e como malaquita.

Na provincia de Minas-Geraes acompanha outros mineraes como sulphureto. Ainda não é considerado no numero de nossos productos commerciaes.

Estanho.

Tem sido descoberto nas areias do rio Paraopeba, na provincia de Minas-Geraes, e em alguns granitos da provincia do Rio de Janeiro.

Nas do Ceará, e de Santa Catharina tem apparecido vestigios de sua existencia, porém ainda pouco seguros.

Chumbo.

Encontra-se frequentemente no estado de galena, cuja composição é de chumbo 86 1/2 %, enxofre 13 1/2 %, com prata de 1 até 7 partes em 10,000 de minerio, e é abundante nas cabeceiras da ribeira de Iguape, no districto do Iporanga, e em Sorocaba, na provincia de S. Paulo, rompendo em veeiros nas rochas quartzosas. Com a mesma formação descobre-se nas provincias de Minas-Geraes, Bahia, Parahyba do Norte, Santa Catharina e Rio de Janeiro; e, impregnando formações mais recentes, na Bahia e na serra do Araripe no Ceará. Em depositos, é achado na serra de Ibiapaba.

É assaz abundante o chromato de chumbo em Congonhas do Campo na provincia de Minas-Geraes; encontra-se em algumas leguas de extensão, mas ainda não é aproveitado. Compõe-se de oxydo de chumbo 69 %, e acido chromico 31 %.

O sulphureto de zinco acha-se no Ceará, onde tambem ha indicios de calamina.

Antimonio.

A sua existencia no Brasil não está ainda bem averiguada: ha, porém, na côrte, amostras de sulphureto vindas das provincias de Minas-Geraes e do Paraná.

Arsenico.

Acompanha a pyrites em algumas lavras de ouro; e

no estado de acido combinado com o ferro formando a scorodita existe na provincia de Minas-Geraes, na freguezia de Antonio Pereira.

Ferro.

Póde dizer-se, sem receio de errar, que quasi não ha lugar no Imperio onde não exista, debaixo das fórmas as mais variadas. Ora, como ferro magnetico no pico de Itabira, na provincia de Minas-Geraes, formando uma montanha colossal; em depositos mais pequenos em Ipanema, da provincia de S. Paulo, onde soffreu oxydção, e passou em parte ao estado de martito; no Paraná e em Mato-Grosso; ora, como oligisto e ferro micaceo, de que se compoem as montanhas da provincia de Minas-Geraes, soffrendo aquelle decomposição na superficie, pela acção dos agentes athmosphericos, e formando camadas de limonito, que se estendem por muitas leguas. Em outros lugares como na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul apparece misturado em maior ou menor quantidade com argilas.

As mais ricas minas de ferro, que não constituem formação independente, são veeiros mais ou menos possantes, como os de Ipanema e das provincias do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba.

Ha no Brasil minas de ferro que apresentam a incontestavel superioridade de completa ausencia de pyrites, vantagem que não possui nem a mais afamada mina de Dannemora, da Suecia. Contém o magnetito 72 1/2 % de ferro, o oligisto, martito, e a maior parte do ferro micaceo 70 %; outros minerios baixão até 20 %.

Só por si constitue o ferro um dos maiores elementos de riqueza no Brasil, não só pela sua abundancia e qualidades, mas tambem pelas facilidades, que devem prestar para o seu aproveitamento extensas mattas que se reproduzem no espaço de seis a dez annos, forne-

cendo excellente carvão, e a existencia de grandes cachoeiras, que podem servir de motor.

Assim acontecerá no futuro á proporção que se forem aperfeiçoando os meios de transporte, e construindo-se novas estradas normaes.

Em Minas-Geraes já se consome muito ferro alli produzido e preparado.

Em S. Paulo é de esperar que as vistas do governo se empreguem com a maior attenção, logo que as circumstancias o permittirem, na importantissima fabrica de Ipanema, que ora se acha de novo trabalhando por conta do Estado.

Esta fabrica dispõe de importantes recursos, como excellente qualidade de minério, abundancia de cal para fundente, material refractario em grande quantidade para a construcção de fôrnos, agua sufficiente para mover as principaes machinas, e muito boas matas a pequena distancia.

A uma legua existe o rio Sorocaba, que podendo servir de motor para os mais poderosos laminadores e outras machinas, facilitará a preparação do ferro macio, aço, instrumentos de lavoura e outros.

A fabrica presta-se tambem para o estabelecimento de uma escola, em que se habilitem mestres e operarios, que possam ser aproveitados nas fundições particulares.

As amostras que forão remettidas para a Exposição Universal apenas servem para comprovar a boa qualidade dos productos.

Rochas.

Ha no Brasil variedades de granito, amarello-escuros no Ceará, e muito alvos em Santa Catharina, que dão excellente pedra de construcção.

São, porém, mais geralmente aproveitadas muitas variedades de gneiss, algumas das quaes com caracter

itacolumítico fendem-se perfeitamente em um só sentido, e são applicadas para calçamento e muralhas.

Ha transições para quartzitos muito compactos, que dão grandes laminas, e tem o mesmo uso.

Além destas, existem em diferentes lugares porphyros côr de rosa, outros pretos com cristaes brancos de feldspatho; e bem assim abundantes dioritos verde-claros e escuros, de boa qualidade para calçamento.

Calcareos.

Achão-se em muitos pontos do paiz calcareos sacharoides pela mór parte eruptivos nos gneiss.

Ha bellas variedades compactas; de côr preta em S. Paulo, branca na Bahia, rosada em Minas e outros lugares, que podem figurar entre magnificos marmores.

A cal usada nas construcções do littoral é fabricada quasi exclusivamente de *sambaquis*, enormes casqueiros amontoados de longa data pelos indigenas, de bancos de mariscos, que se fórmão nas enseadas; ou de coralleiras que acompanhão a costa, dos Abrolhos para o norte.

No Maranhão e Parahyba do Norte ha marnes cretaeos.

O gesso fibroso apparece em Minas-Geraes, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão e Amazonas.

Argilas.

Encontrão-se por toda a parte provenientes da decomposição das rochas, conservando-se no lugar destas, e formando montanhas; e outras produzidas pelas alluviões.

É extenso o seu emprego nas olarias: as variedades brancas abundão em alguns lugares, e podem ser empregadas no fabrico da louça.

É mais raro o kaolin no estado de pureza que se requer para a boa porcelana.

Ha muitas variedades refractarias ainda pouco apro-

veitadas, mas cuja excellencia attestão alguns cadinhos do Ceará, que vierão á exposição nacional.

Carvão de pedra.

A existencia deste combustivel está hoje bem averiguada no Brasil. Não se acha, porém, positivamente determinada a formação geologica a que pertence o que se tem descoberto.

Algum é decididamente jurassico. Aparece na provincia de S. Pedro do Sul, nas minas do Arroio dos Ratos e no Jaguarão, e em Santa Catharina, junto ao rio — Tubarão —, na Boa-Vista, o que indica seguir por extensa cordilheira; manifesta-se em S. Paulo e reaparece no Ceará, onde se achão indicios vagos de formação permeana, que parece mergulhar para NO; o que faz suppôr que ha jazigos carboniferos no interior do Piauhy, do Maranhão e do valle do Amazonas.

Tem-se feito explorações em diferentes pontos, e prosegue-se no estudo deste assumpto, por certo um dos mais importantes para o Brasil.

Lignitos.

Achão-se em S. Paulo; e turfa mais ou menos pura em quasi todo o Imperio.

São tambem frequentemente encontrados os schistos bituminosos, alguns de origem turfosa.

Junto á foz do rio Camamú na provincia da Bahia, descobrirão-se schistos amarellos, que dão pela distillação uma materia solida á imitação da naphtalina, e um carbureto de hydrogeno muito volatil que serve para illuminação.

Do Maranhão ha noticia de schistos semelhantes.

Graphito.

O graphito é por ora conhecido como mais abundante na provincia do Ceará, onde fórma nidulações no

gneiss, e em diminutas palhetas impregna os calcareos saccharoides eruptivos. Estes apparecem tambem na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Enxofre.

O enxofre até agora descoberto existe em estado nativo na provincia do Rio Grande do Norte.

Sães.

Entre os saés o mais aproveitado é o salitre, que se fórma no leito das cavernas calcáreas das provincias de Minas-Geraes, Ceará, Mato-Grosso e outros lugares.

A pedra-hume tem apparecido no Paraná, Minas-Geraes e no Ceará; e bem assim o sulphato de magnesia e de soda, como efflorescencia, nos calcáreos da serra do Araripe.

Sal-gemma apparece na provincia de Mato-Grosso, em algumas paragens do interior do Pará, e em Minas-Geraes.

É frequente achar-se barro impregnado de sal de cozinha.

No Rio Negro extrahe-se sal de podostomeas, que crescem sobre rochedos debaixo d'agua doce e na maior correnteza.

A mais curiosa efflorescencia salina é sem duvida a do chlorureto de sodio dos gneiss da serra da Urubutã até á da Meruóca na provincia do Ceará.

Aguas mineraes.

Ha no Brasil muitas fontes de aguas mineraes, de que se dá informação desenvolvida no catalogo.

Vegetação.

A vegetação no Brasil é das mais admiraveis. Nos campos; nas montanhas; nas mais elevadas serras; na propria costa e em seus areaes, por entre rochedos alcantilados; por quasi toda a parte, emfim, ostenta-se ella vigorosa, e em quasi constante primavera.

A flora brasileira é talvez a mais rica do mundo

pela abundancia e variedade de especies muito importantes, das quaes mais de 12 mil já são conhecidas.

Para a construcção naval e civil achão-se nas matas do Brasil as melhores madeiras, e para a marcenaria as mais finas e bellas que conhece a industria.

Entre as primeiras avultão a peróba, o tapinhoã, cabiúna ou jacarandá preto, corcunda, pau-brasil, sobro, bacurí, sucupira, aroeira do sertão, pau-d'arco ou ipê pequiá, massarandúba, pau-ferro, cedro, louro, itaobá, sapucaia, baraúna oleos e muitas outras.

A maior parte das madeiras de construcção pertence á familia das leguminosas, muitas á das laurineas, sapotáceas, apocyneas, lecythídeas, e algumas ás das bignoniáceas, cedreleas, anacardeas, antidésmeas e proteáceas.

Recommenda-se para a marcenaria o oleo, a muirapinima, saboarãna, pau-cruz, vinhatico, pau-setim, jacarandá, gonçalo-alves, sebastião-d'arruda, pau-marfim, muira-piranga e outras.

São aproveitadas por excellentes para a tinturaria o pau-brasil, tatagiba, cumaté, campeche, e mangue vermelho, além do anil, do urucú, e de muitas outras plantas.

Além disto nascem espontaneamente nas matas, em grande abundancia, as seringueiras, de que se extrahe a borracha, que tambem se obtem da mangabeira e outras plantas; a carnaúba, importante pela resina que incrusta as suas folhas; as myrísticas, que produzem sebo vegetal; a baunilha, o cacáo e muitas outras, cujos productos de reconhecida e vasta utilidade para os usos da vida, fórmão objecto de extenso e importante commercio.

As plantas, frutas, cascas e sementes medicinaes, como a salsaparrilha, a ipecacuanha, a caferana, o urarí, o guaraná, o mururé, a jalapa, a caróba, e as diversas plantas por suas qualidades febrífugas vulgarmente conhecidas pelo nome de— quina—, mas que pertencem aos

generos exostemma, contarea, hortia, e, em alguns lugares, tambem ao strychnos, o páo-pereira, abútua, avenca, caínca, o tamaquaré e outras muitas, os mais preciosos balsamos, uma grande variedade de plantas resinosas, oleosas e leitosas, como o jatahy, angico, andiroba, copa-hiba, copal, oiticica e outras, abundão ora em uma, ora em outra provincia.

Ha tambem nas mattas virgens, nas capoeiras, nos campos e na costa abundancia de arvores e de plantas que dão variados e excellentes fructos.

Animacs.

Não é menos rico o Brasil no reino animal. Suas mattas virgens, suas campinas e as proprias capoeiras são povoadas por grande quantidade de quadrupedes e aves proprias para a alimentação do homem, como seião, a anta, o veado, a paca, o catête, o tatú, a perdiz, a codorna, o joó, o jacú, o macuco, o mutam, e muitas especies de pombas.

O alto mar, toda a costa e rios interiores são abundantissimos de excellente peixe, como o mero, o bijupirá, a garoupa, o badejo, a tainha, a cavalla e outros muitos, entre os que habitão o mar; o suruby, o dourado, o pirarucú, o robalo, o tambaqui, o tucunaré, o pacú e outros que se encontrão nos rios; além de cetaceos proprios para fabrico de azeite, como a balêa e a toninha.

Já se tira não pequeno partido para o consumo ordinario da população, quer do peixe ainda fresco, quer do salgado e em conservas; e póde-se affirmar que, logo que se regularise melhor esta industria, a pesca ha de constituir no Brasil um importante ramo de commercio.

Ha tambem abundancia de ostras e mariscos, que, em alguns lugares, servem de alimento, quasi exclusivo.

A caça é também aproveitada para a exportação de umas para outras provincias por meio da salga e conservas.

As raças de animaes domesticos existentes no Brasil não tem em geral melhorado. Algumas tentativas continuão-se a fazer para o aperfeiçoamento dellas. Na exposição brasileira já apparecêrão alguns cavallo produzidos pelo cruzamento de garanhões vindos de outros paizes, e que forão devidamente apreciados.

Nas provincias do Paraná e de S. Pedro do Rio Grande do Sul promette prosperar a criação de carneiros de raças aperfeiçoadas, dos quaes e dos antigos já se tem preparado, e exportado alguma lã.

População.

A população do Brasil, segundo os últimos calculos feitos por ordem do governo, e para os quaes, além de diferentes esclarecimentos, tomou-se por ponto de partida o recenseamento oficialmente organizado em 1817 e 1818, é orçada em 11,780,000 almas, comprehendendo, talvez, 500,000 indigenas não civilizados, e 1,400,000 escravos.

Os indigenas em grande parte habitão ainda as mattas virgens.

A administração publica continúa a promover a sua cathechese e civilisação, regulando por disposições especiaes esta assumpto, e applicando a verba votada annualmente no respectivo orçamento, á sustentação dos aldeamentos existentes em diversas provincias e á fundação de novos, em que se lhes ministre a conveniente instrução religiosa, e se procure habitua-los ao trabalho, tornando-os uteis a si e á sociedade.

Os escravos são tratados com humanidade, vivendo em geral em boas accomodações, e bem alimentados. Possuem até, na maior parte das fazendas, suas lavou-ras particulares, de cujos productos dispõem livremente.

O trabalho é hoje moderado, e de ordinario só durante o dia, sendo as noites destinadas ao descanso, e em parte á praticas religiosas ou a seus divertimentos.

Esta instituição imposta ao Brasil pela força de circumstancias peculiares desde os primeiros annos de seu descobrimento, envolve questões, para seu desaparecimento, que occupão sériamente a attenção do governo, como é sabido, e foi já manifestado na resposta que deu á *Commissão franceza de emancipação*.

Do quadro seguinte consta a distribuição da população pelas provincias em que o territorio do Brasil está dividido, comprehendendo-se na do Rio de Janeiro a do municipio da capital do Imperio.

PROVINCIAS	POPULAÇÃO		
	TOTAL	LIVRE	ESCRAVA
Grão-Pará	350,000	325,000	25,000
Maranhão	500,000	450,000	50,000
Piauhy	250,000	230,000	20,000
Ceará	550,000	520,000	30,000
Rio Grande do Norte	240,000	235,000	5,000
Parahyba	300,000	260,000	40,000
Pernambuco	1.220,000	970,000	250,000
Alagoas	300,000	250,000	50,000
Sergipe	320,000	285,000	35,000
Bahia	1.450,000	1.170,000	280,000
Espirito-Santo	100,000	90,000	10,000
Rio de Janeiro e Municp. neutro.	1.850,000	1.550,000	300,000
S. Paulo	900,000	825,000	75,000
Paraná	120,000	110,000	10,000
Santa Catharina	200,000	190,000	10,000
Rio Grande do Sul	580,000	550,000	30,000
Minas-Geraes	1.600,000	1.440,000	160,000
Mato-Grosso	100,000	95,000	5,000
Goyaz	250,000	240,000	10,000
Amazonas	100,000	95,000	5,000
	11.280,000	9.880,000	1.400,000
Indigenas errantes	500,000	500,000	
Somma	11.780,000	10.380,000	1.400,000

Constituição do Brasil.

Governo e dynastia imperante.

O Imperio do Brasil é nação livre e independente desde 7 de Setembro de 1822.

O seu territorio está dividido em 20 grandes provincias, além do municipio da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, capital do Imperio, que tem uma organização administrativa especial.

O seu governo é monarchico-hereditario, constitucional e representativo.

A sua Constituição Politica (terceira em antiguidade no mundo) data de 25 de Março de 1824.

A dynastia imperante é a do Sr. D. Pedro I, Imperador e Defensor Perpetuo do Brasil, Fundador do Imperio, e pai do actual Imperador, o Sr. D. Pedro II.

O Sr. D. Pedro II, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil nasceu em 2 de Dezembro de 1825. Succedeu no throno a seu augusto pai em 7 de Abril de 1831.

Declarado-maior entrou no exercicio de seus poderes magestáticos em 23 de Julho de 1840.

Foi sagrado e coroado em 18 de Julho de 1841.

Casou por procuração em 30 de Maio de 1843, e recebeu as benções matrimoniaes em 4 de Setembro do mesmo anno.

S. M. a Imperatriz, a Sra. D. Thereza Christina Maria, sua augusta esposa, filha de S. M. o rei das Duas-Sicilias Francisco I, nasceu em 14 de Março de 1822.

Deste consorcio nascêrão, e vivem, S. A. I. a Princeza Sra. D. Isabel, herdeira presumptiva da corôa, em 29 de Julho de 1846, e S. A. a Princeza Sra. D. Leopoldina em 13 de Julho de 1847.

A primeira casou com S. A. R. o Sr. D. Luiz Philippe Maria Fernando Gastão de Orleans, Conde d'Eu, em 15

de Outubro de 1864: a segunda com S. A. R. o Sr. D. Luiz Augusto Maria Eudes de Coburgo Gotha, Duque de Saxe, em 15 de Dezembro do mesmo anno.

Deste consorcio nasceu o Principe o Sr. D. Pedro em 19 de Março de 1866.

Religião do Estado.

A religião catholica apostolica romana é a religião do Imperio.

São, porém, permittidas todas as outras religiões com o seu culto domestico, ou particular, em casas para isso destinadas, sem fórma alguma exterior de templo.

Ninguem no Brasil póde ser perseguido por motivo religioso. Só se exige que não offenda a moral publica, e respeite a religião do Estado; assim como este respeita todas as outras religiões, a ponto de punir no seu Codigo Criminal com pena de prisão e multa os que fizerem perseguições por motivo religioso, e os que abusarem ou zombarem de qualquer culto estabelecido no Imperio, mandando-se proceder por parte da justiça á respectiva accusação.

Tem os poderes do Estado além disto por vezes concedido fundos para a construcção de casas de oração, e subsistencia de ministros de religiões differentes nas colonias do governo: os filhos dos acatholicos não são obrigados a receber a instrucção religiosa que se dá aos filhos dos catholicos.

Os casamentos dos acatholicos são respeitados em todos os seus effeitos legaes. Acha-se hoje este assumpto regulado por lei, que assegura o estado civil da prole, considerando-a perfeitamente legitima, ou taes casamentos se realizem no Imperio, ou se effectuem fóra delle.

Ha no Imperio um arcebispo metropolitano com séde na Bahia; onze bispos das dioceses do Rio de Janeiro,



Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuiabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro do Rio Grande do Sul; doze vigarios geraes; doze provisores, e mil duzentos e oitenta parochos.

Para a instrucção do clero ha onze seminarios episcopaes, a saber: na capital do Imperio, e nas das provincias da Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuiabá, Goyaz, S. Paulo, S. Pedro do Rio Grande do Sul, e na cidade de Marianna em Minas-Geraes.

Com excepção do primeiro, que tem patrimonio sufficiente, todos são mais ou menos subvencionados pelo Estado.

As materias do ensino são: latim, francez, rethorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, exegetica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições canonicas, lithurgia e canto gregoriano.

Está autorisada por lei a creação de duas faculdades theologicas.

Poderes politicos e representação nacional.

A Constituição reconhece quatro poderes politicos: o poder legislativo, o poder moderador, o poder executivo e o poder judicial.

O Imperador e a assembléa geral são os representantes da nação.

Todos os poderes politicos no Imperio do Brasil são delegações da nação.

Poder legislativo.

O poder legislativo é delegado á assembléa geral com a sancção do poder moderador.

A assembléa geral compõe-se de duas camaras— Camara de Deputados, e Camara de Senadores ou Senado.

Á assembléa geral pertence decretar as leis, interpreta-las, suspende-las e revoga-las.

É ella quem fixa annualmente as despezas publicas, e as forças de mar e terra ordinarias e extraordinarias — quem crêa os impostos — resolve as duvidas, que possam occorrer sobre a successão da corôa — escolhe nova dynastia no caso da extincção da imperante — autorisa empréstimos — e exerce emfim outros actos importantes e proprios da representação da soberania nacional.

A proposição das leis compete em geral aos membros de cada uma das camaras.

Póde todavia partir tambem do poder executivo, por meio de propostas apresentadas á camara dos deputados por qualquer dos ministros de estado.

Todas as propostas passam pelo exame de uma commissão, e depois de convertidas por esta em projecto de lei, são discutidas e votadas em ambas as camaras, que as podem approvar taes e quaes, emendar ou rejeitar.

As sessões das camaras são publicas, á excepção dos casos em que o bem do Estado exija que sejam secretas.

Os negocios se resolvem nellas por maioria absoluta de votos dos membros presentes.

Os membros de cada uma das camaras são inviolaveis pelas opiniões que proferirem no exercicio de suas funcções.

Nenhum senador, ou deputado durante a sua deputação, póde ser preso por autoridade alguma, salvo em flagrante delicto de pena capital.

Não póde o Imperador empregar um senador ou deputado fóra do Imperio, nem qualquer destes irá exercer seus empregos, quando isto os impossibilite para reunirem-se no tempo da convocação da assembléa geral ordinaria ou extraordinaria.

Em caso imprevisto, de que dependa a segurança publica ou o bem do Estado, e que torne indispen-

savel que algum senador ou deputado saia para outra commissão, á respectiva camara compete dar para isso a licença necessaria.

No caso de recusa total de uma das camaras á proposição da outra fica esta rejeitada.

No caso, porém, de emendas, ou addições, se a camara que iniciou a proposição não approva-las, e todavia julgar que o projecto é vantajoso, poderá requerer a reunião das duas camaras, e conforme o resultado da discussão se seguirá o que fôr deliberado.

O vétto do poder moderador é suspensivo pelo prazo de duas legislaturas, que se seguirem á em que tiver sido negada a sancção a qualquer lei.

Sé, durante elle, o projecto recusado tornar a ser apresentado successivamente nos mesmos termos, será convertido em lei, que produzirá todos os seus effeitos como se tivesse sido sancionado.

Tambem se dentro de um mez o Imperador não houver dado ou recusado a sancção, julgar-se-ha como se expressamente a tivesse recusado, para ser contado o prazo acima declarado.

Camara dos deputados.

A camara dos deputados, composta actualmente de cento e vinte e dous membros, é electiva e temporaria.

A sua eleição é indirecta, e feita por provincias divididas em districtos eleitoraes de tres deputados cada um, no maximo, e de nunca menos de dous.

É de sua privativa attribuição a iniciativa — sobre impostos — sobre recrutamento — e sobre escolha de nova dynastia, no caso da extincção da imperante.

Tambem tem nella principio — o exame da administração passada, e a reforma de seus abusos, — a discussão das propostas do poder executivo — e a decretação da accusação dos ministros de estado.

A camara dos deputados é eleita de quatro em quatro

annos, que é o espaço de uma legislatura, salvo sendo dissolvida, porque por esse facto julga-se esta finda, procede-se a outra eleição, e a nova camara dura por quatro sessões.

Senado.

O senado é vitalicio ; compõe-se actualmente de cinquenta e oito membros, e é organizado por eleição provincial, com eleitores especiaes, e em listas triplices, sobre as quaes o Imperador escolhe o terço na totalidade dellas.

O numero dos senadores não póde exceder da metade do da camara dos deputados.

Os Principes da Casa Imperial são senadores por direito logo que chegam á idade de vinte e cinco annos.

É da exclusiva attribuição do Senado — conhecer dos delictos individuaes commettidos pelos membros da Familia Imperial, ministros de estado, e senadores — dos delictos dos deputados durante o periodo da legislatura — e da responsabilidade dos ministros e conselheiros de estado ; convertendo-se em todos estes casos em tribunal de justiça ; e convocar a assembléa geral, caso o Poder Executivo não o tenha feito dous mezes depois do tempo determinado na Constituição.

Poder moderador.

O poder moderador é delegado privativamente ao Imperador como chefe supremo da nação e seu primeiro representante, para que incessantemente véle sobre a manutenção da independencia, equilibrio e harmonia dos outros poderes politicos.

O Imperador exerce tão importante poder :

Em relação ao poder legislativo — nomeando os senadores — convocando extraordinariamente, prorogando ou adiando a assembléa geral — dissolvendo a camara dos deputados, nos casos em que o exigir a salvação do Estado — e sanc-

cionando os decretos e resoluções da assembléa geral, para que tenham força de lei.

Em relação ao poder executivo — nomeando e demittindo livremente os ministros de estado.

Em relação ao poder judicial — suspendendo os magistrados — perdoando, ou moderando as penas impostas aos condemnados — e concedendo amnistia.

A pessoa do Imperador é inviolavel e sagrada, não estando portanto sujeita a responsabilidade alguma.

Poder executivo.

O Imperador é o chefe do poder executivo, e o exercita pelos seus ministros.

São suas principaes attribuições:

Convocar a nova assembléa geral ordinaria;

Nomear bispos, magistrados e os mais empregados civis, militares e politicos de qualquer categoria ou natureza, creados por lei geral;

Declarar a guerra e fazer a paz;

Dirigir as negociações politicas com as nações estrangeiras, e fazer tratados de alliança offensiva e defensiva, de subsidio e commercio, levando-os, depois de concluidos, ao conhecimento da assembléa geral, quando o interesse e segurança do Estado o permittirem.

Se os tratados concluidos em tempo de paz involve-rem cessão ou troca de territorio do Imperio, ou possessões a que este tenha direito, não serão ratificados sem terem sido approvados pela assembléa geral.

Conceder titulos, honras, e distincções em recompensa de serviços feitos ao estado;

Expedir decretos, instrucções e regulamentos para a boa execução das leis, e emfim, prover a tudo quanto fôr concernente á segurança interna e externa do Estado na fórma da Constituição.

Ha sete ministerios, a saber: do imperio e negocios

ecclesiasticos; justiça; fazenda; estrangeiros; guerra; marinha; e agricultura, commercio e obras publicas.

Cada ministro tem sua secretaria de estado, e differentes repartições que lhe são subordinadas.

Todos os actos do poder executivo dependem essencialmente, para a sua execução, da referenda do respectivo ministro de estado.

Os ministros de estado são responsáveis por seus actos, não os salvando da responsabilidade a ordem do Imperador, vocal ou por escripto.

O modo de definir-se e tornar-se effectiva essa responsabilidade está regulado em uma lei especial.

Poder judicial.

O poder judicial é independente, e compõe-se de juizes e jurados. Estes pronuncião sobre o facto, aquelles applicão a lei.

Os juizes são perpetuos, e só por sentença podem perder os seus cargos.

Goção de fôro privilegiado, na forma das leis respectivas, e só podem ser suspensos precedendo audiencia sua, e para o fim de serem competentemente processados.

Nenhuma autoridade póde avocar as causas pendentes, susta-las, ou fazer reviver os processos findos.

Os juizes são responsáveis pelos abusos de poder e prevaricações que commetterem no exercicio de seus empregos.

Qualquer pessoa do povo tem o direito de accusa-los perante a autoridade competente por suborno, peita, peculato, ou concussão.

Nas causas crimes são publicos todos os actos do processo depois da pronuncia; assim como as audiencias dos juizes, e sessões dos tribunaes do jury.

Nas causas civeis, e nas penaes civilmente intentadas, podem as partes nomear juizes arbitros. Suas sentenças

são executadas sem recurso se assim convencionão as partes.

Em sua organização judiciaria o Imperio está dividido em termos e comarcas, com juizes municipaes, juizes de orphãos, e de direito.

Ha quatro tribunaes com o titulo de Relações, que têm por districto differentes provincias, e que forão creados com o fim de julgar as causas em segunda e ultima instancia.

Na capital do Imperio, além da Relação respectiva, ha um Supremo Tribunal de Justiça, composto de juizes tirados das Relações por sua antiguidade, o qual, entre outras attribuições fixadas em lei, tem a de conceder e negar revista nas causas, e conhecer dos delictos e erros de officio que commetterem seus ministros e os das Relações, os empregados do corpo diplomatico e os presidentes de provincia. Tambem compete a este tribunal processar e julgar os arcebispos, e bispos nas causas, que não forem puramente espirituaes.

Conselho de Estado.

É puramente consultivo, mas constitue um dos mais importantes auxiliares da alta administração.

A sua audiencia é em geral facultativa, porém quasi sempre exigida pelo Imperador, quando tem de usar das prerogativas do poder moderador.

É tambem constantemente consultado sobre os mais importantes ramos do serviço publico a cargo dos sete ministerios, sobre conflictos de jurisdicção administrativa e judiciaria, questões de presas, e outras de natureza quasi contenciosa, e negocios de justiça administrativa contenciosa.

Compõe-se de doze membros ordinarios, havendo até doze extraordinarios, todos vitalicios. Trabalha dividido em secções correspondentes aos sete ministerios, ou em reunião plena presidida pelo Imperador. Nelle tem

assento o Príncipe Imperial logo que chega á idade de dezoito annos, e os mais Príncipes da Casa Imperial que o Imperador nomear. Os ministros fazem parte do conselho de estado, mas não votão, e nem assistem á votação, versando a consulta sobre dissolução da camara dos deputados, ou mudança de ministerio.

Ministerio publico.

O ministerio publico não está ainda organizado no Brasil em todos os grãos da jerarchia judiciaria.

Exercem, porém, importantes funcções proprias desse ministerio perante as respectivas autoridades o procurador da corôa, soberania e fazenda nacional, — magistrado altamente collocado — e bem assim os procuradores da corôa nas provincias, os promotores publicos, e os fiscaes da fazenda nacional.

Administração das provincias.

Presidentes.

O governo de cada provincia é confiado a um presidente nomeado pelo poder executivo, que o pôde remover sempre que o entenda conveniente ao bom serviço do Estado.

É a primeira autoridade da provincia, e nella o primeiro e mais immediato agente do governo geral.

Suas attribuições principaes, como sejam, dar ou negar sancção ás leis e resoluções das assembléas provinciaes, suspender em certos casos a execução das mesmas leis, nomear e demittir os empregados provinciaes, e suspender empregados geraes, estão definidas em lei.

Assembléas provinciaes.

Ha tambem em cada provincia uma assembléa legislativa, á qual compete legislar sobre os negocios pura-

mente provinciaes, ou que são immediatamente relativos a seus interesses peculiares.

São eleitas de dous em dous annos pelos mesmos eleitores da camara dos deputados.

Têm por attribuições principaes:

A organização do orçamento da receita e despeza provincial e municipal — a fixação da força policial — a criação e suppressão de empregos provinciaes e municipaes — a decretação das obras publicas da mesma natureza — e de impostos provinciaes e municipaes, que não prejudiquem as imposições geraes do Estado — a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica da respectiva provincia, devendo em suas resoluções respeitar sempre a Constituição, os interesses e leis geraes, os tratados com as nações estrangeiras, e os direitos das outras provincias.

Suas leis e resoluções dependem da sancção do presidente da provincia, excepto em casos raros e expressamente declarados na lei.

Seus membros são inviolaveis pelas opiniões que enunciarem no exercicio de suas funcções.

Camaras municipaes.

Em cada cidade ou villa do Imperio ha uma camara eleita de quatro em quatro annos por eleição directa, á qual está incumbido o regimen economico e municipal da mesma cidade ou villa.

Estas corporações têm receita propria para acudir ás respectivas despesas. Uma lei organica regula o exercicio de suas funcções puramente municipaes, a formação de suas posturas policiaes, e a applicação de suas rendas. São compostas de nove vereadores nas cidades, e de sete nas villas, dos quaes o mais votado é o presidente.

As camaras municipaes nas provincias são subordinadas ás respectivas assembléas legislativas, e aos presidentes. Na côrte á assembléa geral e ao governo.

Em cada parochia ha pelo menos um districto, cada districto tem um juiz de paz eleito pelo mesmo tempo e maneira por que se elegem os vereadores, com attribuições tambem reguladas por lei; sendo as principaes promover a conciliação das partes que pretendem litigar em juizo, presidir á eleições e julgar causas de pequeno valor.

Direitos dos Brasileiros.

A Constituição garante a inviolabilidade dos direitos civís e politicos, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade dos cidadãos brasileiros.

Liberdade individual.

Nenhum cidadão póde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma cousa, senão em virtude de lei.

A lei não póde ser estabelecida sem utilidade publica, nem ter effeito retroactivo.

Liberdade de pensamento.

Todos podem communicar seus pensamentos por palavras e por escripto, e publica-los pela imprensa, sem dependencia de censura, comtanto que hajão de responder pelos abusos que commetterem no exercicio deste direito, nos casos e pela fórma que está determinado em lei.

Liberdade de consciencia.

Ninguém póde ser perseguido por motivo de religião.

Liberdade de viajar e de residencia.

Qualquer póde conservar-se dentro do Imperio ou

sahir delle, como lhe convenha, levando comsigo seus bens, guardados os regulamentos policiaes, e salvo o prejuizo de terceiro.

Liberdade de industria.

Nenhum genero de trabalho, de cultura, industria ou commercio, póde ser prohibido, uma vez que não se opponha aos bons costumes, á segurança e saude dos cidadãos.

Forão abolidas pela Constituição as corporações de officios, seus juizes, escrivães e mestres.

Direito de segurança.

Todo o cidadão tem em sua casa um asylo inviolavel. De noite não se póde entrar nella senão por seu consentimento, ou para o defender de incendio ou inundação. De dia só é franqueada a sua entrada nos casos e pela maneira que a lei determina.

Ninguem póde ser preso sem culpa formada, excepto nos casos declarados em lei, e ainda assim sendo obrigada a autoridade dentro de um curto prazo a dar uma nota por ella assignada, fazendo constar ao réo o motivo da prisão, o nome de seu accusador e os das testemunhas, havendo-as.

Ainda com culpa formada ninguem será conduzido á prisão, ou nella conservado estando já preso, se prestar fiança idonea, nos casos admittidos na lei, que são em geral os crimes menos graves.

Á excepção de flagrante delicto, ninguem póde ser preso senão por ordem escripta de autoridade legitima, com pena de responsabilidade para o juiz que der uma ordem arbitraria, e para quem a tiver requerido.

Ninguem póde ser sentenciado senão por autoridade competente, em virtude de lei anterior e na fórmula por ella prescripta.

Nenhuma pena, nem a infamia do réo, por mais de-

gradante que o crime seja, póde passar da pessoa do delinquenté: a confiscação de bens é prohibida, em todo e qualquer caso.

Vigora no Brasil um Codigo Criminal baseado nas solidas bases da justiça e equidade, no qual não se encontram as torturas, nem outras penas crueis e infamantes, expressamente condemnadas pela Constituição.

A pena de morte não tem lugar em crimes politicos; e apesar de imposta sómente nos crimes de homicidio qualificado, e aos cabeças de insurreição, é raramente applicada. Em caso nenhum póde ser executada a sentença que a impõe, sem que o respectivo processo, depois de terminado, suba com todos os esclarecimentos necessarios á presença do poder moderador, para resolver se deve ser ou não perdoado o réo, ou moderada a pena, como em quasi todos os casos acontece.

Direito de igualdade.

A lei é igual para todos, quer proteja, quer castigue, e a Constituição garante as recompensas em proporção dos serviços, quer civis quer militares, e merecimentos de cada um, assim como o direito a ellas adquirido na fórmula da lei.

Todo o cidadão póde ser admittido aos cargos publicos, civis, ou militares, sem outra differença que não seja a dos seus talentos e virtudes.

Ninguem é isento de contribuir para as despesas do Estado, na proporção de seus haveres.

Não ha no Brasil privilegios que não sejam fundados em utilidade publica, e ligados aos cargos, nem comissões especiaes nas causas civeis ou crimes, exceptuando-se as que por sua natureza pertencerem segundo a lei a juizos particulares.

Direito de propriedade em geral.

É garantido o direito de propriedade em toda a sua plenitude: e se o bem publico, legalmente verificado, exige que o Estado disponha da propriedade do cidadão, é este préviamente indemnizado do seu valor.

Uma lei regulamentar especifica os casos em que póde ter lugar esta unica excepção á plenitude do direito de propriedade, e como deve ser feita a indemnisação.

É tambem garantida a divida publica.

Direito da propriedade das invenções.

Os inventores tem a propriedade de seus descobrimentos.

A lei lhes assegura privilegio exclusivo temporario, ou indemnisação da perda que soffrem pela vulgarisação.

Segredo das cartas.

O segredo das cartas é inviolavel, e a administração do Correio responsavel por qualquer abuso que commetta contra esta garantia.

Direito de queixa e outras garantias.

A Constituição garante tambem ao cidadão o direito de apresentar por escripto ao poder legislativo e ao executivo reclamações, queixas ou petições;

O de expôr qualquer infracção da Constituição, requerendo perante a autoridade competente a effectiva responsabilidade dos infractores;

Os soccorros publicos;

A instrucção primaria gratuita; a fundação de collegios e universidades.

Ainda nos casos de rebellião ou de invasão de inimigos, pedindo a segurança do Estado que se dispensem por

tempo determinado algumas das formalidades que garantem a liberdade individual, só por acto especial do poder legislativo poderá isto fazer-se. Não se achando, porém, reunida a assembléa geral, e correndo a patria imminente perigo, poderá o governo exercer esta providencia, como medida provisoria e indispensavel, sendo todavia obrigado a dar conta deste seu procedimento á mesma assembléa na sua primeira reunião.

Nenhum artigo da Constituição, concernente aos limites e attribuições respectivas dos poderes politicos, e aos direitos politicos e individuaes dos cidadãos, póde ser alterado por lei ordinaria.

A reforma depende de formalidades substanciaes exigidas pela Constituição. Só depois de reconhecida a sua necessidade em uma legislatura, é que se expede lei para que os eleitores dos deputados da seguinte legislatura lhes confirão nas procurações especial faculdade para a pretendida alteração; e é nessa nova legislatura, que vem a resolver-se a questão, que exclusivamente deve versar sobre o artigo declarado reformavel pela lei anterior.

Força publica.

Exercito.

A força effectiva dos corpos do exercito, segundo o novo quadro, é de 25,844 praças, incluidos os officiaes.

A força, porém, dos dous corpos de exercito em operações na guerra actual excede presentemente a 42,000 praças.

Além desta força ha tropa de linha e guardas nacionaes, empregados no serviço da guarnição da capital e provincias do Imperio, existindo cinco mil e tantas praças na parte septentrional da de Matto-Grosso, e mais de dous mil na meridional.

Ha tambem uma companhia de aprendizes artilheiros, composta de menores, que se educão para o serviço da artilharia. Conta já 500 praças.

Fazem parte do quadro do exercito os cirurgiões e capellães que fórmão o corpo de saude e a repartição ecclesiastica.

A força da guarda nacional em todo o Imperio, incluída a reserva, é de 440,476 guardas.

O serviço policial da côrte é feito por um corpo de guardas urbanos, ultimamente organizado á imitação da *policia da cidade de Londres*, tambem adoptada em Paris.

Este corpo compõe-se, por ora, de 560 praças

É auxiliado por outro corpo com organização militar, e cujo quadro é de 560 praças, obtidas por engajamento.

Competindo ás assembléas provinciaes a fixação da respectiva força policial, tem esta uma organização peculiar segundo as circumstancias de cada provincia.

Para o serviço da extincção dos incendios ha, na capital do imperio, um corpo de bombeiros convenientemente organizado.

Marinha de guerra.

A força naval activa do Imperio consta actualmente de 906 officiaes de diversas classes, de embarque, e de 4,647 praças de pret e marinhagem.

O Imperio tem 61 navios de guerra com 316 bocas de fogo; dos quaes 49 a vapor com a força de 5,912 cavallos, sendo 10 encouraçados.

A força maritima brasileira em operações na guerra actual consta presentemente de 38 navios, sendo 36 a vapor com a força de 4,805 cavallos, incluídos 10 encouraçados com a força de 2,030 cavallos.

Estes navios têm 186 canhões e 4,037 praças de tripulação.

O quadro da armada comprehende tambem :

Um batalhão naval, que conta actualmente 810 praças, das quaes 565 achão-se destacadas nos navios de guerra, em uma das fortalezas do porto da capital do Imperio, e no estabelecimento naval de Itapúira;

Um corpo de imperiaes marinheiros, que conta presentemente 3,008 praças, das quaes 2,697 estão destacadas nos navios de guerra;

Onze companhias de aprendizes marinheiros, com o pessoal de 738 praças, na capital do Imperio e nas provincias do Espirito-Santo, Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Santa Catharina, S. Pedro do Rio Grande do Sul e Mato-Grosso.

Fazem parte do respectivo quadro os cirurgiões e capellães, que fórmão o corpo de saude e a repartição ecclesiastica.

Arsenaes de guerra.

O da capital do imperio consta de uma directoria; de uma secretaria, com uma agencia de compras; de um almoxarifado dividido em tres classes; de um estabelecimento de aprendizes menores e de treze officinas importantes, cujos trabalhos occupão diariamente, em circumstancias ordinarias, cêrca de 600 operarios, numero que se tem elevado nas extraordinarias á mais de 1,000.

A administração geral é confiada a um official superior de arma scientifica, auxiliado por tres ajudantes, tambem officiaes scientificos, os quaes, além de outras attribuições, tem : o 1º, a de fiscal do almoxarifado e do estabelecimento de aprendizes menores; o 2º, a de fiscal das officinas; e o 3º, a de encarregado da fabrica de armas da fortaleza da Conceição.

No arsenal são manufacturadas as peças de fardamento e equipamento das praças de pret do exercito, e fabricados artigos bellicos, entre os quaes sobresahe, por sua importancia, a artilharia raiada do systema francez de pequenos calibres.

O estabelecimento de aprendizes menores conta actualmente 149 praças, sendo o seu numero completo 200.

O menor que, provado o seu estado de pobreza e as demais condições exigidas, é admittido no estabelecimento, ahi se conserva até achar-se nas condições de passar para o corpo de operarios militares, no qual tem de servir por espaço de seis annos.

Entretanto, por graça especial e mediante indemnisação, podem os menores obter baixa e abraçar livremente qualquer profissão ou officio.

Todas as despesas de alimentação, vestuario, instrucção, e tratamento quando enfermos, correm por conta do Estado.

Aprendem: primeiras lettras, desenho geometrico elementar, geometria e mecanica applicadas, musica, e gymnastica.

Applicão-se, além disso, a exercicios militares, e d'entre os officios, que tem relação com a promptificação de artigos bellicos, aprendem aquelle para que mostram ter vocação e a precisa robustez.

Ha os professores necessarios, um capellão e um medico, que dirige a enfermaria.

São dependencias do arsenal a fabrica d'armas da fortaleza da Conceição e o laboratorio pyrotechnico do forte do Campinho.

A fabrica da Conceição, que se occupa especialmente do concerto e transformação das armas de pederneira em armas de percussão, e que se acha habilitada para raiar armas de cano liso, compõe-se actualmente de uma sala d'armas, e de duas officinas, uma de espingardeiros e a outra de coronheiros.

Tem, além dos mestres das respectivas officinas, um professor de primeiras letras.

O laboratorio do Campinho, onde ha permanentemente uma companhia do corpo de operarios militares, emprega-se no fabrico de todas as munições e artificios de guerra, quer para peças, quer para armas de fogo portateis.

Tem administração especial, que é confiada a official de arma scientifica, e os empregados necessarios, para os trabalhos pyrotechnicos e serviços accessorios, assim como para o regimen e boa direcção do estabelecimento.

De ordinario empregão-se nos trabalhos, em circumstancias normaes, cêrca de 100 operarios, que promptificação diariamente :

Capsulas de guerra . . .	30,000
Cartuxame embalado. . .	20,000
Espoletas de fricção . . .	1,000
Ditas para projectís ôcos . .	200

ou, em analoga proporção, quaesquer outras munições e artificios de guerra.

Nas provincias do Pará, Pernambuco, Bahia, S. Pedro do Rio Grande do Sul e Mato-Grosso, ha tambem arsenaes de guerra com laboratorios pyrotechnicos annexos.

Fabrica da polvora.

Está organizada com o pessoal e material necessarios.

Acha-se collocada longe do povoado, na raiz da serra da Estrella na provincia do Rio de Janeiro, proxima a porto de mar, e á conveniente distancia da estação terminal da estrada de ferro de Mauá.

Construirão-se alli solidas obras para canalisar as aguas para diversas officinas, separadas por mato virgem. As machinas são movidas por uma turbina fourneyron e roda hydraulica de ferro.

Ha um aparelho a vapor para seccar a polvora. O carvão é produzido da madeira da Imbaíba, do Molulú

e da Corindiba emapparelhos de distillação e por meio de vapor d'agua aquecida.

Fabrica-se alli excellente polvora, e o estabelecimento tem capacidade para produzir, por anno, 10 mil arrobas.

O governo deu providencias para a fundação de outra fabrica de polvora na provincia de Mato-Grosso, a qual ainda não trabalha em consequencia das circumstancias espezias daquella provincia, com relação á guerra actual.

Legislação militar.

Recrutamento.

Trata-se de rever a legislação militar.

Acha-se d'isto encarregada uma commissão presidida por S. A. Real o Sr. Conde d'Eu, Marechal do exercito e Commandante Geral da Artilharia, e composta de Officiaes Generaes, de Officiaes superiores do exercito, de jurisconsultos e de medicos.

Trabalha por secções ou collectivamente. O serviço de que se incumbio está adiantado e já apresentou ao governo um trabalho sobre o recrutamento fundado na conscripção.

Dependem do seu exame os projectos de Codigo penal militar e de processo, que tem sido offerecidos ao Governo ou á Assembléa Geral.

Arsenaes de marinha.

O da capital do Imperio consta de uma inspecção com a sua secretaria; de uma casa de arrecadação; e, além de outras dependencias, de treze importantes officinas, cujos trabalhos occupão actualmente 2,296 operarios.

Além dessas officinas, ha as secções de carpinteiros e pedreiros, que fórmão a directoria das obras civis e militares, na qual se empregão 660 operarios.

A administração do estabelecimento é confiada a um inspector, auxiliado por tres ajudantes, um dos quaes exerce o lugar de vice-director.

As officinas do arsenal achão-se habilitadas para quaes-

quer obras de ferro, e já alli se tem feito machinas da força de 200 cavallos. Tambem se tem apromptado chapas para encouraçados, e está a concluir-se uma officina principalmente para esse fim, cujo martinete é de 5 toneladas.

Ha uma companhia de aprendizes artifices com 200 praças: tem um commandante, um professor de primeiras letras, um capellão e um cirurgião: e, além desta, duas de artifices militares; uma composta dos aprendizes artifices que completão a idade de 16 annos, a qual tem quartel no arsenal e conta presentemente 82 praças; a outra tem 126 praças que podem residir fóra do arsenal.

Existe alli uma aula de geometria e mechanica applicadas.

No arsenal ha um estaleiro para a construcção de vasos de guerra, e na Ilha das Cobras, que lhe é fronteira, mais cinco destinados á de monitores.

Ha tambem na mesma ilha um excellente dique e outro em construcção bem adiantada. Ambos são abertos em rocha.

As provincias do Pará, Pernambuco, Bahia e Mato-Grosso possuem igualmente arsenaes de marinha.

Pharóes.

Para guiar os navegantes que se approximão das costas do Brasil, ha 15 pharóes principaes, quasi todos segundo os systemas mais modernos, e são os seguintes:

RIO DE JANEIRO. Ilha Rasa, a 9 milhas da barra. Lat. 23° 3' 30" S.—Long. 1° 1' 2". E. do Observatorio do Rio de Janeiro. Tem revolução completa em 3^m e 5^s de eclipse. Durante a revolução apparecem tres côres luminosas, sendo duas brancas e uma encarnada. A sua torre tem 97^m de elevação acima do nivel do mar. É visivel na distancia de 30 milhas, com tempo claro.

Cabo Frio. Lat 23° 0' 45" S.—Long. 1° 12' 28" E do Observatorio do Rio de Janeiro.—O fóco luminoso acha-se elevado 143^m250 acima do nivel do mar. A luz é viva e brilhante, e póde ser avistada em noites não nebulosas,

na distancia de 25 milhas, desde o rumo de NE. magne-
tico até o de O. Apresenta 4 eclipses da duração de
5^s nos 6^m em que completa uma revolução.

S. PAULO, Porto de Santos. *Ilha da Moella*, Lat. 24°
2' S. — Long. 3° 51' 41" O. do Observatorio do Rio de Ja-
neiro. O fóco luminoso está elevado 32^m94 sobre o nivel
médio das marés. É visivel em tempo claro, na distancia
de 20 a 25 milhas. Tem 16 lampadas com outros tantos
reflectores de Argand.

SANTA CATHARINA. Na barra do sul da provincia, na
Ponta dos Naufragados, Lat. 27° 49' 0" S. — Long. 5° 32'
52" O. do Observatorio do Rio de Janeiro. Acha-se ele-
vado 40^m42 sobre o nivel do mar. É visivel na distancia
de 16 a 20 milhas, apresentando phases de luz ora fraca,
ora brilhante, da duração de 30^s ao espaço de 4^m em
que se completa uma revolução.

S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL. *Barra*. Lat. 32° 8' 0"
S. — Long. 9° 0' 21" O. do Observatorio do Rio de Janeiro.
Revolução completa em 3^m, durante os quaes ha 3 eclip-
ses. Dista 91 metros da Atalaia, d'onde são feitos, durante
o dia, os signaes aos navios, que demandão a barra. A
sua luz póde ser avistada, com tempo claro, da distancia
de 25 a 30 milhas. A sua torre tem de elevação 33^m
acima do nivel do mar.

Para a navegação interior da provincia ha na barra
de S. Gonçalo e na Lagôa dos Patos alguns pharolêtes
visiveis a 7 ou 8 milhas de distancia.

BAHIA. *Morro de S. Paulo*, na entrada do porto. Lat.
13° 21' 40" S. — Long. 4° 8' 50" 95 E. do Observatorio do
Rio de Janeiro. Revolução completa de 1^m, sendo 15^s de
luz brilhante e 45^s de eclipse.

Sua luz distingue-se na distancia de 24 a 28 milhas.
A torre eleva-se 91^m8 sobre a superficie do mar.

Ponta de Santo Antonio, no porto da capital. Lat.
13° 0' 11" S. — Long. 4° 32' 4" 75 E. do Observatorio do Rio
de Janeiro. Revolução completa de 5^m. Durante a revolu-
ção apparecem 3 luzes, sendo uma corada e duas mais ou

menos brilhantes. Cada phase de luz é seguida de um eclipse, succedendo-se estes de 100 em 100^s. A torre eleva-se 40^m sobre o nivel do mar. É visivel na distancia de 15 milhas.

ALAGÔAS. *Pharol do Porto de Maceió*, na Lat. 9° 39' 50" S.—Long. 7° 28' 21" E. do Observatorio do Rio de Janeiro. A luz de côr natural, está elevada 55^m68 sobre o nivel do preamar, e pôde ser vista na distancia de 22 milhas.

Ilha de Santa Barbara do Archipélago dos Abrolhos. Lat. 45° 26' 30" S.—Long. 4° 30' 56" E. do Observatorio do Rio de Janeiro. Este pharol acha-se collocado no ponto culminante da mesma ilha, e consta de uma torre de ferro fundido, levantada sobre a rocha, e circulada por uma casa de fórmula polygonal de ferro galvanizado. O fóco luminoso eleva-se 51^m81 acima do nivel médio das marés, e a sua luz, que é viva e brilhante, pôde ser avistada na distancia de 17 1/2 milhas. O aparelho é giratorio, concludo-se em 3^m uma revolução completa com eclipses de minuto em minuto.

PERNAMBUCO. *Recife*, Lat. 8°3' 30" S.—Long. 8° 16" 48" E. do Observatorio do Rio de Janeiro. Revolução completa, em 5^m, sendo 3^m de maior luz, 1^m 30^s de luz amortecida, e 30^s de eclipse. É visivel na distancia de 15 a 20 milhas. Eleva-se 21^m45 acima do nivel do mar.

Ceará. *Ponta de Mucuripe*, a 4 milhas do porto da capital. Lat. 3° 41' 10" S.—Long. 4° 34' 36" E. do Observatorio do Rio de Janeiro. Tem 8 luzes fixas de côr natural. Eleva-se 36^m36 acima do nivel do mar. É visivel com tempo claro, na distancia de 10 milhas.

RIO GRANDE DO NORTE. *Fortaleza dos Santos Reis Magos*. Lat 5° 45' S.—Long. 7° 56' 30" E. do Observatorio do Rio de Janeiro. É visivel na distancia de 9 milhas. O fóco luminoso acha-se elevado cêrca de 17 métrros sobre a superficie da agua, nas marés regulares. A luz é fixa.

MARANHÃO. *Ilha de Santa Anna*. Lat. 2° 15' 55" S.—Long. 0° 30' 15" O. do observatorio do Rio de Janeiro.

O systema de illuminação é o de revolução com eclipses de 32^s. A luz póde ser vista até 20 milhas.

Existem mais, um em *Itacolomy*, e tres pequenos, um na cidade de *Alcantara*, e os dous outros nas fortalezas de *S. Marcos* e da *Barra*.

PARÁ. *Pharol das Salinas na Ponta da Atalaia*. Lat. 0° 34' S.—Long. 4° 28' 0" O. do Observatorio do Rio de Janeiro. Sua luz alcança 17 milhas de distancia.

Policia.

A policia no Brasil está a cargo do ministerio da justiça e tem uma organização especial, com attribuições definidas em lei. É exercida na capital do Imperio e na de cada provincia por um chefe, nomeado pelo poder executivo, e tirado da classe dos magistrados.

Este chefe tem um secretario e uma repartição para o expediente a seu cargo.

Ha em cada municipio, por via de regra, um delegado; em cada districto das parochias um subdelegado, e em cada quarteirão um inspector.

Da Fazenda Nacional.

A receita e despeza da fazenda nacional estão incumbidas a um tribunal com a denominação de—Thesouro Nacional.

Este tribunal compõe-se de altos funcionarios, e é presidido pelo ministro da fazenda.

Compete-lhe, como principaes attribuições,—a suprema direcção e fiscalisação da receita e despeza, inspecionando a arrecadação, distribuição e contabilidade das rendas publicas, decidindo as respectivas questões administrativas, e promovendo por todos os meios a seu alcance os interesses da fazenda.

São-lhe subordinadas para este fim uma thesouraria em cada provincia, diferentes repartições subalternas, e em cada municipio agentes especiaes.

O ministro da fazenda é obrigado, em cada sessão legislativa, a apresentar á camara dos deputados, logo depois de sua reunião, um balanço geral da receita e despeza do anno antecedente, e igualmente o orçamento das despezas do anno futuro, e da importancia de todas as contribuições e rendas publicas.

As causas da fazenda nacional gozão de fôro privilegiado.

O pagamento do capital e juros da divida publica interna, fundada por lei, e representada por apolices, é incumbido a uma repartição independente do thesouro nacional, com a denominação de Caixa de Amortização, e — administrada por uma junta presidida pelo ministro da fazenda e composta do inspector geral da mesma caixa, e de cinco capitalistas nacionaes, possuidores de apolices.

Esta caixa tem filiaes nas provincias, que são as thesourarias daquellas onde ha emissão de apolices.

Renda publica.

A renda geral do Imperio, que no anno financeiro de 1831—1832 (primeiro do actual reinado), importou em 11,171:527\$040, e no de 1840—1841 (primeiro da maioridade do actual Imperante) em 16,310:577\$708, elevou-se progressivamente a 59,467:675\$163 no anno financeiro de 1864—1865.

A renda provincial calcula-se em todo o Imperio em cerca de quatorze mil contos; e a municipal em cerca de tres mil e quinhentos contos.

A receita publica comprehende a—renda municipal, a renda provincial e a renda geral:

A 1ª é decretada pelas assembléas provinciaes, sobre proposta das camaras municipaes, e arrecadada por seus procuradores e agentes, afim de occorrerem ás despezas municipaes.

A 2ª é decretada pela assembléa legislativa de cada provincia, com a sancção do presidente, para as despezas

provinciaes, e arrecadada pelas thesourarias, collectorias e mesas de rendas, barreiras e agencias para este fim creadas pela mesma assembléa.

A 3ª é decretada por lei do poder legislativo geral, e arrecadada nas alfandegas, recebedorias, mesas de rendas, collectorias e outras estações fiscaes.

Ha na capital do Imperio e nas provincias maritimas 16 alfandegas. Os impostos por ellas arrecadados em 1865 subirão á somma de 43,427:938\$031; cabendo á alfandega da capital do Imperio cêrca de 20,000:000\$000, que é tambem o termo médio da sua arrecadação no quinquennio de 1860 a 1865.

Seguem, com o termo médio de mais de 6,000:000\$, a alfandega da Bahia, e com o de mais de 5,000:000\$ a de Pernambuco.

O regimen fiscal de nossas alfandegas e a sua tarifa soffrem censuras dentro e fóra do Imperio; mas a verdade é que nossa legislação nesta parte é analoga ás de outras nações da Europa, e especialmente á da França; todavia o governo e as camaras do Brasil reconhecem que ha melhoramentos desejaveis no processo fiscal dessas repartições, e que a tarifa encerra desigualdades e omissões, que cumpre sanar. Este duplo assumpto tem merecido nos ultimos annos a séria attenção do governo.

Entretanto releva notar que nossa tarifa é antes fiscal do que protectora, sendo que o favor, que concede a algumas das industrias nacionaes, consiste mais na isenção e redução de direitos das materias primas, do que na elevação das taxas sobre os productos estrangeiros similares.

Trata-se, afim de melhorar o estado do thesouro nacional, da creação de novos impostos e elevação de alguns dos actuaes; para isso já foi offerecido um projecto de lei pela 1ª commissão de orçamento da camara dos deputados, onde, na fórmula da Constituição, deve ser iniciada a medida. Os impostos projectados não alcançam a importação e exportação; e a commissão diz, em um desenvolvido parecer, que não é conveniente a elevação geral

da tarifa das alfandegas, e que, ao contrario, apenas fôr mais prospera a situação do thesouro nacional, devem ser reduzidos, tanto os direitos de importação, como os de exportação.

Commercio.

A legislação commercial do Imperio, modelada pela dos paizes mais adiantados, consta de um codigo e de outros actos do poder legislativo, para cuja boa execução tem o governo expedido regulamentos, decretos e avisos em differentes datas.

Para o julgamento das causas commerciaes, em segunda instancia, ha um tribunal do commercio, que tambem tem attribuições administrativas, na capital do Imperio e nas das provincias da Bahia, Pernambuco e Maranhão. Compõe-se este tribunal de juizes tirados das respectivas Relações, e de deputados eleitos pelos commerciantes.

O commercio do Brasil que até 1808, data da abertura de seus portos a todas as nações amigas, era muito limitado, tem progressivamente se desenvolvido em suas diversas relações.

Assim é que o valor da importação e da exportação, que em 1806 orçava por 22,600:00\$, chegou no anno financeiro de 1864—1865 á 272,662:627\$, não incluindo o de cabotagem na importancia de 41,295:491\$, o que prefaz o total de 313,958:118\$.

Para o resultado que apresenta o commercio de longo curso concorrerão as differentes nações do globo nas seguintes relações:

PAIZES QUE CONCORRERÃO PARA A IMPORTAÇÃO EM 1864—65	VALOR EM RÉIS	RAZÃO POR CENTO
Gran-Bretanha.	63.538:015§	48,29
França.	30.646:087§	23,29
Republicas do Prata.	11.700:203§	8,89
Estados-Unidos.	6.325:937§	4,81
Portugal.	6.289:431§	4,78
Cidades Hanseaticas.	4.941:910§	3,74
Outros Estados	8.152:574§	6,20
	131.594:157§	100,00

PAIZES QUE CONSUMIRÃO OS PRODUCTOS DO BRASIL EM 1864—65	VALOR EM RÉIS	RAZÃO POR CENTO
Gran-Bretanha	59.498:604§	42,18
França	18.826:611§	13,35
Estados-Unidos.	18.530:865§	13,14
Portugal.	7.422:964§	5,26
Republicas do Parta	5.496:902§	3,89
Outros Estados	31.292:524§	22,18
	141.068:470§	100,00

A navegação de longo curso no exercício de 1864—1865, calculada pelo termo médio das entradas e saídas, foi feita por 3,069 navios de 1,144,549 toneladas de lotação, e 44,683 pessoas de tripulação.

A de cabotagem foi feita por 3,137 navios de 641,959 toneladas de lotação, tripulados por 44,911 pessoas.

A navegação do interior fez-se em 8,108 navios e embarcações de diversos tamanhos lotando 405,591 toneladas, e tripuladas por 45,360 pessoas.

São empregados, na navegação de cabotagem costeira e fluvial do Brasil, 106 vapores com força de 8,775 cavallos, e 22,992 toneladas de lotação, e com 2,081 pessoas de tripulação.

As provincias do Brasil, que têm relações de commercio exterior, são as seguintes: Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia, S. Pedro do Rio Grande do Sul, Maranhão, Pará, S. Paulo, Alagôas, Parahyba, Ceará, Sergipe, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Norte, Piauhy, Espirito-Santo e Mato-Grosso.

Ha no Brasil 43,653 casas de commercio, além de 4,807 isentas de imposto, sendo :

Brasileiras	25,068
Portuguezas	14,449
De outras nações	4,136

Os generos de maior exportação brasileira, no anno

de 1864—1865, calculados pelo valor official e portanto abaixo do seu valor real, forão os seguintes:

Café.

Conserva ainda o primeiro lugar entre os nossos productos. O mal, que por alguns annos atacou com intensidade os cafeseiros, tem desaparecido; e, apesar de que as colheitas immediatas á ultima não fossem tão vantajosas como as anteriores, comtudo o valor official da sua exportação elevou-se a 64,144:555\$.

Algodão.

O valor official deste genero na exportação subio a 31,558:635\$. A sua cultura, que ha annos parecia ter afrouxado, continúa próspera nas provincias do Norte e vai-se estendendo nas do Sul, onde tem-se reconhecido que certas zonas, que não produzem o café e a canna, são-lhe favoraveis. Assim é que o valor official da sua exportação, não tendo chegado em 1862—63 a 8 mil contos, subio no anno financeiro seguinte á cerca de 17 mil contos, e no de 1864—1865 á mais de 30 mil.

Assucar.

O assucar mantem a sua posição, apesar da extensão que tem tido a plantação do algodão, e do café em algumas provincias onde era cultivada principalmente a canna. O valor de sua exportação foi de 16,282:124\$.

Couros seccos e salgados.

É o principal ramo de exportação da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Subio ao valor de 7,521:848\$.

Fumo.

O valor de sua exportação foi de 2,912:597\$. É um dos generos para que é mais aproveitavel o sólo do Brasil. O da provincia da Bahia, de Borba na do Amazonas, de Mato-Grosso, de alguns lugares da provincia de Minas-Geraes, e da de S. Paulo é de excellente qualidade.

No anno de 1862—1863 foi exportado no valor de 6,202:010\$.

Cacão.

O cacão, cujo valor de exportação foi de 1,352:132\$, nasce espontaneamente na provincia do Pará, e é cultivado alli e na provincia da Bahia.

Herva-mate.

Foi exportada no valor de 1,236:699\$. É producto espontaneo das provincias mais meridionaes do Imperio, e principal artigo de riqueza de algumas dellas.

É cultivada desde muitos annos na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Aguardente.

O seu valor na exportação foi de 787:787\$.

Cabello de animaes, crina e lã.

O valor da exportação destes generos, preparados em diversas provincias, foi de 561:588\$.

Gomma elastica.

A gomma elastica, cujo valor foi, na exportação, de 3,668:053\$, é proveniente da seiva da seringueira, que nasce e se desenvolve espontaneamente nas provincias do Norte, e com especialidade nas do Pará e Amazonas.

Contribue no Pará com um terço para a renda provincial. Desde o exercicio de 1839—1840 até o de 1863—1864 exportou-se d'alli no valor de 34,996:137\$748.

Jacarandá.

Foi exportado no valor de 995:787\$, sendo as matas de sua maior producção nas provincias do Rio Grande do Norte, Pernambuco, Espirito-Santo, Rio de Janeiro e Minas-Geraes, que o exporta pelo rio Macury.

Ouro e diamantes.

Montou o valor de sua exportação a 6,152:625\$.

Generos não classificados.

O valor da exportação de outros generos, não classificados, foi de 3,893:540\$.

Generos de consumo.

Entre os generos de producção nacional, cuja maior

parte se consome no paiz, são principaes os seguintes : assucar , aguardente , fumo , máte , gado em pé , charque , diversas carnes salgadas , toucinho , queijo , milho , feijão , arroz , farinhas , differentes gommás e batatas .

O café consumido dentro do paiz orça em um quinto da producção .

Commercio de cabotagem .

Não obstante terem sido em 1808 abertos os portos do Brasil ao commercio de todas as nações amigas , ficou todavia reservada a navegação de cabotagem exclusivamente para os navios nacionaes , e só por excepção , mediante permissão especial , e com restricções , podião os navios estrangeiros fazer o serviço de transporte costeiro .

Ultimamente o governo , autorizado pela Lei de 9 de Setembro de 1862 , permittio , por Decreto de 27 de Março de 1866 , que até o ultimo de Dezembro de 1867 os navios estrangeiros carregassem de uns para outros portos alfandegados , qualquer especie de mercadorias , observando neste serviço os regulamentos fiscaes .

Sendo ampla a autorisação da lei , o governo trata de colhêr informações para regular definitivamente este serviço .

Praças de Commercio .

Em virtude de um Regulamento , approvedo pelo governo , os commerciantes da Praça do Rio de Janeiro elegem , no primeiro dia util do mez de Dezembro de cada anno , uma commissão de nove membros , á qual incumbe deliberar sobre os negocios que interessão geralmente ao commercio , e levar ao conhecimento dos poderes do Estado e das autoridades as convenientes representações .

Actualmente se compõe a commissão de 2 membros brasileiros , 2 inglezes , 1 portuguez , 1 hespanhol , 1 francez , 1 allemão e 1 americano .

Ha commissões semelhantes nas capitaes das provincias do Pará , Pernambuco , Bahia e S. Pedro do Rio Grande do Sul .

Pesos e medidas.

Possue o Brasil uma lei, concernente aos padrões de pesos e medidas, a qual tem por fim uniformisa-los em todo o Imperio, adoptando-se o systema metrico francez, que de 1872 em diante começará a vigorar.

O governo tem expedido diversos actos para sua execução; feito aquisição de padrões, devidamente aferidos, do systema metrico; e commettido a profissionaes o trabalho da conversão naquelle systema dos pesos e medidas adoptados actualmente no Imperio.

Systema metrologico do Imperio do Brasil nas transacções commerciaes, comparado com o systema metrico francez.

CAMBIO PAR

1\$000 rs. do Brasil = a 27 dinheiros sterlingos = a 2 franc. e 74 cent.

BRASIL.		FRANÇA.	
MEDIDAS DE PESO.			
Grão	Igual a	4,979	Centigrammas
Oitava, igual a 72 grãos	Igual a	3,585	Grammas
Onça, igual a 8 oitavas	Igual a	28,683	Grammas
Marco, igual a 8 onças	Igual a	229,464	Grammas
Arratel, igual a 16 onças	Igual a	458,928	Grammas
Arroba, igual a 32 arrateis	Igual a	14,685	Kilogrammos
Quintal, igual a 4 arrobas	Igual a	58,742	Kilogrammos
Tonelada, igual a 54 arrobas	Igual a	793,028	Kilogrammos
MEDIDAS DE SECCOS.			
Selamin	Igual a	0,431	Litros
Maquia, igual a 2 selamins	Igual a	0,862	Litros
Quarta, igual a 4 maquias	Igual a	3,450	Litros
Alqueire, igual a 4 quartas	Igual a	13,800	Litros
Moio, igual a 60 alqueires	Igual a	8,280	Hectolitros
MEDIDAS DE LIQUIDOS.			
Quartilho	Igual a	0,353	Litros
Canada, igual a 4 quartilhos	Igual a	1,412	Litros
Almude, igual a 12 canadas	Igual a	16,950	Litros
Tonel, igual a 50 almudes	Igual a	8,475	Hectolitros
MEDIDAS DE EXTENSÃO.			
Linha	Igual a	0,00229	Metro
Pollegada, igual a 12 linhas	Igual a	0,0275	Metro
Palmo, igual a 8 pollegadas	Igual a	0,22	Metro
Vara, igual a 5 palmos	Igual a	1,1	Metro
Braça, igual a 2 varas	Igual a	2,2	Metro

Sociedades anonymas bancarias.

No Rio de Janeiro:

O *Banco do Brasil*, creado em virtude da Lei de 5 de Julho de 1853, com o capital de 30,000:000\$, que

em 1862 foi elevado a 33,000:000\$, é o maior estabelecimento de credito que tem possuido o Imperio. A circulação de suas notas recebiveis nas estações publicas elevou-se em Outubro de 1866 á 86,000:000\$, comprehendendo a de suas caixas filiaes estabelecidas nas provincias de S. Paulo, Minas-Geraes, S. Pedro do Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará.

Nessa mesma occasião a reserva metallica do banco orçava em 25,000:000\$; e a carteira da caixa matriz era calculada em 83,000:000\$.

Desde 14 de Setembro de 1864 foi o banco do Brasil autorisado, por Decreto do governo imperial, a suspender o troco de seus bilhetes em ouro. A grande crise de 1864, immobilizando os capitaes do estabelecimento, motivou essa medida indispensavel á sua segurança.

A Lei de 12 de Setembro de 1866 o reformou tirando-lhe o direito de emissão, e transformando-o em banco de desconto e de emprestimos sobre hypothecas.

A dita Lei concedeu-lhe o prazo de vinte annos para resgatar as suas notas.

O seu capital de 33,000:000\$, distribuido em 165,000 accções de 200\$, está todo realizado.

Tem em fundo de reserva 4,703:357\$578.

No ultimo semestre distribuio um dividendo de 12 % ao anno.

Banco Rural e Hypothecario.—Creado por Decreto de 30 de Março de 1853, tem o capital, já realizado, de 8,000:000\$, dividido em 40,000 accções de 200\$.

Posteriormente foi elevado seu capital, mas não está realizado.

Fundo de reserva—1,382:340\$317. Dividendo no ultimo semestre—7 % ao anno.

The London and Brazilian Bank Limited.— Sua origem é de Londres, onde forão organisados seus estatutos, e emitidas suas accções.

Apresentados seus estatutos ao governo imperial, ex-

pedio este o Decreto de 2 de Outubro de 1862, permitindo sob condições expressas as operações indicadas nos ditos estatutos.

Seu capital, de 13,333:333\$330, está realizado sómente até a importancia de 5,200:000\$.

O ultimo dividendo foi de 5 % ao anno.

The English Bank of Rio de Janeiro (outr'ora — Brazilian and Potruguese Bank Limited).— Seus estatutos forão organisados em Londres, onde o banco tem sua principal direcção.

O Decreto de 28 de Dezembro de 1863 permittio-lhe fazer as operações constantes de seus estatutos sob as condições ahi expressas.

Seu capital, de 8,888:888\$888, dividido em 50,000 acções de valor 177\$777 rs. cada uma, foi realizado sómente na metade, estando emittidas todas as acções.

Dividendo do ultimo semestre— 3 % ao anno.

Banco Commercial do Rio de Janeiro.— Creado por Decreto de 6 de Abril de 1866.

Capital do banco — 12,000:000\$, dividido em 60,000 acções, das quaes astão emittidas sómente 30,000.

Capital realizado — 1,200:000\$, correspondente á primeira entrada de 40\$ de cada acção emittida.

Dividendo do ultimo semestre— 9 % ao anno.

Todos estes bancos, com excepção do banco do Brasil, a quem é vedado fazer operações de cambio para o exterior, sacão sobre as principaes praças da Europa.

Na provincia do Rio de Janeiro :

Banco de Campos.— Creado em 1863, com o capital de 1,000:000\$, de que tem realizado cêrca de 300:000\$.

Na provincia da Bahia :

Banco da Bahia.— Creado em 1858, com o capital de 8,000:000\$, de que tem realizado metade.

Este banco faz operações de descontos e de depositos, e pôde emittir até a quantia de 2,832:760\$, garantida por igual somma em apolices da divida publica, e em

acções das estradas de ferro subvencionadas pelo Estado.

Caixa Commercial da Bahia. — Creada em 1856, com o capital de 2,000:000\$, que ainda não está todo realizado.

Caixa « Reserva Mercantil. » — Creada em 1860, com o capital de 4,000:000\$, que sómente em parte está realizado.

Sociedade Commercio. — Creada em 1860, com o capital de 8,000:000\$, cuja maior parte está realizada.

Caixa Hypothecaria. — Creada em 1861, com o capital de 1,200:000\$, que ainda está por completar.

Na provincia de Pernambuco:

Banco de Pernambuco. — Foi creado em 1857 com o capital de 2,000:000\$, que todo se acha realizado.

Póde emittir até a quantia de 1,486:000\$ sob a garantia de igual somma em apolices da divida publica, e em acções das estradas de ferro subvencionadas pelo Estado.

Na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul:

Banco do Rio Grande do Sul. — Creado, em 1857, com o capital de 1,000:000\$, ainda não todo realizado. Este banco foi de emissão; hoje é simplesmente de deposito e de descontos.

Na provincia das Alagôas:

Caixa Commercial das Alagôas. — Creada em 1861, com o capital de 500:000\$, que não está todo realizado.

Na provincia do Maranhão:

Banco do Maranhão. — Creado em 1857, com o capital de 1,000:000\$, que ainda não está todo realizado.

Este banco tem o direito de emittir até a quantia de 513:300\$, sob a garantia de apolices da divida publica, e acções das estradas de ferro subvencionadas pelo Estado.

Caixas Economicas.

Na capital do imperio foi creada , em 1860 , com a garantia do Estado, uma caixa economica e monte de soccorro, para dar emprego ás pequenas economias dos depositantes, e fazer emprestimos, sobre penhores, a juro modico.

É administrada por um conselho nomeado pelo governo.

Na provincia da Bahia, na de Minas-Geraes e em outras ha estabelecimentos semelhantes, mas puramente particulares.

Companhias de seguros.

Ha na capital do Imperio diversas companhias nacionaes de seguros maritimos, terrestres, contra o fogo, e de vida; e varias companhias estrangeiras tem agencias nesta capital, e nas de algumas provincias.

Industria.

Ha no Brasil plena liberdade de industria, garantida pela Constituição, comtanto que não se opponha aos bons costumes, á segurança e saude publica. Póde ser exercida, quer individualmente, quer por meio de associações, occupando-se o individuo de uma só industria, ou exercendo mais de uma.

Nenhuma lei ou privilegio a restringe, senão nos casos excepçionaes do exclusivo em favor das invenções ou da indroducção de industria nova.

Comquanto o Brasil não seja propriamente um paiz industrial, nem por isso a sua industria manufactureira tem deixado de progredir em muitos de seus differentes ramos.

Importantes fabricas existem na capital do Imperio e em muitas provincias, sendo parte dellas a vapor e

dando trabalho a um numeroso pessoal. Algumas, já pelo seu mecanismo, já pela perfeição de seus productos, rivaliçam com as dos paizes mais adiantados. A prova desta asserção encontra-se em grande numero dos productos industriaes enviados para a exposição de Paris.

Releva notar que muitas fabricas deixarão de concorrer á exposição nacional.

O Estado tem por vezes subvencionado algumas mais importantes, e procurado sempre auxilia-las com certos favores razoaveis.

Para as privilegiadas ou auxiliadas ha um inspector geral, que tem sido sempre um conselheiro de estado.

São isentos do recrutamento, em numero limitado, os trabalhadores empregados no serviço das fabricas de tecido de algodão, que forem designados pelo governo.

São tambem isentos de direitos nos transportes de umas para outras provincias do imperio e na exportação para paizes estrangeiros todos os productos dessas mesmas fabricas.

As machinas ou peças de machinas, cujo numero e qualidade o governo determinar, importadas para uso das fabricas, são isentas de direito de importação.

Estes favores, porém, são concedidos sómente por dez annos.

As fabricas de tecido de algodão — Santo Aleixo, e de fição — Santa Thereza, na provincia do Rio de Janeiro; as de — Todos os Santos, N. S.^{ra} do Amparo, Santo Antonio do Queimado, Modelo, e Conceição na da Bahia; a de — Fernão Velho na das Alagôas; e a de — Canna do Reino na de Minas-Geraes, occupão cêrca de 800 operarios; empregão 15,000 fuzos e 400 teares, sendo seus machinismos movidos, em geral, por agua, cuja força utilizada é de 300 cavallos. Produzem annualmente perto de 3,500,000 varas de pano, e 274,000 libras de fio em novellos, no valor total de 2,100:000\$.

Os privilegios por motivo de invenção só podem ser

outorgados pelo governo por um prazo que não exceda de 20 annos. Além deste prazo a concessão carece de acto legislativo.

Aos introductores de ramos de industria uteis e importantes tem o governo por vezes concedido privilegio exclusivo como premio, ficando porém a concessão dependente da approvação do Poder Legislativo.

Cessão os effeitos da patente de invenção:

Provando-se que o agraciado faltou á verdade ou foi omisso, occultando materia essencial na exposição ou declaração que fez para obtê-la;

Provando-se ao que se diz inventor que a invenção já se achava impressa e descripta tal qual elle a apresentou como sua;

Se o agraciado não puzer em pratica a invenção dentro de dous annos depois de concedida a patente;

Se o inventor obteve pela mesma invenção patente em paiz estrangeiro;

Se o genero manufacturado ou fabricado fôr reconhecido nocivo ao publico, ou contrariò ás leis;

Provando-se que o agraciado, antes da concessão já usava do invento.

Agricultura.

A agricultura constitue a principal fonte da riqueza nacional, e nella se emprega a maior parte da população.

A natureza parece que destinou o Brasil para ser um dos primeiros paizes agricolas do mundo. Coberto ainda em sua maior extensão por magnificas florestas virgens, conserva o seu sólo a primitiva uberdade, que tão larga e generosamente compensa qualquer trabalho do homem. Sua formação topographica, seus climas variados, ás vezes, em uma mesma provincia, a força quasi geral e constante de sua vegetação tornão seus terrenos aptos em mais ou menos ampla escala para cultura de todas as plantas do globo.

Assim é, que em quasi todas as provincias do Sul, ao passo, que em uns lugares o café, a canna de assucar, o algodão e o fumo prosperão, como podem prosperar nos paizes os mais ayantajados em sua producção, e se dão bem o chá, o cacão, a baunilha, e todas as plantas asiaticas, são outras zonas da mesma provincia favoraveis ao plantio de toda a sorte de arvores fructiferas, de cereaes e legumes da Europa. Ha com effeito, provincias onde se cultivão o café, e a canna de assucar, e onde se plantão tambem com bons resultados trigo, cevada, macieira, pereira, e pecegueiro.

Além dos principaes generos de exportação, muitos outros são produzidos no Brasil para consumo, como sejam excellentes queijos nas provincias do Norte e do Sul, manteiga, toucinho, grande variedade de frutas, differentes qualidades de batatas, e outras plantas tuberosas.

A propria batata — conhecida vulgarmente pelo nome de batata ingleza —, tão boa como a que é importada, vai sendo já cultivada em maior escala, e abastecendo o mercado.

A horticultura propriamente dita, e a jardinagem tem feito de annos a esta parte muitos progressos na capital do Imperio, e nas da Bahia, Pernambuco, S. Pedro do Rio Grande do Sul e outras, assim como nas colonias.

O mesmo acontece á aclimação de plantas exoticas, ás enxertias, e ao modo das transplantações.

A cultura e a preparação do café, do assucar, e dos principaes generos da producção nacional tem melhorado consideravelmente com a introducção de importantes machinas, e instrumentos de lavoura, com a preparação e aperfeçoamento dos terreiros, meios de acondicionamento, e de transporte.

A rotina, apezar de inveterada, e de alimentada pela natural fertilidade das terras virgens, vai sendo combatida com vantagem, já por sociedades auxiliado-

ras da agricultura, estabelecidas na capital do Imperio e em algumas provincias, já por differentes escriptos, e finalmente pelo proprio interesse despertado pelo exemplo e experiencia dos lavradores e fazendeiros mais intelligentes.

Institutos creados pelo governo, e sob sua inspecção, na capital do Imperio, e nas das provincias da Bahia, de Pernambuco, de Sergipe, e de S. Pedro do Rio Grande do Sul, com patrimonio proprio, tem por missão promover, por si, e por meio de commissões municipaes, o desenvolvimento da agricultura.

Projecta-se a fundação do credito rural, tendo-se para este fim reformado ultimamente a legislação hypothecaria. Tudo isto unido á construcção de novas estradas, ao melhoramento das existentes, á maior amplitude, que se vai dando sempre á navegação costeira e fluvial, ao ensino profissional para o qual se fazem tentativas na capital do Imperio, e em diversas provincias, e á introdução, que os poderes do Estado não cessão de promover, de colonos moralizados e industriosos, ha de sem duvida trazer consigo a melhor distribuição da propriedade rural, e firma-la sobre outras bases, elevando assim a agricultura no Brasil ao ponto de perfeição a que tem direito de chegar.

Para este resultado hão-de seguramente concorrer com valioso contingente as exposições nacionaes, e internacionaes, e sobretudo as parciaes, que os institutos agricolas, auxiliados pelo governo, têm de promover em certos periodos, para determinados productos agricolas, mediante a concessão de premios pecuniarios e outros aos agricultores, que mais se distinguirem nestes certames do trabalho intelligente. Uma proposta para estas exposições na capital do Imperio faz actualmente objecto do exame do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.

Este Instituto, cuja existencia data de poucos annos,

tem um fundo capital de mais de 250:000\$, para o qual concorreu o chefe do Estado com o donativo de 108:000\$ de sua dotação ; e além disto uma subvenção do thesouro, com o onus de manter, e melhorar o Jardim Botânico, que antes estava a cargo e sob a direcção do governo.

S. M. o Imperador costuma distinguir as sessões do Instituto com sua augusta presença e constante animação.

Os outros Institutos são presididos pelos presidentes das respectivas provincias.

Tem cada um delles fundo capital, para o qual tambem subscreveu o chefe do Estado com donativos de sua dotação.

O de Pernambuco foi ultimamente auxiliado pela respectiva assembléa legislativa com a quantia de 100:000\$ para a compra de terras em que tem de fundar uma fazenda normal, ou engenho modelo, e com a subvenção annual de 25:000\$ para o seu custeio.

Comunicações marítimas e fluviaes.

Navegação a vapor.

O Estado subvenciona 14 companhias nacionaes, destinadas ao serviço da navegação marítima e fluvial do Imperio, com as quaes despense annualmente 2,723:000\$.

O governo imperial, devidamente autorizado contractou com a companhia « United States and Brazil Mail Steam'ship » o serviço mensal de uma linha de paquetes a vapor entre o Brasil e os Estados-Unidos, mediante a subvenção annual de 200:000\$ ou 16:666\$666 por viagem redonda, e por 10 annos, contados do dia em que se realizou a primeira viagem.

Esta subvenção é paga no Rio de Janeiro, em moeda corrente do Brasil.

Correio.

O correio geral terrestre e marítimo, com uma dire-

ctoria geral no municipio neutro, ramifica-se em todo o Imperio por meio de administrações nas capitães das provincias, e de agencias nas villas, em quasi todas as freguezias e em alguns districtos importantes.

Ha duas companhias inglezas, uma que tem a seu cargo a navegação por meio de paquetes a vapor, em viagem redonda, uma vez por mez, entre os portos do Rio de Janeiro e Southampton com escala pelas provincias da Bahia e de Pernambuco, e por S. Vicente e Lisboa, e entre os portos do Rio de Janeiro e Buenos-Ayres com escala por Montevidéo; e outra cujos vapores nas mesmas condições fazem a navegação entre Liverpool, Rio de Janeiro e Buenos-Ayres com escala pelos portos acima indicados.

Ha tambem uma companhia franceza de navegação a vapor com viagem redonda entre o porto do Rio de Janeiro e o de Bordéos, uma vez por mez, e com escala pelas provincias da Bahía e de Pernambuco, Goréa e Lisboa e entre o porto do Rio de Janeiro e Buenos-Ayres com escala por Montevidéo.

Todos estes vapores são para passageiros e cargas, e gozão das isenções e regalias conferidas aos paquetes.

Outra companhia franceza tem linhas regulares de paquetes á vela com viagem redonda entre o porto do Havre, e o do Rio de Janeiro duas vezes por mez; e entre Marselha e o Rio de Janeiro uma vez mensalmente. Occupa neste serviço de ordinario 17 navios.

Vias de comunicação terrestres.

Estradas de ferro.

Estrada de ferro de D. Pedro II.

Deve ligar entre si as provincias do Rio de Janeiro, de S. Paulo e Minas; acha-se entregue ao trafego desde a capital do Imperio até á estação do Commercio, na margem do Rio Parahyba.

A 1ª secção, desde a capital até Belém, em terreno plano, tem 62,7 kilometros de extensão.

A 2ª secção, através de uma serra alcantilada, é uma obra monumental, já pelo grande numero de tunneis, já pelos córtes e atterros; tem 46,2 kilometros de extensão.

A 3ª secção, Parahyba abaixo, tem 151,7 kilometros até Porto Novo do Cunha; mas só está entregue ao trafego n'uma extensão de 33,4 kilometros.

A 4ª secção, Parahyba acima, tem 154,9 kilometros até a Cachoeira; não está ainda em construcção, mas já estão os respectivos planos feitos e approvados.

Estão entregues ao trafego ao todo 167,3 kilometros da estrada.

O seu custo eleva-se á cêrca de 27,000:000\$.

Começou a ser construida por uma companhia brasileira, cujo capital de 38,000:000\$ tinha 7% de garantia.

A sua renda média annual é de 1,200:000\$, e a sua despeza de 800:000\$.

Pertence hoje ao Estado.

Pende de deliberação legislativa a autorisação proposta para o prolongamento da via ferrea através da provincia de Minas até á bacia do rio S. Francisco.

Uma commissão de engenheiros procede aos estudos necessarios para a escolha do melhor traço.

Estrada de ferro da Bahia.

Começa na cidade da Bahia; tem por destino atravessar a provincia em demanda do rio S. Francisco.

É concessionaria uma companhia inglesa.

O capital de dous milhões de libras sterlinas, empregado na parte já construida da linha, tem 7% de garantia.

A parte já construida e entregue ao trafego, principia na cidade da Bahia, e termina em Alagoinhas, n'uma extensão de 183,5 kilometros.

A sua receita média annual é de 250:000\$.

A sua despeza de custeio annual é de 350:000\$.

Trata-se de melhorar este estado, construindo estradas de rodagem convergentes ás estações da via ferrea.

Pelo engenheiro Vignolles foi explorado o terreno desde Alagoinhas até o rio de S. Francisco para o prolongamento desta estrada.

Estrada de ferro de Pernambuco.

Tem por fim communicar o porto do Recife com o interior da provincia desde o rio S. Francisco.

É concessionaria uma companhia ingleza.

O capital de 1,200,000 libras sterlinas, empregado na parte já construida da linha, tem 7 % de garantia.

A parte já construida e entregue ao trafego vai das Cinco Pontas, perto da cidade do Recife, á estação de Una, na margem do rio do mesmo nome.

Tem 126,9 kilometros de extensão.

A sua receita média annual é de 450:000\$.

A despeza média annual é de 300:000\$.

O seu trafego augmenta constantemente.

Estrada de ferro de S. Paulo.

É destinada a ligar o porto de Santos com o interior da provincia.

Pertence a uma companhia ingleza, cujo capital tem 7 % de garantia.

Ao capital de 2,000,000 de libras sterlinas tem de se addicionar o respectivo juro pago aos accionistas durante a construcção da estrada, de maneira que calcula-se que o capital garantido se elevará a 2,700,000 libras sterlinas.

A estrada feita vai de Santos a Jundiahy, com 139 kilometros.

Foi inaugurada e entregue ao trafego no dia 16 de Fevereiro do corrente anno.

Pelos engenheiros Fox e Bennaton foi explorado o terreno entre Jundiahy e Campinas para o prolongamento desta estrada.

Estrada de ferro de Cantagallo.

Serve aos interesses de parte do interior da provincia do Rio de Janeiro.

Começa em Villa-Nova, porto do rio Macacú navegavel à vapor até ahí, e deve chegar á Nova-Friburgo, com uma extensão de 98,2 kilometros.

Só se acha concluida a 1ª secção, na extensão de 49,1 kilometros, até a Cachoeira, na raiz da serra de Nova-Friburgo.

Pertence a uma companhia nacional, que tem 7 % de garantia do governo provincial.

A sua receita média annual é de 200:000\$, a despeza, de 180:000\$.

Estrada de ferro de Mauá.

Liga o porto de Mauá, na bahia do Rio de Janeiro, á raiz da serra de Petropolis.

Pertence a uma companhia brasileira, que construiu a estrada sem garantia de juros ou outro qualquer favor pecuniario do governo.

Tem 17,5 kilometros de extensão.

Serve para transportar os productos que passam pela estrada de rodagem « União e Industria », á qual está ligada pela estrada denominada — da Serra de Petropolis, construida pelo mesmo systema, que esta; e igualmente notavel pela sua perfeição e custosas obras d'arte.

A sua receita média annual é de 550:000\$, a despeza, de 300:000\$.

Recapitulação.

Existe, pois, uma extensão de 601,3 kilometros de estrada de ferro já em trafego, sendo:

D. Pedro II.	147,3 kilometros.
S. Paulo.	139 »
Bahia.	123,5 »
Pernambuco	124,9 »
Cantagallo	49,1 »
Mauá.	17,5 »
Receita geral	2,650:000\$000
Despeza idem	1,930:000\$000
Saldo	720:000\$000

Existem contractos feitos para outras estradas de ferro nas provincias do Ceará, Parahyba, Pernambuco, Bahia e S. Paulo.

Estradas de rodagem.

A estrada — União e Industria — desde Petropolis até Juiz de Fóra, na provincia de Minas, é uma estrada macadamisada, construida com o maior esmero, e notavel pelo seu traço bem delineado, e pelas suas obras d'arte da maior perfeição.

Tem 146,8 kilometros de extensão.

Calcula-se a receita bruta em 1,700:000\$, e a despeza em 1,300:000\$.

Estrada da Graciosa.

Liga o porto de Antonina, na provincia do Paraná, a Coritiba, capital da mesma provincia.

É construida por conta do governo; ainda não está concluida, porém já é percorrida em grande parte por carros.

Além destas ha outras estradas de rodagens mais ou menos importantes em diferentes provincias.

Continuão as explorações para a abertura de novas estradas.

Ultimamente têm sido explorados para este fim:

Pelo engenheiro Thomaz Denon Lander, o terreno entre a barra do rio Camoci e as cidades de Granja e Ipú, na provincia do Ceará.

Pelo engenheiro Sebastião Rodrigues Braga Junior, o terreno entre a provincia de Santa Catharina e Porto-Alegre, na de S. Pedro do Rio Grande do Sul, para a construcção de uma via ferrea.

Pelo engenheiro W. Smith, o terreno entre Jaguarão, Rio Grande e Pelotas, na provincia de S. Pedro, tambem para uma via ferrea.

Explorárão-se mais o terreno para uma estrada de communicacão entre as provincias do Pará e de Goyaz, e o da estrada do Pipiri-guassú com o fim de ligar a provincia do Paraná no Brasil, com a de Corrientes na Confederaçáo Argentina.

Telegrapho electrico.

Ha 14 annos começou-se no Brasil o lançamento de pequenas linhas telegraphicas para serviço do governo na capital do Imperio.

Em 1863 ligárão-se as ditas linhas por meio de cabos submarinhos ás fortalezas da barra do Rio de Janeiro; e em seguida levou-se uma linha até o municipio de Cabo-Frio, que presta o serviço de avisos promptos ao commercio.

Em fins de 1865 decretou-se a linha da côrte até a provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, aproveitando á toda a costa do Rio de Janeiro, ao importante porto commercial de Santos, á costa de S. Paulo e á de Santa Catharina, n'uma extensáo maior de 1,450 kilometros.

Esta linha acha-se servindo quasi toda. Teve de atravessar 16 barras de rios e enseadas, e para estabele-

ce-la foi necessario lutar com toda a sorte de difficuldades, através de serras cobertas de matas virgens, sem moradores civilisados, e com risco de ataques dos selvagens que as habitão.

É uma linha dupla, e nos pontos extremos, Rio de Janeiro e Porto-Alegre, assim como nos intermediarios de Santos e Santa Catharina, trabalham aparelhos de *Morse* duplos. Nos outros intermediarios os electro-magneticos de *Siemens*.

Com iguaes, senão maiores embaraços do que os da construcção, luta-se para a conservação e custeio destas linhas, por causa de grandes distancias sem povoados, difficuldades de transporte e falta de certos recursos, mas vão-se superando taes obstaculos.

Immigração e colonisação.

Sendo geralmente reconhecido que uma das principais necessidades do Brasil é o augmento da sua população, continuão os poderes do Estado a envidar esforços conducentes á realização deste desideratum, já facilitando a vinda de immigrants laboriosos e morigerados, mediante certos favores, já providenciando para que em sua chegada não soffrão privações e vexames, e tenham quem os guie e auxilie nos primeiros passos.

Assim é que, além de isenções e outras vantagens concedidas aos navios que transportão immigrants, assegura o governo a estes:

1.º O desembarque livre de direitos das bagagens, e dos instrumentos e machinas que trouxerem para sua lavoura;

2.º O pagamento por conta do Estado, em beneficio exclusivo dos immigrants, da differença entre o preço das passagens da Europa para os portos do Imperio e o das que se costumão pagar d'ali para os Estados-

Unidos. Para isso estão habilitados os consulados de Hamburgo, Bremen, Antuerpia e Havre;

3.º O recebimento em uma hospedaria na capital do Imperio, sob as vistas e inspecção de um agente official, na qual podem ser alojados e sustentados por preços modicos fixados em tabella approvada pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas;

4.º Uma agencia official de colonisação, da qual podem obter com a maior facilidade os esclarecimentos de que carecerem antes de seguirem para o ponto de seu destino. Iguaes esclarecimentos lhes são tambem ministrados pela directoria geral das terras publicas, que os recommenda a seus delegados nas provincias para onde se dirijão, ou na falta daquelles a pessoa competente, para encaminha-los convenientemente;

5.º Passagem gratuita do Rio de Janeiro para a provincia, ou localidade que escolherem, aos que preferirem estabelecer-se como agricultores, comprando terras ao Estado;

6.º Medição, demarcação e descripção dos lotes de terras que desejarem, entregando-se-lhes um titulo de definitiva propriedade logo que tenham satisfeito o respectivo preço;

7.º O preço de um real por braça quadrada (4^m,9), incluindo o da medição e demarcação, uma vez que seja pago á vista; e o prazo de 5 annos, por prestações, aos que preferirem pagar por este meio, mediante o juro de 6% ao anno;

8.º As facilidades para a naturalisação de cidadão brasileiro e a isenção do serviço militar, como se diz em outra parte.

Além dos favores apontados para os immigrants em geral, que vierem por si mesmos estabelecer-se no Brasil, comprando terras ao Estado, assegura o governo ás associações, emprezarios, commissarios ou representantes de familias de immigrants que se propõem a vir for-

mar no Brasil estabelecimentos coloniaes por agglomeração, o seguinte :

1.º Reservar nas provincias ou localidades por elles escolhidas a extensão de terras devolutas que fôr ajustada, adiantando o governo as despezas de medição, demarcação e descripção das mesmas terras ;

2.º O preço de meio real a braça quadrada (4^m,9) ao qual se addicionará a importancia das despezas da medição mencionada no numero antecedente ;

3.º Entrega de um titulo provisorio á pessoa competente, assim que fôr escolhida a paragem destinada para assento da colonia, do qual constem, aproximadamente, ao menos, os respectivos limites.

Este titulo será substituido por outro definitivo de plena propriedade, logo que se ache pago no thesouro nacional ou na thesouraria de fazenda respectiva o preço das terras escolhidas.

4.º O direito de ser pela associação, empresario ou representante da immigração, designada como lhe parecer mais conveniente a porção de terras que deva caber a cada familia.

5.º Mandar fazer á custa do Estado arranchamentos provisionarios para recebimento e alojamento dos immigrants no lugar que fôr préviamente designado.

Além disto o governo compromette-se a pagar o frete do navio que transportar para o Brasil de cem immigrants para cima, ou fazer o adiantamento das passagens e comedorias até o lugar do seu destino, comtanto que a associação, commissario, empresario ou representante da immigração se responsabilise pelo reembolso em prazos razoaveis, mediante fiança idonea.

O pagamento do preço das terras e do adiantamento das despezas de medição e demarcação será feito dentro do prazo de 5 annos, em tres prestações iguaes, a contar do fim do 2º anno do estabelecimento das primeiras familias.

As terras e todas as suas bemfeitorias ficam hypothecadas ao governo até o reembolso real, que aliás pôde ser effectuado antes daquelle prazo, se assim convier aos interessados.

Se os immigrants fôrem procedentes dos Estados-Unidos, o preço das passagens regular-se-ha conforme a tabella annexa ao contracto celebrado com a companhia de navegação United States and Brasil Mail Steam ship Company.

Persuadido o governo de que, durante os primeiros tempos, a colonisação bem dirigida ha de ser um dos meios mais efficazes de conseguir-se a immigração espontanea em mais larga escala, e menos tempo, cuida seriamente tambem de promover o desenvolvimento das colonias fundadas em differentes provincias.

Para este fim, dando á experiencia aquillo que só della depende em assumpto de tão difficil solução pratica, tem constantemente procurado melhorar as condições de existencia e porvir dos colonos, já no tocante á administração colonial e seus melhoramentos materiaes, já no que concerne aos soccorros espirituaes, á instrucção primaria, e á educação religiosa dos meninos, respeitada sempre a liberdade de consciencia dos colonos.

Tem ao mesmo tempo tratado de fiscalisar por medidas adequadas as despezas coloniaes, e de facilitar a seus habitantes desde os primeiros dias de sua chegada os meios de adquirirem pelo trabalho a subsistencia, emquanto não a podem tirar da cultura de suas terras.

Em cada colonia trata igualmente o governo de preparar lotes de terras, medidos e demarcados, em que possam estabelecer-se novos colonos.

Algumas destas colonias já começam a corresponder, embora ainda em pequena escala, ás vistas do governo, servindo de centros de attracção a emigrantes que á sua custa as tem espontaneamente procurado, em consequen-

cia de convites de seus parentes e compatriotas, e das noticias recebidas ácerca de sua prosperidade.

O governo ultimamente comprehendeu em um só regulamento todas as regras por que se devem reger as colonias do Estado, que se crearem d'ora em diante, e as actuaes, no que lhes fôrem applicaveis.

Entre os mais notaveis favores, ha o da nova fórma de sua administração, em que tem de tomar parte os proprios colonos, representados por seis de seus companheiros, nomeados triennialmente, os quaes com o medico da colonia, e presididos pelo respectivo director, constituem uma especie de conselho *communal*, que tem a seu cargo tudo quanto é concernente aos interesses peculiares da colonia; como sejião: a construcção e reparos de edificios destinados ao culto e á instrucção, abertura de estradas e caminhos coloniaes, prestação de auxilios ordinarios e adiantamentos de dinheiro aos colonos necessitados, acquisição e distribuição de boas raças de animaes, mudas de plantas e sementes.

É esta junta quem organisa o orçamento annual das despezas da colonia, regula a sua renda, e intervem com o seu voto em todos os negocios puramente coloniaes.

O mesmo regulamento providencia sobre a recepção e primeiro estabelecimento dos colonos em um edificio especial, mandando adiantar o sustento, durante os primeiros 10 dias, aos que o reclamarem, concedendo gratuitamente a quantia de 20\$ a cada um que estiver sobre si, e ao que fôr chefe de familia um donativo igual por pessoa maior de 10 annos e menor de 50, que tiver a seu cargo; e bem assim as sementes mais necessarias para as primeiras plantações, e instrumentos de lavoura, como tambem os meios de prompto trabalho nos primeiros seis mezes, aos colonos que os quizerem.

O Estado tem a seu cargo na provincia de Santa Ca-

tharina cinco colonias, das quaes a mais importante é a de Blumenau, com a população de 6,947 almas.

Na do Paraná uma com 348 individuos.

Na de S. Paulo, no municipio de Cananéa, uma com 268 pessoas.

Na de Minas, no rio Mucury, uma com 875 pessoas.

Na do Espirito-Santo, tres com 2,526 almas. Total 10,964 individuos.

Além disto auxilia na provincia de Santa Catharina a colonia D. Francisca, uma das que offerecem mais esperançoso futuro, e que contém 4,263 colonos; duas na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, com 3,205 pessoas; uma em Minas-Geraes, com 1,239 individuos; ou o total de 8,707 colonos.

Ha seis colonias particulares, não subvencionadas pelo governo, na provincia do Maranhão, com 887 pessoas.

Na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, além da importantissima e antiga colonia de S. Leopoldo, com uma população de cêrca de 16.000 habitantes, a qual se acha sobre si, e já perdeu aquelle character, ha cinco colonias fundadas com auxilio dos cofres da provincia, e que contão 5,513 individuos; e duas do mesmo genero na provincia de Santa Catharina com 718 habitantes.

Vem a ser o total da população colonial, não incluindo a da colonia de S. Leopoldo, 26,789 almas, das quaes 10,964 pertencem ás colonias do Estado.

Incluindo-se os colonos de S. Leopoldo, eleva-se aquelle numero a 42.789 individuos.

A área total cultivada pelos colonos computa-se em 96,195,075 braças quadradas.

A importação conhecida segundo o valor official, não comprehendidas algumas colonias, d'onde não chegarão a tempo os esclarecimentos, orça em 150:000\$000; e a exportação em mais de 300:000\$, não incluindo a colonia de S. Leopoldo.

No proposito de facilitar a compra de terras aos imigrantes que quizerem estabelecer-se como proprietarios ruraes, continúa o governo a fazer medir e demarcar terrenos devolutos, em localidades apropriadas á agricultura e colonisação.

Nas provincias de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Paraná, S. Paulo, Espirito-Santo, Alagoas e Pará, já ha uma área de 701,250,000 braças quadradas, com 27,986 lotes de 125 mil braças quadradas, nas quaes se poderão estabelecer para cima de 27 mil familias, ou mais de 138 mil individuos, calculando-se 5 individuos por familia. Além disto ha medidas e demarcadas nos districtos das colonias do Estado, não comprehendendo as de Mucury e Blumenau, cerca de 850 lotes, disponiveis para novos colonos, que podem ser distribuidos por 850 familias, ou 4,250 individuos.

Para a discriminação do dominio publico ha na capital do Imperio uma repartição geral de terras publicas, com repartições especiaes que lhe são subordinadas nas provincias.

A medição e demarcação das terras, e tudo quanto é concernente a este serviço, é regulado por uma lei, em que se adoptou o systema seguido nos Estados-Unidos, com as modificações exigidas pelas circumstancias do Brasil.

As terras, depois de medidas e demarcadas, são vendidas em lotes de 250,000 braças quadradas, em meios lotes, e em quartos de lotes, em hasta publica ou fóra della, como parecer mais conveniente ao governo, pelo preço minimo de meio real a dous reaes por braça quadrada (4^m,9), segundo a sua qualidade e situação.

O preço é pago á vista, tendo preferencia os que já tiverem titulo de posse das terras que se venderem, ou effectiva cultura e bemfeitorias.

Aos que vierem estabelecer-se em colonias agricolas, permite-se a compra a prazos, ordinariamente de 5 annos.

Dos estrangeiros.

Os estrangeiros são acolhidos no Brasil com toda a benevolencia, seus direitos respeitadas, e em suas relações civis amparados pela protecção das leis.

As escolas de instrucção primaria são gratuitamente franqueadas a elles e a seus filhos, como aos nacionaes.

Da mesma maneira que estes, são admittidos nos collegios publicos, e nas faculdades do ensino superior.

Viajão por todo o territorio do Imperio com a mesma franqueza concedida ao cidadão brasileiro. Podem aproveitar-se da garantia do *habeas-corporis*. Guardadas as prescripções legais lhes é permittido commerciar e exercer livremente qualquer industria, que se não opponha aos bons costumes, á saude e á segurança publica; possuir bens de raiz, usar e gozar da sua propriedade com a mesma plenitude com que é mantida a do cidadão. Gozão da maior liberdade de consciencia, sem que jámais possam ser perseguidos por motivos de religião, uma vez que respeitem a do Estado.

Os direitos de seus filhos nascidos no Imperio merecêrão ainda ultimamente especial attenção dos poderes do Estado, estabelecendo-se que o direito que regula o estado civil dos estrangeiros residentes no Brasil sem ser por serviço de sua nação possa tambem ser applicado ao estado civil dos filhos desses mesmos estrangeiros nascidos no Imperio, durante a menoridade sómente. Chegando á maioridade entrão no exercicio dos direitos de cidadãos brasileiros.

A brasileira que casa com estrangeiro segue a condição deste; assim como a estrangeira que casa com brasileiro segue a condição do marido.

A lei garante os effeitos civis dos casamentos entre acatholicos celebrados conforme a religião que professarem, dentro ou fóra do paiz.

Dos estrangeiros naturalizados.

A naturalisação dos estrangeiros obtem-se actualmente no Brasil com muita facilidade.

A lei, que regulava a materia, exigindo quatro annos de residencia, idade maior de 21 annos, gozo dos direitos civis em seu paiz, declaração prévia, antes de começar-se a contar aquelle prazo, da intenção de naturalisar-se, feita perante a respectiva camara municipal, e bem assim a de seus principios religiosos, e a prova de ser possuidor de bens de raiz, ter parte em algum estabelecimento industrial, ou exercer alguma profissão, foi modificada quanto ao prazo da residencia, reduzindo-se este a dous annos. Aquelles, porém, que são casados com brasileiras, os que são inventores de alguma industria, os que tem adoptado algum brasileiro, entrado em campanha, ou sido feridos em serviço do Brasil, os homens notaveis por seus talentos, ou considerados benemeritos, e os filhos de estrangeiros já naturalizados, não precisam de outra formalidade, além de sua declaração perante a camara municipal do termo de sua residencia.

Se o estrangeiro vier para o Brasil como immigrante ou colono, e comprar terras ao Estado para nellas se estabelecer, ou se vier á sua custa exercer qualquer industria no paiz, ou mesmo á custa do thesouro para ser empregado em estabelecimentos agricolas, trabalhos publicos e formação de colonias, é naturalizado, findos dous annos de residencia, ou antes d'esse tempo, se fôr julgado digno deste favor, passando-se e registrando-se gratuitamente um titulo de naturalisação ao que prestar perante os presidentes de provincia, camaras municipaes, ou juizes de paz, juramento de fidelidade á constituição e leis do Imperio.

Os immigrantes e colonos naturalizados, ficão isentos

do serviço militar, menos da guarda nacional dentro do municipio.

Além disto, o poder legislativo tem, de annos a esta parte, frequentemente dispensado as clausulas exigidas nas leis de naturalisação, e, mediante um simples requerimento, autorizado o governo para concede-la, independente das condições acima referidas.

Assim é que tendo-se naturalizado nos dous ultimos annos 244 estrangeiros, não contando os colonos, 201 obtiverão as respectivas cartas em virtude de Decretos do Poder Legislativo dispensando as formalidades ordinarias.

O estrangeiro naturalizado é logo considerado cidadão brasileiro, e entra no gozo de todos os direitos civis e politicos, que competem aos nascidos no paiz, com as unicas excepções, estabelecidas na constituição, a respeito dos cargos de regente do Imperio, ministro de estado e representante da nação.

Heranças de estrangeiros.

As successões dos estrangeiros, que fallecem no Brasil, são reguladas em geral pelas mesmas leis, processos e autoridades que intervêm nas dos nacionaes, não havendo convenção consular, porque então são reguladas por esta.

Ha convenções consulares com a França, Suissa, Italia, Hespanha e Portugal.

Tambem por simples accôrdo, em que se estabeleça a reciprocidade por meio de notas reversaes, é admittida a autoridade dos consules, nos casos e do modo determinado no Decreto de 8 de Novembro de 1851.

Cultura intellectual.

Instrucção primaria e secundaria.

A instrucção primaria e secundaria do municipio da capital do Imperio está a cargo da assembléa geral e do governo.

A sua inspecção é exercida: pelo ministro do imperio; por um inspector geral; por um conselho director; por delegados de districto.

O exercicio do magisterio depende de autorisação do governo, que só póde ser concedida provando o candidato:—maioridade legal (21 annos para ensinar, e 25 para dirigir collegio), moralidade, e capacidade profissional.

As professoras, se fôrem casadas, devem, além disto, exhibir certidão de seu casamento, se viúvas, a de obito de seus maridos, e se viverem separadas destes, a publica-fórma da sentença que julgou o divorcio.

Estas condições são exigidas tanto para o magisterio publico, como para o magisterio particular.

As provas de capacidade profissional podem ser dispensadas pelo governo aos professores adjuntos, aos approvados nos estudos superiores pelas Academias do Imperio, e aos que fôrem e tiverem sido professores publicos, aos bachareis em letras pelo collegio de Pedro II, aos que exhibirem diplomas de academias estrangeiras, competentemente legalisados; e aos nacionaes e estrangeiros reconhecidamente habilitados.

As escolas publicas de instrucção primaria, são de 1º e de 2º gráo.

Nas de 1º gráo limita-se o ensino á — instrucção moral e religiosa; leitura e escripta; noções essenciaes de grammatica; principios elementares de arithmetica; systema de pesos e medidas do municipio.

As do 2º gráo comprehendem além daquellas materias: — toda a arithmetica com suas applicações praticas, leitura explicada do Evangelho e noticia da historia sagrada, elementos de historia e geographia, principalmente do Brasil, principios das sciencias physicas e da historia natural applicaveis aos usos da vida, geometria elemental, agrimensura, desenho linear, noções de musica e exercicios de canto, gymnasticá, o ensino mais desenvolvido do systema de pesos e medidas do municipio da capital do Imperio comparado com os das provincias e de outras nações, e o do systema metrico francez, que faz parte integrante de todo o ensino primario.

Ha uma classe de professores, com a denominação de adjuntos, para coadjuvarem os professores publicos em seus trabalhos escolares, e se habilitarem para o magisterio.

O provimento das cadeiras de instrucção primaria e dos lugares de adjuntos é feito sempre mediante concurso.

O director de qualquer estabelecimento particular de instrucção primaria, ou secundaria ou mixta, deve provar moralidade e capacidade profissional.

Os directores ou directoras de collegios de instrucção primaria, ainda quando não exercem o magisterio, provão sua capacidade profissional pelo exame de — doctrina christã — historia sagrada — leitura e escripta — grammatica portugueza — arithmetica e systema de pesos e medidas do Imperio. As directoras do collegio de instrucção secundaria pelo exame de — leitura, escripta — arithmetica, geographia — francez ou inglez. E os directores pelo exame de — arithmetica — geographia — francez ou inglez — latim e philosophia.

Das provas de capacidade podem ser dispensados pelo governo os que estiverem no mesmo caso dos que são dispensados della por o magisterio; e das provas de

moralidade pelo Inspector Geral os que gozarem de boa fama e forem geralmente conhecidos.

Além disso, antes de abrir o estabelecimento deve apresentar:—o programma dos estudos e o projecto de regulamento interno do seu estabelecimento, a indicação da localidade, commodos e situação da casa onde tem de ser fundado, os nomes e habilitações legais dos professores.

Os directores de collegios, que não professarem a religião Catholica Apostolica Romana, são obrigados a ter um sacerdote para os alumnos catholicos.

No ensino dos seus alumnos podem adoptar os compendios e methodos que quizerem, comtanto que não sejam expressamente prohibidos.

Não são admittidos alumnos dos dous sexos no mesmo estabelecimento de instrucção; e nos do sexo feminino não podem morar pessoas do outro sexo, maiores de 10 annos, excepto o marido da directora.

O ensino publico primario é gratuito, e na fórma do respectivo regulamento tem de tornar-se obrigatorio logo que o governo o julgue opportuno.

O Estado despende annualmente com 42 escolas de instrucção primaria do municipio da capital do Imperio, das quaes 25 são do sexo masculino e 17 do sexo feminino, cêrca de 120:000\$, não incluindo neste algarismo as despezas com a inspecção.

O systema simultaneo, adoptado geralmente nos estabelecimentos particulares de instrucção primaria e secundaria, e outras causas, que com o tempo se hão de ir removendo, difficultão a organisação de uma estatistica completa da instrucção.

O resultado a que se poude chegar, e que está muito áquem da realidade, é o seguinte:

PROVINCIAS	ALUMNOS		
	Masculinos	Femininos	TOTAL
Alagôas	2,888	1,231	4,119
Amazonas	412	52	464
Bahia	7,709	2,453	10,162
Capital do Imperio (municipio da)	4,775	3,659	8,434
Ceará	3,852	1,355	5,207
Espirito-Santo	934	114	1,048
Goyaz	1,476	389	1,865
Minas-Geraes	14,705	2,204	16,909
Maranhão	3,557	10,35	4,592
Mato-Grosso (*)			
Pará	3,828	10,076	4,904
Paraná	1,975	526	2,501
Parahyba	1,975	509	2,484
Pernambuco	5,332	1,514	6,846
Piahy	1,014	37	1,051
Rio de Janeiro	5,924	2,452	8,376
Rio Grande do Norte	1,206	300	1,505
Rio Grande do Sul	6,293	3,793	10,086
Santa Catharina	1,674	681	2,355
S. Paulo	7,882	3,796	11,678
Sergipe	2,154	1,043	3,197
Somma	79,264	28,219	107,483

A instrucção publica secundaria é dada no municipio da capital do Imperio, no Imperial Collegio de Pedro II, dividido em dous estabelecimentos—Internato e externato.

Os alumnos contribuem pela mór parte, com uma pensão trimensal, mas tão modica que o governo despense com a manutenção dos ditos estabelecimentos a somma annual cêrca de 120:000\$.

No internato são constantemente educados a expensas do governo 25 pensionistas, e no externato 15 meio-pensionistas, além de um numero indeterminado de externos gratuitos, os quaes já tem chegado a 116 em um anno.

(*) O resultado desta provincia não é conhecido em razão das circumstancias em que se acha.

Tanto o internato como o externato tem um reitor, a quem incumbe a immediata direcção e fiscalisação das aulas, e a policia do respectivo estabelecimento; e além disso um vice-reitor, um capellão, e outros empregados.

Os professores são nomeados pelo governo, precedendo concurso.

O curso dos estudos está dividido em sete annos pelas seguintes aulas:

Historia sagrada, grammatica portugueza e latina, latim, francez, inglez, grego, geographia geral e cosmographia, historia geral, corographia e historia do Brasil, rethorica, poetica, litteratura e grammatica philosophica, philosophia, mathematicas elementares, elementos de physica e chimica, ditos de historia natural, allemão, italiano, desenho, musica, dansa, e gymnastica.

As seis ultimas não são obrigatorias.

Além de vinte e dous professores, ha repetidores para auxiliarem os alumnos no estudo e preparação das lições.

Frequentarão no ultimo anno os dous estabelecimentos 327 alumnos, dos quaes 16 tomárão o gráo de bacharel em letras.

Orça por 2,718 o numero dos alumnos dos estabelecimentos particulares de instrucção secundaria do municipio da capital do Imperio, e por 4,771 o dos estabelecimentos semelhantes nas provincias, perfazendo o total de 7,816.

Este total está áquem da realidade, porque não comprehende os alumnos dos estabelecimentos particulares de algumas provincias, das quaes não puderão vir a tempo os esclarecimentos necessarios sobre o movimento escolar do ultimo anno.

A instrucção primaria e secundaria nas provincias é regulada pelas respectivas assembléas legislativas, e pelos presidentes.

Mais ou menos procura-se, em todas ellas, unifor-

misar o ensino, tomando por base os regulamentos da capital do Imperio.

Faculdades de Medicina.

Ha duas faculdades de medicina, uma na capital do Imperio, e outra na provincia da Bahia, ambas regidas pelo mesmo plano de estudos, que comprehende seis annos, e as seguintes materias: Physica em geral, e particularmente em suas applicações á medicina, chimica, mineralogia, anatomia descriptiva (demonstrações e disseccões anatomicas), botanica, zoologia, chimica organica, physiologia, anatomia geral pathologica, pathologia geral, pathologia interna, pathologia externa, clinica interna e externa, partos, molestias das mulheres pejudadas e dos recém-nascidos, anatomia topographica, medicina operatoria, apparatus, materia medica, therapeutica, hygiene, historia da medicina, medicina legal, pharmacia com frequencia da officina pharmaceutica.

Todas estas materias são ensinadas por 21 lentes cathedaticos. Ha, além disso, 15 oppositores, que substituem os lentes quando impedidos, e occupão-se de trabalhos praticos. Uns e outros são nomeados pelo governo mediante concurso.

As faculdades têm um curso especial de pharmacia, e outro de obstetricia.

O 1º é de tres annos, e comprehende os seguintes estudos: Physica, chimica, mineralogia, chimica organica, botanica, materia medica e pharmacia.

O curso obstetricio é formado pela cadeira de partos do curso medico, e pela respectiva clinica na santa casa da misericordia.

Cada faculdade possui:— um laboratorio chimico, um gabinete de physica, um dito de historia natural, um dito de anatomia, um dito de materia medica, um arsenal

cirurgico, uma officina pharmaceutica e os amphitheatros precisos para a lição e demonstração das materias que os exigem.

Emquanto não se crêa um horto botanico para cada faculdade, é sua falta supprida pelos jardins botanicos situados nas proximidades das faculdades.

Cada uma dellas é dirigida e administrada por um director, e uma congregação composta dos respectivos lentes; têm secretaria para seu expediente, e uma bibliotheca.

Na faculdade de medicina da capital do Imperio matricularão-se no anno de 1865:

No curso medico. 183 alumnos.

No curso pharmaceutico 45 »

Tomarão o gráo de doutor no primeiro, 23 alumnos; e concluirão o segundo, e tiverão carta de habilitação, 10.

Na da Bahia matricularão-se:

No curso medico. 151 alumnos.

No curso pharmaceutico 22 »

Tomarão o gráo de doutor no primeiro, 14 alumnos; e tiverão carta de habilitação no segundo, 4.

Os doutores ou bachareis em medicina ou cirurgia, autorisados para curar em virtude de diplomas de academias ou universidades estrangeiras, se quizerem exercer sua profissão no Imperio, devem habilitar-se por meio de exame de sufficiencia perante qualquer das faculdades.

Para serem admittidos a este exame é necessario que apresentem diplomas ou titulos originaes, e na falta delles provada perante a congregação, documentos authenticos que os substituão, mediante autorisação do governo; justificação de identidade de pessoa, e documentos que abonem sua moralidade.

Estes titulos ou documentos devem ser reconhecidos pelas autoridades brasileiras residentes no paiz, em que fôrem passados.

São dispensados deste exame os lentes effectivos ou jubilados de universidades, faculdades ou escolas de medicina reconhecidas pelos respectivos governos, desde que o justificarem, perante qualquer das faculdades, por meio de certidões dos agentes diplomaticos, e em sua falta aos consules brasileiros no paiz em que tiverem leccionado.

Para a matricula do curso medico exigem-se dos candidatos approvações em latim, francez, inglez, historia e geographia, philosophia racional e moral, arithmetica, geometria e algebra até equações do 1º gráo.

Para a do curso pharmaceutico approvações em francez, arithmetica e geometria.

Para a do curso obstetricio leitura e escripta, as quatro operações de arithmetica e francez.

Com ambas as faculdades dispende o governo a somma annual de 211:770\$.

Faculdades de direito.

Ha duas faculdades de direito: uma na cidade de S. Paulo, capital da provincia do mesmo nome; outra na do Recife, capital da provincia de Pernambuco, para o ensino de sciencias sociaes e juridicas.

Ambas são regidas pelos mesmos estatutos.

Annexo a cada faculdade foi creado um curso de estudos preparatorios indispensaveis para a matricula do curso superior. Estes preparatorios são: francez, inglez, latim, arithmetica, geometria, historia, rhetorica e philosophia.

O curso superior está dividido em 5 annos, e 11 cadeiras, comprehendendo: Direito natural, direito publico universal, analyse da Constituição do Imperio, direito

das gentes, diplomacia, institutas do direito romano, direito publico ecclesiastico, direito civil patrio com analyse e confrontação do direito romano, direito criminal, incluindo o militar, direito marítimo e commercial, hermeneutica juridica, processo civil e criminal, comprehendendo o militar, pratica forense, economia politica e direito administrativo.

Cada faculdade de direito é immediatamente subordinada a um director, ao qual compete, além de outras attribuições, a inspecção geral dos respectivos estudos, e a de presidir á congregação dos lentes, incumbida dos negocios concernentes á economia e disciplina da faculdade.

As faculdades tem uma secretaria para o seu expediente, e uma bibliotheca.

Na de S. Paulo matricularão-se, no anno de 1865, 375 alumnos no curso superior e 207 no de preparatorios. Daquelles, 60 tomárão o grão de bacharel, que habilita para a carreira da magistratura, e para o exercicio de advocacia. Doutorou-se 1.

Na da cidade do Recife matricularão-se 440 alumnos, dos quaes tomárão o grão de bacharel 90, e doutorou-se 1.

O curso de preparatorios foi frequentado por 525 alumnos.

Em ambas as faculdades, além do grão de bacharel, ha o de doutor, para o qual requerem-se não só os estudos e approvação dos 5 annos do curso superior, mas tambem a sustentação de theses sobre cada uma das materias acima mencionadas.

Este grão habilita para o magisterio dos cursos superiores das mesmas faculdades.

Cada uma tem, além de 11 lentes cathedraicos, seis lentes substitutos; uns e outros são nomeados pelo governo, mediante concurso.

A despeza annual com ambas as faculdades de direito orça por 155:300%.

Instrucção militar.

Os estudos militares são feitos nos seguintes estabelecimentos :

1.º Escolas regimentaes.—2.º Escolas preparatorias.—
3.º Escola militar.—4.º Escola central.

Todos estes estabelecimentos são sujeitos á disciplina militar , e subordinados ao ministerio da guerra.

Escolas regimentaes.

As escolas regimentaes , destinadas a formar officiaes inferiores para o serviço dos corpos do exercito , comprehendem as seguintes materias para todas as armas: Leitura, calligraphia , doutrina christã , as quatro operações sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes , metrologia , desenho linear , as principaes disposições da legislação penal militar , os deveres do soldado , cabo de esquadra , forriell, sargento , em todas as circumstancias do serviço de paz e de guerra.

Para cada uma das armas: a instrucção pratica respectiva, regulada por programmas organisados pelo conselho de instrucção da escola militar.

Escolas preparatorias.

As escolas preparatorias comprehendem o estudo das doutrinas exigidas para a matricula dos cursos militares superiores , e a instrucção pratica elementar das differentes armas. O seu curso é de dous annos, nos quaes estudão-se grammatica portugueza, franceza , historia e geographia , principalmente do Brasil , arithmetica , algebra elementar , geometria, trigonometria plana, desenho linear e geometria pratica, administração de companhias e de corpos.

Escola militar.

A escola militar tem um curso de tres annos, nos quaes se ensinão algebra superior, geometria analytica, physica experimental, precedida de noções de mechanica, chimica inorganica e suas applicações á pyrotechnia militar, desenho topographico, topographia e reconhecimento do terreno, tactica, estrategia, castrametação, historia militar, fortificação passageira e noções de fortificação permanente, noções elementares de balistica, principios de direito das gentes, elementos de direito natural e de direito publico em relação ao serviço militar, legislação militar, desenho de projecções, geometria descriptiva, comprehendendo o estudo sobre os planos cotados e sua applicação ao desenfiamento, calculo differencial e integral, mecanica, balistica theorica e pratica, tecnologia militar, artilharia, principaes systemas de fortificação permanente, ataque e defesa de praças, minas militares, desenho de fortificação e das machinas de guerra, manejo de armas, gymnastica, natação e exercicios praticos.

Os dous primeiros annos fórmão o curso de cavallaria e infantaria, os tres annos o de artilharia.

As habilitações para o estado-maior do exercito e engenharia militar comprehendem, além daquelles tres annos, um curso complementar, feito na escola central, para o estado-maior, do estudo e exercicio pratico de desenho geographico e astronomia, topographia, geodesia, botanica, zoologia e elementos de chimica organica; e para a engenharia militar, do estudo e exercicios praticos de mechanica applicada ás construcções, principios de architectura civil, propriedade e resistencias dos materiaes de construcções, noções sobre o regimen dos rios e o movimento das aguas nos canaes e encanamentos, navegação interior, natural e artificial, estradas, pontes, vias ferreas e telegraphos, mineralogia e geologia, dese-

nho de architectura, ordenação, decoração dos edificios civís e militares e execuções dos projectos.

A escola militar é dirigida por um commandante, official general que tenha pertencido a qualquer das armas scientificas, e que não seja empregado no ensino; por um 2º official de patente superior; coadjuvados por um ou dous ajudantes, officiaes do exercito, e por um secretario encarregado do expediente.

O pessoal do magisterio consta de seis lentes, quatro repetidores, dous professores e um ou dous adjuntos dos professores.

Subordinada a esta escola existe uma escola geral de tiro no Campo Grande, proxima á capital do Imperio.

Nesta escola, que tem sido frequentada com aproveitamento por numero já consideravel de alumnos, ensinão-se as seguintes materias:

Nomenclatura das diversas bocas de fogo da arma de artilharia, e de seus reparos, armões, carros, forjas, galeras, e das diversas peças de palamenta e arreios: nomenclatura, emprego e fabrico dos differentes projectís; nomenclatura e serviço das differentes machinas de força, empregadas para montar e desmontar peças; meios praticos de avaliar distancias; nomenclatura e emprego dos diversos instrumentos para arrancar e rebater espoletas, e para o reconhecimento e pontaria das differentes bocas de fogo; theoria e pratica das pontarias das differentes bocas de fogo e dos foguetes á congrève para os tiros directos, curvilineos e mergulhantes ou de ricochete; graduação de espoletas para as diversas amplitudes e trajectorias correspondentes; avaliação da força balistica da polvora pelos differentes meios conhecidos.

Tem uma extensa linha de tiro para o ensino theorico e pratico, e mandou-se adoptar provisoriamente o curso para a escola de Saint-Omer por Panot.

O pessoal da escola de tiro do Campo Grande com-

põe-se de: 1 commandante, 1 ajudante, 1 instructor geral, 2 instructores adjuntos, 1 secretario e 1 quartel-mestre.

Esta escola não trabalha por falta de pessoal desde que principiou a guerra.

Escola central.

Este estabelecimento occupa-se principalmente de ensino das mathematicas, e sciencias physicas e naturaes, comprehendendo em um curso de seis annos as seguintes materias: algebra, geometria, trigonometria, rectilinea e espherica; desenho linear e topographico, noções de topographia, geometria analytica, theoria geral das projecções, calculo differencial e integral, mechanica, physica experimental, resolução graphica dos problemas de geometria descriptiva e de suas applicações á theoria das sombras, chimica inorganica e analyse respectiva, desenho de machinas, astronomia, topographia, geodesia, botanica e zoologia, noções de chimica organica, desenho geographico, mechanica applicada ás construcções, architectura civil, theoria sobre o regimen dos rios, movimento de aguas nos encanamentos, navegação e estradas, pontes, vias ferreas, telegraphos, mineralogia e geologia, desenho de architectura, ordenação e decoração dos edificios civis e militares, e execução de projectos, hydrodynamica applicada, motores e machinas hydraulicas, melhoramentos dos rios, relativamente á navegação e ás inundações, canaes navegaveis, encanamento e derivação de aguas, poços artesianos, segurança e conservação dos portos, desobstrucção dos bancos e ancoradouros, economia politica, estatística e principios de direito administrativo, desenho de construcção e de machinas hydraulicas, e exercicios praticos durante as férias.

A escola offerece aos paisanos dous cursos: um de engenheiro civil, outro de engenheiro geographo.

Aquelle compõe-se de estudo de todos as materias supra mencionadas e dos respectivos exercicios prati-

cos. Este comprehende o estudo dos quatro primeiros annos do curso geral, os quaes abrangem as seguintes doutrinas: algebra, geometria analytica e theoria geral das projecções, elementos do calculo differencial e integral, mechanica, trigonometria rectilinea e espherica, astronomia topographica, geodesia, physica experimental, chimica inorganica, botanica, zoologia, noções de chimica organica, resolução graphica dos problemas de geometria descriptiva e de suas applicações á theoria das sombras, desenho linear e topographico, desenho de machinas e desenho geographico, exercicios praticos, pratica do observatorio, operações geodesicas.

A escola está immediatamente subordinada a um director, official general de uma das armas scientificas, e que não faça parte do magisterio. Coadjuvã o director dous ajudantes, um dos quaes deve ser official superior de qualquer das armas scientificas, e um secretario encarregado do expediente.

O pessoal do magisterio compõe-se de onze lentes cathedaticos, cinco repetidores, dous professores de desenho, dous adjuntos dos professores de desenho, e de coadjuvantes dos repetidores.

Possue uma bibliotheca, um gabinete de physica, um laboratorio chimico, um gabinete de mineralogia, uma sala de modêlos das construcções mais importantes, e de machinas.

O pessoal do magisterio é nomeado pelo governo mediante concurso.

O Imperial Observatorio Astronomico é dependencia da Escola Central, e tem por fim o ensino da astronomia pratica aos alumnos do 4º anno da mesma escola, e a publicação de observações astronomicas e meteorologicas. Alli se regulão os chronometros das repartições da guerra e marinha, e diariamente dá-se um signal indicativo do tempo médio. Tem publicado o

importante trabalho das taboas meteorologicas com as differentes curvas.

Está situado em uma eminencia da cidade do Rio de Janeiro. Seus empregados tem sido, por vezes, mandados em commissão, fazer estudos e observações em differentes pontos do Imperio.

Publica nas folhas diarias os factos meteorologicos observados no dia antecedente.

Ha tambem um observatorio na capital da provincia de Pernambuco.

Expedições scientificas nacionaes e estrangeiras tem-se utilmente occupado deste assumpto em diversos lugares do Imperio.

A instrucção militar custa ao thesouro publico a somma annual de 302:890\$500.

Escola de marinha.

A escola de marinha comprehende, em um mesmo estabelecimento composto de internato e externato, um curso theorico e pratico das materias nauticas e accessorias, cujo conhecimento é indispensavel aos que se dedicão á vida marítima.

Este curso é de quatro annos, e abrange o ensino do francez, inglez, algebra, geometria, trigonometria, calculo, astronomia com observações praticas, balistica, physica, chimica, tactica naval, historia da navegação, trabalhos hydrographicos, topographia, apparelho e manobra com exercicios praticos; estudos sobre as machinas a vapor, applicadas á navegação; construcção naval, desenho, gymnastica e natação.

O ensino das materias do 4º anno, que comprehende a tactica naval, historia da navegação, exercicios praticos e regulares de observações astronomicas, especialmente para a determinação das longitudes no mar, exercicios de artilharia, trabalhos hydrographicos e desenho

respectivo, detalhes praticos da construcção naval com applicação ao serviço de guerra, é feito em um navio armado em guerra, e durante viagem de longo curso.

Na escola de marinha sómente são admittidos os aspirantes ao posto de guarda-marinha, e os que obtêm licença especial do governo.

Todos os annos, durante as férias, os aspirantes approvados fazem viagens de instrucção em um ou mais navios de guerra.

O pessoal administrativo da escola de marinha compõe-se de um director, official general da armada; um vice-director, official superior; capellão, medico e outros empregados.

O professorado compõe-se de cinco lentes cathedromaticos, cinco oppositores, seis professores e dous adjuntos dos professores de desenho, nomeados pelo governo mediante concurso; e de um mestre de esgrima e gymnastica, e outro de natação.

Ha um conselho de instrucção, composto do director e do vice-director, dos lentes cathedromaticos e dos dous oppositores mais antigos, ao qual incumbe, além de outras attribuições importantes, consultar sobre tudo quanto fôr relativo á instrucção e ensino theorico e pratico dos alumnos.

Estes, logo que terminão o 3º anno, são nomeados guardas-marinha; e a dous d'entre elles, que concluirem seus estudos com approvação distincta em todos os annos, e com procedimento irreprehensivel, o governo concede as honras do posto de 2º tenente.

A escola de marinha tem uma bibliotheca, um gabinete de physica e outro de chimica.

No anno passado as aulas da escola de marinha forão frequentadas por 94 alumnos, 71 dos quaes aspirantes, e 23 paisanos.

Terminárão o curso 16 alumnos, que forão promovidos de aspirantes a guardas-marinha.

A escola de marinha despende annualmente a somma de 115:429\$800.

Escola pratica de artilharia de marinha.

Desta escola, destinada principalmente a crear artilheiros com as necessarias habilitações para poderem desempenhar a bordo dos navios da armada os cargos de chefes de peça, feis de artilharia, carregadores e escoteiros, tem já sahido não poucos artilheiros sufficientemente habilitados para o exercicio de chefes de peça e carregadores.

O pessoal da escola compõe-se, além do director e seu ajudante, de um official da armada com o titulo de professor de artilharia pratica, e de 150 praças de pret, cabos e officiaes inferiores do corpo de imperiaes marinheiros e batalhão naval.

Na escola é ministrada instrucção pratica de artilharia e mais armas de fogo e brancas, usadas no serviço da armada.

Além disso as praças da escola vão duas vezes por mez, acompanhadas pelo respectivo professor, assistir aos trabalhos do laboratorio pyrotechnico de marinha, afim de habilitarem-se na manipulação dos artefactos bellicos, indispensaveis ao serviço de bordo.

Na provincia da Bahia ha uma escola de pilotagem.

Instituto Commercial do Rio de Janeiro.

As materias do ensino no Instituto Commercial da capital do Imperio fórmão um curso de quatro annos, e são as seguintes: francez, inglez, allemão; arithmetica, com applicação especial ás operações commerciaes; algebra até equações do 2º gráo; geometria plana e no espaço; geographia e estatistica commercial; direito commercial e legislação de alfandegas e consulados, comparada com as das praças de maior commercio com o Brasil, e escripturação mercantil.

A inspecção do Instituto é exercida pelo ministro do Imperio, por intermedio de um commissario do governo, e pelo director.

As questões mais importantes, concernentes, quer ao estabelecimento em geral, quer ao ensino e á disciplina, são consultadas por uma junta composta dos professores, nomeados pelo governo, mediante concurso, e presidida pelo director.

No anno findo matriculárão-se no curso do Instituto 53 alumnos, dous dos quaes concluirão o curso e obtiverão carta de habilitação.

Sua despeza annual é de 18:000\$.

Imperial Instituto dos meninos cegos.

Este estabelecimento consiste n'um internato, em que se ministra a meninos cegos de um e do outro sexo, além da instrucção primaria e secundaria, a educação professional compativel com as suas idades e aptidões.

É presidido por um director de nomeação do governo, e subordinado ao ministro do Imperio, que exerce sua inspecção por um commissario do governo; tem, além disso, um capellão, um medico e outros empregados.

O curso dos estudos abrange oito annos, comprehendendo o ensino das seguintes materias: Leitura, escripta, cathecismo, explicações dos Evangelhos, musica vocal e instrumental, regras de contra-ponto e instrumentação, grammatica nacional, francez, arithmetica, algebra até equação do 2º gráo, geometria, principios geraes de mechanica, physica e chimica, historia e geographia antiga e moderna, história e geographia nacional, artes e officios mechanicos.

Foi adoptado, para o ensino destas materias, o methodo de pontos salientes de Mr. Braille.

O Instituto possui uma bibliotheca com cêrca de 1,000 volumes.

Têm mais uma typographia, onde são impressos pelos alumnos alguns compendios, e suas proprias composições, pelo mencionado methodo; e uma officina de encadernação.

Os alumnos pobres, destinados a profissões mechanicas, recebem no proprio estabelecimento, ou fóra d'elle, em officinas especiaes, o ensino pratico da arte ou officio para o qual mostram mais vocação.

O magisterio é exercido por seis professores de nomeação do governo, os quaes regem mais de uma cadeira, e por quatro repetidores que os auxilião, tres dos quaes são discipulos do Instituto.

Deste estabelecimento tem sahido alumnos que tocão mais de um instrumento, e que vivem das habilitações que ahi adquirirão.

No anno passado o numero dos alumnos elevou-se a trinta, dos quaes vinte e seis educados por conta do Estado, e a despeza, feita pelo governo, orçou em 35:979#000.

Instituto dos surdos-mudos.

É um internato creado para o fim de ministrar a educação e instrucção de que são susceptiveis os surdos-mudos de um e de outro sexo. Conta actualmente 13 alumnos do sexo masculino e 3 do feminino.

As materias leccionadas são: moral e religião, lingua nacional, arithmetica e algebra, historia e geographia, calligraphia, desenho, articulação artificial e leitura sobre os labios, accrescendo para as meninas trabalhos de agulha e de bordado.

O estabelecimento está a cargo de um director e de uma directora, os quaes ensinão todas estas materias, á excepção do desenho que tem professor especial; são porém aquelles, coadjuvados por quatro repetidores, tres dos quaes alumnos do Instituto, que se occupão tambem de outros serviços do estabelecimento.

O Instituto tem uma officina de marcenaria, para o ensino profissional, e, além disto, ensinão-se os officios de alfaiate e sapateiro.

O governo auxilia este instituto com a quantia annual de 16:000\$000.

Academia de Bellas-Artes.

Seu fim é o ensino das bellas-artes. Seu pessoal se compõe de um director e de professores effectivos e honorarios.

O curso de estudos é dividido em cinco secções:

De architectura, de esculptura, de pintura, de sciencias accessorias, e de musica.

A 1ª secção comprehende as aulas de: desenho geometrico, dito de ornatos, architectura civil.

A 2ª secção as cadeiras de: esculptura de ornatos, gravura de medalhas e pedras preciosas, estatuaria.

A 3ª secção as cadeiras de: desenho figurado, paisagens, flôres e animaes, pintura historica e aula de modelo vivo.

A 4ª secção comprehende as cadeiras de: mathematicas applicadas, anatomia e physiologia das paixões, historia das artes, esthetica e archeologia.

A 5ª secção é formada pelo conservatorio de musica.

O ensino foi dividido em dous cursos, um diurno, outro nocturno.

Neste ensina-se: desenho industrial, dito de ornatos e de figura, esculptura de ornatos e de figura, mathematicas elementares, comprehendendo arithmetica e geometria pratica, e elementos de mecanica; modelo vivo.

O curso nocturno foi creado como escola industrial para poder ser aproveitado e effectivamente o tem sido por officiaes mechanicos.

Os professores effectivos são nomeados pelo governo, mediante concurso, e os honorarios eleitos pelo corpo academico por maioria absoluta de votos sobre proposta

do director ou de tres membros de qualquer das secções e approvados pelo mesmo governo.

Não podem tomar posse sem que apresentem ao corpo academico um trabalho seu que fica pertencendo ao estabelecimento.

Os professores honorarios são obrigados a reger as cadeiras dos effectivos na sua falta ou impedimento, quando designados pelo director.

Ha tambem uma classe de membros correspondentes, composta de artistas distinctos residentes fóra da capital do Imperio.

As aulas da academia forão frequentadas, no anno findo, por 216 alumnos, dos quaes 48 obtiverão premio.

Todos os annos faz-se no salão da Pinacotheca uma exposição publica, durante tres dias, dos trabalhos das diversas classes, finda a qual, procede-se á distribuição dos premios.

De dous em dous annos faz-se tambem uma exposição geral publica de todos os trabalhos artisticos executados na capital do Imperio e nas provincias, a qual dura 15 dias.

Todos os artistas nacionaes ou estrangeiros tem direito de expôr os seus trabalhos, uma vez que sejião aceitos pelo jury academico.

Ha na academia um premio extraordinario para o alumno brasileiro que fôr considerado mais distincto, e que consiste em uma pensão annual na Europa por seis annos, se fôr pintor historico, esculptor ou architecto, e por quatro se fôr gravador ou paisagista.

A academia possui uma bibliotheca, uma pinacotheca e uma secretaria para seu serviço.

A despeza annual com a academia é de 37:300\$.

Conservatorio de musica.

Comquanto seja este estabelecimento uma secção da Academia das Bellas-Artes, é todavia por sua organização peculiar regido por um director especial, e com uma economia inteiramente sua, em edificio separado e com patrimonio proprio.

O ensino, completamente gratuito e destinado a ambos os sexos, é dado nas seguintes aulas:

De rudimentos de musica, solfejo e noções geraes de canto para o sexo masculino: das mesmas materias para o sexo feminino; de canto para ambos os sexos; de regras de acompanhamento e de orgão; de instrumentos de corda; de instrumentos de sôpro.

Além destas aulas tem de ser creadas a de composição e outras, logo que os recursos do conservatorio o permittirem e os progressos do ensino o exigirem.

A administração do conservatorio compõe-se, além do director, de um thesoureiro, e de um secretario encarregado do expediente.

Deste estabelecimento tem sahido muitos alumnos habilitados, e alguns, que erão desvalidos da fortuna, ahi adquirirão os meios de subsistencia de que hoje dispõem.

Bibliothecas.

A nacional occupa um vasto edificio, no qual se encontrão 66,000 volumes, e entre elles obras de grande merecimento.

A de marinha possue perto de 2,800 mappas, diversas plantas, e cêrca de 10,000 volumes, incluindo 23 bibliothecas especiaes dos navios de guerra.

Além desta, ha na capital do Imperio outras de sociedades particulares, algumas das quaes muito interessantes.

Nas capitães das provincias da Bahia, de Pernambuco, de S. Paulo, do Ceará e de outras, ha tambem bibliothecas publicas, a cargo dos cofres provinciaes.

Imprensa.

Capital do Imperio.

(Folhas diarias.)

Jornal do Commercio, (anno 46), tira mais de 13,000 exemplares diarios.

Occupa 200 empregados.

Gasta annualmente 6,600 resmas de papel do maior formato, (cada folha dá dous exemplares), cujo peso é de 377,000 kilogrammas e 660 kilogrammas de tinta

Correio Mercantil; (anno 34).

Occupa 120 empregados.

Diario do Rio, (anno 47).

Diario Official, (anno 3^o).

Publicão-se periodicamente—uma folha destinada á assumptos religiosos (*O Apostolo*), um folheto que se occupa exclusivamente de assumptos da Historia Patria (*Brasil Historico*); diversas folhas politicas, alguns jornaes illustrados e Revistas de sociedades litterarias e industriaes, e de particulares, e bem assim, annualmente, um *Almanak administrativo, mercantil e industrial da côrte e provincia do Rio de Janeiro*, que attingio seu 24^o anno.

O *Diario do Rio* dá tambem uma folha em francez, á sahida dos paquetes transatlanticos.

Na mesma lingua se publicão *L'Impartial* e *L'Estafette*, litterarios; e em inglez *The Anglo-Brazilian Times*, que se occupa principalmente de questões relativas á colonisação e immigração, e o *Rio Commercial Journal* de assumptos commerciaes.

Publicão-se, além de outras folhas, as seguintes nas provincias:

Amazonas.

Voz do Amazonas, (anno 2^o).

Amazonas, (anno 1^o).

Pará.

Diario do Grão-Pará, (anno 14).

Jornal do Amazonas, (anno 8°).

Maranhão.

Coalição, (anno 5°).

Publicador Maranhense.

Piauhy.

Moderação, (anno 3°).

Ceará.

Pedro II, (anno 27).

Cearense, (anno 21).

Tribuna Catholica, (anno 2°).

Constitucional.

Rio Grande do Norte.

Correio Natalense.

Parahyba.

Publicador, (anno 6°).

Diario da Parahyba.

Pernambuco.

Diario de Pernambuco, (anno 43).

É o jornal de maior circulação ao norte do Imperio, rivalisa com os jornaes de grande formato da côrte.

Correio do Recife, (anno 3°).

Jornal do Recife.

Sergipe.

Correio Sergipense.

Jornal de Sergipe.

Bahia.

Jornal da Bahia, (anno 13).

Diario, (anno 12).

Interesse Publico, (anno 2°).

Commercial, (anno 1°).

Pharol, (anno 3°).

Rio de Janeiro.

Patria, (anno 12).

Mercantil, (anno, 11).

Germania, em lingua alleman, (anno, 2°).

Paiz, (anno 3°).

Monitor Campista, (anno 30).

Sentinella.

Conservador.

Parahybano, (anno 4°).

S. Paulo.

Correio Paulistano.

Diario de S. Paulo.

Revista Commercial.

Aracoyaba.

Iris Bananalense.

A Verdade.

Popular.

Echo Popular.

Progresso.

Parahyba.

Esperança.

Paraná.

Commercial do Paraná, (anno 6°).

Phenix, (anno 1°).

Desenove de Dezembro.

Santa Catharina.

Despertador.

Mercantil.

S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Diario do Rio Grande, (anno 20).

Echo do Sul, (anno 13).

Commercial, (anno 11).

Artista, (anno 5°).

Jornal do Commercio, (anno 4°).

Rio-Grandense, (anno 2°).

Minas-Geraes.

Diario de Minas.

Constitucional, (anno 2º).

Sapucahy.

Goyaz.

Correio Official.

Mato-Grosso.

Cuyabano.

Ha tambem por conta do Estado uma Typographia Nacional, onde se publica o *Diario Official*, e se imprimem de ordinario os relatorios e peças officiaes. Tem dous prélos mechanicos, e treze manuaes.

Ha igualmente uma officina de estamperia e impressão, em que se imprimem apolices da divida publica, letras, conhecimentos, estampilhas do correio, e papel sellado.

Sociedades scientificas, litterarias e industriaes.

Na capital do Imperio :

Nacionaes.

Academia Imperial de Medicina, Instituto Historico, Geographico e Ethnographico, Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, Instituto Polytechnico, Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro, Instituto dos Bachareis em Lettras, Atheneu Litterario, Ensaios Litterarios, Bibliotheca Fluminense, Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional e Lyceu das Artes e Officios.

Este Lyceu é destinado a proporcionar aos artistas instrucção appropriada em um curso nocturno.

O Instituto Historico e Geographico publica trimesalmente uma revista, que dura ha vinte e oito annos: tem prestado muito bons serviços ao estudo da historia e geographia do Brasil. Celebra duas sessões por mez, honradas sempre com a augusta presença de S. M. o Imperador.

A sua bibliotheca , entre diversas obras de grande valor, possui a bibliotheca americana , que o doutor Martius , autor da *Flora Brasiliense*, reunio.

A Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional publica mensalmente um folheto. Esta sociedade, cujas sessões têm sido , por vezes , tambem honradas com a assistencia de Sua Magestade o Imperador, é consultada pelo governo em muitos negocios concernentes á industria e agricultura do paiz.

A Academia Imperial de Medicina celebra regularmente suas sessões, em que se discutem importantes assumptos relativos á hygiene e saude publica. É seu presidente honorario o Ministro do Imperio.

Publica ha 36. annos uma revista ; a principio com a denominação de *Semanario da Saude Publica*, depois com a de *Revista Medica Fluminense*, mais tarde com a de *Revista Medica Brasileira*, e ultimamente com a de *Annaes de Medicina Brasiliense*.

Nas provincias do Maranhão , Pernambuco , Bahia , S. Paulo e outras ha associações semelhantes, algumas das quaes publicação interessantes revistas.

Estrangeiras.

Gabinete Inglez de Leitura, Sociedade Germanica (Gabinete Allemão de Leitura), Retiro Litterario Portuguez e Gabinete Portuguez de Leitura.

Museu Nacional.

O museu nacional, estabelecido na capital do Imperio, é composto de quatro secções: 1ª, de anatomia comparada e zoologia; 2ª, de botanica, agricultura e artes mechanicas; 3ª, de mineralogia, geologia e sciencias physicas; 4ª, de numismatica , artes liberaes, archeologia , usos e costumes das nações modernas.

Cada uma destas secções tem um director e um adjunto: ha, além disso, um director geral, cujo lugar é preenchido por um dos quatro directores, designado pelo governo.

As secções de mineralogia e de zoologia são as mais completas; a de numismatica vai-se tornando tambem importante, e na parte ethnographica, relativamente ao Brasil, possui muitos objectos raros e de grande interesse para a sciencia.

Ha, na sala de archeologia, uma bella collecção de vasos e outros artefactos de subido valor extrahidos das ruinas de Pompeia, offerecida por S. M. a Imperatriz do Brasil.

O museu nacional permuta as duplicatas de suas collecções por outras dos museus estrangeiros.

Sociedades philantropicas, estabelecidas na cõrte.

Nacionaes. — Brasileira de Beneficencia, União Beneficente Commercio e Artes, União e Beneficencia, Rio-Grandense Beneficente e Humanitaria, Pharmaceutica Brasileira, Auxiliadora das Artes Mechanicas e Liberaes e Beneficente, Philantropica dos Artistas, Typographica Fluminense, Musical de Beneficencia, Caixa Municipal de Beneficencia, Beneficencia Perfeita Amizade.

Estrangeiras. — Franceza de Soccorros Mutuos, Ingleza de Beneficencia, Alleman de Beneficencia, Americana de Beneficencia, Belga de Beneficencia, Hespanhola de Beneficencia, Italiana de Beneficencia, Portugueza de Beneficencia, Portugueza Beneficente, Portugueza Amante da Monarchia e Beneficente, Caixa de Soccorros de D. Pedro V, Madrêpora, e Philantropica Suissa.

Em quasi todas as capitaes das provincias e cidades populosas ha sociedades semelhantes, nacionaes e es-

trangeiras, que distribuem soccorros aos seus associados.

Estabelecimentos de caridade.

O principal estabelecimento de caridade do Imperio é a santa casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, com grande patrimonio, constante de predios e fundos publicos.

Tem a seu cargo o hospital, a administração dos expostos, o recolhimento das orphãs e o hospicio dos alienados.

A receita ordinaria destas differentes repartições importou, no anno compromissal ultimo, em 831:058\$850; e a despeza, tambem ordinaria, em 698:332\$314.

No hospital são tratados, com o maior desvelo e gratuitamente, todos os pobres, qualquer que seja sua nacionalidade e a religião que professem: e não só os pobres, as pessoas empregadas na vida maritima, qualquer que seja a sua condição, tem tambem direito a serem tratadas gratuitamente no hospital, pelo que lhe são adjudicados os impostos denominados — Subsidio dos vinhos e despacho maritimo —, arrecadados na alfandega, e que no exercicio ultimo rendêrão 99:663\$345.

A importancia do estabelecimento revela-se pelo algarismo de sua receita e despeza.

No começo do anno existião no hospital 1,001 enfermos; entrárão no decurso do anno 11,220, na maior parte estrangeiros. A porcentagem da mortalidade foi de 13 %.

Para as tripolações dos navios que chegão accometidas de molestias epidemicas ou contagiosas ao porto do Rio de Janeiro, ha um hospital, em um lugar muito saudavel e afastado da cidade, onde os doentes são tratados com todo o zelo.

Nas capitaes de quasi todas as provincias, nas ci-

dades e villas mais populosas, ha casas de caridade, sendo principaes as de S. Luiz do Maranhão, Recife, Bahia, Santa Catharina, S. Pedro do Rio Grande do Sul, Porto-Alegre, S. Paulo e Santos, Ouro Preto e S. João d'El-Rei.

Na capital do Imperio, as ordens religiosas de S. Francisco de Paula, Nossa Senhora do Monte do Carmo, S. Francisco da Penitencia, e do Bom Jesus do Calvario tem hospitaes com todas as commodidades para o tratamento de seus irmãos enfermos.

A Sociedade Portugueza de Beneficencia possui um bom hospital, onde são tratados gratuitamente os enfermos da mesma nacionalidade.

Theatros.

Ha na côrte um theatro lyrico, que não trabalha agora, e tres dramaticos, dous dos quaes em actividade, além de diversas casas de divertimento publico.

Nas capitaes de quasi todas as provincias, e em muitas cidades e villas populosas, ha tambem theatros dramaticos.

Iluminação publica.

A capital do Imperio é illuminada a gaz.

Este serviço é hoje feito por uma companhia ingleza, á qual forão transferidos os direitos e obrigações constantes do contracto celebrado em 1851 com o Barão de Mauá.

O numero de combustores é de mais de 5,000, e a despesa se eleva a cêrca de 600 contos por anno.

São tambem illuminadas a gaz as cidades do Recife e da Bahia, e estão em andamento os trabalhos precisos para se applicar o mesmo systema de illuminação ás capitaes do Pará, Maranhão e Ceará.

Casa da moeda.

Ha na capital do Imperio, subordinado ao ministerio da fazenda, um estabelecimento que serve de Casa de Moeda, e para o qual acabou-se de construir um grande edificio com todas as condições apropriadas para o fim a que se destina. Tem por chefe um provedor, uma repartição com os empregados e operarios necessarios, e machinismo movido a vapor, das mais aperfeiçoados para fundição e cunhagem.

Nos ensaios do ouro empregão-se hoje 200 milligrammas.

A afinação é feita em vasos de platina da ultima invenção.

Desde Julho de 1840 até Julho de 1864 cunharão-se ali 38,808,890 moedas de ouro, e 13,765,553,500 de prata, perfazendo o total de 52,574,443,500, além de muitas medalhas metallicas.

Em 1866 o ouro cunhado foi 940:760\$. E a prata 1,334:666\$. Total 2,275:426\$.

Possue a collecção das moedas fabricadas nos antigos estabelecimentos monetarios do paiz, e bem assim 572 moedas de ouro, prata e cobre estrangeiras.

Fazem parte do seu material 83 matrizes de medalhas nacionaes e 1,027 medalhas estrangeiras.

Ha tambem uma escola de pintura a oleo, de esculptura de gesso e gravura.

Cada officina possui uma bibliotheca apropriada.

Casa da correcção.

Na capital do Imperio, e nas da maior parte das provincias, ha casas de correcção e de detenção para os presos e sentenciados.

A da capital do Imperio occupa, em um espaçoso edi-

ficio, ainda por concluir, um raio com 200 cubiculos, e outro com as officinas, e edificios dependentes do estabelecimento. É do systema de Auburn.

Os penitenciarios trabalham, com proveito seu, nos officios de carpinteiro, alfaiate, canteiro, sapateiro e encadernador e outros. Ha na casa uma padaria, uma lavanderia, e uma pedreira á cargo da administração.

Differentes objectos alli preparados e que forão para a Exposição Universal provão a perfeição de trabalho e o bom regimen do estabelecimento.

Município da capital do Imperio.

O município da capital do Imperio (denominado tambem município neutro ou município da côrte) tem uma organização administrativa especial.

Os assumptos que nas provincias estão a cargo das assembléas provinciaes e dos presidentes, são no município neutro da competencia da assembléa geral e do governo, a que é immediatamente subordinada a camara municipal, competindo ao governo a approvação provisoria das posturas municipaes, quando não se acha reunida a assembléa geral; a fixação annual da receita e despeza do município sobre proposta da camara municipal, e a decisão dos recursos que fôrem interpostos das deliberações desta.

A receita municipal provém na capital do Imperio dos impostos municipaes, dos fóros dos terrenos do patrimonio da camara, do producto das multas policiaes, e das de infracções de posturas, de arrendamentos dos terrenos de marinhas, concessões de licenças para abertura de lojas e outros ramos de industria, comprehendendo os espectaculos e mais divertimentos publicos, das quantias com que o governo concorre para auxiliar certos serviços, e do accrescimo votado sobre o imposto da decima urbana para calçamento por parallelepipedos,

além de uma verba que todos os annos vota o poder legislativo para obras peculiares do municipio.

A receita do corrente anno não incluindo a ultima verba foi orçada em 670:430\$590, e em igual quantia a despeza.

O patrimonio da camara compõe-se, além do edificio que lhe serve de paço, e de outras propriedades, das sesmarias que em differentes datas lhe forão concedidas, das praças de mercado, dos matadouros publicos e de apolices da divida publica.

Certos impostos, que nas provincias fazem parte da sua renda, são no municipio neutro considerados geraes, e no ultimo anno produzirão mais de 1,500:000\$.

Em compensação toma o governo a seu cargo as despezas com diversos serviços, que nas provincias correm por conta de seus cofres ou pelos das municipalidades, como seião: illuminação publica, abastecimento d'agua potavel, casa de correccão, força policial propriamente dita, e outras.

A cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro (capital do Imperio) tem onze parochias.

As onze matrizes dessas freguezias tem por filiaes 69 igrejas e capellas, em que regularmente se celebrão os officios divinos.

Algumas matrizes e igrejas filiaes distinguem-se por sua magnificencia.

Ha 7 conventos, 6 ordens terceiras e 2 casas de oração, sendo estas fundadas e sustentadas pelas respectivas communhões, uma para servir de igreja episcopal britannica, e outra para a commuidade evangelica alleman.

Tem o municipio, além disto, oito freguezias (fóra da cidade), algumas tambem com igrejas e capellas filiaes.

Ha dous districtos de delegacia de policia, que abrangem todo o municipio.

A cidade tem 14 subdelegacias e 16 juizados de paz.

Nas freguezias de fóra da cidade ha 8 districtos de subdelegacias e 9 juizados de paz.

Contém a cidade em seu perimetro 78 edificios publicos, 19,470 casas, sendo 6,015 sobrados , 1,096 asso-bradadas e 12,359 terreas ; 5,575 casas de commercio, incluindo 12 trapiches alfandegados, 1,585 officinas, e 493 fabricas.

No commercio empregão-se 55,570 pessoas, sendo a quinta parte nacional, e nas fabricas e officinas 41,560, sendo dous terços nacionaes.

Possue um jardim publico dentro dos limites da cidade, no qual se encontrão muitas plantas exoticas ; e outro em um dos arrabaldes, annexo ao Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, mas destinado tambem ao recreio da população.

Em suas praças estacionão diariamente 614 vehiculos de conducção por aluguel.

Algumas praças são arborisadas, e quasi todas as ruas da cidade se achão bem calçadas.

A praça da Constituição , toda ajardinada , tem no centro a magnifica estatua equestre do Fundador do Imperio.

A população do municipio computa-se em 600,000 almas, sendo 520,000 da cidade, e 80,000 das freguezias de fóra.

A salubridade do clima demonstra-se com o seguinte

Quadro da estatistica mortuaria nos sete annos abaixo mencionados.

1859	9,389
1860	11,018
1861	8,586
1862	8,634
1863	9,407
1864	8,159
1865	9,600
	<hr/>
	64,793

A mortalidade total está na razão de 1,78 % nesse período, e a de 1860, que foi a maior, na de 2,6 %.

No referido período não reinou epidemia alguma.

A cidade do Rio de Janeiro tem 7 fortalezas e fortificações que defendem a entrada da barra e o interior do seu porto, além de duas em construção. Achão-se aquellas convenientemente armadas.

Para todos os arrabaldes, na distancia de cêrca de duas leguas, ha grande numero de diligencias por modico preço, e projectão-se a reconstrucção de trilhos de ferro para o transporte de passageiros até a raiz da serra da Tijuca, e o assentamento de novos até perto do Jardim Botânico, uns e outros na extensão de quasi duas leguas.

Uma estrada construida ultimamente, com obras d'arte de grande custo, dá facil e seguro transito a toda a sorte de vehiculos até além do alto da serra da Tijuca, um dos mais pittorescos e saudaveis arrabaldes do municipio.

Outra,—desde aquelle ponto até o Jardim Botânico—prestar-se-ha ao mesmo fim, logo que fôr melhorada em alguns pontos a respectiva declividade.

Os arrabaldes de Botafogo, S. Christovão e outros tem navegação a vapor muitas vezes no dia em horas certas. Igual navegação ha tambem de meia a meia hora entre o municipio neutro e a capital da provincia do Rio de Janeiro, e diariamente para as ilhas de Paquetá, Governador e differentes pontos daquella provincia.

A capital do Imperio é abastecida d'agua por diversas fontes, que nascem de montanhas graniticas á uma legua, ou pouco mais, de distancia de seu ponto central. Estas fontes, recolhidas á uma altura de mais de 240^m, acima do nivel do mar, fornecem um volume superior á 36,000,000 de litros em 24 horas.

Outras aguas, nascentes das mesmas montanhas, estão por aproveitar, e quando fõrem reunidas ás que se achão

encanadas, formarão um volume de mais de 80,000,000 de litros em 24 horas.

Todas as aguas são de notavel pureza; e a sua agradável temperatura é quasi invariavel nos pontos de recolhimento.

Os encanamentos de derivação e distribuição perfazem o elevado algarismo de 215 kilometros, 749^m,3. As calhas de cantaria, os tubos de ferro e de chumbo, são os meios empregados para esse fim.

O aqueducto, denominado—da Carioca—, executado ha mais de um seculo, é o mais notavel de todos os trabalhos. Tem um desenvolvimento de mais de 8 kilometros; e no atravessar do morro de Santa Thereza até o de Santo Antonio, sobre uma dupla ordem de arcaria de volta inteira, mede uma altura maxima de 17^m,6 acima do nivel do sólo.

Para o serviço de esgoto, e limpeza das casas e ruas estão quasi concluidas, pelo systema mais aperfeiçoado, importantissimas obras de encanamento, na extensão de 36 milhas inglezas, contractadas com a companhia ingleza—*Rio de Janeiro City Improvements*.

Exposições industriaes.

A primeira exposição brasileira foi inaugurada com grande solemnidade por S. M. o Imperador, no dia 2 de Dezembro de 1861, anniversario natalicio do mesmo Augusto Senhor, e durou até 16 de Janeiro de 1862.

Exhibio 9,862 productos pertencentes a 1,136 expositores; e foi visitada, nos dias de entradas retribuidas, por 18,453 pessoas.

A segunda exposição foi da mesma fôrma inaugurada por S. M. o Imperador, em 19 de Outubro de 1866, dia do santo do nome do mesmo Augusto Senhor, e durou até 16 de Dezembro do mesmo anno.

Exhibio 20,128 productos pertencentes a 2,374 expositores: foi visitada, nos dias de entradas retribuidas, por 53,538 pessoas.

Differença na segunda exposição, para mais, 10,266 productos, 1,238 expositores, 35,085 visitantes.

Ambas as exposições forão ordenadas pelo governo imperial, correndo todas as despezas por conta do Estado.

Ao interesse que S. M. o Imperador tem manifestado por esta instituição, á protecção especial que lhe tem prodigalisado, se deve, acima de tudo, o resultado que se conseguiu nos dous ensaios que fórão as duas exposições industriaes do Imperio.

Da primeira vez forão enviados para a exposição universal de Londres 1,495 objectos.

Agora são enviados para a exposição universal de Paris 3,558, pertencentes a 684 expositores, como se vê do catalogo, que segue.

O governo do Brasil aceitou o convite de S. M. I. e R. Apostolica, para concorrer á exposição universal de Vienna, em 1870.

Sem duvida (permittindo Deos) a terceira exposição melhor ha de mostrar o gráo de riqueza, e o adiantamento da industria deste abençoado paiz.

São estes os votos da commissão que teve a honra de dirigir a segunda exposição.

COMMISSÃO DIRECTORA DA EXPOSIÇÃO NACIONAL.

PRESIDENTE.

JOSÉ ILDEFONSO DE SOUZA RAMOS, do conselho de S. M. o Imperador, senador do Imperio, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas, commendador da Ordem de Christo, cavalleiro da da Rosa, vice-presidente do conselho fiscal do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, membro do Instituto Historico e Geographico do Brasil, e da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, ex-ministro d'estado.

VICE-PRESIDENTE.

LUIZ PEDREIRA DO COUTO FERRAZ, do conselho de S. M. o Imperador, seu conselheiro de estado, veador de S. M. a Imperatriz, doutor em sciencias sociaes e juridicas, lente cathedratico da faculdade de direito de S. Paulo, official da Imperial Ordem do Cruzeiro, e da Ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, inspector geral da caixa de amortização, presidente do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, 1º vice-presidente do Instituto Historico e Geographico do Brasil, membro da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, commissario do governo em diversos institutos, ex-ministro d'estado.

1º SECRETARIO.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA REGO, doutor em medicina, bacharel em letras, official da secretaria de estado dos negocios da fazenda, presidente da secção de commercio e meios de transporte da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, e membro do conselho director da instrucção publica da provincia do Rio de Janeiro.

2º SECRETARIO.

JOSÉ PEREIRA REGO JUNIOR, bacharel em letras, secretario geral da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

MEMBROS.

MANOEL FERREIRA LAGOS, commendador da Ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, da de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, de Portugal, e da Imperial Ordem Turca de Medjidié de 3ª classe, primeiro official da secretaria de estado dos negocios estrangeiros, director da secção de anatomia comparada e zoologia do museu nacional, e membro do Instituto Historico e Geographico, do conselho fiscal do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, e da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

MATHEUS DA CUNHA, cavalleiro da Ordem da Rosa, bacharel em letras e em sciencias physicas e mathematicas, stereometra da alfandega do Rio de Janeiro, membro do conselho da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, socio effectivo do Instituto Polytechnico Brasileiro.

RAPHAEL ARCHANJO GALVÃO FILHO, bacharel em sciencias physicas e mathematicas e engenheiro civil, director das obras da alfandega do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Polytechnico Brasileiro e da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

GABRIEL MILITÃO DE VILLA-NOVA MACHADO, cavalleiro da Ordem da Rosa, doutor em mathematicas, capitão do estado-maior de artilharia, lente cathedratico da escola central, socio effectivo do Instituto Polytechnico, e da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO, official da Ordem da Rosa, 2º vice-presidente da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, membro da directoria do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.

COMMISSÃO BRASILEIRA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS.

PRESIDENTE.

BARÃO DE PENEDO, do conselho de S. M. o Imperador, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil na côrte de Londres, D. C. L. pela Universidade de Oxford, Grande Dignitario da Ordem da Rosa, Cavalleiro da Ordem de Christo, Gran-cruz das Ordens de Christo de Portugal, de S. Gregorio Magno, de Francisco I, e da Imperial Ordem de Medjidié de 1ª classe.

MEMBROS.

VISCONDE DE BARBACENA, com grandeza, Dignitario da Ordem da Rosa, Commendador da de Christo, membro da directoria do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, ministro residente em disponibilidade, Official da Ordem da Rosa, e Gran-cruz das Ordens de Francisco I de Napoles e de Sant'Anna da Russia, de 2ª classe.

JULIO CONSTANCIO VILLENEUVE, encarregado de negocios na Suissa, Commendador da Ordem de Christo, condecorado com a Ordem de Medjidié da 5ª classe, e Commendador da 2ª classe da Ordem Ernestina da Casa Ducal da Saxonia.

MANOEL DE ARAUJO PORTO-ALEGRE, consul geral do Brasil em Lisboa, Commendador da Ordem da Rosa, Cavalleiro da de Christo, professor jubilado da Escola central e da Academia Imperial das Bellas-Artes, membro do Instituto Historico Geographico do Brasil.

MANOEL FERREIRA LAGOS, membro da comissão directora.

MARIANNO PROCOPIO FERREIRA LAGES, Official da Ordem da Rosa, coronel da guarda nacional e director-presidente da companhia « União e Industria ».

COADJUVANTES.

JOÃO MARTINS DA SILVA COUTINHO, Official da Ordem da Rosa, bacharel em sciencias physicas e mathematicas.

MIGUEL ANTONIO DA SILVA, bacharel em sciencias physicas e mathematicas, capitão de engenheiros, repetidor da escola central.

JOSÉ DE SALDANHA DA GAMA FILHO, bacharel em sciencias physicas e mathematicas, coadjuvante da escola central, moço fidalgo com exercicio da Casa Imperial.

DIONYSIO GONÇALVES MARTINS, doutor em mathematicas.

FRANCISCO MANOEL CHAVES PINHEIRO, Cavalleiro da Ordem da Rosa, professor de estatuaría da Academia das Bellas-Artes.

INDICE

Advertencia.	Pag.	3
Situação e extensão do Brasil		5
Área		5
Topographia		6
Cordilheiras		6
Cabos		7
Ilhas		7
Portos.		8
Lagôas		8
Rios		8
Clima.		14
Temperatura		14
Chuvas		15
Ventos		17
Mineraes.		17
Pedras preciosas		17
Quartzos e suas variedades		18
Ouro		18
Prata		19
Cobre		19
Estanho		20
Chumbo		20
Antimonio		20
Arsenico		20
Ferro		21
Rochas		22
Calcareos.		23
Argilas		23
Carvão de pedra		24
Lignitos		24

Graphito	Pag.	24
Enxofre		25
Saes.		25
Aguas mineraes		25
Vegetação		25
Animaes.		27
População		28
Constituição do Brasil.		30
Governo e dynastia imperante		30
Religião do Estado		31
Poderes politicos e representação nacional.		32
Poder legislativo		32
Camara dos deputados		34
Senado		35
Poder moderador		35
Poder executivo		36
Poder judicial		37
Conselho de estado		38
Ministerio publico.		39
Administração das provincias		39
Presidentes		39
Assembléas provinciaes.		39
Camaras municipaes		40
Direitos dos Brasileiros		41
Liberdade individual		41
Liberdade de pensamento		41
Liberdade de consciencia		41
Liberdade de viajar e de residencia		41
Liberdade de industria		42
Direito de segurança		42
Direito de igualdade		43
Direito de propriedade em geral		44
Direito de propriedade das invenções.		44
Segredo das cartas		44
Direito de queixa e outras garantias.		44
Força publica.		45

Exercito	Pag.	45
Marinha de guerra		46
Arsenaes de guerra.		47
Fabrica da polvora		49
Legislação militar		50
Recrutamento		50
Arsenaes de marinha		50
Pharóes		51
Policia		54
Fazenda nacional		54
Renda publica		55
Commercio		57
Café		59
Algodão		59
Assucar		59
Couros sêccos e salgados		59
Fumo.		59
Cacáo.		60
Herva-máte		60
Aguardente.		60
Cabello de animaes, crina e lã		60
Gomma-elastica		60
Jacarandá		60
Ouro e diamantes.		60
Generos não classificados		60
Generos de consumo.		60
Commercio de cabotagem.		61
Praças de commercio		61
Pesos e medidas		62
Systema metrologico do Imperio do Brasil, nas transacções commerciaes, comparado com o systema metrico francez		62
Sociedades anonymas bancarias.		62
Caixas economicas		66
Companhias de seguros		66

Industria.	Pag.	66
Agricultura.		68
Comunicações maritimas e fluviaes.		71
Navegação a vapor.		71
Correio		71
Vias de communição terrestres.		72
Estradas de ferro.		72
Estrada de ferro de D. Pedro II		72
Estrada de ferro da Bahia		73
Estrada de ferro de Pernambuco		74
Estrada de ferro de S. Paulo		74
Estrada de ferro de Cantagallo.		75
Estrada de ferro de Mauá		75
Recapitulação		76
Estradas de rodagem		76
Estrada União e Industria		76
Estrada da Graciosa		76
Telegraphico electrico.		77
Immigração e colonisação.		78
Dos estrangeiros.		85
Dos estrangeiros naturalizados.		86
Heranças de estrangeiros		87
Instrucção primaria e secundaria.		88
Faculdades de medicina.		93
Faculdades de direito		95
Instrucção militar.		97
Escolas regimentaes		97
Escolas preparatorias		97
Escola militar		98
Escola central		100
Escola de marinha		102
Escola pratica de artilharia de marinha		104
Instituto Commercial do Rio de Janeiro		104
Imperial Instituto dos meninos cegos		105
Instituto dos surdos-mudos		106

Academia de Bellas-Artes.	Pag. 107
Conservatorio de musica.	109
Bibliothecas	109
Imprensa.	110
Sociedades scientificas, litterarias e industriaes . .	113
Nacionaes.	113
Estrangeiras.	114
Museu nacional.	114
Sociedades philantropicas, estabelecidas na côrte.	115
Estabelecimentos de caridade	116
Theatros	117
Iluminação publica	117
Casa da moeda	118
Casa de correccão.	118
Municipio da capital do Imperio.	119
Quadro da estatistica mortuaria nos annos de 1859	
a 1865	121
Exposições industriaes.	123
Commissão Directora da Exposição Nacional..	125
Commissão Brasileira na Exposição Universal de	
Paris	127
Coadjuvantes	128
Carta chorographica do Imperio do Brasil.	

CATALOGO

DOS

OBJECTOS ENVIADOS

PARA A

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL

DE PARIS EM 1867

INDICE DOS GRUPOS

PRIMEIRO GRUPO.— Obras d'arte.

	Pagina
Classe I.—Pinturas a oleo.	1
Classe II.—Pinturas diversas e desenhos	1
Classe III.—Esculturas e gravuras de medalhas	2
Classe V.—Gravuras e lithographias	2

SEGUNDO GRUPO. — Material e applicação das bellas-artes.

Classe VI.—Productos de imprensa e de livraria	3
Classe VII.—Objectos de papel, encadernações, material das artes da pintura e do desenho.	3
Classe VIII.—Applicação do desenho e da plastica ás artes usuaes	5
Classe IX.—Provas e apparatus de photographia.	5
Classe X.—Instrumentos de musica	6
Classe XI.—Apparehos e instrumentos da arte medica	6
Classe XII.—Instrumentos de precisão e material do ensino das sciencias.	7
Classe XIII.—Cartas e apparatus de geographia e de cosmographia	12

TERCEIRO GRUPO. — Moveis e outros objectos de casas.

Classe XIV.—Moveis de luxo	12
Classe XVI.—Cristaes, vidros de luxo e de vidraças	12
Classe XVII.—Porcellana, Fayença e outros objectos ceramicos	13
Classe XVIII.—Tapetes, tapeçarias e outros tecidos de estufo.	13
Classe XX.—Cutilaria	13
Classe XXI.—Ourivesaria	14
Classe XXV.—Perfumarias.	14
Classe XXVI.—Objectos de marroquim, de marchetaria e officio de cesteiro	15

QUARTO GRUPO. — Vestuario, (comprehendidos os tecidos) e outros objectos de uso pessoal.

Classe XXVII.—Linhas e tecidos de algodão	17
Classe XXVIII.—Linhas e tecidos de linho, cânhamo, etc.	19
Classe XXXII.—Chales.	20
Classe XXXIII.—Rendas, filós bordados, passa-manaria	20
Classe XXXIV.—Barretes e roupa branca. Objectos accessorios do vestuario	22
Classe XXXV.—Vestuario de ambos os sexos	23
Classe XXXVII.—Armas portateis	25
Classe XXXVIII.—Objectos de viagem e de acampamento	25
Classe XXXIX.—Brinquedos de criança.	25

QUINTO GRUPO. — Productos (brutos e trabalhados) das industrias extractivas.

Classe XL.—Productos da industria montanhistica e metallurgia	26
Classe XLI.—Productos das explorações e industrias florestaes	33
Classe XLII.—Productos de caça, pesca e colheita	58
Classe XLIII.—Productos agricolas (não alimenticios) de facil conservação	83

Classe XLIV.—Productos chimicos e pharmaceuticos.	113
Classe XLV.—Specimens dos processos chimicos de branqueamento, tinturaria, impressão e seus preparos.	137
Classe XLVI.—Couros e pelles	139

SEXTO GRUPO. — Instrumentos e processos das artes usuaes.

Classe XLVIII.—Material e processos das industrias ruraes e florestaes	140
Classe XLIX.—Rêdes e instrumentos de caça, pesca e de colheita	140
Classe L.—Material e processo das officinas agricolas e das industrias alimenticias	141
Classe LI.—Material das artes chimicas, de pharmacia, e de corte	141
Classe LIII.—Machinas e apparatus de mecanica geral	141
Classe LV.—Material e processo da fição e da cordoaria	142
Classe LVII.—Material e processos de costura e fabricação do vestuario	145
Classe LIX.—Material e processos do fabrico de papel de escripta; de forro e de impressão.	146
Classe LX.—Machinas, instrumentos e processos usados em diversos trabalhos.	146
Classe LXII.—Objectos de correio e de selleiro	146
Classe LXIV.—Material e processos de telegraphia	147
Classe LXV.—Material e processos de engenharia civil, obras publicas e architectura	147
Classe LXVI.—Material de navegação e salvação	148

SETIMO GRUPO. — Alimentos (frescos ou de conserva) em diversos grãos de preparação.

Classe LXVII.—Cereaes e outros productos farinaceos comestiveis e seus derivados.	149
Classe LXVIII.—Productos de padaria e pastellaria.	160

Classe LXIX.—Substancias oleosas alimenticias.	160
Classe LXX.—Carnes e peixes.	163
Classe LXXI.—Legumes e fructos	164
Classe LXXII.—Condimentos e estimulantes ; assucares e pro- ductos de confeitaria.	167
Classe LXXIII.—Bebidas fermentadas	180

**DECIMO GRUPO.— Objectos especialmente ex-
postos em vista de melhorar a condição physica
e moral da população.**

Classe LXXXIX.—Material e methodos de ensino dos meninos.	198
---	-----



PRIMEIRO GRUPO

OBRAS D'ARTE.

CLASSE I

Pinturas a oleo.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 1 **Henrique Nicoláo Vinet.** (Capital).
Quadro a oleo (paisagem). Rancho de tropa na estrada de Macahé, proxima á villa de Santa Maria Magdalena.
- 2 **Victor Meirelles de Lima.** (Capital).
Quadro historico representando Moêma.
O assumpto é tirado do poema epico brasileiro *Caramuru*.

CLASSE II

Pinturas diversas e desenhos.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 3 **Antonio José da Rocha.** (Capital).
Duas miniaturas em marfim.
- 4 **José Thomaz da Costa Guimarães.** (Capital).
Miniatura em marfim.
- 5 **Leopoldo Heck.** (Capital).
Retrato de S. M. D. Pedro II feito á penna em pergaminho.
Desenho á penna (cópia de Tonny Johannot).
Retrato de menino, desenho á penna.
- 6 **Mariano José de Almeida.** (Capital).
Desenho á penna.

CLASSE III

Esculpturas e gravuras de medalhas.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 7 **Casa da Moeda.** (Capital).
Medalha de S. M. a Imperatriz do Brasil, augusta protectora da infancia desvalida.
Medalha da estrada de ferro de D. Pedro II.
Medalha de Nossa Senhora da Piedade.
Medalha; projecto de premio militar.
Medalha commemorativa da exposiçào nacional de 1861.
Medalha do calendario de 1867.
Medalha do nascimento de S. A. o Principe D. Pedro.
Medalha do exercito e armada do Brasil.
Medalha do premio de 2ª classe da exposiçào nacional de 1866.
Medalha do projecto de moeda.
Medalha de S. A. I. a Princeza D. Isabel.
Medalha de S. A. a Princeza D. Leopoldina.
Eedalha de S. A. R. o Sr. D. Luiz Conde d'Eu.
Medalha de S. A. R. o Sr. D. Augusto Duque de Saxe.
Medalha do professor Agassiz.
- 8 **F. M. Chaves Pinheiro.** (Capital).
Estatua equestre de S. M. o Imperador entrando em Uruguayana (modelada em gesso).
- 9 **Miguel Bolgiano & Cª.** (Capital).
Corõa Imperial (armas) feita de marmore de Carrara.

CLASSE V

Gravuras e lithographias.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 10 **Fleius Irmãos & Linde.** (Capital).
Quadros lithographicos (vistas da estrada de ferro de D. Pedro II).
- 11 **José Joaquim da Costa Pereira Braga.** (Capital).
Quadro chromo-lithographia.
- 12 **Leopoldo Heck.** (Capital).
1 Quadro com trabalhos de lithographia.

SEGUNDO GRUPO

MATERIAL E APPICAÇÃO DAS BELLAS-ARTES.

CLASSE VI

Productos de imprensa e livraria.

PROVINCIA DO MARANHÃO.

- 13 **B. de Mattos.**
Livros impressos de brochura.
- 14 **Garlos Seidel.**
Livros impressos encadernados.
- 15 **Ignacio José Ferreira.**
Livro impresso encadernado.
- 16 **José Maria Correia de Frias.**
Livro impresso de brochura.
- 17 **José Mathias.**
Livros impressos de brochura.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 18 **E. & H. Laemmert.** (Capital).
Livros impressos encadernados.
- 19 **Imperial Instituto Artistico.** (Capital).
Livro impresso.
- 20 **José Joaquim da Costa Pereira Braga.** (Capital).
Quadro typographico.
- 21 **Lourenço Winter.** (Capital).
Livros impressos.
- 22 **Julio Constancio Villeneuve.** (Capital).
Jornaes do Commercio (collecção).

CLASSE VII

Objectos de papel; encadernações; material das artes da pintura e do desenho.

PROVINCIA DO PARÁ.

- 23 **Francisco da Costa Junior.**
Copiadôres de cartas.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 24 Antonio Custodio Monteiro. (Capital).
Tinta de escrever, rôxa.
Tinta em botijas grandes.
Tinta em meias botijas.
Tinta preta de copiar, botijas.
- 25 Casa de correção. (Capital).
Encadernações.
1 Album rico, capa de bezerro com camapheus galvanizados.
1 Album de encadernação inteira.
1 Álbum com capa de madeira macatiára.
1 Album com capa de madeira Gonçalo-Alves.
1 Livro de encadernação inteira dobrada.
7 Volumes impressos de meia encadernação.
8 Volumes de papel almaço cartonados e brochados.
2 Registros de papel impresso, sendo:
1 de encadernação inteira;
1 de meia encadernação.
- 26 João Fernandes Clapp. (Capital).
Tinta de escrever, preta.
Tinta de escrever, rôxa.
- 27 Jorge Leuzinger. (Capital).
Livros riscados encadernados para escripturação mercantil.
- 28 José Antonio Gomes. (Capital).
Tinta de escrever, preta.
Tinta de escrever, violeta.
- 29 J. B. Lombaerts. (Capital).
Encadernações.
Album, Brasil pittoresco.
L'Enfer de Dante.
Constitution Belge.
L'Autographe.
Livre de prières.
2 Registros.
La Dame aux camélias.
- 30 Manoel do Rego Viveiros. (Capital).
Tinta de escrever, encarnada.
Tinta de escrever, preta.
Tinta de escrever, rôxa.
- PROVINCIA DE S. PAULO.
- 31 Jorge Seckler.
Album, encadernação de madeira.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.

32 **Emillo Widemann.**

Livros para escripturação (Diario).

CLASSE VIII

Applicação do desenho e da plastica ás artes usuaes.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

33 **José Berna.** (Capital).

Corôa Imperial de gesso.

Corôa Imperial de cartão-pedra dourada.

34 **Raymundo Odoni.** (Capital).

Specimens de desenho em vidro, com os competentes preparos para gravar.

CLASSE IX.

Provas e aparelhos de photographia.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

35 **Carneiro & Gaspar.** (Capital).

Photographias (retratos).

36 **E. J. Van Nyvel.** (Capital).

Photographias (retratos).

37 **J. Insley Pacheco.** (Capital).

Photographias (retratos).

Photographias coloridas (retratos).

38 **Jorge Leuzinger.** (Capital).

Photographias.

Panorâma da cidade do Rio de Janeiro.

Idem idem de Nitheroy.

Idem da Ilha das Cobras.

Vistas da cidade do Rio de Janeiro.

Vistas da Tijuca.

Albums com photographias pequenas.

Photographias das officinas da fabrica.

39 **José Ferreira Guimarães & C^a.** (Capital).

1 Retrato grande (photographia).

2 Quadros com 36 photographias diversas.

40 **Modesto Augusto da Silva Ribeiro.** (Capital).

1 Quadro com cartões photographicos.

3 Passe-partout (retratos).

- 41 **Stahl & Wahnschaffe.** (Capital).
Photographias (paisagens).

CLASSE X

Instrumentos de musica.

PROVINCIA DO CEARÁ.

- 42 **Commissão provincial.**
Clarinetta de carnaúba.
Guitarra de carnaúba.

CLASSE XI

Apparelhos e instrumentos da arte medica.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 43 **J. B. Blanchard.** (Capital).

Orthopedia.

1.º Apparáhho orthopédico trabalhando sobre nove articulações para diferentes disformidades dos pés, e das pernas inventado e fabricado na capital por J. B. Blanchard.

Cirurgia.

2.º Instrumento *quebra-pedra* na bexiga depois da operação da *talha*, segundo a idéa do Ill^{mo} Sr. Dr. Albino Moreira da Costa Lima, fabricado, pela primeira vez nesta capital, por J. B. Blanchard.

3.º Amygdalatomo modificado segundo a idéa do Ill^{mo} Sr. Dr. Bustamante Sá, cirurgião do hospital da Misericórdia e fabricado nesta capital pela primeira vez, por J. B. Blanchard.

4.º Dilatador Ari-valvular para os estreitamentos do *recto*, inventado, e fabricado nesta capital, pela primeira vez, por J. B. Blanchard, e empregado com vantagem por diferentes cirurgiões desta capital.

5.º Agulhas para costura metallica, inventadas, e fabricadas nesta capital, desde 1864, por J. B. Blanchard e empregadas com grande vantagem por quasi todos os cirurgiões desta capital em numerosas e variadas operações.

6.º Caixa com instrumentos para a operação da Ovariectomia, fabricados nesta capital, por J. B. Blanchard, segundo os ultimos modélos adoptados em França.

7.º Porta-laço obstetrico.

8.º Apparelho para as luxações dos dedos dos pés e das mãos.

9.º Instrumentos para cortar alfinetes em profundidades causadas por inflammação depois dos curativos, inventados e fabricados nesta capital, por J. B. Blanchard.

10. Pinça para ligaduras, torsão de arterias, e porta-alfinetes.

11. Collecção de bisturis apenas principiaados e acabados.

12. Collecção de agulhas, erignas e facas para operações de olhos.

13. Incisôr para a fistula lacrimal.

14. Urethrotomo operando de diante para trás, e de trás para diante.

15. Sondas exploradoras de balêa.

16. Sondas de balêa em espiral para franquear os estreitamentos da urethra.

Instrumentos de dentista.

17. Boticões para extracção de dentes, modêlo americano.

18. Boticões para extracção de dentes, modêlo inglez.

19. Chave para extracção de dentes.

20. Pinças para collocar chumbagem nos dentes.

21. Porta-lima para separar dentes.

22. Serra para cortar dentes.

23. Collecção de ferros para limpar e chumbar dentes.

24. Alavancas (ou levantadores) para extracção de raizes de dentes.

CLASSE XII

Instrumentos de precisão e material do ensino das sciencias.

PROVINCIA DO PARÁ.

44 Collegio Paraense.

Figuras geometricas feitas de madeiras da provincia.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

45 Casa da Moeda. (Capital).

Padrões dos pesos das moedas nacionaes feitos de liga de palladio e prata, seis peças.

Padrões de peso da moeda de 2 $\frac{1}{2}$ feitos de palladio puro.

46 José Maria dos Reis. (Capital).

N. 1.—Luneta com armação e caixa de ouro de lei; de rico lavor e alto relevo, representando, na 1ª face, a corôa imperial, SS. MM. D. Pedro II e D. Thereza; corôa de fumo e café; globo geographico, telescopio, compasso, régua, semi-circulo, estrêllas e diversos ornamentos. Esta face symbolisa a sciencia.

2ª face.—Lyra, trombeta, rabeca, album de musica, pedestal, esphera com estrellas e diversos ornatos. Esta face symbolisa a musica. Valor; 120#

N. 2.—Luneta, 1ª face —Vapor; fardo; pipa; cruz, estrellas, Mercurio, ancora e diversos ornamentos. Symbolisa o commercio.

2ª face.—Moinho de vento; colmêa; pá; ancinho; garfo; feixe de trigo; corôa de fumo e café; e diversos ornatos. Symbolisa a agricultura. Valor 120#

N. 3.—Luneta, 1ª face.—Pedestal; roda dentada; martello; régua; compasso; esquadro; estrella; Minerva e diversos ornatos. Symbolisa as artes.

2ª face.—Mar; vapor, America esphera; corôa de fumo e café e diversos ornatos. Symbolisa o progresso. Valor; 120#

N. 4.—Luneta, 1ª face.—Columna; globo geographico; mappa; semicirculo; compasso; telescopio; régua; penna; corôa imperial, e diversos ornatos. Symbolisa as sciencias.

2ª face.—Minerva sobre uma columna; roda dentada, martello; compasso; esquadro; régua; esphera com estrellas e diversos ornatos. Symbolisa as artes. Valor; 120#

N. 5.—1ª face.—Moinho de vento; colmêa; feixe de trigo; alvião; pá; fouchinha; ancinho; garfo; mangoal e diversos ornatos.

2ª face.—Mercurio; vapor; fardo; pipa; corôa de fumo e café; esphera com estrêllas ancora e diversos ornamentos. Symbolisa o commercio. Valor 120#

N. 6.—Luneta; 1ª face.—Corôa imperial, D. Pedro I, no centro de um escudo; uma palmeira e diversos ornamentos.

2ª face.—Armas imperiaes e diversos ornatos. Valor; 120#

N. 7.—Luneta, 1ª face.—Pedro e Thereza; uma cabeça de anjo; corôa de fumo e café e diversos ornatos.

2ª face.—Hercules espedaçando cadêas; uma palhêta de pintura e diversos ornatos. Symbolisa a liberdade. Valor; 100#

N. 8. — Luneta, 1ª face. — Abêlha com diversos ornatos. Symbolisa a industria.

2ª face. — Cêsta de flôres com diversos ornatos.

Valor; 100\$

N. 9. — Luneta, 1ª face. — Ramos de flôres com torquezas; palheta de pintura e diversos ornatos.

2ª face. — Idem. Valor; 100\$

N. 10. — Luneta, 1ª face. — Cruz, cabeça de anjo; esphera com estrellas, corôa de fumo e café e diversos ornatos.

2ª face. — D. Pedro I, America, e diversos ornatos.

Valor; 100\$

N. 11. — Luneta, 1ª face. — Cruz; Aurora; mão com o obulo, e diversos ornatos. Symbolisa fé, esperança e caridade.

2ª face. — Pedro e Thereza; palmeira; palheta de pintura, e diversos ornatos. Valor; 100\$

N. 12. — Luneta, 1ª face. — Armas imperiaes; cabeça de anjo, lyra, e diversos ornatos.

2ª face. — D. Pedro II; corôa imperial; palmeira; lyra, e diversos ornatos. Valor; 100\$

N. 13. — Luneta; 1ª face. — Ancora e diversos ornatos. Symbolisa esperança.

2ª face. — America no centro de uma corôa de fumo e café, e diversos ornatos. Valor 100\$

N. 14. — Luneta; 1ª face. — Pedro e Thereza no centro de uma corôa de cinco estrellas, symbolizando a familia imperial, e diversos ornatos.

2ª face. — America; corôa de fumo e café; lyra, e ornatos. Valor; 100\$

N. 15. — Luneta; 1ª face. — Veado no bosque, e mosaico de ouro.

2ª face. — Cavallo no bosque, e mosaico de ouro.

Valor; 100\$

N. 16. — Luneta; 1ª face. — Apollo com diversos ornatos.

2ª face. — Vaso com flôres, lyra, e diversos ornatos.

Valor; 100\$

N. 17. — Luneta toda de mosaico de ouro com cinco côres.

Valor; 100\$

N. 18. — Luneta toda de mosaico de ouro verde e amarello. Valor; 100\$

N. 19. — Luneta toda de flôres com rubins, e ornatos.

Valor; 100\$

N. 20. — Luneta toda de flôres com torquezas e ornatos.

Valor; 100\$

- N. 21.— Duas lunetas iguaes, abertas e gravadas.
 Valor de cada uma; 80\$
- N. 22.— Duas lunetas iguaes, abertas com mosaico no centro. Valor de cada uma; 80\$
- N. 23.— Tres lunetas iguaes, com orlas de trança, e centro aberto a buril. Valor de cada uma; 70\$
- N. 24.— Tres lunetas iguaes abertas a buril, e com diversos ornatos. Valor de cada uma; 70\$
- N. A.— Luneta transparente com xadrez de torquesas; a 120\$
- N. 25.— Cinco oculos com nariz e hastes dobradas de ouro, cravadas em cristal; a 30\$
- N. 26.— Dous oculos com nariz e hastes de colxete de ouro cravadas em cristal, a 30\$
- N. 27.— Tres oculos fortes de ouro de lei com hastes dobradas cravadas em cristal, a 30\$
- N. 28.— Tres oculos fortes de ouro de lei com hastes simples; a 25\$
- N. 29.— Quatro oculos mais finos de ouro de lei com hastes de colxete; a 20\$
- N. 30.— Cinco oculos finos de ouro de lei com hastes de colxete; a 20\$
- N. 31.— Dous oculos muito finos de ouro de lei com hastes de colxete; a 20\$
- N. 32.— Um oculo forte de ouro de lei, com hastes de colxete (*coquillos*); a 30\$
- N. 33.— Um oculo forte de ouro de lei com hastes dobradas para escriptorio; a 20\$
- N. 34.— Tres pince-nez abertos, de cristal, com presilhas de ouro de lei; a 25\$
- N. 35.— Quatro pince-nez de ouro de lei, feittio de trança; a 20\$
- N. 36.— Dous pince-nez de ouro de lei; feittio liso; a 18\$
- N. 37.— Seis pince-nez Uruguayana de cristal, cravados em ouro de lei; a 30\$
- N. 38.— Tres pince-nez Uruguayana, fortes, de ouro de lei; a 25\$
- N. 39.— Quatro pince-nez Uruguayana, mais finos; a 20\$
- N. 40.— Dous pince-uez Uruguayana, muito finos, a 18\$
- N. 41.— Dous pince-nez cangalhas, de ouro de lei; a 20\$
- N. 42.— Tres pince-nez de fechar, com molas; cristal, com nariz de ouro cravado; a 30\$
- N. 43.— Tres pince-nez de fechar, com molas; de cristal, e novo feittio; a 25\$

- N. 44.—Dous pince-nez de ouro de lei; feitió de corda (senadores); a. 30\$
- N. 45.—Um pince-nez de ouro de lei: feitió forte. 30\$
- N. 46.—Um pince-nez de ouro de lei; feitió fino, 25\$
- N. 47.—Dous pince-nez de ouro de lei; feitió forte, (melhorados) a. 25\$
- N. 48.—Um pince-nez de ouro de lei; feitió liso, forte 25\$
- N. 49.—Dous pince-nez de ouro de lei; feitió mais fino; a. 20\$
- N. 50.—Dous pince-nez de ouro de lei; feitió muito fino; a 20\$
- N. 51.—Doze lunetas de ouro de lei, de diversos feitiós; a 16\$
- N. 52.—Theodolito repetidor do systema de José Maria dos Reis (invenção); valor. 350\$
- N. 53.—Prancheta de pé triangular, de José Maria dos Reis; valor 100\$
- N. 54.—Eclimetro de prumo do coronel do exercito francez M. Bichot, modificado pelo engenheiro Mendes Antas, e fabricado nas officinas de José Maria dos Reis, valor; 30\$
- N. 55.—Aguilha padrão (Standard) prismatica e asimutal do systema de Dollond, aperfeiçoada por José Maria dos Reis, valor; 300\$
- N. 56.—Aguilha de bitacula, para navios de ferro, apresentada pela primeira vez por José Maria dos Reis, valor; 300\$
- N. 57.—Aguilha de bitacula, melhoramento de José Maria dos Reis, valor; 260\$
- N. 58.—Aguilha de camara, valor; 50\$

Physica.

- N. 59.—Gyroscopio, melhoramento de José Maria dos Reis, valor; 40\$
- N. 60.—Machina de graduar circulos de instrumentos de precisão; invenção de José Maria dos Reis, valor. \$
- N. 61.—Alça de mira; invenção de José Maria dos Reis, e que pertence a S. M. o Imperador.

47 Miguel Couto dos Santos. (Capital).

Pesos de ferro fundido (systema decimal).

48 Urbano Despujols. (Capital).

Calculador marítimo.

CLASSE XIII.

Cartas e apparatus de geographia e de cosmographia.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 49 Director geral da secretaria da agricultura , commercio e obras publicas. (Capital).
Atlas do Rio S. Francisco.
- 50 Fleiús Irmãos & Linde. (Capital).
Mappa do rio Amazonas.
Mappa da provincia do Espirito-Santo.
Mappa dos portos do Brasil.
Obras hydraulicas da alfandega da Capital.

TERCEIRO GRUPO.

MOVEIS E OUTROS OBJETOS DE CASAS.

CLASSE XIV.

Moveis de luxo.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 51 Casa de Correção da capital.
1 Secretária de pau-setim.
1 Estante de vinhatico para guardar papeis.
1 Cadeira de jacarandá com obra de talha.
1 Cadeira de jacarandá lisa.
1 Cadeira de mogno com obra de talha.
- 52 Matheus da Cunha. (Capital).
Quadro de flôres de escamas (procedentes da provincia de Santa Catharina).

CLASSE XVI

Cristaes , vidros de luxo e de vidraça.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

- 53 Guilherme Sieber. (Petropolis).
Copos lapidados.

CLASSE XVII

Porcelâna, Faiença e outros objectos ceramicos.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 54 **Esberard.** (Capital).
Collecção de louça de barro.
- 55 **Madei Filhos.** (Capital).
1 Talha com filtrador, n. 1, de pedra.
1 Talha com filtrador, n. 3.
1 Talha com systema de arêa.
1 Filtrador cylindrico de pedra.
1 Filtrador caixa, systema carbonico.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

- 56 **Commissão provincial.**
2 Vasos de barro (com relevos).

CLASSE XVIII

Tapêtes, tapeçarias e outros tecidos de estufo.

PROVINCIA DO AMAZONAS.

- 57 **Forquato Antonio de Souza.**
Tapête da casca de muiringueira.

PROVINCIA DO CEARÁ.

- 58 **Commissão provincial.**
Esteiras de carnaúba.

PROVINCIA DA BAHIA.

- 59 **Augusto C. Navarro.**
Veneziana de piassába.

CLASSE XX

Cutilaria.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 60 **J. B. Blanchard.** (Capital).
Navalhas (princiadas).

- 61 **Raymond Odoni.** (Capital).
Afiador de navalha.

CLASSE XXI

Ourivesaria.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 62 **Domingos Farani & Irmãos.** (Capital).
Armas imperiaes feitas de prata.
- 63 **M. J. Valentim.** (Capital).
Condecorações diversas.
- 64 **Mordomia da Casa Imperial.** (Capital).
Quatro escudos de prata da Casa Imperial.
- 65 **Victor Resse.** (Capital).
Condecorações diversas nacionaes.

PROVINCIA DO PARANÁ.

- 66 **Commissão provincial.**
Cúia de maté guarneçada de prata.

CLASSE XXV

Perfumarias.

PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

- 67 **Mancel Firmino da Silva.**
Agua de colonia.

PROVINCIA DE SERGIPE.

- 68 **Pompilio da Franca Amaral.**
Leite virginal.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 69 **Coutinho Vianna & Bosisio.** (Capital).
Agua de colonia.
Agua de lavande (alfazêma).
Agua Philodontina.

Espirito de jasmim.
Espirito de hortelã.
Espirito de tomilho.
Espirito de losna.
Espirito de musc (almiscar).
Espirito de alfazema.
Espirito de limão.
Espirito de alecrim.
Espirito de cravo.
Espirito de verbena.
Espirito de hortelã-pimenta.
Espirito de hortelã-pimenta com côr.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.

- 70 F. C. Lange & C.
Sabonetes, lb. 300 rs.
- 71 Leão & Alves. (Capital).
Oleos perfumados para cabello.
Oleo de babosa.
Oleo de nabos.
Oleo de macassar.
Oleo de mocotó.
Sabonetes.

CLASSE XXVI

Objectos de marroquim, de marchetaria e officio de cesteiro.

PROVINCIA DO CEARÁ.

- 72 Comissão provincial.
Apparelho de chá feito do tronco da madeira da carnaúba.

PROVINCIA DO RIO GRANDR DO NORTE.

- 73 Comissão provincial.
Caixas de tartaruga para guardar joias.
Bahú pequeno coberto de tartaruga e aparelhado de prata.
Bahú pequeno coberto de tartaruga.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

- 74 Amaro José Pereira. (Capital).
Caixinhas de marfim esculpido.
- 75 Carlos Spaugenberg. (Petropolis).
Adereço de pau de café e peroba.
Copos de taquarussú com relevo de cortiça; 10\$ cada um.

- 76 Casa de correcção. (Capital).
Caixas embutidas de madeiras nacionaes.
- 77 Eduardo Assis dos Santos Barata. (Capital).
Caixas de tartaruga para rapé.
- 78 Hospicio de Pedro II. (Capital).
Cestinhas com flôres.
Vasos com flôres.
Cestas de missangas.
Cama de missangas.
Mesas de missangas.
Jarro e bacia de missangas.
Bolsa de missangas.
Grinalda de flôres.
- 79 Joaquim Antão Fernandes Leão. (Capital).
Vaso com ramo de flôres de escamas procedente de Santa Catharina).
- 80 J. M. P. de Oliveira. (Capital).
1 caixa de pintura de jacarandá.
1 cofre para joias.
1 caixa, gosto de fantasia.
1 porta-relogio.
1 caixa para pulseira.
2 caixas para broche.
2 caixas para bichas grandes.
2 caixas para bichas menores.
2 caixas para alfinetes.
2 ditas ditas.
2 caixas para annel.
2 caixas para bichas.
2 caixas para brincos.
2 caixas para botões de punho.
2 caixas carteiras para cirurgia.
- 81 Lourenço Macario Domingues. (Capital).
Caixas de costura de madeira embutida.
- 82 D. Maria Luiza Bittencourt. (Capital).
Jardineiras de flôres de pennas.

PROVINCIA DO PARANÁ.

- 83 José Candido da Silva Maurici.
Copos de sassafráz.
Copos de quassia.

PROVINCIA DO AMAZONAS.

84 Antonio Joaquim da Costa & Irmão.
Vassouras de piassába.

85 Henrique Antony.
Vassouras de piassába.

86 Ignacio do Rego Barros Pessoa.
Vassouras de piassába.

87 João Marcellino Taveira Páo Brasil.
Vassouras de piassába.

88 Joaquim Rodrigues Soares.
Vassouras de piassába.

89 José Ignacio Cardoso.
Vassoura de piassába.

90 Manoel José de Souza Coelho.
Vassouras de piassába.

PROVINCIA DO CEARÁ.

91 Comissão provincial.
Vassouras de carnaúba.

PROVINCIA DA BAHIA.

92 Francisco Sampaio Vianna.
Vassouras de piassába.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

93 Sociedade Agronomica (Colonia de D. Francisca).
Vassouras de cipó-liaça.

QUARTO GRUPO

VESTUARIO (COMPREHENDIDOS OS TECIDOS) E OUTROS OBJECTOS DE USO PESSOAL.

CLASSE XXVII.

Linhas e tecidos de algodão.

PROVINCIA DO AMAZONAS.

94 Antonio Joaquim da Costa & Irmão.
Fio de algodão em novêllo.

(G. P.)

PROVINCIA DO PARÁ.

- 95 **Commissão provincial.**
Trancelim de algodão.
- 96 **Manoel Jorge da Silva Lobo.**
Fio de algodão.
- 97 **Pedro Honorato Correia de Miranda.**
Fio de algodão.

PROVINCIA DE SERGIPE.

- 98 **José Constantino da Silveira Coelho.**
Tecidos de algodão.

PROVINCIA DA BAHIA.

- 99 **Antonio Pedroso de Albuquerque.**
Tecidos de algodão.

A fabrica denominada — Todos os Santos — pertencente ao commendador Antonio Pedroso de Albuquerque, continúa em progresso, empregando todos os annos maior numero de operarios, e possui machinismos importantes: a produção de tecidos de algodão, lónas e meias-lónas, tem sido avultado, satisfazendo ao consumo e permitindo grande exportação para as provincias do Norte.

Seu pessoal, que augmenta constantemente, é composto de pessoas livres, principalmente de familias das vizinhanças. Ha officinas annexas de fundição, marcenaria, e outros mistéres, assim como escolas para a juventude.

É a primeira fabrica do paiz.

- 100 **Fabrica de tecidos de algodão «Santo Antonio dos Queimados.»**
Tecidos de algodão.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO E PROVINCIA DO
RIO DE JANEIRO.

- 101 **Manoel Ferreira Lagos. (Capital.)**
Rêdes de dormir feitas no Ceará.
- 102 **Miranda. (Capital.)**
Rêdes de dormir.
- 103 **Francisco Antonio Alvares de Souza. (Paraty.)**
Fio de algodão em novêllo.
- 104 **José Antonio de Araujo Filgueiras & C. (Magé.)**
Algodão:
Riscado de 1ª qualidade.
Riscado de 2ª qualidade.

A fabrica nacional de Santo Aleixo acha-se situada na provincia do Rio de Janeiro, no municipio de Magé, em boa localidade, com agua

suficiente. e capaz de ser augmentada, se assim se tornar necessario. Esta fabrica dá emprego a um pessoal de cerca de cento e setenta operarios entre crianças, jovens e adultos, sendo pela maior parte Portuguezes e Allemães. Consome proximamente 1,500 arrobas de algodão de procedencia das provincias do Norte: annexa a fabrica existe uma escola nocturna de instrucção primaria para a mocidade de ambos os sexos.

PROVINCIA DO PARANÁ.

- 105 **Feliciano Nepomuceno Prates.**
Córtes de calça de algodão.

PROVINCIA DE MINAS-GERAES.

- 106 **D. Polucena das Chagas Andrade. (Oliveiras.)**
Tecidos de algodão.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

- 107 **Francisco José de Oliveira.**
Riscado de algodão para calça.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.

- 108 **Philippe Jacob Sellback.**
Fazenda de algodão.

- 109 **Philippe Keller.**
Algodão riscado branco.
Algodão riscado de côr.
Algodão riscado grosso.

- 110 **D. Philippina Lindermeyer.**
Fio de algodão da terra.

- 111 **Frederico Guilherme Bartholomay & Carlos Buss.**
Colcha de algodão.

- 112 **John Proudfoot.**
Colchas de algodão.

CLASSE XXVIII

Linhas e tecidos de linho, cânhamo, etc.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.

- 113 **Barão de Kalden.**
Fazenda de linho.
Fazenda grossa de linho.

- 114 **Philippe Jacob Sellback.**
Fazenda de linho.
Fio de linho.

- 115 **Philippe Keller.**
Fazenda de linho.
Fazenda de linho de côr.
Tecido de linho.
- 116 **Frederico Guilherme Bartholomay & Carlos Buss.**
Riscado de linho da terra.
Panno de linho.
- 117 **João Antonio de Andrade.**
Brim de linho da terra.
Sacco feito de linho da terra.
Travesseiro feito de linho da terra.
Fazenda de linho e algodão.

CLASSE XXXII

Chales.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 118 **Imperial Instituto dos Meninos Cegos. (Capital.)**
Mantas de lã.

CLASSE XXXIII

Rendas; filós bordados; passa-manaria.

PROVINCIA DO AMAZONAS.

- 119 **Amorim & Irmão.**
Varanda de tucum para rêde.

PROVINCIA DO PARÁ.

- 120 **Commissão provincial.**
Renda das fibras de curauá (amostra).
- 121 **Directora do collegio do SS. Coração da Maria.**
Almofada bordada de lã e fróco sobre velludo.
- 122 **D. Gertrudes Antonia de Mello Branco.**
Toalha bordada de labyrintho.

PROVINCIA DO CEARÁ.

- 123 **Commissão provincial.**
Renda (bico commum).
Toalha de *crochet*.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

- 124 **Commissão provincial.**
Rendas de bico.

Rendas de labyrintho.
Toalha de labyrintho e renda.
Lenço bordado.

PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE.

- 125 **Commissão provincial.**
Amostras de rendas.
- 126 **D. Maria Augusta de Cerqueira Lima Cordeiro.**
Amostras de renda.
- 127 **D. Maria da C. Cabral Chaves.**
Amostras de rendas

PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

- 128 **Casa dos Expostos. (Recife.)**
Casula bordada de ouro.
- 129 **Collegio das orphãs. (Recife.)**
Estola bordada de ouro.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 130 **Costa Real & Pinto, (Capital.)**
Um par de dragonas para S. M. o Imperador.
Um par de dragonas de Marechal.
Um par de dragonas de Official de marinha.
Um par de dragonas de Capitão de cavallaria.
Uma banda de Marechal.
Quatro pares de braçadeiras para prender dragonas.
- 131 **Hospicio de Pedro II. (Capital.)**
Rendas.
Almofadas grandes bordadas.
Almofadas pequenas bordadas.
Gôrras de velludo bordadas.
- 132 **Imperial Instituto dos meninos cegos. (Capital.)**
Rendas.
Crochets.
Toalhas de crochet.
- 133 **D. Maria Carolina Viegas. (Capital.)**
Quadro bordado a fróco.

PROVINCIA DO PARANÁ.

- 134 **Feliciano Nepomuceno Prates.**
Rodas de crivo para saia.

CLASSE XXXIV

Barretes e roupa branca. Objectos accessorios do vestuario.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

135 **Antonio Ferreira Pacheco.**

Bengala de Frei Jorge (madeira).

Bengala de marajá.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

136 **Carlos Spangenberg.** (Petropolis.)

Bengala esculpida; n. 1; 200\$000

Bengala esculpida; n. 2; 35\$000

Bengala esculpida; n. 3; 25\$000

Bengala esculpida; n. 4; 15\$000

Bengala esculpida; n. 5; 10\$000

Bengala esculpida; n. 6; 8\$000

Bengala esculpida; n. 7; 6\$000

Bengala esculpida; n. 8; 3\$000

Bengala esculpida; n. 9; 2\$500

Bengala esculpida; n. 10; 2\$000

Bengala esculpida; n. 11; 1\$500

Bengala cipó-torcido; n. 1; 3\$000

Bengala idem, n. 2; 3\$000

137 **Cathiard Sobrinho.** (Capital).

Chapéos de sol sortidos.

138 **Imperial Instituto dos Meninos Cegos.** (Capital.)

Meias de algodão.

Camisas.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

139 **Amaro José Pereira.**

Guardanapos.

140 **Manoel Antonio Vieira.**

Toalhas para rosto.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.

141 **D. Anna Florinda Ribeiro.**

Toalha de rosto.

142 **Philippe Keller.**

Toalhas de linho.

CLASSE XXXV

Vestuario de ambos os sexos.

PROVINCIA DO CEARÁ.

- 143 **Commissão provincial.**
Chapéo de carnaúba.

PROVINCIA DA BAHIA.

- 144 **Antonio Joaquim da Silva Bastos & C.**
Chapéos de diversas qualidades para homem.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 145 **Agostinho Machado & C.** (Capital.)
Chapéos diversos de homem.
- 146 **Alvaro d'Armada.** (Capital.)
Chapéos de diversas qualidades para homem.
- 147 **A. M. Meriamé.** (Capital.)
Calçados diversos para senhora.
- 148 **Bernardes & Rayth.** (Capital.)
Chapéos de diversas qualidades para homem.
- 149 **Braga Costa & C.** (Capital.)
Chapéos de diversas qualidades para homem.
- 150 **Casa de Correção.** (Capital.)
Equipamento completo usado pelo exercito.
Calçado de diversas qualidades para homem.
- 151 **Costa Braga & C.** (Capital.)
Chapéos de patente de seda; de castor e de lebre.
- 152 **Philippe Correia de Mesquita Borges.** (Capital.)
Chapéos de diversas qualidades para homem.
- 153 **Gonçalves Braga.** (Capital.)
Chapéos de diversas qualidades para homem.
- 154 **Gonzaga.** (Capital.)
Meias e jaquetinha feitas de pello de besta.
- 155 **Guilherme Schüch Capanema.** (Capital.)
Chapéo de palha bombonaje.
- 156 **Imperial Instituto dos Meninos Cégos.** (Capital.)
Chinellas de tapete.
- 157 **José Antonio de Siqueira.** (Capital.)
Chapéos de diversas qualidades para homem.
- 158 **José Araujo de Cotta.** (Capital.)
Chapéos de diversas qualidades para homem.

- 159 **José Caetano Carreiro.** (Capital.)
Um par de botas á Napoleão ; couro da Russia.
Um par de botinas de bezerro.
Quatro pares de botinas de diversos feitios.
- 160 **J. Campas & Filho.** (Capital.)
Botas de montar (chasse à courre).
Botas de montar (Ecuyère).
Botas á paulista, enfeités á Benoiton.
Botas á mineira.
Botas para creado.
Botinas Balmoral ; couro da Russia, e verniz.
Botina Escosseza amarella.
Botina Balmoral, couro da Russia preto.
Botinas de seda e verniz para baile.
Botinas de pellica e verniz com botões.
Botinas de pellica e bezerro com botões.
Botinas de bezerro gaspea singela.
Botinas de pellica gaspea redonda.
Botinas gaspea de verniz para farda.
Botinas de pellica á ingleza.
Botinas de pellica prensada sem costura.
Botinas de pellica lisa.
Botinas á Balmoral de bezerro.
Botinas gaspea singela.
Sapatos finos de verniz.
Sapatos finos de pellica.
Sapatos finos amarellos para campo.
Sapatos á moderna (ville), fivellas.
- 161 **José Fernandes de Campos Arcos.** (Capital.)
Chapéos de diversas qualidades para homem.
- 162 **J. M. da Cunha & C.** (Capital.)
Botinas de merinó para senhora.
- 163 **Machado & Dias Abreu.** (Capital.)
Chapéos de lebre e de castor para homem.
- 164 **P. A. Guilherme.** (Capital.)
Calçados diversos para senhora.
- 165 **Pereira de Castro & Irmão.** (Capital.)
Chapéos de diversas qualidades para homem.
- 166 **Roesch Freres.** (Capital.)
Calçado de diversas qualidades para senhora.

CLASSE XXXVII

Armas portáteis.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 169 **Fabrica de armas da Conceição.** (Capital).
Espingarda.
Pistola.
Revolvers.

CLASSE XXXVIII

Objectos de viagem e de acampamento.

PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

- 168 **Director da Casa de Detenção.** (Recife.)
Cantís de madeira.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 169 **Claudio José de Oliveira.** (Capital.)
Malas de viagem.
170 **João Marcellino da Silva & C^a.** (Capital.)
1 Mala envernizada.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

- 171 **Sociedade Agronomica,** (Colonia D. Francisca.)
Malas de viagem.

CLASSE XXXIX

Brinquedos de criança.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 172 **Eduardo Assis dos Santos Barata.** (Capital.)
Jôgo de pedras de marfim para gamão.
Um dito dito mais pequeno.
173 **Hospicio de Pedro II.** (Capital.)
Boneca enfeitada.

QUINTO GRUPO

PRODUCTOS (BRUTOS E TRABALHADOS) DAS INDUSTRIAS EXTRACTIVAS.

CLASSE XL

Productos da industria montanhistica e metallurgica.

PROVINCIA DO AMAZONAS.

174 João Marcellino Taveira Páo Brasil.

Pedra de amollar.

Pedra pomes. (Pomito.)

175 João Martins da Silva Coutinho.

Terra de margem esquerda do rio Maranatúba.

176 Joaquim Leovegildo de Souza Coelho.

Pedra pomes.

Esta pedra vem boiando nas aguas do rio Solimões (Alto-Amazonas). Parece de origem andina; visto não existirem vulcões activos nem extinctos ás margens do rio.

PROVINCIA DO PARÁ.

177 José Verissimo de Mattos.

Pedra pomes. (Pomito.)

PROVINCIA DO MARANHÃO.

178 Antonio Luiz Soares.

Pedra amarella.

PROVINCIA DO CEARÁ.

179 Alcino Gomes Brasil.

Ferro.

180 Comissão provincial.

Pedra calcarea.

Ochre amarello.

Concreções ferruginosas.
Barro buriti.
Pedra sabão.

181 Antonio José de Souza.

Soda nativa.

182 Victor Saillard.

Graphito levigado.

Graphito.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

183 Comissão provincial.

Amiantho.

Mineraes de ferro.

184 Miguel Rodrigues Vianna.

Enxofre nativo.

PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE.

185 João José de Almeida.

Pedra calcarea para construcção.

186 Luiz Estanislão Rodrigues Chaves.

Marmore azul.

Pedra calcarea para construcções.

PROVINCIA DE SERGIPE.

187 Firmino Rodrigues Vieira.

Calcareao azulado.

Calcareao com veias de côres.

Marmore preto.

188 João Baptista Gomes.

Psammit) de grã fina (rebôlo).

Psammito ferruginoso.

PROVINCIA DA BAHIA.

189 Antonio Francisco dos Santos, por intermedio de João Cezimbra.
Schisto bituminoso.

Existente na margem direita do rio Marahú, á beira mar, em lugar accessivel a navios de 800 toneladas: preço, 8\$000 por tonelada posta á bordo, no dito lugar.

A reunião de productos geognosticos da provincia da Bahia, sendo

mais interessante que copiosa, offerece, não obstante, aos entendidos e pensadores, specimens por onde se poderá julgar da constituição do seu sólo, natureza e extensão das formações, e, sobretudo, do proveito que a industria tira já e póde vir a tirar. Não é só pelo lado dos calcareos, em geral, marmore, gesso, jaspe, psammitos e camadas argilosas, em particular, que a apreciação se apresenta; a dos combustiveis fosseis ou mineraes é igualmente de subido valor industrial. Os jazigos de schistos betuminosos, que são mui extensos no territorio daquella provincia, serão incontestavelmente a fonte de rendas consideraveis, não tanto pelo combustível que ellas fornecem, como maiormente pelos productos, que desses schistos bituminosos a industria moderna sabe extrahir, taes como: os oleos, alcatrões mineraes, e especialmente a parafina.

190 Paulo José de Teive e Argollo.

Calcareao saccharoide.

191 Zeferino José Correia.

Jaspe (pedras lavradas).

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

192 Casa de Correção (Capital).

Meia lua de ferro para leme de escaler.

Croque de ferro para escaler.

Marmita de folha para uso do exercito.

Machina de folha para coar café.

193 Casa da Moeda (Capital).

Ensaio pratico de ouro.

3 pequenas laminas de ouro palladiado (liga natural).

22 oitavas e 24 grãos de palladio puro em lamina, fio e barra.

194 Francisco Gonçalves Ramos. (Capital).

Uma torneira grande de móla.

Uma torneira meã de móla.

Uma torneira pequena de móla.

Uma torneira direita de móla.

Uma torneira grande, cabeça de marreca.

Uma torneira pequena, cabeça de marreca.

Tres bacias de latão.

Quatro tachos de cobre.
Dois machados de ferro.
Duas fouces de ferro.
Um alvião de ferro.
Um tacho de ferro.
Uma cavadeira de ferro.

195 **Madei Filhos.** (Capital.)

Obras de folha de Flandres.
1 Machina para fazer sorvêtes.
1 Machina para fazer chá.
1 Machina para fazer café.
1 Machina para fazer chá.
1 Machina para fazer chá.
1 Regador oval para jardim.
1 Jarra para toucador (modelo inglez).
1 Jarra para toucador (modelo americano).
1 Balde para toucador.
1 Balde para toucador.

196 **Miguel Couto dos Santos.** (Capital.)

Fouces para roçado.
Facas para capim e gramma.
Sachos para jardim.
Enchadas.
Machados.
Pás.
Ancinho.
Faca para matto.
Escudo de ferro fundido (Armas Imperiaes).
Paineis de ferro fundido.

PROVINCIA DE S. PAULO.

197 **Claudio José Machado.**

Terra de porcelâna.

198 **Imperial Fabrica de ferro de S. João de Ipanema.**

Ferro fundido.
Ferro forjado em barra.
Ferro em barra.
Mineral de ferro.
Martito.
Magnetito (pedra de cevar).

São extensos e possantes os jazigos de mineral de ferro da provincia de S. Paulo, em S. João de Ipanema.

A fabrica de fundição e forjamento deste metal alli montada, está situada a 2,75 leguas de Sorocaba, e abrange a superficie de 0,66 de

legua quadrada, além de um pequeno terreno que possui na estrada de Tatuhi, a meia legua de distancia do estabelecimento.

Fundada em 1810, os seus primeiros trabalhos forão iniciados por uma pequena colonia sueca com os antigos fórnos conhecidos pelo nome de — Stuckofen —, e só em Novembro de 1818 vasou-se pela primeira vez o ferro fundido de fórnos altos.

Possue ella dous fórnos altos, medindo 8 metros de altura, produzindo regularmente 3,000 kilogrammas de ferro fundido em 24 horas, trabalho seguido.

As suas machinas são movidas por motores hydraulicos, tocados pela agua do rio de S. João de Ipanema (a cuja margem se acha), represada por grande açude. A força motriz é, durante a estação secca, de 40 cavallos, a qual póde ser consideravelmente augmentada depois de algumas construcções necessarias.

Os mineraes empregados são o martito e o magnetito, cuja riqueza e pureza são mineralogicamente conhecidas, e tem o seu centro de extracção a 4,000 metros dos fórnos.

O combustível empregado é unicamente o lenhoso, e não só o terreno da fabrica está quasi todo coberto de mato, achando-se ainda algum virgem, como no raio de cinco leguas nas direcções das estradas de Campo Largo, Porto Feliz e Tatuhi ha abundancia de matas.

As amostras de madeiras que forão remetidas á exposição, apresentam as que são commummente empregadas nas construcções e como combustível.

Como fundente são empregados o calcareo e o diorito extrahidos de jazigos alli existentes.

Nas construcções dos edificios e dos massiços dos fornos, e no revestimento interno d'estes, empregão-se os psammitos ou o tijolo fabricado com a argila designados na collecção seguinte. Estes materiaes se achão a poucos metros dos fornos.

Poucas localidades reunirão em tão pequena zona tão grandes proporções para o desenvolvimento de industria de tamanha importancia.

199 Imperial Fabrica de ferro de S. João de Ipanema.

Ochre.

Ochre refractario para fabrico de tijólos.

Ochre refractario para fabrico de telhas.

Psammito.

Idem refractario.

Idem de grã fina.

Diorito.
Porphyro.

200 James Johnson.
Pedra de ferro.

PROVINCIA DO PARANÁ.

201 Antonio Caetano de Oliveira Nhasinho.
Pedras de fontes sulphurosas.

202 Comissão provincial.
Pedra calcarea.
Mineral de ferro.

203 Florindo Luiz Artigas.
Mineral de ferro.

204 José Candido da Silva Murici.
Oxydo de ferro.

205 Manoel Antonio Ferreira.
Lousa.

206 Modesto Gonçalves Cordeiro.
Mineral de ferro.

207 Pedro Aloys Scherer.
Sulphureto d'antimonio.

208 T. Ochs.
Mineral de ferro.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

209 Visconde de Barbacena.
Carvão de pedra.

Quer a mineralogia, quer a geognosia da provincia de Santa Catharina, são interessantes, scientifica e industrialmente consideradas.

O seu sólo possui collecções de mineraes já conhecidos nos gabinetes dos Museus, alguns dos quaes, como os de ferro, só esperão o valor industrial, a que têm jus, do emprego de capitaes, e do trabalho activado por pessoal idoneo. Suspeita-se alli a existencia de jazigos de mineraes de prata, descobertos em tempos remotos, cujos vestígios se perdêrão, restando delles só a tradição e a supposição do seu itinerario e descripção. Actualmente, porém, apresentão-se chamando a attenção os jazigos do combustivel fossil denominado.— Carvão de pedra — Achão-se elles possantes e extensos em condições mui vantajosas,

assim pelo lado da mineração, como pelo do transporte da sua produção, collocados como estão ás margens de rios navegaveis.

As collecções geognosticas são tambem de *utilidade* e *valor* equivalente.

210 Wencesláo Martins da Costa.

Hematite.

211 Wilhelm Hauety.

Hematite.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.

212 Nathaniel Plant.

Carvão de pedra.

As amostras forão extrahidas de jazigos em que abunda esta qualidade de carvão, existentes no districto de S. Sepé, ás margens do rio Vaccacahi.

Outros jazigos deste combustivel, denominados naquella provincia do *Arroio dos Ratos*, estão situados a 2,376 metros das margens do arroio do mesmo nome, separados deste por uma planicie e abaixo de terrenos ondulados, distando 12 kilometros da villa de S. Jeronymo, a qual offerece porto de embarque sobre o rio Jacuhí. Essa villa dista da capital da provincia 80 kilometros de boa e não interrompida navegação.

As sondagens feitas; a suave inclinação da stratificação, e a semelhança do terreno, fazem presumir que na margem direita do rio Jacuhí e na parte já explorada existem sete milhões de toneladas de carvão, em profundidade insignificante, relativamente a iguaes jazigos da Europa; accresce, que as sondagens repetidas na margem esquerda daquelle rio, mostram que a profundidade a que se achão os jazigos continúa com 56 metros para além da margem.

Ha na mina do Arroio dos Ratos, propriamente dita, tres póços cujas profundidades são respectivamente de 54^m 51,34^m e 57^m, onde tem-se achado differentes camadas de carvão com possanças diversas e profundidade variavel, differindo tambem a qualidade do combustivel, conforme a camada.

A profundidade a que desce a exploração, sendo um elemento de que se não deve desviar a attenção, quando se querem apreciar as condições em que se achão os jazigos exploraveis, a comparação entre as minas do arroio dos Ratos e as de Lancashire, as mais ricas de Inglaterra e do mundo, porá patente não só a riqueza como as circumstancias van-

tajosas d'aquellas minas. Nas minas brasileiras acha-se um metro de bom carvão por 32^m,13 de profundidade; nas minas inglezas referidas cada metro de camada corresponde a 37^m,62 de profundidade em um dos poços principaes, e 59^m,4 nos outros.

A companhia Jacuhi, que ha 8 annos emprega nos seus vapores o carvão da mina do arroio dos Ratos, julga que a differença do preço relativamente ao estrangeiro aconselha o emprego do combustivel nacional.

O terreno partindo do porto do arroio dos Ratos, presta-se admiravelmente ao estabelecimento d'um *iron-way* ou *tram-road*.

CLASSE XLI

Productos das explorações e industrias florestaes.

PROVINCIA DO AMAZONAS.

213 Antonio Monteiro.

Muirapiranga. (*Cæsalpinia echinata*).

214 Comissão provincial.

Jabutí-pê.

Louro chumbo.

Sucuúba. (*Plumeria Phagædœnica*. Mart.)

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida na provincia do Amazonas com este nome. Seu cerne é sufficientemente resistente para ser empregado nas obras internas, expostas ao tempo e immersas. O tronco da arvore mede 45, 60 e 80 palmos (9^m,90, 13^m,20 e 17^m,60) de alto, e 3, 5 e 6 ditos (0^m,66, 1^m,11 e 1^m,32) na maior circumferencia. A arvore é frequente nas matas daquella provincia e nos terrenos altos.

Ucuúba.

Madeira extrahida da arvore conhecida vulgarmente com igual nome mui abundante nas matas da provincia do Amazonas; arvore alli muito apreciada pela utilidade de seus fructos, os quaes contêm uma massa adipo-serosa sub-aromatica e molle de que se fazem velas. Sua seiva é applicada na medicina. Seu tronco mede 20 a 40 palmos (4^m,40 a 8^m,80) de alto, e 5 a 6 (1^m,10 a 1^m,32) na maior circumferencia. O cerne não é sufficientemente resistente para que se empregue em obras de duraçãõ.

215 Domingos José de Carvalho.

Acari-úba.

Itaúba amarella. (*Acrodielidium*).

Muirá-tauá.

Pau-rainha. (*Centrolobium paraense*).

Arari muirá.

Inamuí.

Louro-inamuí é o nome vulgar com que na provincia do Amazonas se conhece a arvore de que se extrahе esta madeira. É frequente nos *igarapés* (ribeiros). O emprego de seu cerne limita-se ás obras internas.

216 João Marcellino Taveira Páo Brasil.

Páu precioso. (*Mespilodaphne preciosa*. Nees.)

217 José Joaquim Palheta.

Anhuiá.

Anhuiá branco.

Anhuiá preto.

Louro cheiroso. (*Dicypellium caryophyllatum*).

Muirapiranga.

218 José Ricardo Zanny Pacinoty.

Caraipé carbonizado.

219 Leonardo Antonio Malcher.

Páu precioso.

220 Manoel de Cupertino Salgado.

Acaricuára.

Madeira extrahida da arvore conhecida vulgarmente com este nome abundante nas matas da provincia do Amazonas. O cerne é muito resistente: é empregada nas obras internas, expostas ao tempo, immersas e enterradas. O seu tronco mede 30 a 70 palmos (6^m,60 15^m,40) de alto, e 10 a 12 ditos (2^m,20 a 2^m,64) na maior circumferencia.

Andirá-uichí. (*Andira*).

Angelim. (*Machænum*.)

A madeira extrahida da arvore conhecida com este nome tem o cerne muito resistente e é empregada nas obras internas e immersas. O tronco da arvore mede 50 a 100 palmos (11^m a 22^m) de alto e 12 a 16 ditos (2^m,64 a 3^m,52) na maior circumferencia.

Conhecem-se duas qualidades com estas propriedades. A arvore prefere os terrenos enxutos.

Copahibeira. (*Copaífera*.)

Madeira extrahida da arvore conhecida vulgarmente com este nome frequente nos terrenos enxutos da provincia do Amazonas. Seu cerne é resistente; é empregada em obras internas, expostas ao tempo e

immersas. O tronco da arvore mede 80 a 100 palmos (17^m,60 a 22^m) de alto e 5 a 7 palmos (1^m,10 a 1^m,54) na maior circumferencia. Extrahese della o oleo conhecido na medicina com o nome de copahiba.

Cumaruseiro. (*Dipterix odorata*, W.)

Madeira extrahida da arvore conhecida vulgarmente com igual nome mui frequente nas matas da provincia do Amazonas, de cujo fructo se tira a fava de que se extrahese o oleo do mesmo nome usado como perfume. O tronco mede 20 a 30 palmos (4^m,40 a 6^m,60) de alto, e 3 a 4 (0^m,66 a 0^m,88) na maior circumferencia. É empregada nas obras internas e na marcenaria.

Guariúba. (*Galipea*.)

Madeira extrahida da arvore conhecida vulgarmente com este nome cujo tronco tem de 60 a 80 palmos (13^m,20 a 17^m,60) de alto, e 4 a 8 (0^m,88 a 1^m,76) na maior circumferencia. A arvore abunda nas matas da provincia do Amazonas. A madeira offerece tecido resistente e de longa duração, e por isso empregã-na quer em obras immersas, quer nas expostas ao tempo.

Itaúba preta. (*Oreodaphne*.)

Madeira extrahida da arvore conhecida vulgarmente com este nome mui frequente nas matas da provincia do Amazonas, reproduzindo-se com quatro differentes qualidades de igual valor nas construcções, denominadas *itaúba amarella*, *vermelha*, *preta* e *piníma* ou *pintada*, todas de tecido resistente e longa duração, por cuja razão são empregadas em obras immersas e expostas ao tempo, podendo talvez ter além destes outros empregos, e a *piníma* mesmo na marcenaria. A arvore attinge proporções colossaes; o seu tronco mede de 90 a 110 palmos (19^m,80 a 24^m,20) de alto, e 10 a 12 (2^m,2 a 3^m,08) na maior circumferencia.

Itaúba bahina.

Ingá-râna. (*Ingá*.)

Madeira extrahida das arvores conhecidas vulgarmente com este nome, cujo cerne apenas se emprega em algumas obras de marcenaria da provincia do Amazonas. A arvore é abundante nas matas desta provincia e frequente nos terrenos enxutos.

Ipé-râna. (*Tecoma*.)

Madeira extrahida da arvore conhecida vulgarmente com este nome na provincia do Amazonas. O seu cerne é muito menos resistente e de menos duração que o da madeira Ipé verdadeiro, e por isso o seu emprego limita-se a obras internas e de marcenaria daquella provincia.

Ipadú-râna. (Erythroxilon?)

Jarâna. (Mimosacea?)

Jacaré-úba. (Calophyllum brasiliense. Mart.)

Madeiras extrahidas das arvores conhecidas vulgarmente com estes nomes frequentes nas matas da provincia do Amazonas, e cujos troncos medem de 110 a 130 palmos (24^m,20 a 28^m,60) de alto, e 10 a 14 (2^m,20 a 03^m,8) na maior circumferencia. Seu emprego limita-se ás obras internas; por isso que o tecido do seu cerne não é de longa duração exposto ao tempo.

Jabutí-puitá.

Louro cascudo.

Louro da terra firme.

Madeiras extrahidas das arvores conhecidas na provincia do Amazonas com estes nomes vulgares. Seu cerne é sufficientemente resistente para ser empregado em obras internas, expostas ao tempo e immersas, e tambem na marcenaria. Os troncos das arvores medem 40 a 60 palmos 8^m,80 a 13^m,20) de alto e 8 a 10 ditos 1^m,76 a 2^m,20) na maior circumferencia; são frequentes nas matas daquella provincia, em terrenos enxutos, humidos e encharcados.

Louro do Igapó.

Louro. (Cordia.)

Louro abacate. (Persea.)

Mata-matá. (Lecythis coriacea. Mart.)

Madeira extrahida da arvore conhecida vulgarmente com este nome frequente na provincia do Amazonas. O tronco mede 16 a 20 palmos (3^m,52 a 4^m,40) de alto, e 2 a 3 (0^m,44 a 8^m,88) na maior circumferencia. É conhecida com tres qualidades de igual valor nas construcções; o da mata, o da varzea e o preto. Seu emprego limita-se ás obras internas; por isso que o cerne exposto ao tempo não tem longa duração, excluindo porém o preto, cujo cerne resiste sufficientemente em obras enterradas, immersas e expostas ao tempo.

Muirapiranga.

Madeira extrahida da arvore conhecida vulgarmente com este nome abundante nas matas da provincia do Amazonas, e cujo tronco tem de 40 a 60 palmos (8^m,80 a 13^m,20) de alto, e 6 a 8 (1^m,32 a 1^m,76) na maior circumferencia. Seu cerne offerece sufficiente resistencia para os empregos que ella tem nas obras immersas, internas e enterradas.

Muiratauí.

Murucucú.

Macucú. (*Ilex macucua*, Pers.)

Madeira extrahida da arvore conhecida na provincia do Amazonas com esta denominação vulgar. Seu cerne tem sufficiente resistencia para ser empregado em obras internas. O tronco da arvore mede 40 a 60 palmos (8^m,80 a 13^m,20) de alto, e 2 a 4 (0^m,44 a 0^m,88) na maior circumferencia. A arvore é abundante nas matas daquella provincia, em terrenos enxutos.

Piranha-úba. Pau-rôxo.

Madeira extrahida da arvore conhecida vulgarmente com este e com o nome de guarabú. É abundante nas matas da provincia do Amazonas. O tronco mede 30 a 40 palmos (6^m,60 a 11^m,00) de alto, e 2 a 4 (0,44^m a 0,88^m) na sua maior circumferencia. Seu cerne, que, além de resistente, é elastico, proporciona-lhe emprego economico nas obras immersas; ao tempo; internas; de marcenaria, e nas de rodâme e poleâme.

Pau-rosa. (*Dicypellium caryiophyllum*.)

Madeira extrahida da arvore conhecida vulgarmente com este nome frequente nas matas da provincia do Amazonas, cujo tronco mede 30 a 50 palmos (6^m,60 a 11^m,00) de alto, e 1 a 3 (0^m,22 a 0^m,66) na maior circumferencia. Seu cerne é de sufficiente resistencia para ser empregado nas obras immersas; internas; ao tempo e na marcenaria.

Pau d'arco. (*Tecoma*.)

Madeira extrahida da arvore colossal conhecida na provincia do Amazonas com este nome vulgar. Seu cerne tem muita resistencia e elasticidade e é empregada nas obras internas; expostas ao tempo; immersas e enterradas, bem como nas de torneiro e fabricante de carros. O tronco mede de 80 a 140 palmos (17^m,50 a 30^m,80) e 12 a 14 (2^m,64 a 3^m,08) na maior circumferencia. A arvore é abundante nas matas daquella provincia, em terrenos enxutos.

Pequiá-râna.

Madeira extrahida da arvore conhecida vulgarmente na provincia do Amazonas com este nome. Seu cerne é em demasia resistente e empregado em obras internas; expostas ao tempo; immersas e na marcenaria. Conhecem-se tres qualidades: com igual valor nas construcções o pequiá commum ou verdadeiro o pequiá-râna (falso), e o preto. Os troncos medem 30 a 40 palmos (6^m,60 a 8^m,80), e 10 a 12 ditos (2^m,20 a 2^m,64) na maior circumferencia. As arvores abundão nas matas daquella provincia, em terrenos encharcados.

Sucupira. (*Bowdichia virgilioides*, Mart.)

Madeira extrahida da arvore conhecida vulgarmente com igual nome mui frequente nas matas da provincia do Amazonas e de outras provincias ao sul desta. A arvore é de grande porte, e mesmo colossal; seu tronco mede de 80 a 100 palmos (17^m,60 a 22^m,00) de alto, e 8 a 10 (1^m,77 a 2^m,20) na maior circumferencia. Seu cerne é dos mais resistentes e de longa duração; quer empregado em obras enterradas; quer immersas ou expostas ao tempo.

Tapurú-úba.

Tururí.

Tanimbuqueira.

221 Manoel Nicoláo de Mello.

Muirapiranga.

222 Repartição das Obras Publicas.

Amago de Sucupira.

Pau-lacre.

Nome commum da arvore conhecida na provincia do Amazonas com igual denominação. O cerne da madeira é bastante resistente. É empregada em obras internas. O tronco da arvore mede 20 a 30 palmos (4^m,40 a 6^m,60) de alto, e 2 a 4 de grossura (0^m,44 a 0^m,88) na maior circumferencia. Produz a resina que lhe dá o nome.

223 Thury & Irmãos.

Genipapeiro. (*Genipa Brasiliensis*.)

Madeira extrahida da arvore conhecida vulgarmente com o nome de genipapeiro, arvore cujo fructo tem alguma applicação na medicina para curativo interno das hernias, e que abunda nas matas da provincia do Amazonas, tendo o seu tronco de 30 a 50 palmos (6^m,60 a 11^m) de alto, e 4 a 5 (0^m,88 a 1^m,32) na sua maior circumferencia. O peso especifico desta madeira e a maciêsa do seu cerne proporcionão-lhe o maior emprego que tem, tanto nas obras de coronheiro, como na marcenaria, sendo nas construcções só empregada economicamente em obras internas; por isso que exposta ao tempo o seu tecido não é de longa duração.

Jacaré-úba. (*Calophyllum brasiliense*.)

Macaca-úba.

Madeira extrahida da arvore conhecida vulgarmente com este nome. É frequente nas matas da provincia do Amazonas com quatro qualidades diversas; mas todas de igual valor, quanto ao emprego; que são: a macaca-úba commum; a da mata; a da varzea, e a da terra firme,

medindo os troncos de cada uma dellas de 20 a 30 palmos (4^m,40 a 6^m,60) de alto, e 4 a 6 (0^m,88 a 1^m,32) na maior circumferencia. Seu emprego estende-se ás obras immersas, internas e á marcenaria.

Pau-rosa.

Tamanqueira.

PROVINCIA DO PARÁ.

224 Affonso Mongin Desincourt.

Maparajúba. (Mimusops excelsa.)

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome. Tem o tronco 4 a 6 palmos (0^m,88 a 1^m,33) de grossura, e 40 a 60 (8,80^m a 13,20^m) de altura. Emprega-se na construcção civil.

Maracutiára.

Pau-amarello.

225 Aniceto Clemente Malcher.

Massarandúba. (Mimusops excelsa.)

Pau-de rêmo.

226 Commissão provincial.

Camará ou Cambará.

Cajueiro do mato.

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome. O tronco mede 40 a 50 palmos (8^m,80 a 11^m,00) de altura, e 5 a 6 (1^m,10 a 1^m,32) de grossura. Substitue a faia por ser leve e não offerecer o córte, de qualquer modo que seja feito, differença no ondeado e limpidez. O cerne é branco, ligeiramente cór de rosa. É sujeito ao bicho. Serve para a marcenaria. As folhas servem de lixa; mesmo depois de séccas, humedecendo-as; é na provincia a lixa dos marceneiros. Produz muita resina esta arvore.

Cinco chagas.

Goiabeira.

Guajará.

Guaracica. (Lucuma fissilis.)

227 Ignacio Egydio Gonçalves dos Santos.

Acapú-amarello.

Angelim. (Andira.)

Louro-rosa.

Pau-santo. (Kielmeyera.)

Tamanqueira.

Ipé (Tecoma, Mart.)

Ipé-tabaco.

Jacarandá do mato.

Mangue-canoê.

Macaúna.

Mangalô.

Pequiá. (*Caryocar Brasiliensis.*)

228 João Henrique Diniz.

Pau setim (pranchão).

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome. Tem o tronco 40 a 80 palmos (8^m,80 a 17^m,60) de altura e 4 a 5 (0^m,88 a 1^m,10) de grossura. Emprega-se nas construcções civil e naval, e na marcenaria.

229 Joaquim Rodrigues dos Santos.

Muirapiníma, Macacaúba ou Pau-rainha (*Centrolobium paraense*).

Madeira extrahida da arvore deste mesmo nome cujo tronco tem 30 a 50 palmos (6^m,60 a 11^m,) de altura, e 1 a 2 (0^m,22 a 0^m,66) de grossura. Emprega-se nas construcções naval, civil e na marcenaria.

230 Luiz Thomaz Correia.

Louro amarello.

231 Manoel Antonio Pimenta Bueno.

Ananí.

Acapú.

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome. Tem o tronco 30 a 70 palmos (6^m,60 a 15^m,40) de altura, e 8 a 10 (1^m,76 a 2^m,20) de grossura. Emprega-se na construcção civil e naval.

Andiróba (*Carapa guyanensis*).

Madeira extrahida da arvore deste mesmo nome cujo tronco tem 40 a 80 palmos (8^m,80 a 17^m,60) de altura, e 10 a 12 (2^m,20 a 2^m,64) de grossura. Emprega-se na construcção civil.

Angelim.

Madeira extrahida da arvore deste mesmo nome cujo tronco tem 50 a 100 palmos (11^m a 22^m) de altura, e 8 a 10 (1^m,76 a 2^m,20) de grossura. Emprega-se na construcção civil.

Boiussú.

Cumarú. (*Dypterix odorata*, W.)

Cumatê.

Cupiúba.

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome. Tem o tronco 80 a 100 palmos (17^m,50 a 22^m,00) de altura, e 6 a 7 (1^m,32 a 1^m,54) de grossura. Emprega-se nas construcções civil e naval.

Castanheiro. (*Bertholletia excelsa*, Humboldt.)

Faveira.

Madeira extrahida da arvore deste mesmo nome, cujo tronco tem 60 a 100 palmos (13^m,20 a 20^m,) de altura, e 8 a 12 (1^m,76 a 2^m,64) de grossura. Emprega-se nas construcções civis e navaes.

Guariúba. (Galipea.)

Genipapo.

Ingá-râna. (Bursera leptophloeos.)

Imbó-râna.

Jutai (Hymenea.)

Jacaré-ubá.

Louro vermelho.

Motuanha.

Mururé. (Bichetea officinalis.)

Muraúba.

Moracem.

Muiracutiára. (Centrolobium.)

Massarandúba. (Mimusops elata.)

Madeira extrahida da arvore colossal conhecida vulgarmente com igual nome, abundante nas matas da provintia do Pará e de outras provincias ao sul desta. Póde-se assegurar sem receio de errar que a arvore desta madeira existe por quasi todo o territorio de Imperio. N'aquella provincia é conhecida com tres qualidades de igual valor nas construcções: a massarandúba commum, a da mata e a vermelha. O tronco de todas mede 100 a 120 palmos (23^m, a 26^m,40) de alto, e 12 a 14 (2^m,64 a 3^m,08) na maior circumferencia. O cerne, que é sufficientemente resistente, proporciona-lhe emprego, para assim dizer, unico nas obras immersas, e tambem nas internas, e enterradas.

A seiva da arvore, de côr branca, extrahida por incisões, é um leite muito saboroso, e bebe-se com chá ou café; é tomado tambem misturando-se com os mingãos; é muito substancial e substitue o de vacca. applica-se na medicina internamente como peitoral e analeptico, e em emplastros como resolvente.

Esta seiva coagula-se dentro de 24 ou 30 horas, e o coalho assemelha-se á *gutta-percha*, consistindo a differença apenas em ser a *gutta-percha* trigueira, enquanto que o producto da seiva da massarandúba coagulada e concreta, é esbranquiçada; gozão, porém, ambas do mesmo gráo de elasticidade.

Muirapiranga.

Matamatá.

Macucú. (Ilex macucua.)

Pau amarello.

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome Tem o tronco 60 a 80 palmos (13^m,20 a 17^m,60) de altura, e 6 a 8 (1^m,32 a 1^m,79) de grossura. Emprega-se nas construcções civil, naval e na marcenaria.

Pau rosa.

Madeira extrahida da arvore deste mesmo nome cujo tronco tem 30 a 50 palmos (6^m,60 a 11^m,00) de altura e 1 a 3 (0^m,22 a 0^m,66) de grossura. Emprega-se nas construcções civil, naval e na marcenaria.

Pau prêto.

Pau d'arco.

Pitombeira.

Pequiá.

Madeira extrahida da arvore deste mesmo nome cujo tronco tem 30 a 40 palmos (6^m,60 a 6^m,80) de altura e 10 a 12 (2^m,20 a 2^m,64) de grossura. Emprega-se nas construcções civil, naval e na marcenaria.

Peririqueira.

Sôrva. (*Callophora utilis.*)

Sapucaia. (*Lecythis grandiflora.*)

Madeira extrahida da arvore deste mesmo nome cujo tronco tem 100 e mais palmos (22^a) de altura e 6 a 12 (1^m,32 a 2^m,64) de grossura. Emprega-se nas construcções civil e naval. Dá uma fruta bastante grande; as amendoas são agradaveis ao paladar. A emulsão preparada com as amendoas deste fructo é anti-catharral e anti-nephritica. Emprega-se nas construcções civis.

Tamaquaré.

Tanimbuqueira.

Tauari. (*Courary Guianensis.*)

Tatajuba. (*Maclura.*)

Timbó-râna.

Tatapirica.

Umary-râna.

232 Piató & Irmão.

Buxeira.

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome Tem o tronco 40 a 60 palmos (3^m,50 a 13^m,20) de altura e 4 a 6 (0^m,88 a 1^m,32) de grossura. Emprega-se na construcção civil, navale e na marcenaria.

Cedro (*Cedrela.*)

Madeira extrahida da arvore, deste mesmo nome cujo tronco tem 60 a 140 palmos (13^m,20 a 30^m,80) de altura e 3 a 24 (0^m,66 a 5^m,28) de grossura. Emprega-se nas construcções civil, naval e na marcenaria.

Castanha sapucaia,

Cutitiribá. (*Lucuma rivicoa.*)

Cumarú.

Cumbeira.

Copahiba-râna.

Copahiba-vermelha.

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome. A copahiba verdadeira é a que produz o oleo tão conhecido deste nome e que tem muitos empregos na medicina. A madeira é boa para construcção civil, e de canóas.

Copahiba tinga.

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome; é a variedade mais inferior das copahibas. Tem pouco prestimo na construcção; serve em geral para lenha.

Jarâna.

Jacarandá. (*Machaerium*.)

Tem o tronco 20 a 50 palmos (4^m,40 a 11^m.) de altura, e 2 a 4 (0^m,44 a 0^m,88) de grossura. É empregada nas construcções civil, naval e na marcenaria. Ha diversas especies de jacarandá, peculiares a certas provincias, entre ellas acha-se o *Macerium scleroxylon*. (Fr. All.)

Muiracutiára.

Muirá-tauá.

Macaca-úba.

Massarandúba.

Pau-d'arco.

Pau-prêto.

Tamanqueira.

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome. Serve o tronco para a marcenaria e construcção civil, e em geral para obras ligeiras. Tem 45 palmos (0^m,90) de altura, e 4 a 5 (0^m,83 a 1^m,10) de grossura. É empregada na construcção civil.

Itaúba amarella.

PROVINCIA DO MARANHÃO.

233 Commissão provincial.

Baracutiára branca.

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome. Serve para marcenaria e tinturaria. Os fructos são tidos por venenosos; o tronco mede 30 a 40 palmos (6^m,60 a 8^m,80) de altura, e 5 a 6 (1^m,10 a 1^m,32) de grossura. O cerne é rijo e de côr rajada como o angico; mas de malhas mais miudas.

Corticeira.

Madeira extrahida de um cipó que toma proporções arboreas. Tem o tronco em geral 10 a 15 palmos (2^m,20 a 3^m,30) de altura, e 1 a 2 (0^m,22 a 0^m,44) de grossura. Serve para segurar barrancas de rios. Resiste á humidade e é empregado para estacas.

Gipió.

Madeira extrahida da arvore frondosa vulgarmente conhecida com este nome. O cerne é branco e leve, e serve para tamancos, mesas e

obras internas. Toma o tronco em geral as dimensões de 20 a 30 palmos (4^m,40 a 6^m,60) de altura, e 2 a 4 (0^m,22 a 0^m,44) de grossura.

Gipió-râna.

Gororóba.

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome. Toma o tronco as dimensões de 50 a 60 palmos (14^m, a 13^m,20) de altura, e 4 a 6 (0^m,88 a 1^m,32) de grossura. É empregada nas construcções civil e naval; resiste muito á humidade, e é usada tambem para gamellas e obras semelhantes.

Inhaúma.

Ingá.

Ha diversas especies de ingás; o ingá (*ingá edulis*), o cabelludo (*ingá vellutosa*) abundante no Pará, o opeapûba (*ingá dulcis*) e o mimoso (*ingá tretaphylla*). A mór parte destas especies emprega-se nas construcções civís e navaes, já em taboados; já nas construcções de vigas para navios.

Janaúba.

Jundiá.

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome. É empregada na construcção civil e naval. O cerne é rijo e duro, lasca muito, tem côr amarello-escuro. O tronco da arvore mede 30 a 40 palmos (6^m,60 a 8^m,80) de altura, e 5 e 6 (1^m,10 a 1^m,32) de grossura.

Jurema. (*Acacia-jurema*, Martius.)

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome. A casca da arvore é amarga e adstringente e applica-se na medicina como narcotico. O tronco mede 30 a 40 palmos (6^m,60 a 8^m,80) de altura, e 5 a 6 (1^m,10 a 1^m,32) de grossura. Serve para construcção civil e naval. Ha duas qualidades, a amarella e a preta, ambas de cerne muito forte.

Limoeiro.

Madeira extrahida da arvore conhecida com este nome. Ha o limoeiro doce (*Citrus limonum edulis*), o azedo (*Citrus limonum*), e o do mato (*Citrus medica efferata*). A madeira exposta é desta ultima arvore. O tronco mede 15 a 20 palmos (3^m,30 a 4^m,40) de altura, e 4 a 5 (0^m,88 a 1^m,10) de grossura. Serve para construcção civil, cabos de ferramentas, e outros objectos.

Massarandúba.

Sapucaia.

Tapiqui-râna.

Madeira extrahida do cipó conhecido vulgarmente por este nome. Tem o tronco as proporções de 10 a 15 palmos (2^m,20 a 3^m,30) de altura, e 1 a 1 1/2 (0^m,22 a 0^m,33) de grossura. Serve para bengalas.

Tatajuba.

Tûcu. (*Astrocaryum tucum*, Mart.)

Madeira extrahida da palmeira conhecida com este nome. É muito forte e serve para construcção civil. Produz o fio bem conhecido com o mesmo nome, e do fructo extrahe-se oleo.

PROVINCIA DO CEARÁ.

234 *Commissão provincial.*

Peneiras (da palha da carnaúba.)

Abânos (da palha da carnaúba.)

Balaíos (da palha da carnaúba.)

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

235 *Commissão provincial.*

Aracáí.

Madeira conhecida vulgarmente com este nome. Serve para o torno, e usa-se para esteios, estacas, portaes, e outras obras; não é, porém, de longa duração, quando enterrada.

Chauá ou Massarandúba branca. (*Lucuma procera*, Mart.)

Esta madeira emprega-se em obras de marcenaria. Dá as melhores ripas usadas na cobertura das casas. Encontra-se o chauá nos morros de areia branca e nos taboleiros.

Goití trubá.

A arvore de que se extrahe esta madeira toma grandes proporções em altura e grossura. Usa-se para portaes, prensas de farinha, taboados de soalho, e finalmente, em todas as obras que não estiverem expostas ao tempo.

Grahubú.

Madeira conhecida vulgarmente com este nome. Tem emprego nas construcções civis, particularmente para obras internas. Enterrada conserva-se em perfeito estado por muitos annos.

Gruêrí.

Madeira conhecida vulgarmente com este nome. Tem applicação na construcção civil e na marcenaria, Enterrada dura longo tempo. Serve para travejamentos, portaes, e outras obras.

Jatobahí. (*Hymenea*, Mart.)

Mangue canoê.

Torna-se singular esta madeira por vegetar em terrenos altos, longe das aguas salgadas. Cresce tambem nos terrenos banhados pelo mar, encontrando-se algumas arvores com a grossura de vinte palmos (4^m,40). Emprega-se nas construcções com as demais especies de mangues.

Mangue manso.

Mangue ratimbó.

Esta especie tem a particularidade de ser tortuosa e propria para cavername de navios. Tem dimensões proprias para este fim, notando-se que o mangue de Maão, onde esta arvore abunda, tem os mesmos empregos que os demais; isto é, applica-se ás construcções civis.

Mangue sapateiro.

Mangarobeira.

Marfim. (*Phytelephas macrocarpa*.)

Massarandúba.

Mondê.

Pau ferro vermelho (*Bocoa proveansis*.)

Madeira conhecida vulgarmente com este nome. Presta-se ás construcções civis para esteios, barrotamentos, e quaesquer obras, em que se exija madeira eminentemente rija

Pau-prêto.

Pau-santo.

Madeira conhecida vulgarmente com este nome. É considerada a melhor das que possui a provincia, pela generalidade de empregos a que se presta, e por sua rigidez e duração, quer nas construcções hydraulicas, quer nas de obras internas e na marcenaria.

Peróba. (*Aspidosperma*.)

Esta madeira tem importantes applicações nas construcções civis e navaes e na marcenaria. Dá excellente taboado para soalho, e presta-se a toda e qualquer obra de marcenaria. As dimensões do tronco não excedem de 10 a 12 palmos (2^m,20 a 2^m,64) de altura, e 3 a 6 (0^m,66 a 1^m,32) de grossura.

Pequiá.

Sucupira.

Excellente madeira empregada nas construcções civil e naval, e de preferencia nos carros e peças de engenho; sendo, porém, de pouca duração, quando enterrada.

Jatobá. (*Hymenea stilbocarpa*, Martius.)

É boa madeira para construcções civis e marcenaria. Da arvore extrahe-se resina e da entrecasca um tecido fibroso ou embira muito forte, que, levada ao fogo, produz um mel, que tem applicação nos curativos das roturas.

Jucá. (*Caesalpinia*.)

236 Miguel Ribeiro Dantas.

Jatai. (*Hymenea*.)

É das melhores arvores que possui a provincia para esteios; conserva-se fresca, quando enterrada. A madeira é amarella, porém perde a côr em pouco tempo, e por isso não se usa no marcenaria.

Pau d'arco.

PROVINCIA DA PARAHIBA DO NORTE.

237 **Commissão provincial.**

Mangue sapateiro.

238 **Cypriano Arrozellas Galvão.**

Pau-d'arco amarello.

Sicupira. (*Bowdichia virgilioides.*)

Jitai ou Jatobá. (*Hymenea.*)

Jucá.

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome. O tronco mede 50 a 60 palmos (11^m, a 13^m,20) de altura, e 6 a 8 (1^m,32 a 1^m,76) de grossura. O cerne é vermelho e muito rijo. Serve para construcção civil e naval.

Jurema. (*Acacia.*)

Quiritinga.

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome. O tronco mede 50 a 60 palmos (11^m, a 13^m,20) de altura e 6 a 8 (1^m,32 a 1^m,76) de grossura. O cerne é rijo e vermelho. Serve para construcção naval, civil e marcenaria.

239 **Domiciano Lucas de Souza Rangel.**

Cajueiro bravo.

240 **Ignacio do Rego Toscano de Brito.**

Sapucá-rãna.

Pau-ferro. (*Cæsalpinia.*)

Louro cascudo.

Suruagi.

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome. O tronco mede 25 a 30 palmos (5^m,50 a 6^m,60) de altura, e 3 a 4 (0^m,66 a 0^m,88) de grossura. O cerne é vermelho-esbranquiçado. Serve para esteios, cabos e construcções civis.

Louro de cheiro.

Condurú. (*Brosimum.*)

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome abundante no sertão. O tronco mede 50 a 60 palmos (11^m, a 13^m,20) de altura, e 5 a 6 (1^m,10 a 1^m,32) de grossura. O cerne é rijo e vermelho. Serve para construcção civil e naval, e marcenaria.

241 **João Coelho de Souza.**

Pau-santo.

Louro de cheiro.

Pau-rôxo.

242 **Joaquim José Henriques da Silva e João Lopes Machado.**

Tatajuba.

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome; o tronco mede 45 a 50 palmos (9^m,90 a 11^m,00) de altura, e 5 a 6 (1^m,10

a 1^m,32) de grossura. O cerne é forte, de côr amarella. Serve para construcções civis e marcenaria. Da casca da arvore extrahe-se excellente tinta amarella.

Cumarú.

243 José Canuto de Santa Rosa.

Angico. (Acacia angico.)

Aroeira. (Astronium.)

Embú-râna. (Bursera leptophlœos.)

Jatobá.

Murici.

Madeira extrahida do arbusto vulgarmente conhecido com este nome. O tronco mede 20 a 25 palmos (4^m,40 a 5^m,50) de altura, e 2 a 3 (0^m,44 a 0^m,66) de grossura. Não tem prestimo nas construcções. Nasce nas campinas banhadas por agua salgada. Do fructo extrahe-se um sumo semelhante ao *groseille*.

Parahíba. (Simaruba versicolor. St. Hilaire.)

244 José Carlos da Costa Ribeiro.

Sicupira.

245 José da Silva Pereira.

Gonçalo-Alves. (Astronium.)

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome. O tronco mede 60 a 70 palmos (13^m,20 a 15^m,40) de altura, e 6 a 8 (1^m,32 a 1^m,76) de grossura. Serve para marcenaria e construcção civil e naval. O cerne é amarello, ondeado de preto.

Jucá.

Louro de cheiro.

Massarandúba.

Pau d'arco rôxo.

Peróba.

Oiticica.

246 José Tavares da Cunha Mello.

Cedro.

247 Leonardo Bezerra Jacome.

Massarandúba.

Pau d'arco roxo. (Tecoma.)

Louro de cheiro.

Pitiá ou piquiá. (Caryocar brasiliensis. St. Hilaire.)

248 Miguel da Silva Tavares.

Jitó. (Guarea.)

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome. O tronco mede 50 a 60 palmos (11^m,00 a 13^m,20) de altura, e 5 a 6 (1^m,10 a 1^m,32) de grossura. O cerne é vermelho e muito rijo. Emprega-se nas construcções civis e navaes.

PROVINCIA DE PERNAMBUCO

249 Francisco Manoel de Siqueira.

Amarello (pranchão).

250 Rufino José de Almeida.

Raiz de amarello (pranchão).

PROVINCIA DE SERGIPE.

251 Antonio Dias Coelho e Mello.

Aricu-râna. (*Hieronima alcornioides.*)

Madeira conhecida vulgarmente com este nome; tem o tronco desta arvore a altura de 40 a 50 palmos (8^m,80 a 11), e o diametro de 4 a 5 (0^m,88 a 1^m,10).

Graúna ruiva.

Sapucaia.

Gonçalo-Alves.

Angico.

Gitai amarello. (*Hymenea. Mart.*)

Madeira abundante nas matas da provincia. Tem o tronco de altura 50 a 60 palmos (11^m, a 13^m,20) e de grossura 3 a 4 (0^m,66 a 0^m,88). Emprega-na nas construcções civis.

Tapicurú femea.

Pau d'arco.

Landí do bréjo ou Jacaré-úba.

Madeira conhecida vulgarmente com este nome. A resina desta arvore tem applicações na arte veterinaria. Não tem emprego nas construcções.

Massaranduba.

Moreira.

Peróba.

Pau d'oleo.

Sucupira.

252 José Correia Dantas Serra.

Mucú.

Catuába.

253 José Correia Dantas Serra e Manoel Gaspar de Mello Menezes.

Almécega. (*Bursera balsamifera. Pers.*)

Emprega-se na construcção civil a madeira extrahida da arvore conhecida com este nome; e a resina serve para calafetos. Algumas especies ha, cuja resina é aromatica e semelhante a incenso.

Angico.

Madeira extrahida da arvore deste mesmo nome, de cujo tronco obtem-se gomma tão util como a da Arabia; a madeira emprega-se na

construção civil e na marcenaria. O tronco tem de altura 30 a 40 palmos (6^m,60 a 8,80) e de grossura 4 a 6 (0^m,88 a 1,32).

Aroeira.

Madeira extrahida da arvore deste mesmo nome cujo tronco tem 30 (6^m,60) de altura e 4 a 2 (0^m,22 a 0^m,44) de grossura. Emprega-se na construção civil e na marcenaria. O tronco da que dá nas vizinhanças do mar alcança até 50 palmos (11^m,) de altura. Floresce esta em Outubro e a outra em Agosto. Da fruta extrahe-se a côr de rosa applicada na tinturaria, e sua casca é adstringente. O extracto da aroeira é substitutivo do cato. Prepara-se das folhas frescas uma agua distillada propria para toucador. É tida por anti-febril. Conhecem-se da aroeira as seguintes especies: a aroeira (*schinus-aroeira*), a aroeira do campo (*astronium*), e a aroeira de Minas (*schinus mucromulatus*): Chegando-lhe de leve o fogo a casca transsuda um balsamo, que formando um emplastro e juntando-lhe varias outras cascas adstringentes, é considerado de grande importancia pelos filhos desta provincia, principalmente contra as molestias, consequencias de resfriamento, rheumatismo e dôres arthriticas com atonia e distensão dos tendões. A agua distillada das folhas e fructos é diuretica e tem propriedades anti-syphiliticas.

Balsamo-de-cheiro-eterno. (Myrospernum.)

Madeira chamada tambem Cabucicica. A arvore é notavel pelo cheiro balsamico que exhala. O balsamo a que chamão cabucicica é semelhante ao peruviano. Encontra-se nas terras do engenho Tingui, á margem do rio Sergipe, no districto de Nossa Senhora das Dôres. O tronco tem 40 a 50 palmos (8^m,80 a 11^m,00) de altura e 4 a 5 palmos, (0,80 a 1,10), de grossura.

Carvoeiro.

Baraúna. (Melanoxylum braúna.)

Madeira conhecida vulgarmente com este nome. O tronco da arvore deste mesmo nome cresce até 50 palmos (11^m,) e o seu diametro varia de 2 a 4 ditos (0^m,44 a 0,88^m), abundando a madeira e a casca de materia empregada como tinta.

Caraiba. (Simaruba versicolor. St. Hil.)

Madeira extrahida da arvore deste mesmo nome cujo tronco cresce de 20 a 24 palmos (4^m,40 a 5,28^m), tendo de diametro 2 a 4 (0^m,44 a 0,88). É muito commum na provincia e a madeira serve para construcções civis e marcenaria.

Cedro.

Louro.

Mangabeira. (Hancornia speciosa. Gom.)

No tecido cortical desta arvore encontra-se um leite viscoso que é empregado na medicina. Acha-se esta arvore commummente nos taboleiros. Esta madeira emprega-se no fabrico de diversos artefactos de marcenaria.

Murici. (*Byrsonima verbascifolia*.)

Ha ainda o murici-pinima (*Byrsonima chrysohillia*, e *Byrsonima sericea*): na Bahia, o murici-pitinga; na Bahia e em Pernambuco o murici (*Byrsonima crassifolia*). Emprega-se esta madeira nas construcções civis e na marcenaria.

Olandim.

Madeira conhecida vulgarmente com este nome. Tem applicação nas construcções navaes: fabricão-se com ella mastros duraveis e outros objectos. O tronco deste arvore chega a ter 50 palmos (11^m.) de altura, e 2 a 4 (0^m,44 a 0^m,88) de diametro.

Pororóca.

Visgueiro.

254 Manoel Gaspar de Mello Menezes.

Arico-râna. (*Hicronima alcomides*.)

Mucû.

Catuaba.

PROVINCIA DA BAHIA.

255 Francisco Sampaio Vianna.

Pau-amarello.

Condurú.

Madeira extrahida da arvore deste mesmo nome cujo tronco tem 60 palmos (13^m,20) de altura, e 1 a 2 (0^m,22 a 0^m,44) de grossura. Emprega-se a madeira nas construcções civil e em poleame. O condurú das Ilhas tem o anago mais encarnado.

Coração de negro.

Madeira extrahida da arvore deste mesmo nome, cujo tronco tem 60 palmos (13^m,20) de altura, e 2 (0^m,44) de grossura. Emprega-se na construcção civil. Florece em Outubro.

256 Umbelino da Silva Tosta.

Jaqueira (couçoeira.)

Madeira extrahida da arvore deste mesmo nome, cujo tronco tem 40 a 50 palmos (8^m,80 a 11^m.) de altura, e 4 e mais (88^m,0) de grossura. Emprega-se nas construcções navaes e civis. O fructo tem 2 e mais palmos de comprimento contendo sementes farinaceas cobertas de pólpã doce, meliflua, agradável, e de cheiro muito activo. Nesta provincia é sustento de algumas classes, podendo ser comida assada ou cozida.

Cedro.

257 Victorino José Pereira.

Gonçalo-Alves.

Angico.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

258 Amedée Poindrelle. (Capital.)

Quadro com 186 madeiras do Brasil

259 Commissão Directora. (Capital.)

Madeira dos depositos do arsenal de marinha.

Angelim.	Mirindiba branca. (Terminalia.)
Aderne.	Mangalô. (Peraltea.)
Angelim pedra do Pará.	Massarandúba.
Corcunda (Andira.)	Peróba vermelha.
Catucanhem. (Rhopala.)	Piquí.
Camaçorí.	Sucupíra.
Oití.	Tapinhoã (Sylvia navi-
Ubatão (Astronium.)	lium, Fr. All.)
Ipé-tabaco.	Vinhático da Bahia (Echy-
Muricí.	rospe.)
260 Joaquim Martins Correia. (Petropolis)	
Angelim-amargoso.	Graúna preta (Idem.)
Angelim-rosa. (Peraltea.)	Grocaí.
Angíco	Gonçalo-Alves.
Araribá.	Guarubú (Peltogyne.)
Araribá amarello.	Guaranhem (Chrysophyl-
Araribá rosa.	lum.)
Acapú-râna.	Ipé do campo.
Araracururú.	Ipé-tabaco.
Bicuíba (Myristica.)	Ipé-úna.
Bicuíbussú.	Inhaíba.
Bacubixá.	Jataí.
Canella-capitão.	Jataí-mirim.
Canella-cheirosa.	Jacarandá cabiúna (Mo-
Canella-fedorenta.	chaerium.)
Canella-limão.	Jacarandá rosa (Idem.)
Canella-marcanaíba.	Jacatirão.
Canella-óleo.	Jequitibá (Lecythis.)
Canella-sassafras.	Lico-râna (Hieronima.)
Canella-tapinhoã.	Louro-pardo.
Cabí (Acacia.)	Mangalô.
Camará.	Maracutiára.
Cangá.	Massarandúba.
Cange-râna (Cabraia.)	Mirindiba.
Catucanhem.	Oleo caborahíba.
Cedro.	Oleo jataí (Hymenca.)
Cedro da Bahia.	Oleo pardo.
Flôr de Maio.	Oleo vermelho (Myrosper-
Grapiapúnha (Apuleia.)	mum.)
Graúna (Melanoxyllum.)	Pequiá bravo.

- | | |
|--|---------------------------------------|
| Pequiá-marfim. | Sindíba. |
| Pequiá-rosa. | Sucupíra. |
| Pau-setim. | Tapinhoã-grosso (Silvæa.) |
| Peróba. | Tatú (Vasea.) |
| Peróba-amarella. | Timbaíba. |
| Peróba-branca. | Ubatã. |
| Peróba-preta. | Ubatinga. |
| Pau-brasil (Cæsalpinia.) | Vapéba sapucaia. |
| Sapucaia.. | Vinhático. |
| 261 José Saldanha da Gama. | |
| Angelim-rosa. | Guaraúna-parda. |
| Araçá-úna. | Guaraúna-preta. |
| Bicuiba. | Jacarandá-cipó. |
| Canna-fistula. (Cassia brasili-
liano. Mart). | Jacarandá-rôxo. |
| Canella-dô-brejo. | Muçutuahíba. |
| Canella-jacuí. | Pau-brasil. |
| Canella-limão. | Pau-mulato. |
| Canella-mulatinha. | Pequiá-amarelló. |
| Canella-preta. | Pequiá-marfim. |
| Canella-puante. | Pimenta. |
| Carobeçú. | Sepipira (Ferreira specta-
bilis.) |
| Côco d'oleo. | Sobrasil. |
| Jequitibá-rosa. | Sucupíra-vermelha. |
| Gonçalo-Alves. | Sucupíra-amarella. |
| Grapiapúnha. | Tapinhoã-grosso. |
| Guarajúba. (Terminalia). | |
| Guaranhem. | |
| 262 Mordomia da Casa Imperial. | |
| Quadro de mosaico de madeiras do Brasil. | |

PROVINCIA DO PARANÁ.

263 Antonio Pereira Rebouças Filho.

Araticû-bravo.

Araçá-piranga.

Madeira vulgarmente conhecida com este nôme. Tem o tronco desta arvore 20 a 30 palmos (4^m,40 a 6^m,60) de altura. 1 a 3 (0^m,22 a 0^m,66) de grossura. Emprega-se na construcção civil.

Araribá-branco. (Arariba alba, Mart.)

Madeira conhecida vulgarmente com este nome. Tem o tronco deste arvore 40 a 50 palmos (8^m,80 a 11^m de altura, e 4 a 5 (0^m,88 a 1^m,10) de grossura, e emprega-se na construcção civil.

Aroeira.

Cedro.

Angelim.

Coroninha.

Canella-goíaba.	Canella-preta (Agathophyllum aromaticum. (Linn.)
Canella-pinho.	Canella-sêbo.
Canella amarella. (Laurus.)	Jacarandá-branco. (Bignonia leucoxylon. (Lan.)
Cange-râna. (Cabralea.)	Jacarandá-pitanga.
Carvalho.	Jacarandá-rôxo.
Cabiúna. (Pterecarpus niger. Vell. Miscolobium violaceum. Vog.)	Louro.
Canellinha.	Massarandúba.
Embuiá-amarella.	Peróba-amarella. (Aspidosperma.)
Guamorim.	Pinheiro vermelho. (Araucaria.)
Guarajiba.	Tarumã ou cinco chagas. (Gerasconthus.)
Guacá.	Ubaia.
Guarúba.	Urucú-râna. (Hieronima alcornioides.)
Guaraparí branco.	
Ipé.	

264 José Candido da Silva Murici.

Guará-piranga.

Guapuã.

Encontra-se esta madeira no littoral como em serra acima. Cresce o tronco desta arvore mais de 68 palmos (mais de 15^m) de altura, tendo pertode 3 palmos (0^m,60) de diametro. Parece servir para marcenaria. Emprega-se a madeira em vigamentos acoberto do tempo.

Sassafráz-preto. (Ocotea.)

Nós de pinheiro.

265 M. de Almeida Torres.

Nó de pinheiro.

PROVINCIA DE S. PAULO.

266 Imperial Fabrica de Ferro de S. João de Ipanema.

Peróba.

Massarandúba.

Gange-râna.

Cabiúna.

Cedro.

Sassafráz.

Taiúva.

Peróba iqueira.

Ipé.

Araribá. (Centrolobium.)

267 J. J. Aubertin.

Raiz de vinhatico.

Quaretá.

Suaguarají.

Guaranta.

Chimbó.

Cupaúva.

Jacarandá.

Guainvira.

Jequitibá.

Uatinga.

Cachêta.

SANTA CATHARINA.

268 Wencesláo Martins da Costa.

Pindaúna amarella.	Canella-pimenta.
Cinzeiro.	Canella-do-brejo.
Pau sangue.	Canella-preta.
Canella-burra.	
Canella-sebo.	
Canella-veado.	
Canella-amarella.	
Capororóca.	

Madeira extrahida da arvore deste mesmo nome, cujo tronco tem 60 palmos (13^m,20) de altura, e 2 (0^m,44) de grossura. Emprega-se a madeira na construcção civil. Florece a arvore em Setembro.

Cambaitá.
Camará.
Cachêta.
Caburubú.
Carvalho.
Cedro.
Cabiúna.
Cange-râna.

Madeira extrahida da arvore deste nome cujo tronco tem 50 palmos (11^m,00) de altura, 2 (0^m,44) de grossura. Emprega-se a madeira na construcção naval e civil; e para bolandeiras e rodas de engenho. É de muita duração.

Cidreira
Canêma.
Cupiúva.

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome. Tem o tronco 80 a 100 palmos (17^m,60 a 22^m,00) de altura, e 6 a 7 (1^m,32 a 1^m,54) de grossura. Emprega-se nas construcções naval e civil.

Fruta-de-pomba. (Erythroxilon anginfugum. Mart.)
Figueira.
Trumã.
Rabo de macaco.
Ipé.
Tapéva.
Subrajú.
Sassafráz.
Alma de serra.
Louro.

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome. O tronco mede 50 a 60 palmos (11^m, a 13^m,20) de altura, e 6 a 8 (1^m,32 a 1^m,76) de grossura. Serve para construcções civil e naval.

Jacarandá vermelho.
Lyco-râna. (Hieronima.)
Olandim.
Sassafráz amarello.

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome. Seu emprego na construcção civil não é muito usado.

Massaranduba.
Angelim.
Araribá.

Madeira extrahida da arvore deste mesmo nome. Emprega-se nas construcções civil e de marcenaria, o tronco mede 60 (13^m,20) e mais palmos de altura, e 2 a 3 (0^m,44 a 0^m,66) de grossura. Além desta especie encontrão-se mais o araribá-piranga ou caá-mirim (*Araribá rubra*. Martius), e o araribá-tinga ou caá-assú (*Araribá-alba*. Martius.)

Oleo.
Embirivinha.
Ingá. (Ingá edulis.)
Bêga de periquito.
Bicuiba.
Caúna.
Guamirim vermelho.
Guamirim branco.
Guamirim araçã.
Guarajuva.
Guaparí.
Garúva.
Genipapo.

Madeira extrahida da arvore vulgarmente conhecida com este nome. O tronco mede 50 a 60 palmos (11^m a 13^m,20) de altura, e 5 a 6 (1^m,10 a 1^m,32) de grossura. O cerne é amarello-escuro e muito rijo. Emprega-se nas construcções civis, navaes e na marcenaria. Serve para rodas dentadas e poleâme. Da fruta faz-se excellente aguardente.

Guarapicica.
Guapéva.
Guacá.
Goiabeira. (*Psidium pommiferum*. Lin.)
Grapií.
Guamirim.
Pindahiba vermelho. (*Xylopia frutescens*. Lin.)
Pindabúna.
Pindahiba.
Páu de espinho.
Peróba encarnada.
Pequiá.

Páu de tanho.
Araçá. (*Psidium araçá* Raddi.)
Mata-olho.
Espinho embigudo.
Murtha.
Peróba branca.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.

269 **Frederico Guilherme Bartholomay e Carlos Buss.**

Casca-de-Santa Rita, moída para cortume.

270 **Francisco Nunes de Miranda.**

Cedro.

Timbaúba.

271 **Felippe Jacob Selback.**

Açoita-cavallo. (*Luhea grandiflora*. Mart.)

Tem emprego na medicina contra os tumores arthriticos, e para diarrhéas. Empregão na provincia a madeira desta arvore no fabrico de coronhas de espingardas.

Angíco branco.

Canellinha vermelha.

Esta madeira emprega-se na construcção civil. A casca da raiz é adstringente e anti-febril. O tronco da arvore deste mesmo nome chega a ter 40 a 50 palmos (8^m,80 a 11,00) de altura, e 2 a 3 (0^m,44 a 0^m,66) de grossura. Dá boa tinta encarnada

Cedro.

Coqueiro.

Grapiapúnha.

Ipé.

Guajuvira.

Madeira extrahida da arvore deste mesmo nome, cujo tronco tem 20 a 30 palmos (4^m,40 a 6^m,60) de altura, e 2 a 3 (0^m,22 a 0^m,66) de grossura. Serve para construcções civis, navaes e poleame.

Louro.

Pinho.

Cange-râna.

Pequiá.

272 **Germano Grosskoph.**

Louro prêto.

273 **Paulino Ignacio Teixeira.**

Angico.

CLASSE XLII

Productos de caça, pesca e colheita.

PROVINCIA DO AMAZONAS.

274 Amorim & Irmão e Antonio Joaquim da Costa & Irmão.
(Manáos.)

Breu Virgem.

275 Antonio Joaquim da Costa & Irmão.

Favas de puxurí.

276 Antonio de Jesus Passos.

Cumarú (fructos de).

A árvore é conhecida vulgarmente com este nome. Usão-se os fructos na perfumaria. applica-se tambem na medicina o óleo que delles se extrahе contra a ozéna e ulcerações na bôca. A árvore multiplica-se abundantemente nas margens do rio Amazonas, e de seus tributarios.

Libra; 500 rs.

277 Antonio Monteiro.

Muiratinga (seiva de).

278.—Idem.

Tururí (leite de).

A árvore é conhecida vulgarmente com este nome. Os indios tirão da sua casca estôpa, com que enfardão volumes e fazem vestimentas. Ignora-se a applicação da seiva.

279 Barboza & Irmão.

Oleo de Tamaquaré.

280 Carlos Baptista Mardel.

Favas aromáticas.

Resina iauára-icica.

281.—Idem.

Oleo de copahíba.

Extrahido por incisões feitas na arvore conhecida vulgarmente com este nome. applica-se na medicina em curativos internos e externos; tem algum uso tambem na indústria.

282 Commissão provincial.

Sementes de mirití.

Os caróços do fructo da palmeira conhecida na provincia com o nome de *mirití* ou *murití*, e nas provincias do Sul com o de *burití* (*mauritia vinifera*), são empregados na defumação da seringa, na falta dos de urucurí. Das colonias francezas vão para a metropole carregamentos de caróços de murutí com o nome de *marfim vegetal*,

onde são empregados na industria. A palmeira muruti vegeta espontaneamente e abunda em toda a provincia. É de grande utilidade; da pólpa do fructo se faz uma bebida semelhante ao assai, e um vinho muito apreciado; seu dôce e geléa tambem são muito procurados; as folhas novas dão palhas e fibras para chapéos, cêstas, esteiras, tecidos grosseiros, rêdes e cordas. A parte exterior do tronco dá taboas muito duraveis, plânas e convexas; estas ultimas empregadas no fabrico do azeite e da farinha; o tronco inteiro tambem é empregado como ponte fluctuante de desembarque. Attribuem tambem ás raizes propriedades medicinaes.

283 **Guilherme José Moreira.**

Borracha fina.

Borracha grossa.

284 **Henrique Antony.**

Tucum em râma.

285 **Henrique José Affonso e José Cardoso Ramalho.**

Oleo de copahiba, 500 rs. a garrafa.

286 **Henrique José Affonso.**

Uichí liso (caroços de).

Uanassú (sementes de).

Bacaba (sementes de).

Uichí-curuá (caroços de).

Tucumã-assú (caroços de).

287 **João Marcellino Taveira Páo Brasil, Joaquim Soares Rodrigues, Manoel Tertuliano Fleury da Silva, Victorino Manoel de Lima.**

Resina de jutaícica.

Extrahida da arvore vulgarmente chamada *jataí*, e conhecida no commercio com o nome de gômma ou resina *copal brasiliense*. Usa-se nas preparações dos vernizes, e os indigenas da provincia do Amazônas empregão-na para envernizar a louça de barro. Na medicina emprega-se no curativo das molestias pulmonares; em emulsões e contra as tosses chrónicas.

288 **João Martins da Silva Coutinho.**

Favas de Puxurí.

Semente do fructo da arvore assim vulgarmente conhecida. Applicação na medicina contra dôres de estomago. e como especiaria ou condimento.

289. — **Idem.**

Seringa em râma.

A resina que fica em suspensão na seiva extrahida da arvore *siphonea elastica*. é entre nós chamada borracha, seringa e gômma elas-

tica, e em França mais geralmente conhecida por *caoutchouc*, corrupção de *caúchú* dos indígenas.

A seiva da seringueira contém cerca de 30 % desta resina, debaixo da forma glubulosa, com apparencia e consistencia de leite, resultado verificado pelos Srs. Bouguer e La Condamine, que, em 1736, fizeram a descripção scientifica desta preciosa substancia.

Extrahe-se a borracha, dando um córte transversal muito profundo, poucos palmos acima da raiz, a chegar á parte lenhosa. Para que a seiva corra com mais abundancia, fazem uma incisão vertical desde o alto do tronco até a primeira transversal, e de distancia em distancia outras obliquas á vertical. Muitas vezes ajudam essa operação arrochando a arvore com cordas ou cipós; o que, não raras vezes, causa-lhe a morte: Em poucas horas a seiva, que corre, enche as vasilhas semelhantes a bacias feitas de fôlhas largas, e de argila plastica, e adaptadas á parte inferior da arvore: depois passam-na para outras mais appropriadas torna-se espessa pouco tempo depois, e solidifica-se pela evaporação da parte liquida, e costumão fazê-la seccar completamente, submettendo-a a um ligeiro calór, para o que suspendem-na sobre um brazeiro de certas plantas, cuja chamma é alimentada por caróços de uricuri, de fôrma que receba a fumaça que lhe dá a côr ennegrecida que geralmente adquire e com que se apresenta no mercado. Em quanto a borracha está liquida, dá-se-lhe por meio de fôrmas as configurações que mais agradão ao gosto e appropriadas ao fim a que a destinão.

O fructo da arvore é pequeno, e contém uma amendoa branca, de gosto agradável, da qual se extrahem um oleo fixo, róxo-claro, assemelhando-se á côr do vinho do Porto; o processo da extracção é igual ao empregado geralmente para extrahir o oleo de *mamóna*. Serve este oleo para substituir o de linhaça; mas não é tão seccativo; e misturado com a gómma copal e terebenthina fôrma bom verniz e póde tambem ser empregado com vantagem no fabrico dos sabões duros, da tinta typographica, e talvez da lithographica.

Por muito tempo foi a gómma elástica exportada em estado sólido, pouco endurecida, conservando a sua elasticidade, até que o fallecido Sr. Henrique Antonio Strauss, conseguiu conserva-la sem alteração em estado liquido, e sem ser preciso preserva-la inteiramente do ar atmosphérico.

O ammoniaco é hoje geralmente usado na provincia para conservar a borracha em estado liquido.

O processo do Sr. Strauss para solidificar a borracha sem fazê-la passar pela defumação, é hoje do dominio publico, e consiste no emprego da pedra-hume.

Pelas experiencias feitas pelo Sr. Goodyear, subdito dos Estados.

Unidos, sabe-se que a gomma elastica, ou borracha misturada com $1/5$ de enxofre adquire uma consistencia rigida; pelo que se presta a ser polida, esculpida e cortada de todos os modos, servindo assim para uma infinidade de objectos.

A arvore da borracha cresce abundantemente, em estado silvestre, nas provincias do Amazonas e Pará; encontra-se em menor escala no Maranhão, e apparece em não pequena quantidade no Ceará e Rio Grande do Norte: chega a ter nessas provincias 40 a 80 palmos (8^m,80 a 17^m,60) de altura, e 10 a 12 (2^m,20 a 2^m,64) de grossura: acha-se com preferencia nos lugares alagadiços.

O preço da borracha oscilla muito; tem-se chegado a vender por 40\$ a arroba, baixando muitas vezes a 12\$.

A exportação da gomma-elastica, tanto em bruto como em obra, realizada pelo porto do Pará, para fóra do Imperio, foi de 227,571 arrobos no exercicio de 1864 a 1865, no valor official de 3,619:978\$085.

A extracção da gomma-elastica na provincia do Ceará, ainda se faz em pequena escala.

290 João Martins da Silva Coutinho.

Oleo de tamaquaré.

291 Joaquim Gomes Freire da Silva.

Cristaes de copahiba.

292 Joaquim Leovegildo de Souza Coelho.

Resina de iauára-icica.

Resina applicada na medicina, no tratamento externo, contra dóres de cabeça. Usa-se, cheirando o fumo resultante da sua combustão, e tambem applicando-a ás fontes.

293.—Idem.

Mungúba em râma (fibras).

É simples o processo que seguem os indigenas na extracção das fibras. Tirão a casca da arvore, e macerão-na dentro d'agua por espaço de duas ou tres semanas, no fim do qual as fibras se destacão; lavadas, e depois sêccas ao sol são empregadas no fabrico das cordas.

294.—Idem.

Cubio (sementes de).

Fructo de um arbusto conhecido vulgarmente com igual nome na provincia do Amazonas e frequente nos terrenos enxutos, silvestres ou cultivados. O fructo fresco é amargoso, e da pólpa faz-se doce.

295.—Idem.

Mungúba (sementes).

Fibras de curauá em râma.

296 Joaquim Pedro de Castro.

Borracha fina.

297.—Idem.

Murú-murú (caróços de).

Palmeira mui espinhosa, conhecida vulgarmente com este nome na provincia do Amazónas. Seu fructo emprega-se na *defumação* da borracha, e serve de alimento aos pórcos.

298 José Joaquim Palheta.

Ipadú (pó das folhas).

Os indios fazem grande uso deste pó, mascando-o, e crêm que os alimenta ; pois tira-lhes o appetite e reduz o estômago ao estado de inercia. Suppõe-se que as folhas sêccas são applicaveis tambem contra as flatulencias.

299.—Idem.

Sementes da uixí.

Árvore colossal e mui abundante nas matas da provincia do Amazónas, conhecida allí com este nome vulgar. Da pólpá do seu fructo extrahem os indigenas dessa provincia azeite para luz ; a casca do tronco é muito adstringente e com applicação sa medicina.

300.—Idem. (S. Gabriel).

Piassába : 1\$500 a 1\$700 arrôba.

Casca de tururí.

301 Manoel Alves dos Santos.

Oleo de copahíba.

302 Manoel Caetano Prestes.

Mururé (leitede).

Extrahido da arvore do mesmo nome. Applica-se na medicina como depurativo e poderoso anti-syphilitico, e por isso é vulgarmente denominado — *Mercurio-vegetal*.

303.—Idem.

Jacaré-úba (leite de).

Oleo de copahíba.

Barba de bode (piassába).

304 Manoel Justiniano de Seixas.

Cumarú silvestre (fructos de).

Tambem conhecido na provincia do Amazónas com o nome de *Cumarú-rôna*. A fava é mui venenosa, e applica-se para destruir ratos, baratas e outros insectos.

305 Manoel Urbano da Encarnação.

Caiaué (caróços de).

Palmeira conhecida nas provincias do Sul do Amazonas com o nome de dendê (*elacis guyanensis*).

Dos côcos desta palmeira extrahe-se o azeite conhecido com o nome de caiaué no Amazonas, e dendê nas outras provincias, e mais communmente chamado azeite de palma.

Ha duas qualidades, segundo o modo do fabrico : um é do sarcocarpo fibroso que envolve o carôço ou côco que constitue o fructo, e o outro é obtido da propria amendoa interior.

Este ultimo é geralmente chamado manteiga de palma, de palmeira ou mesmo de côco ; é branco ou esbranquiçado, e solido mesmo nos climas quentes ; na provincia da Bahia tem o nome de azeite de cheiro ; é exclusivamente empregado na alimentação, por ser muito puro ; a producção é limitada por ficar por preço elevado.

O outro oleo mais grosseiro tem uma côr amarello-avermelhado, é ligeiramente aromatico e de sabôr adocicado ; tem a consistencia da graxa ou manteiga ; torna-se liquido nas temperaturas ordinarias das regiões quentes ; mesmo a 29° centigrados, e então adquire côr mais avermelhada, semelhante á massa de tomates. É empregado em usos culinarios ; porém, mais propriamente no fabrico de sabões finos.

306 Manoel Urbano da Encarnação.

Jacaré-úba (leite de.)

Extrahido da arvore do mesmo nome. Applica-se na medicina ; nos casos de rheumatismo. Usa-se na industria como dissolvente do breu que se emprega nos calafêtos..

307.—Idem.

Oleo de tamaquaré.

Extrahido das sementes da arvore conhecida vulgarmente com este nome. Applica-se na medicina ; nos curaiivos externos das herpes ; sarnas ; coceiras, e nos casos de rheumatismo.

308. — Idem.

Salsaparrilha (raiz de).

309 Thury & Irmãos.

Muiratinga (seiva de).

Arvore conhecida vulgarmente na provincia do Amazonas com este nome, e abundante nos terrenos enxutos. A seiva, que é um liquido leitoso, applica-se na medicina no tratamento externo de dôres rheumaticas ; inchações e contusões.

310. — Idem.

Breu virgem.

Oleo de copahiba.

311 **Torquato Antonio de Souza.**

Casca de tururí.

Tucumã-assú (sementes).

312 **Victorino Manoel de Lima.**

Resina de breu branco.

PROVINCIA DO PARÁ.

313 **Afonso Mengin Desincourt.**

Leite concreto de massarandúba.

314 **Antonio Joaquim de Almeida Vianna.**

Fructos de taperebá (de conserva).

315 **Bento José Rodrigues Vianna.**

Fructos de guaraná (de conserva).

316 **Commissão provincial.**

Tatajúba (leite de.)

Extrahido da arvore conhecida vulgarmente na provincia do Pará com este nome, mui frequente nos terrênos sêccos, de cujo lenho extrahe-se mais de uma substancia tinctorial. Da casca prepara-se estôpa.

317. — *Idem.*

Fructos de bacába (de conserva).

Deste fructo preparão os indigenas da provincia do Pará a beberagem semelhante á do assai usada por quasi todas as classes da populaçãõ; beberagem oleosa; porém mui saboroso, e alimenticia. Tambem extrahem azeite doce que substitue o da oliveira.

318. — *Idem.*

Fructos de assai (de conserva).

Sementes do fructo da palmeira vulgarmente conhecida com este nome. Quando maduras e frêscas servem para a preparaçãõ de uma beberagem do que fazem muito uso os naturaes da provincia; sêccas, porém, comecãõ a ser empregadas para extracçãõ do oleo do mesmo nome, cujas qualidades e applicaçãõ não são ainda conhecidas.

319. — *Idem.*

Seringueira (leite de) preparado com ammonia: ar-roba, 86%.

A seringueira é arvore mui abundante nas matas da provincia do Pará. Della se extrahe a seiva cujas amostras se achãõ expostas, a qual coagula-se pouco tempo depois da extracçãõ quando em contacto com o ar, ou se conserva liquida indefinidamente se se lhe addiciona ammoniaco.

320. — *Idem.*

Timbó (leite de).

Seiva empregada com ictthyotico extrahida do arbusto conhecido na provincia do Pará com este nome, que se applica a todas as plantas gozando de igual propriedade contra os peixes.

321. — Idem.

Guaxingúba (seiva de).

Applicada na medicina como anthelmintico, e extrahida da arvore conhecida vulgarmente na provincia do Pará com este nome, e nas provincias ao sul desta com o de gameleira ou figueira silvestre. Algumas tribus das que habitão o valle do rio Amazonas e seus tributarios crêm que esta seiva tem a virtude de tornar as mulheres prolificas; esta crença, porém, não está ainda confirmada por factos positivos. Dellas tambem extrahem *caoutchouc*; mas de inferior qualidade.

322. — Idem.

Sementes de ucuúba.

Do carôço do fructo da arvore conhecida vulgarmente na provincia do Pará com o nome de *ucuúba*, extrahe-se a substancia de que nesta provincia se fazem velas mui semelhantes ás de sebo; porém de maior duração, e de facil fabrico. Póde-se tambem por expressão obter oleo dessa substancia. Seus productos, porém, pertencem á industria domestica, enão encontrão ainda preço no mercado por falta de exploração.

323. — Idem.

Seiva de assacú.

Extrahida da arvore colossal conhecida vulgarmente com este nome na provincia do Pará mui frequente nos terrenos encharcados. É extremamente venenosa applicada internamente em dóses grandes, ás gottas, porém, serve de vomitorio e mesmo de purgante. Sobre a pelle produz ulceras de mui difficil curativo, e por isso a medicina a applica no tratamento externo contra dartros. As folhas, ou qualquer dos órgãos da arvore em decomposição n'agua dão lugar ao apparecimento de febres de mau character.

324. — Idem.

Cipó.

Cipó ambé.

Cipó pixúna.

Cipó timbó-títica.

Cipó pagé.

Cipó jacitará.

Cipó timbó-assú.

Cipó prêto.

Cipó rei.

As matas da provincia do Pará possuem cópia immensa de cipós quasi todos mui uteis pelos diversos e variados emprêgos a que se

prestão. Uns servem para atar, outros para artefactos, e de muitos tirão-se filamentos e fibras com que se fabricão chapéos, esteiras, cêstas e tecidos; neste ultimo caso está o conhecido vulgarmente com o nome de *timbó-assú*.

325 Comissão provincial.

Amapá (leite de).

Extrahido da arvore vulgarmente conhecida com este nome. Applica-se na medicina no tratamento externo de ulceras, feridas e golpes.

326.—Idem.

Sorva (leite de).

Extrahido da arvore que tem este nome. Applica-se na medicina como alimento, no tratamento das molestias do peito. Na industria, depois de resinado, é empregado como verniz.

327.—Idem.

Cêra de abelhas indigenas.

A provincia do Pará, coberta de magestosas matas, que pela sua sombra intensa, impedem maior desenvolvimento das ervas, cujas flôres convem ás abelhas, não apresenta aquelle numero illimitado de especies de abelhas indigenas que se encontrão nas provincias, onde os campos são mais frequentes; todavia acha-se na provincia um não pequeno numero de especies que fornecem bom mel á medicina e cêra bruta para certos usos industriaes. Ainda não ha criação na provincia da abelha chamada da Europa. A cêra da abêlha indigena é tambem empregada na illumination das habitações do interior.

328.—Idem.

Folhas de tucumã.

329.—Idem.

Capim marinho.

Palha de ubussú.

Grêlo de jauarí.

Junco.

Grêlos de mururú.

330.—Idem.

Spatho de folhas da palmeira caraná.

331.—Idem.

Ananí (leite de).

332.—Idem.

Pupúnha-marajá (sementes de).

333.—Idem.

Fructos de pacóva-catinga (bananeira silvestre).

334 **Commissão provincial.**

Jutai (fructos de).
Inajá (caróços de).
Tucumã (caróços de).

335.— Idem.

Caróços de tucumã.

336.— Idem.

Embíra de uaíssima.
Embíra de quiabo.
Embíra de carrapato.
Embíra de branco.
Embíra de beribá.
Embíra de ituá.
Embíra de mamão-râna.
Embíra de piriquitá.

337.— Idem.

Fructos em alcool.

Maracujá.	Caraná.
Diversos.	Marajó.
Marupá.	Muruxí.
Banana.	Jupatí.
Beribás.	Araçá.
Ananí.	Ucuúba.
Tucumã.	

338.— Idem.

Seringueira (leite de), arroba 86\$000.

339.— Idem.

Oleo de copahíba.

340.— Idem.

Resina de Jutai ou jutaicica.

341.— Idem.

Casca de tururí.
Casca de anauerá.

342.— Idem.

Semente de bicuíba.

343.— Idem.

Sementes de margarida (chamada no Rio de Janeiro
official-da-sala).

344.— Idem.

Muiratinga (leite de).

345.— Idem.

Mururé (leite de).

- 346 **Commissão provincial.**
Sucuúba (leite de).
- 347.— Idem.
Massarandúba (leite de).
- 348.— Idem.
Semente de pagimarióba.
- 349.— Idem
Seiva de mucunã-assú.
- 350 **David Joaquim Leal.**
Fructos de caranã.
Da pólpa que envolve a noz prepara-se uma bebida semelhante a que se obtem do muruti; a noz pôde servir para pequenos artefactos. É empregada na defumação da seringa na falta do urucuri.
- 351 **Domingos Casimiro Pereira Lima.**
Grêlos de jauari.
- 352.— Idem.
Agua de jequirí.
- 353.— Idem.
Fructos de uxícuruá (de conserva).
Fructos de jauari (de conserva).
- 354.— Idem.
Cipó titica.
Cipó timbó-assú.
- 355 **Domingos Soares Penna.**
Cupuassú-rãna ou acapú-rãna.
Arvore conhecida na provincia do Pará com este nome vulgar; dá abundantemente nos terrenos seccos. A casca do tronco applica-se na medicina, como adstringente.
- 356 **Domingos Soares Ferreira Penna.**
Leite de massarandúba coagulado.
- 357 **Estevão Luiz de Hollanda.**
Colla de cumatí (peixe).
- 358.— Idem.
Colla de peixe (pescada e pirahíba).
- 359 **Florentino M. Tavares.**
Fructos de uichí.
Fructos de cumarú silvestre.
- 360 **Francisco Gaudencio da Costa & Filhos.**
Borracha entrefina (2ª qualidade).
Borracha fina (1ª qualidade).
Borracha de sernambí.

A *borracha*, *seringa* ou *caúchú* dos indigenas, é obtida do leite da arvore muito abundante na provincia denominada seringueira. Extrahese por incisões praticadas no tronco, abaixo das quaes collocão-se tigellinhas de barro. Transforma-se o leite em borracha expondo-o á fumaça do fructo da palmeira urucuri (*attalea excelsa*), e, na falta deste á dos de outras palmeiras. A provincia comprou o privilegio do fallecido Strauss, pelo qual se obtem a borracha sem o inconveniente de ficar o operario exposto ás emanções da combustão e do solo pantanoso, em que geralmente existe a arvore, podendo por este processo preparar a borracha em sua casa. O processo Strauss é hoje publico ; consiste em uma certa quantidade de dissolução de pedra-hume n'agua que se lança n'uma determinada porção da seiva. A rotina tem-se opposto á propagação do emprego deste processo simples e vantajoso. Comquanto seja a borracha uma das principaes riquezas da provincia, seu fabrico distrahe infelizmente a população rural dos trabalhos da lavoura. Quanto á qualidade da borracha, o commercio a classifica em fina ; entrefina ; sernambi, e cabeça-de-negro. O preço da fina fluctua actualmente entre 16\$000 a 20\$000 a arroba. Da seiva leitosa de muitas outras arvores da provincia se pôde obter borracha tão fina quanto a da seringueira ; ultimamente em Gurupá, por exemplo, descobrirão que o leite da arvore mompiqueira, ou Amaro da Silva, dá excellente borracha.

361 **Geraldo Ferreira Bastos.** (Vigia).

Cortiça (leite de).

362 **Hilario Ferreira Moniz.**

Embira vermelha (pau, casca e corda)

363 **Hildebrando Nunes Lisboa.**

Borracha fina.

364 **Ignacio Egidio Gonçalves dos Santos.**

Fructos de patauá (de conserva).

Deste fructo extrahese-se azeite muito procurado e que substitue o da oliveira.

365. — Idem.

Cipó timbó.

366 **Jacinto Machado da Silva.**

Pau de embira de tipitú.

367. — Idem.

Cipó jacitará.

368 **Januario Prudencio da Cunha.**

Cipó titica (descascado).

369 **Januario Francisco da Cunha.**

Casca de urucurí.

370 **João Henrique Diniz. (Acará).**

Maparajúba (leite de).

Extrahido da arvore conhecida vulgarmente na provincia do Pará com este nome; variedade da *massarandúba*, e mui frequente nos terrenos humidos.

371 **João Henrique Diniz. (Acará.)**

Sucuúba (leite de).

Applicado na medicina no tratamento interno como anthelmntico misturado com café ou oleo de ricino; e na preparação de emplastros contra as inflamações do baço motivadas por febres intermitentes, e tambem nas articulações, nos casos de deslocações.

372 **João Henrique Diniz (Belém).**

Embira de carrapicho (arbusto).

Tirão-se da planta conhecida vulgarmente na provincia do Pará com este nome excellentes fibras para tecidos.

373 **João Henrique Diniz.**

Amapá (leite de).

Muiratinga (seiva de).

374 **João Valente do Couto.**

Borracha de mangabeira.

O leite da arvore denominada mangabeira, *hancornia speciosa*, dá uma borracha excessivamente fina; mas, já pelo receio de comprometterem a existencia ou duração da arvore, cujos fructos são muito procurados como comestiveis; já pela menor abundancia da mesma arvore, a borracha da mangabeira não apparece senão como curiosidade.

375 **João Wanzeler de Albuquerque Sobrinho.**

Amapá (leite de).

376 **Joaquim Gomes da Rocha.**

Folhas de curauá.

377 **Joaquim Rodrigues dos Santos.**

Amapá (leite de).

378.— Idem.

Sucuúba (leite de).

379.— Idem.

Oleo de copahiba.

380 **José Antonio Correia de Seixas.**

Borracha defumada (processo vulgar).

Borracha sêcca ao sol.

381.— Idem.

Fructo de marajá (de conserva).

382.— Idem (Baião).

Mangaba (leite de).

Pela resinação desta seiva obtem-se uma especie de *caoutchouc* de superior qualidade; mas não é explorada, pela razão de ser a arvore que a produz muito menos frequente nas matas da provincia do Pará menos volumosa, e seu fructo mui bom para dôce, quando verde, e maduro para comer.

383.— Idem.

Seringueira (sementes).

Coquilhos (sementes).

384 José de Araujo Roso Danin.

Fructos de tucumã (de conserva.)

Os carôços do fructo da palmeira denominada na provincia tucumã, são excessivamente duros e empregados para fazer anneis, ponteiras e castões de bengala e outros pequenos artefactos. A palmeira é muito abundante em todas as matas da provincia.

É da maior utilidade; a pôlpa do fructo bem maduro é alimenticia e agradável ao paladar; dá azeite grosseiro muito semelhante ao azeite, chamado de palma e um oleo fino proprio para iluminação e todos os usos industriaes. Das folhas dos olhos fazem-se utensilios domesticos, como cêstas, caixas, esteiras, abânos, e chapéos; tambem se extrahе dellas a fibra que tanto se assemelha á conhecida com o nome de tucum.

385.— Idem.

Almiscar vegetal (sementes de).

Empregão os fructos desta planta para afugentar as traças das gavetas e moveis.

386.— Idem.

Castanhas do Pará.

Semente do fructo da arvore vulgarmente conhecida com o nome de castanheiro. É preparada para ser levada ao mercado quebrando o ouriço, que ordinariamente contém 12 a 25 castanhas, as quaes sem mais processo algum são ensacadas ou offerecidas a granel.

Effectua-se a colheita della nos mezes de Março, Abril e Maio.

Come-se a castanha crua e assada; fazem-se della dôce e confeitos; extrahе-se leite que se emprega como o de côco; produz pelos meios proprios um oleo fixo, amarello-claro-transparente, de cheiro agradável e gôsto proprio do fructo quando fresco e novo, que emprega-se como condimento na arte culinaria; como perfumaria para amaciar o cabello, e servе tambem para fabrico de sabões duros, e para luz.

Da arvore do castanheiro tira-se estôpa muito boa, que é empregada no calafêto das embarcações.

Nas provincias do Amazonas e Pará quasi não se emprega outra estôpa para esse fim.

No exercicio de 1863 a 1864 exportárão-se da provincia 18,862 alqueires de castanhas no valor de 36:851\$400; no semestre de Janeiro a Junho do corrente anno pela mesa de rendas de Manáos exportárão-se 9,276 alqueires. Custa cada alqueire de castanha de 6\$ a 7\$.

A arvore do castanheiro é colossal e a madeira de qualidade superior para construcção.

387 José de Araujo Roso Danin. (Belém.)

Gordura de pequiá (arvore).

Extrahida do fructo da arvore conhecida vulgarmente com este nome. Este fructo é volumoso e a pólpa do seu carôço mui saborosa e alimenticia, com a qual preparão-se oleo e gordura com igual nome. Tanto aquella como este são empregados como condimentos.

388. — Idem.

Castanhas de cajú.

As castanhas são muito saborosas, verdes, guisando-as, sêccas, as sando-as; nesse estado cobrindo-as de assucar são utilizadas como confeitos, melhores em sabor que os da amendoa.

A casca da castanha é energeticamente cáustica, assim como o oleo que d'ahi se extrahe, e desta propriedade tira a medicina proveito em certos casos.

A resina ou gomma que deita a arvore é semelhante á gomma-arabica; serve em medicina para as hemoptyses e em todas as molestias, que exigem principios gommosos para seu tratamento.

A madura, em geral branca e muito sujeita ao bicho, é abundante de potassa, e por isso suas cinzas podem com vantagem ser utilizadas.

389. — Idem.

Sementes de seringueira.

390. — Idem.

Fructos de murutí.

391. — Idem.

Leite concreto de massarandúba.

392. — Idem. (Belém.)

Quaxingúba (leite de).

393. — Idem.

Caureçá (agua de).

394 José de Araujo Roso Danin. (Belém).
Amapá (leite de).

395.— Idem.

Fructos em alcool.

Pupúnha.

Taxi-membé.

Tucumã.

Jabotí.

396.— Idem.

Cipó jacitará.

397.— Idem.

Borracha (processo vulgar).

398.— Idem.

Borracha (novo processo).

399.— Idem.

Embíra branca.

400.— Idem.

Embíra de pau-pente (arvore).

401 José Caetano Ribeiro (Bragança).

Mururé (leite de).

402 José Calandrino de Azevedo.

Cascas de tururí.

403 José Calisto Furtado de Mendonça.

Fructos de andirá-uxí (de conserva).

404.— Idem.

Quaxingúba (leite de).

405.— Idem.

Seiva de mamoré.

406.— Idem e Manoel Jorge da Silva Lobo.

Anani (leite de).

407 José Henrique Diniz.

Agua de muiratitica.

É extrahida do caule do cipó conhecido na provincia do Pará com este nome vulgar, e suppre a falta d'agua da fonte.

408 José da Silva Leite.

Amapá (leite de).

409.— Idem.

Tucumã (sementes de).

410 José da Silva Leite.

Cipó ambé.

Cipó timbó-titica.

411 José Verissimo de Mattos.

Cipó jacitará.

412. — Idem.

Folhas de jauarí.

413. — Idem.

Folhas de tucumã.

414. — Idem.

Fructos em alcool.

Goiába branca.

Do igapó.

Araçá-râna e uariuá.

Camará.

Marajá.

Jacari.

Assai.

Pitomba.

Muruxí.

Puxurí e ãe uxi-râna.

Uchi-pacaia.

Sucurúzeiro.

Jurubéba.

Uxi-pucú e puruá.

Jará-bacabaí.

Piriríma-mumbáca.

Tucû-caí.

Pupúnha.

415 Luiz Thomaz Correia.

Fructos em alcool.

Taperabá.

Uxi.

Jacitará.

Tucumã.

416 Luiz Vicente Esteves.

Pirahíba (colla de).

Pescada (colla de).

Gurujúba (colla de).

Faz-se exportação de colla produzida na provincia, e extrahida dos peixes *gurujúba*, *pirahiba*, *pirarucú* e outros.

Arrôba 27§.

417 Manoel Domingos da Silva Russo. (Barbacena.)

Murutí (leite de).

418 Manoel Ferreira da Paixão.

Sementes de marímarí.

419 Manoel Jorge da Silva Lobo.

Fructos de pupúnha (de conserva).

Palmeira muito vulgar e abundante na provincia de Amazonas. Cultiva-se em diversos lugares da mesma provincia. O seu fructo é usado como alimento pela população cozido em agua e sal, e por ella tido como mui saboroso. Os Indios dos tribus que habitão as margens do

Rio-Negro e de seus tributarios, fazem della grandes plantações, preparando com o fructo aguardente denominada por elles — *cacherí*.

420 **Manoel Jorge da Silva Lobo.**

Agua de jutaí (arvore).

421 **Manoel José de Mello Freire Barata.**

Resina de cajueiro silvestre.

Empregada na preparação da colla dos encadernadores para evitar que os vermes ataquem as encadernações.

422 **Manoel Raymundo de Athayde.**

Fructo de aracá (de conserva).

423. — Idem.

Fructos de tucumã (de conserva).

424 **Martinho Isidoro Pereira Guimarães.**

Mompiqueira, ou Amaro-da-Silva (seiva coagulada).

Extrahida da arvore conhecida na provincia do Pará com este nome vulgar abundante nos terrenos enxutos. A arvore produz copiosa quantidade de seiva, que coagulada torna-se producto quasi igual á borracha commum. Esta propriedade é de recente descobrimento.

425. — Idem. (Gurupá.)

Ucuúba (leite de).

426. — Idem.

Sementes de guaraná.

427. — **Miguel da Cunha Penalber.**

Muiratinga (seiva de).

Extrahida da arvore conhecida vulgarmente na provincia do Pará com este nome, a qual abunda nos terrenos seccos. Usada na preparação de tintas para tingir tecidos de algodão e outras fibras.

428. — Idem.

Agua de ituá.

429. — Idem.

Agua de juquirí-assú.

430. — Idem. (Gurupá.)

Macaca-cipó (leite de).

431. — Idem.

Mururé (leite de).

432. — Idem.

Pó das folhas de ipadú.

433 **Pedro Honorato Correia de Miranda.**

Cipó jacitará.

434 **Rabello & Irmão.**

Cipó pêúá.

Cipó jacitará.

- 435 **Rabello & Irmão.**
Embira branca.
- 436 **Severino E. de Mattos Cardoso.**
Fructos de tucumã (de conserva).
- 437 **Souza & Almeida.**
Marupá (ou simarúba).
Manacã (raiz).
Barbatimão.
Matamatá (cipó).
Erva-chumbo.
Abutuá (cipó).
Buranhem (ou monesia).
Carajurú.
438. — Idem.
Resina de almécega (uicica).
439. — Idem.
Sementes de guaraná.
440. — Idem.
Favas de puxuri.
Favas de cumarú.
441. — Idem.
Raiz de café-rãna.
442. — Idem.
Sementes de copahíba.
443. — Idem.
Marapuãma (casca de).
- 444 **Woolfando Alves Carneiro.**
Casca de tururú.

PROVINCIA DO MARANHÃO.

- 445 **Antonio José Pires Lima.**
Resina de parirí.
- 446 **A. M. de Carvalho Oliveira.**
Embira tauari.
- 447 **João Marcellino da Silveira.**
Breu bruto.
- 448 **José Barboza Lopes.**
Leite de maporonima.
449. — Idem.
Resina de jutaicica.
450. — Idem.
Resina de almécega.

- 451 José Barboza Lopes.
Ceról natural.
- 452 José Rodrigues Vital Junior.
Oleo de copahiba.
- 453 Manoel João Vieira.
Seiva de massarandúba.
- 454 Sergio Antonio Vieira.
Andiróba (castanhas e fructos de).
- 455.— Idem.
Paina tiberina.

PROVINCIA DO PIAUHY.

- 456 João da Silva de Miranda.
Colla de peixe.

PROVINCIA DO CEARÁ.

- 457 Antonio de Oliveira Borges.
Pó da palma de carnaúba.
- 458 Comissão provincial.
Cipó titára (substitue o rotim).
Cipó de cêrca.
- 459.— Idem.
Castanhas de piqui (de conserva.)
- 460.— Idem.
Resina de angíco.
Resina de almécega.
Resina de jatobá.
- 461.— Idem.
Sementes de imbú-râna.
- 462.— Idem.
Fio da palma de carnaúba.
- 463.— Idem.
Palha bruta de carnaúba.
- 464 Manoel Lourenço de Menezes.
Resina de almécega.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

- 465 Comissão provincial.
Resina de almécega.
Faz-se exportação muito avultada do lugar denominado Bahia-Formosa, subindo a centenas de arrobas.

- 466 **Commissão provincial.**
Pó da palma de carnaúba.
467. — **Idem.**
Angelim (fructos de).
468. — **Idem.**
Raspa de juá.
Mangirióba (sementes de).
Embiúba (sementes de).
- 469 **Estevão José Barboza de Moura.**
Resina de angíco.
- 470 **Miguel Rodrigues Vianna.**
Resina de benjoim (arvore).
Extrahida da arvore *styrax benzoim*; o sabor é doce; aromatico; agradável ao principio, tornando-se logo amargo; tem cheiro muito suave; porém activo. É empregada nas perfumarias e pharmacias: é poderoso estimulante, tonico e anti-septico. Conhecem-se quatro especies. Existe em grande abundancia no termo da Bahia-Formosa, de onde exportão centenas de arrobas.

PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE.

- 471 **Commissão provincial.**
Resina de angíco.
- 472 **Joaquim José Henriques da Silva e João Lopes Machado.**
Lã de barriguda (paina).
Esta lã extrahe-se de uma grande vagem que dá a arvore do mesmo nome, a qual engrossa no centro de tronco com a configuração de uma pipa; o tecido lenhoso é fraco e a lã colhe-se de Dezembro a Fevereiro, e serve para encher colxões e travesseiros. Na provincia toda a paina é conhecida com o nome indigena de sumaúma.
Arroba 4§ a 6.
473. — **Idem.**
Cabacinha.
474. — **Idem.**
Resina de côco naiá.
Resina de côco macambira.
- 475 — **Idem.**
Sumaúma branca (paina).
- 476 **Leonardo Bezerra Jacome.**
Mangabeira (leite de).
- 477 **Luiz Estanisláo Rodrigues Chaves.**
Resina de cajueiro.

- 478 Luiz Estanisláo Rodrigues Chaves.
Resina de jatobá.
479. — Idem.
Resina de almécega.

PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

- 480 Bartholomeu Francisco de Souza & C.
Resina d'angico.
Resina d'angico.
481 João Ferreira da Silva.
Sapucaia (fructo de).
482. — Idem.
Carnica (caróços de).
483. — Idem.
Fructo de jaracatáia (de conserva).
484 Joaquim de Almeida Pinto.
Raiz de ipecacuanha preta.
485 Joaquim de Mello Caú.
Oleo de copahíba.
486 Tibertino Pinto de Almeida.
Mata-pasto (semente).

PROVINCIA DE SERGIPE.

- 487 Firmino Rodrigues Vieira.
Resina d'angico.
488 Francisco Pinto Lobão.
Sementes de mulungú.
489 José Agostinho do Nascimento.
Côcos da praia.
490 José Constantino da Silveira Coelho.
Andiróba (amendoas de).
491. — Idem.
Paina papo-de-perú (arvore).
492 José Matheus Leite Sampaio.
Contas vegetaes.

PROVINCIA DA BAHIA.

- 493 Francisco Sampaio Vianna.
Oleo de copahíba.
494. — Idem.
Colla de buxo de pescada (peixe).

- 495 **Francisco Sampaio Vianna.**
Palha de tabúa.
- 496.— Idem.
Paina de barriguda.
- 497.— Idem.
Piassába (côco de).
- 498.— Idem.
Angelim (fruta).
- 499 **João Ferreira Lima.**
Resina de jatobá.
- 500 **Manoel José Alves Correia.**
Azeite de balêa.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO E PROVINCIA DO
RIO DE JANEIRO.

- 501 **Antonio Joaquim Soares Ribeiro.**
Resina de cajueiro.
Resina de jatái.
- 502 **João da Silva Miranda. (Capital.)**
Cêra de abelha « Urussú ».
Cêra de abelha « Mundurí ».
- 503 **Manoel Linhares. (Capital.)**
Crina animal beneficiada.

PROVINCIA DE MINAS-GERAES.

- 504 **Severino Lourenço da Costa.**
Lã vegetal de um cipó.
Lã de uma palmeira.
(Do valle do rio Dôce.)

PROVINCIA DO PARANÁ.

- 505 **Commissão provincial.**
Embira de embaúba.
- 506.— Idem.
Resina de guaricica.
- 507 **Feliciano Nepomuceno Prates.**
Embira de ortiga braba.
- 508 **João Antonio de Barros Junior.**
Nhutinga (noz muscada nacional).
- 509 **José Candido da Silva Murici.**
Paina branca.
- 510.— Idem.
Cêra amarella indigena. (Saíquí.)

Existe em todas as provincias do Imperio grande numero de especies e variedades de abelhas indigenas, as quaes em geral produzem muito mel, e pela maior parte das vezes pouca cêra, e esta escura e resinosa, e menos propria para alvejar e endurecer, sendo todavia empregada em usos domesticos. A industria encarrega-se de melhorar e dar valor a este producto.

Quanto ao mel, elle não só é usado pelos indigenas, como tambem por muita gente que habita nossos sertões, devendo notar-se como digno de muito apreço o da abelha jati, já ha muito conhecido e empregado na medicina para tratamento de tosses. A abelha conhecida na Europa, tão estimada pela grande quantidade de cêra que produz em seus cortiços, e que facilmente se consegue alvejar, já ha algum tempo existe no Brasil, graças aos esforços do Sr. Manoel José Pereira de Sequeiros, que, no anno de 1839, conseguiu, importa-la da cidade do Porto. Acha-se felizmente acclimada em todas as provincias do Imperio, principalmente nas do Sul, onde campos floridos têm favorecido sua propagação, e a produção da cêra destas abelhas já vai concorrendo para consumo das diversas localidades. Esta industria não é dispendiosa, e os cuidados que exige não são grandes. O augmento da produção tem progredido, e promete continuar a prosperar.

511 José Candido da Silva Murici.

Pinhas e pinhões.

Fructos dos pinheiros silvestres, abundantes na provincia. A madeira destas arvores é excellente e de colossaes dimensões. Existem os maiores pinhaes em cima da serra; por falta de communicações. não se tira proveito do pinho do Paraná, que podia abastecer toda o Imperio.

512 José Pedro da Silva Carvalho.

Oleo de copahíba.

513 Modesto Gonçalves Cordeiro.

Bicuiba.

514. — Idem.

Pinhão purgativo.

515 Manoel José da Cunha Bittencourt.

Oleo de copahíba.

516 Vicente Ferreira de Loyola.

Sangue de drago (casca de).

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

517 Amaro José Pereira.

Oleo de copahíba.

518 Carlos Otto Schlapp.

Cipó abutirá.	Cipó marmelo.
Cipó imbé.	Cipó chibata.
Cipó mil-homens.	Cipó esporão.
Cipó catinga.	Cipó valente.
Cipó silvado.	Cipó monjolo.
Cipó macunã.	Cipó guasca.
Cipó quina.	Cipó pau preto.
Cipó timbósinho.	Cipó batata.
Cipó do morro.	Cipó mimo do sertão
Cipó imbi-merino.	Cipó corrente.
Cipó junco.	Cipó cabôclo.
Cipó timbó branco.	Cipó taiúia.
Cipó rabo de macaco.	Cipó unha de gato.
Cipó timbó vermelho.	Cipó da gruta.
Cipó canãa.	Cipó timbó pêra.
Cipó pennis.	Cipó serrado.
Cipó (da familia das gramí- neas.)	Cipó branco.
Cipó liso.	Cipó alho.
Cipó cascudo.	Cipó pau vermelho.
Cipó-liaça.	Cipó mulato.
Cipó vermelho.	Cipó varinha.
Cipó espinho.	Cipó preto.
Cipó maracajú.	Cipó capoeira.
Cipó capitão-do-mato.	Cipó mangue.

519 Comissão provincial.

Embira de espinho.

520 Franz Reiner.

Oleo de copahiba.

521 José Feliciano Alves de Brito.

Paina de seda.

522 Wenceslão Martins da Costa.

Cipó pau branco.	Cipó alho.
Cipó macunã.	Cipó de pello.
Cipó de S. João.	Cipó cabôclo.
Cipó imbé-guapú.	Cipó pau vermelho.
Cipó batata.	Cipó-liaça.
Cipó chibata.	Bicuiba (caroços de).
Cipó mil-homens.	

CLASSE XLIII

**Productos agrícolas (não alimentícios) de fácil
conservação.**

PROVINCIA DO AMAZONAS.

523 Amorim & Irmãos.

Breu de anani.

E' a resina produzida pela arvore vulgarmente conhecida com o mesmo nome. Emprega-se na construcção naval como bitume, e é muito usado para calafêto das embarcações destinadas á navegação do rio Amazonas e seus tributarios, É offerecido no mercado em bruto ou preparado com o sumo das folhas de certa batata, afim de não ficar vidrento. Applica-se tambem na medicina em fumigações contra as cephalalgias.

524 Antonio David de Vasconcellos Canavarro.

Guaraná (imitação de ananaz).

Massa gomino-resinosa, fabricada com os fructos do cipó vulgarmente conhecido com esse nome. Applica-se na medicina no tratamento interno contra dysenterias e febres intermitentes. Os indios usão do arilo vermelho dos fructos para tingir os dentes, cousa tida por bonita entre elles.

No seu fabrico seguem os indigenas da provincia do Amazonas o seguinte processo: colhem os fructos ainda não bem maduros, e tratão-nos com agua, tirando-lhes a parte carnosa, reservando as sementes para serem torradas e trituradas em pilões até reduzirem-nas a pó, o qual é depois transformado com agua em massa sufficientemente consistente para ser moldada, sendo finalmente esta cozida em fórnos proprios. Afim de evitar a fermentação, por que passa a massa do pó das sementes do guaraná, tem-se o cuidado de preparar sómente a porção que deve ser empregada no fabrico do mesmo dia. Libra 1\$000.

525 Antonio Monteiro.

Tabaquí (grude de).

526 Antonio Joaquim da Costa & Irmãos. (Rio Negro.)

Fibras de curauá.

Planta bastante fibrosa e semelhante ao ananazeiro. Suas fibras assemelham-se ás do linho; sendo, porém, mais asperas, e de menos duração, quando preparadas e fabricadas em cordoalha.

527. — Idem.

Tauari (entre-casca).

Entre-casca das arvores conhecidas vulgarmente com o nome de pau d'arco, jurupá e xurú. Entre as qualidades que se apresentam, ha uma que se assemelha ao papel fino. Usa-se para capas de cigarros.

528 Antonio Joaquim da Costa & Irmão.

Estôpa de castanheiro.

529 Barboza & Irmãos.

Estôpa de castanheiro.

530 Commissão provincial.

Azeite de andiróba.

Extrahido do fructo da palmeira vulgarmente conhecida com este nome, por meio de trituração, fermentação e decocção, e tambem por expressão. A industria emprega-o, na provincia do Amazonas, na illuminação; por isso que dá excellente luz; no que talvez não seja excedido por nenhum outro de igual procedencia, havendo quem o julgue tambem proprio para fabrico de sabão. Applica-se na medicina; mas só externamente, como desobstruente nos enfartes do figado e baço, e posto quente sobre as feridas para evitar o tétano e como componente de emplastros suppurativos.

531 Carlos Baptista Mardel. (Moura.)

Fibras de uassíma.

532. — Idem.

Oleo de inajá.

Oleo de andiróba.

533 Estulano Alves Carneiro.

Fibras de tucum.

Fibras extrahidas da palmeira conhecida vulgarmente com este nome. Prestão-se á mais delicada fiação, embora sejam um pouco mais escuras que as do linho. Servem para o fabrico de todo o genero de cordoalha, apresentando productos mais resistentes que os fabricados com o linho ou canhamo. Além deste emprego dão-lhes tambem os indigenas da provincia do Amazonas applicação no fabrico de rêdes quer maqueiras para descansar quer de pescar. Já são objecto de exportação.

534 Francisco Antonio Monteiro Tapajoz.

Carajurú (tinta).

535 Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães.

Guaraná (imitação de cobra).

Guaraná (imitação de cachorro).

Guaraná (imitação de pinha).

536 Henrique Anthony.

Piassába limpa.

Filamentos extrahidos da casca de uma palmeira conhecida vulgarmente com este nome, que cingem a haste com repetidas voltas. É

offerecida no mercado em rama, cordoalha, vassouras e escóvas. A piassába da provincia do Amazonas é superior á de muitas outras provincias do Sul.

Arroba 1\$500 a 1\$700.

537 João Marcellino Taveira Pão Brasil.

Estôpa da sapucaia.

538. — Idem.

Carajurú (tinta).

539. — Idem.

Guaraná (imitação de beribá).

Guaraná (imitação de pinha).

Guaraná (imitação de ananaz).

Guaraná (imitação de cobra).

Guaraná (imitação de bengala).

540 João Martins da Silva Coutinho.

Oleo de andiróba.

541 Joaquim Leovegildo de Souza Coelho.

Carajurú (tinta).

542. — Idem.

Mamôna (sementes de).

543 Joaquim Pedro de Castro. (Rio Solimões.)

Estopa de castanheiro.

Extrahida, macerando a casca da arvore conhecida vulgarmente com este nome. Usa-se no calafêto das grandes e pequenas embarcações da navegação do rio Amazonas e seus tributarios. É artigo de crescente exportação para a provincia do Pará.

544 Joaquim do Rego Barros.

Raizes de ararúta (de conserva)

545 Joaquim Rodrigues Soares.

Breu de ananí.

546 José Cardoso Ramalho.

Fibras de carauá.

547 José Ignacio Cardoso.

Carajurú (tinta).

548. — Idem.

Estôpa de tururú.

549. — José Joaquim Palbeta.

Algodão.

550. — Idem.

Breu de ananí.

Breu de sicanta.

551 José Joaquim Palheta.

Carujurú (tinta).

552. — Idem.

Estôpa de matamatá.

Extrahida da casca da arvore conhecida vulgarmente com este nome na provincia do Amazonas. Não differe na sua qualidade da extrahida do castanheiro.

553. — Idem.

Fibras de curauá.

Fibras de curauá em rama.

Uaíssima.

Fios de tucû.

554. — Idem.

Tabaco em pó (uma cúia dos gentios Uanpés).

555. — Idem.

Tauarí (entrecasca).

556 José Maria da Silva Labareda.

Guaraná (imitação de pomba).

Guaraná (imitação de ananaz).

557 Luiz Antonio Navecca.

Breu de ananí.

558 Luiz Martins da Silva Coutinho.

Algodão.

O algodão é designado na lingua geral indigena com o nome de *amamúa*. Os naturaes da provincia do Amazonas empregão este artigo no fabrico de tecidos para rêdes e outras manufacturas. O capúlho do arbusto é abundante de fibras; estas têm muito lustro, e desta-cão-se com facilidade do carôço.

Por ser a cultura limitada, pouco exporta a provincia.

559 Manoel Caetano Prestes.

Breu branco.

560 Manoel Joaquim Belem.

Tauarí (entrecasca).

561. — Idem.

Azeite de uixí pucú.

562 Manoel Urbano da Encarnação.

Azeite de mamôna.

Extrahido das sementes do arbusto conhecido vulgarmente com esse nome, ou com o de carrapato. São conhecidas duas qualidades, se-gundo o processo pelo qual é obtido: uma pelo da expressão, e outra pelo da decocção. Usa-se para luz. Applica-se tambem na medicina como purgante.

563 Manoel Justiniano de Seixas.

Breu de Jauaraicica.

É resina um pouco ductil, de côr escura, sabôr acre, cheiro activo e transparente. Serve para bitume e vernizes.

564 Marcellino Cordeiro. (Rio Negro.)

Fibras de murutí.

565. — Idem.

Trança de tucû.

566 Sabino Antonio Brandão.

Azeite de uixí-pucú.

567 Torquato Antonio de Souza.

Guaraná (imitação de jacaré).

568. — Idem.

Cerol:

569 Thury & Irmãos.

Breu de sôrva.

Extrahido da sorveira, planta que dá o fructo sôrva. Serve este breu para colla, e os indigenas o empregão no fabrico de seus ralos para ligar pequenas pedras angulosas á taboa. O leite usa-se como alimento e é applicavel nas molestias do peito.

PROVINCIA DO PARÁ.

570 Affonso Mongin Desincourt.

Breu de ananí.

571 Anezio José d'O' de Almeida.

Fibras de murutí.

572 Candido do Prado Pinto.

Oleo de assaí.

573. — Idem.

Azeite de Castanha do Pará.

Oleo de côco.

574. — Idem.

Oleo de patauá.

Oleo de bacába.

575 Companhia do Gaz.

Oleo de côco espremido.

A palmeira que produz este côco não vegeta bem nos terrenos regados pelos rios; prefere os banhados pelo mar, e o clima maritimo, e por esta razão a producção deste fructo é alli mui limitada, e só no littoral da provincia poderá vir a ser vantajosa a sua cultura.

576 Companhia do Gaz.

Azeite de andiróba.

577 Comissão provincial.

Oleo de bacaba.

É extrahido do fructo que tem aquelle nome; abunda na provincia; fixo, de côr verde-claro, quando bem fabricado e purificado. É empregado para luz, e usos culinarios, nos quaes pôde substituir o oleo da oliveira

578.— Idem.

Oleo de marajá.

579.— Idem.

Oleo de jupatí.

580.— Idem.

Azeite de patauá.

581.— Idem.

Azeite de bombussú ou ubussú.

582.— Idem.

Estôpa de xurí.

Estôpa de sapucaia.

Estôpa de castanheiro.

Estôpa de caçador.

Estôpa de matamatá.

Estôpa de embira.

583.— Idem.

Estôpa de sapucaia.

Fibras de curauá.

Estôpa de castanheiro.

Trança das fibras de murutí.

Fibras de jauarí.

Fibras de tururí.

Raspa de bacaba.

Fibras de embira branca.

584.— Idem.

Casca de tauari.

585.— Idem.

Trança e grêlos de murutí.

586.— Idem.

Fibras de caraná.

Fibras de uaissíma.

587.— Idem.

Fibras uaissíma.

588.— Idem.

Trança das fibras de curauá.

589 **Comissão provincial.**

Fibras de acapú-râna.

Fibras de tururí.

590. — **Idem. (Baião).**

Fumo preparado em mólhos, arroba 20\$ a 60\$.

Os terrenos da provincia do Pará produzem fumo da melhor qualidade, consumido quasi na totalidade no interior. O mais afamado é o procedente da freguezia de Irituia, á margem do rio Guamá. O unico modo por que é preparado, é em mólhos; sendo esta a razão principal pela qual a sua exportação não é maior.

591. — **Idem.**

Breu branco.

592. — **Idem.**

Breu de ananí.

593 **David Joaquim Leal.**

Oleo de murutí.

594. — **Idem. (Melgaço.)**

Fumo preparado em mólhos, arroba 20\$ a 60\$.

595 **Domingos Casimiro Pereira Lima.**

Casca de tauarí.

596. — **Idem. (Ourem).**

Estôpa de mamoré (arvore), a 1\$500.

Estôpa de matamatá (arvore), a 1\$500.

Estôpa de castanheiro (arvore), a 2\$000.

Estôpa de tauariréua (arvore).

597. — **Idem.**

Fibras de curauá.

Fibras excessivamente fortes, extrahidas de uma variedade de ananaz silvestres; serve para tecidos de rêdes, para pesca, e cordas para arcos. No uso domestico empregão-nas em bordados de lenços e diversas obras de passamanaria. Este vegetal é producto espontaneo de quasi toda a provincia.

A fibra é alva, porém mais aspera do que o linho. Comtudo julga-se que, manipulada com alcatrão, poderá servir para apparelho de navios e outros usos.

É preciso não confundir as fibras do *curauá* com as obtidas das palmas novas da palmeira denominada *curudé*; estas ultimas são menos resistentes.

598 **Domingos Soares Ferreira Penna.**

Fibras de acapú-râna.

Fibras de curauá.

599 Francisco Augusto de A. Vianna. (Belém.)
Azeite de castanhas.

Extrahido das castanhas denominadas do *Pará* e do *Maranhão*, as quaes são o fructo da arvore vulgarmente conhecida com o nome de castanheiro. Altera-se com o contacto do ar. Usa-se como condimento, quando fresco, substituindo a banha de porco. É próprio para fabricação do sabão branco duro aromatisado; serve tambem para luz. Applica-se na medicina como emolliente.

600 Francisco Miguel Tavares. (Gurupá.)
Fibras de piriquitá (arvore).

601 Feliciano Ramos Bentes.
Oleo de murutí.

602 Ignacio Egydio Gonçalves dos Santos.
Fibras de murutí.

603 Isidoro Ferreira da Costa.
Guaraná (imitação de marreca).

604 João Henrique Diniz.
Fibras de curauá.

605 João Martins da Silva Coutinho.
Breu de ananí.

606. — Idem.
Carajurú (tinta).

607. — Idem.
Guaraná (sementes de).
Guaraná (hastes e folhas de).

608 João da Silva Neves. (Portel.)
Fumo preparado em mólhos, arroba, 20\$ a 60\$.

609 João Torquato Galvão Vinhaes.
Algodão em caroço; arroba, 3\$.

A provincia do Pará pôde produzir quantidades consideraveis deste artigo; mas é indispensavel que na colheita se escolhão as estações proprias; a pluviosa, por exemplo, prejudica-a muito. Se, porém, a colheita fór feita durante os tres mezes da estação sêcca, poder-se-ha obviar inconveniente tão prejudicial.

Quasi toda a producção do algodão daquella procedencia vai para fóra do Imperio, sendo a exportação no exercicio de 1864 a 1865 de 12,149 arrobas; no valor official de 177:847\$593, pelo preço médio de 14\$638.

610. — Idem.
Estópa embíra.
Fibras de curauá.

611 João Wanzeler de Albuquerque Sobrinho.

Azeite de jupatí.

612 Joaquim F. A. Moniz.

Azeite de tucumã.

Empregado para luz, e fabrico de sabão. Seu preparo pertence ainda á industria particular; entretanto os terrenos da provincia do Pará podem fornecer quantidade sufficiente do fructo da palmeira *tucumã* como materia prima de industria regular, montada em qualquer escala.

613 Joaquim de Oliveira Santos.

Guaraná (paus de).

614. Joaquim Rodrigues dos Santos. (Oeiras.)

Fibras de curauá.

615 José Antonio Correia de Seixas.

Estôpa de castanheiro (arvore); arroba, 2\$.

Obtida do liber do tronco do castanheiro. É empregada no calafêto das embarcações; seu valor varia entre 3\$ e 4\$ a arroba. A arvore é abundantissima na provincia; infelizmente os que tirão a estôpa compromettem-lhe ás vezes a existencia, descascando-a toda em roda. O castanheiro é o rei das florestas do Pará; attinge dimensões colossaes; seus productos são muito uteis e variados; a madeira é de primeira qualidade para construcções civis e navaes; a castanha é comestivel; della extrahem um leite empregado como condimento; seu oleo substitue perfeitamente o de amendoas dôces; dá tambem excellente luz; cada fructo ou ouriço contém, ordinariamente, 20 castanhas, e uma libra de castanhas dá 10 onças de oleo; o preço do oleo é de 800 rs. a libra. Um operario ajudado de um menino ou de sua mulher, ajunta e quebra por dia ouriços para dous alqueires (medida da provincia) de castanhas. O preço do alqueire é de 6\$500 a 7\$. A castanha é artigo importante de exportação para os diferentes mercados da Europa e dos Estados-Unidos. Cada anno não é ajuntada senão mui pequena quantidade da que cabe espontaneamente. O Pará por si só podia fornecer oleo de castanha para os usos industriaes de todo o mundo: é para admirar que está industria não seja ainda explorada em grande escala na provincia. Na medicina domestica fazem uso do chá de estôpa do castanheiro nas molestias chronicas do figado. A castanha dizem tambem produzir effeitos beneficos nas catarrhaes.

616 José de Araujo Roso Danin.

Oleo de castanhas.

Oleo de tucumã.

617. — Idem.

Breu branco.

- 618 **José de Araujo Roso Danin.**
Fibras de curauá.
Fibras de bananeira.
Fibras de muruti.
Fibras de uaiíssima.
619. — *Idem.*
Tranças de uaiíssima (fibras).
620. — *Idem.*
Fumo preparado em mólhos; arroba, 1\$500.
- 621 **José Caetano Ribeiro.**
Estôpa de tatajúba (arvore); arroba, 1\$500.
- 622 **José Caetano Ribeiro. (Brauga.)**
Fibras de uaiíssima.
Em casca serve para atilhos; as fibras, convenientemente preparadas, produzem optima cordoalha. Este arbusto é abundante na provincia, e em todo o Imperio.
As matas da provincia do Pará abundão em plantas textis, que produzem fibras de diversas qualidades e empregos: umas usadas sómente no fabrico das cordoalhas grosseiras; outras no de tecidos. Entre as que se achão aqui mencionadas, são dignas de menção as conhecidas naquella provincia com o nome vulgar de *inajá*, *muriti* e *curauá*. Das duas primeiras tirão-se fibras e palhas para cordas, chapéos, esteiras e tecidos grosseiros; da ultima, para tecidos finos, como rendas.
- 623 **José Calisto Furtado de Mendonça.**
Azeite de côco da India.
Azeite de tucumã.
624. — *Idem.*
Bren de frecha.
- 625 **José Geraldo Barroso da Silva.**
Fibras de curuá.
626. — *Idem.*
Estôpa de matámatá (arvore); arroba, 1\$500.
Estôpa de tatajúba (arvore); arroba, 1\$500.
- 627 **José Joaquim de Oliveira Santos e José de O' de Almeida.**
Fumo preparado em mólhos; arroba, 20\$ a 60\$.
- 628 **José Verissimo de Mattos.**
Fibras de curauá.
Fibras de curumicáá.
- 629 **José Verissimo de Mattos. (Obidos.)**
Fumo preparado em mólhos; arroba, 20\$ a 60\$.
- 630 **Luiz Thomaz Correia.**
Sementes de anil.

631 Luiz T. da Costa.

Azeite de andiróba; libra, 200 rs.

632 Manoel Domingues da Silva Russo.

Estôpa de murutí.

633. — Idem.

Trança e grêlos de murutí.

634. — Idem.

Oleo de murutí.

635 Manoel Jorge da Silva Lobo.

Agua de babosa.

Applicada na medicina para lavar a cabeça no tratamento e como preservativo da caspa. Das folhas tambem se prepara xarope peitoral, e são empregadas como anti-ophthalmicas e contra hemorrhoidas, no tratamento externo destas molestias. O sumo é usado como drástico.

636. — Idem.

Cêra de ananí, composta de cêra de abelhas e folhas de batata.

637 Manoel Pereira Lima.

Fibras de curuatá-assú.

638. — Idem.

Azeite de andiróba.

O azeite extrahido da castanha da arvore denominada na provincia andirobeira, é geralmente empregado pela população na illuminação das habitações. Seu preço é de 9\$ a 10\$ o pote, que offerece a capacidade de cerca de um pé cubico. Em medicina seu fructo é julgado anthelmintico, e as cascas adstringentes; o oleo expresso é applicado no curativo das ulceras e das empigens. Na medicina domestica usão de cataplasmas feitas com as folhas novas de anil pisadas, e azeite de andiróba contra as inflammações do baço e figado. A andirobeira é abundantissima em todas as matas da provincia; sua madeira é muito apreciada para construcções civis e navaes. A extracção do azeite não é ainda objecto de fabricas regularmente montadas com apparatus apropriados; porém é industria domestica, geralmente espalhada em toda a provincia, e usando de processos grosseiros. Fazem tambem uso do azeite de andiróba na fabricação de sabões ordinarios.

639 Martins & Tedeschi.

Azeite de castanhas.

Azeite de patuá.

Azeite de andiróba.

640 Miguel da Cunha Penalber.

Ucuúba (tinta de).

641.— Idem.

Fibras de curauá.

642 Miguel Joaquim Fernandes.

Oleo de carrapato.

O azeite de carrapato, ricino, mamona ou da palma-christi, é obtido dos fructos do arbusto conhecido na provincia com o nome de carrapateiro (*Ricinus communis*); sua producção é menos consideravel do que a do azeite de andiróba; a planta dá, comtudo, perfeitamente em toda a provincia, e algumas variedades produzem grandes sementes. Os lavradores em geral, costumão semear em seus roçados o carrapato, de que fazem azeite para seu consumo; mas em quantidade muito limitada. O carrapato é, ás vezes, proturado pelo commercio para exportação. O azeite de carrapato é empregado na illuminação domestica; quando puro, a medicina o emprega como um de seus mais poderosos medicamentos purgativos, o *oleo de ricino*. As folhas e raizes do vegetal tambem tem usos medicinaes. O fabrico do azeite de carrapato não foi ainda apprehendido em grande; é apenas industria domestica. No Rio de Janeiro, porém, e nas provincias das Alagóas, de Sergipe e Rio Grande do Sul, tem grande exportação, sendo muito bem fabricado.

643.— Idem.

Mamona (sementes de).

644.— Idem.

Sementes de carrapato-amarello.

645 Pedro Honorato Correia de Miranda.

Breu branco.

646.— Idem.

Sementes de urucú.

As sementes abundantes e de côr encarnada que se achão dentro da cápsula coberta de espinhos que fôrma o fructo, servem para tinturaria, bem que não seja a côr fixa; na arte culinaria são empregadas como condimento, substituindo a massa de tomates, e é aproveitada para dar côr á manteiga, chocolate e outros productos.

Os indigenas afugentão os mosquitos untando o corpo de oleo misturado com urucú.

A medicina considera o urucú como ligeiramente purgativo, estomachico, talvez espectorante; é anti-ophtalmica a mucilagem que dão os grêlos conservados em agua. É tambem tido como antidoto do veneno da mandiôca.

647 Pinto & Irmão.

Algodão do sertão em carôço ; arroba, 3\$000.

648.— Idem. (Santarem.)

Estôpa de uaíssima (arbusto) ; arroba, 3\$000.

649.— Idem.

Fibras de caraná.

650 Rabello & Irmão.

Estôpa de matamatá (arvore).

651.— Idem.

Oleo de uxi-pucú.

652 Raymundo Pereira Lima.

Fibras de curaná.

Estôpa de sapucaia.

Estôpa de castanha.

Estôpa de matamatá.

Fibras de murutí.

653 Raymundo Manoel Rodrigues.

Fumo preparado , em mólhos ; arroba, 20\$ a 60\$000.

654 Sabino José de Souza Albuquerque.

Fumo preparado, em mólhos.

655 Souza & Almeida.

Oleo expresso de pechurim.

Oleo expresso de mastruço.

Oleo expresso de castanhas do Pará.

656.— Idem.

Guaraná.

657 Sulpicio Cardoso de Oliveira.

Azeite de Inajá.

658 Woolfando Alves Carneiro.

Fibras de curaná.

PROVINCIA DO MARANHÃO.

659 Comissão provincial.

Fibras de tucuneiro.

660 Diogo Antonio dos Reis.

Azeite de inajá.

Oleo de piquí.

661.— Idem. (Pinheiro.)

Fibras de croá.

662 João Marcellino da Silveira.

Fibras de embíra cheirosa.

Fibras de Gravatá.

Fibras de estôpa.
Fibras de embira pé-d'anta.
Fibras de embira pente-de-macaco.
Fibras de embira-tauari.

663 José Barboza Lopes.
Cerol de Maçaraniúá.

664 José Joaquim Teixeira Vieira Belfort.
Algodão em rama.

Todos sabem que o algodão dá com facilidade, sendo cultivado em todo o Brasil, e em grande escala nos centros, que fórmão as provincias do Maranhão, Pernambuco, Alagoás e Minas-Geraes.

A grande procura deste artigo, em virtude de ter falhado nos mercados consumidores o de procedencia dos Estados-Unidos, por causa da guerra calamitosa, que flagellou essa republica, fez elevar os preços e animar muito a cultura. Os lavradores das provincias do norte desonerarão-se de seus compromissos, e culturas novas em ponto grande tiverão comêço no Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Paraná e especialmente em S. Paulo. Os esforços do governo e da sociedade Auxiliadora da Industria Nacional tem concorrido para este augmento da lavoura, distribuindo sementes com profusão. S. Paulo e Rio Grande do Sul promettem, em pouco tempo, tornar-se provincias exportadoras desde producto.

As principaes variedades de algodão que se reconhecem no Brasil são as seguintes :

Algodão de carôço inteiro preto e comprido. É bastante grossa e comprida a maçã ou pericarpo; contém em suas cellulas tres capulhos com abundante sêda; é chamado algodão de carôço, e muito commum no Maranhão. A sêda ou fêlpa é aspera; a arvore dura dous annos e não ramifica-se muito.

Algodão de carôço inteiro e pardo. A maçã é mais grossa e mais curta que a da variedade precedente; contém tres a quatro cellulas; o fio é forte e macio. A arvore é bastante grossa; ramifica-se bastante e vive muitos annos.

Algodão de carôço inteiro e verde. A maçã, semelhante á precedente, comprehende quatro capulhos; a sêda ou fêlpa é abundante, alva, fina, macia, branda e forte. A arvore é semelhante á precedente.

Algodão de carôço inteiro preto, e lâ parda, côr de ganga. A sua maçã produz tres ou quatro capulhos. A sêda ou fêlpa é macia, forte e côr de ganga. A arvore é duradoura.

Algodão de carôço dividido, ou sementes sóltas cobertas de lanugem branca. É oriundo da India: a sua maçã é pequena, e contém tres capulhos com sete sementes pretas divididas e envolvidas por sêda ou

fêlpa alva e finissima ; este algodoeiro é rasteiro e duradouro ; a flôr é vermelha, côr de fogo.

Ha no Brasil outro algodoeiro da mesma origem do precedente, de carôço preto e dividido, sêda ou fêlpa alva e macia, e arvore mais alta.

Conhecem-se tambem no Brasil algumas variedades de algodoeiro silvestre ; ha duas que tem as propriedades do algodão da India, tanto nas sementes como nas arvores, tendo uma dellas a sêda parda e aspera por falta de cultura.

O algodão herbaceo é planta annual, que se eleva de 2 palmos e 1 1/2 pollegada a 2 e 3 pollegadas (49 a 54 c.) de altura, e em certos climas chega algumas vezes a alcançar 6 6/8 palmos a 9 (1^m,5 a 2^m) de altura.

O fructo deste algodoeiro consiste n'um casulo mais ou menos comprido, em geral de pouço mais de 1 pollegada a pouco mais de 2 (4 a 6 c.), o qual contém em diferentes capsulas uma fêlpa fibrosa e sedosa que envolve as sementes ás quaes se acha mais ou menos adherente ; nos algodoeiros arbustivos e arbóreos, ellas achão-se unidas em fórmas pyramidaes ; no algodoeiro herbaceo as sementes achão-se soltas duas a duas e envolvidas completamente pela fêlpa.

Produz o algodoeiro em todos os terrenos, sendo-lhe porém preferiveis os improprios para outras culturas e as vizinhanças do mar.

As sementes ou carôços dos algodoeiros são brancos, pretos, pardos, verdes e côr de ganga, conforme as especies.

As colheitas realisão-se quasi geralmente de Agosto a Dezembro ; mas quando as estações são quentes é muito commum estar ao mesmo tempo o algodoeiro em flôr ; em capulhos verdes, e em estado de maduresa ; deste modo não é raro fazerem-se colheitas em diferentes épocas. O algodoeiro herbaceo dá no Brasil duas a tres colheitas annuaes.

Distinguem-se tambem os algodões pela grandesa da fibra : sendo assim conhecidos os de longa sêda e os de sêda curta ; os primeiros são mais finos, lustrosos e resistentes ; os segundos, as mais das vezes, são menos macios ; mas quasi sempre bastantes fortes.

Grande parte dos algodões do Brasil é de longa sêda ; os de Pernambuco são em geral limpos e de bella côr, um pouco trigueira ; tem fios regulares, grossos, duros e fortes ; os da Bahia não apresentam regularidade em côr, fibra e limpeza ; não ha muito esméro na colheita ; são ás vezes finos e macios, de côr branca ou um pouco amarellada.

Os do Maranhão têm fios grossos, fortes e duros, e são de côr trigueira ; na maior parte das vezes são pouco limpos.

Os de Minas, especialmente de Minas-Novas, são bastante conceituados ; contém fios compridos, regulares, finos, resistentes e brilhantes, sendo a côr, as mais das vezes, amarellada.

Os do Pará e Amazonas são de côr trigueira e de fios finos e fortes ; mas não são bastante limpos.

Os do Rio de Janeiro, S. Paulo e Rio Grande do Sul , tem as qualidades do de Minas ; mas a côr é branca, a maior parte das vezes.

Assemelhão-se aos de Pernambuco o do Ceará, Parahyba e Rio Grande do Norte , merecendo especial menção os da serra da Maioridade desta ultima provincia.

Os das Alagóas e Espirito-Santo são semelhantes aos da Bahia.

O carôço do algodão é excessivamente oleoso , e a industria tem-se aproveitado delle para obter um oleo muito proprio para luz, fabrico de sabões, e uso de machinas, e que tambem é empregado na medicina. O processo de extracção deste oleo é analogo ao que se pratica com a mamóna.

O Maranhão exportou para fóra do Imperio, no exercicio de 1864 a 1865, 249,243 arrobas, no valor official de 4,784:051\$, pelo preço médio de 19\$194.

665 José Joaquim Teixeira Vieira Belfort.

Algodão em pluma.

666.— Idem.

Azeite de côco babassú.

Azeite de carrapato.

Azeite de gergelim.

667.— Idem.

Oleo de castanha.

668.— Idem..

Fumo em folha.

669 José Maria Vianna. (Caxias.)

Fibras de embíra pente-de-macaco.

670 Maria B. de F. Lisboa (D.) (Cururupú.)

Algodão em rama.

671.— Idem.

Algadoim em rama.

672 Sergio Antonio Vieira.

Algodão em carôço.

Algodão em pluma.

673.— Idem.

Oleo de tucumã.

Azeite de amendoim.

674.— Idem.

Fibras de embíra cheirosa.



PROVINCIA DO CEARÁ.

675 **Commissão provincial.**

Algodão em carôço.

Algodão-cabôclo.

676.— **Idem.**

Azeite de côco de palmeira da serra.

677.— **Idem.**

Azeite de côco de piquí.

678.— **Idem.**

Cerol de abelhas.

679.— **Idem.**

Mamôna (sementes).

680 **Joaquim José Barboza.**

Algodão herbaceo rasteiro.

681 **José Francisco da Silva Albano.**

Algodão herbaceo.

682 **Marrocos.**

Algodão herbaceo.

683 **Paulo Gonçalves de Souza.**

Algodão pellúcia.

Algodão em pluma.

Algodão crioulo.

684 **Raymundo F. da Costa Tavares.**

Azeite purificado de côco de palmeira.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

685 **Commissão provincial.**

Cêra de carnaúba.

Obtida da palmeira carnaúba, que cresce em abundancia no Ceará e Rio Grande do Norte, encontrando-se tambem nas provincias que lhes ficão proximas; resiste a arvore ás mais rigorosas sêccas sempre verde e florescente, e tem prestimo inestimavel.

Do tronco, quando cortado no estado proprio de maduresa, obtem-se uma fibra bastante rija e leve, a qual é susceptível de adquirir lindo brilho, por meio do lustro, servindo tambem para esteios e outros usos de construcção civil; é muito empregada para caibros, ripas, linhas, calhas de telhados, e cêrca de curraes, e quintaes.

Obtem-se do palmito vinho, vinagre e uma substancia saccharina.

A raiz é considerada mais energica do que a salsaparrilha.

Da fôlha da carnaúbeira extrahe-se um pó ou massa glutinosa, por meio de um processo muito simples. Lascão-se as palmas e poem-se ao sol para murchar ; depois de tres ou quatro dias, batem-se em lugar resguardado do vento, e precipita-se um pó muito alvo, que, derretido ao fogo, produz cêra amarella, rija e vidrenta. Esta cêra é muito applicada no fabrico de vélas, e tem consumo extensissimo nas provincias do norte, mórmente no Ceará, onde já é ramo importante de exportação. Pelo porto da Fortaleza (capital do Ceará) sahe annualmente para a Europa e provincias vizinhas de duas a tres mil arrôbas no valor official de 15 a 16:000\$; pelo porto do Aracati sahe annualmente para os mesmos destinos cêrca de 30 a 35,000 no valor de 300 a 310:000\$; pelos portos do Acaracú e Granja, e pelo interior, sahe tambem grande quantidade para as provincias visinhas. Pôde-se calcular a exportação annual em 50,000 arrobas e o consumo interno em 40,000 arrobas, montando a 900:000\$ approximadamente o valor da producção annual.

A palha dá um sal que ainda não foi estudado, de que veio uma amostra do Ceará, e um álcali muito empregado no fabrico do sabão.

Fazem-se instrumentos de musica, tubos e bombas do tronco desta arvore, por ser muito rija a parte exterior, e podem-se brocar com facilidade as fibras do interior ; a rigidez da parte exterior dá longa duração a essas bombas e semelhantemente ás calhas, como tem mostrado a experiencia ; finalmente serve para uma infinidade de usos.

A substancia molle e fibrosa da parte interior do talo das folhas substitue a cortiça.

As fibras do tronco da carnaúba, quando chega ao estado de maduresa, são prêtas, rijas, difficeis de quebrar, entrelaçadas umas com outras e unidas por uma substancia medullar muito dura e esbranquiçada.

Do palmito, que é pequeno, e, quando tenro, muito saboroso e nutritivo, extrahe-se, por meio de successivas lavagens, grande quantidade de gomma parecida com o sagú, cujas propriedades e bom gosto possui, e que tem sido o recurso dos habitantes do Ceará e Rio Grande do Norte por occasião das sêccas.

O fructo da carnaúba é do tamanho de uma avelã, e come-se a sua pólpa e amendoa que é oleosa e emulsiva. Deste fructo extrahe-se uma especie de farinha ou maizena, e tambem um liquido emulsivo e bastante alvo, a que chamão leite, e que tem os mesmos usos que o do côco chamado da Bahia. Da folha sêcca fazem-se esteiras, chapéos, cêstas, balaios, abânos, e vassouras, e a fibra que dá a mesma folha, quando nova, produz um fio forte com que se fabricão cordas, e rêdes. Da amendoa torrada faz-se café, que se diz ser agradavel e poder substituir o fructo originario da Arabia.

É avultado o consumo interno dos productos da carnaúba; mas não ha dados estatísticos a este respeito, e já ha exportação para fóra do Imperio dos productos desta palmeira.

A palha de carnaúba já vai para a Europa e ahí serve para fabricar chapéos finos que em parte voltão para o Brasil.

686 Comissão provincial.

Cêra de abelhas.

687 Estevão José Barboza de Moura.

Azeite de côco.

PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE.

688 Carlos Coelho d'Alverga.

Fibras de gravatá.

689 Comissão provincial.

Fibras de melão S. Caetano.

Extrahidas da planta deste nome; tem applicação industrial.

Emprega-se esta planta nas colicas verminosas, indigestões, molestias uterinas, asthmas, e dôres rheumaticas, e dizem que tambem serve para a elephantiasis.

Substitue o sabão na lavagem da roupa.

690 Epaminondas de Souza Correia.

Fibras de malvas do campo.

691 Evaristo Sabino de Oliveira e Mello.

Azeite de côco.

692 Francisco Alves de Souza Carvalho.

Algodão crioulo.

693.— Idem.

Algodão vermelho descaroçado.

694 Frederico do Rego Toscano Barreto.

Fibras de tucumã.

695 Jeronymo Cabral Rodrigues Chaves.

Fibras de ananaz.

696 João Lopes Machado e Joaquim José Henriques da Silva.

Algodão de seda.

Uma das principaes riquezas desta provincia, tendo grande exportação. A cultura é abundante e produz grandes colheitas.

Arrôba em rãma, 16\$.

Exportarão-se do Imperio, no exercicio de 1864 a 1865, 247,980 arróbas, no valor official de 4,900:593\$900, pelo preço médio de 19\$762.

697 **João Lopes Machado e Joaquim José Henriques da Silva.**
Algodão vermelho em carôço.

698. — Idem.
Algodão quebradiço; arroba, 16\$.

699 **João Ignacio de Magalhães.**
Azeite de sementes de mamôna.

700 **João Lopes Machado e Joaquim José Henriques da Silva.**
Fibras de gravatá-assú.

701. — Idem.
Medulla de capim aquatico.

702 **Joaquim Victor Pereira.**
Oleo de naiá.

703 **Luiz Estanisláo Rodrigues Chaves.**
Breu de almécega.

704. — Idem.
Fibras de jangadeira.

Extrahidas da casca da arvore deste nome. Servem de atilho, e para fabrico de cordas, e são geralmente empregadas na provincia. Por ter peso especifico menor que a agua, a madeira desta arvore é usada para jangadas, e d'ahi lhe vem o nome.

Fibras de macahíba.

705 **Miguel da Silva Tavares.**
Oleo de batiputá (arvore).
Oleo de mamôna.

706 **Manoel Vidal da Silva.**
Rapé.
Rapé aldeão puro.
Rapé aldeão puro, misturado com o torrado.
Rapé aldeão puro, composto com o Meuron.

PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

707 **Antonio Maria de Brito.**
Fumo preparado.

708. — Idem.
Cigarros de diversas qualidades.

709 **Coriolano Velloso da Silveira.**
Estôpa de embira.

710 Inspector do Arsenal de Marinha.

Embíra-vermelha.
Estôpa de embíra.

711 Isaac.

Rapé.

PROVINCIA DE SERGIPE.

712 Antonio Dias Coelho e Mello.

Fumo de 1ª a 3ª sorte.

713 Leoncio Armando do Espirito-Santo.

Azeite de côco; 1ª sorte; canada, 3\$.

Azeite de côco; 2ª sorte; canada, 2\$800.

Este oleo é fabricado em grande escala, e ha alguns annos a esta parte tem-se exportado para a provincia da Bahia, onde é empregado não só para uso de machinas como tambem na perfumaria. Sua exportação annual, segundo os valores officiaes, varia de 2:000\$ a 3:000\$.

PROVINCIA DA BAHIA.

714 Bastos & Sobrinho.

Azeite de côco crú.

715.— Idem.

Fumo de S. Felix (safra de 1865 e 1866).

A producção do fumo na provincia da Bahia é extraordinaria, e constitue um importante ramo de commercio naquella provincia, que no anno de 1864 a 1865 exportou 447,854 arrobas de fumo em folha, no valor official de 1,731:204\$145, pelo preço médio de 3\$865 a arroba; e em rôlo 103,082 arrobas, no valor official de 329:69\$600, pelo preço de 3\$197.

716 Commissão provincial.

Algodão.

717.— Idem.

Algodão branco.

718.— Idem. (Ilhéos.)

Algodão-setim.

719.— Idem. (Chique-chique.)

Algodão commum.

Algodão-ganga.

720.— Idem. (Ilhéos.)

Algodão de sementes do Maranhão.

Algodão de sementes do Perú.

- 721 **Commissão provincial.**
Azeite de côco.
- 722 **Francisco Sampaio Vianna.**
Algodão da serra de Itiúba.
Algodão da villa de Porto-Seguro.
723. — **Idem.**
Azeite de côco.
724. — **Idem.**
Mamôna (sementes).
725. — **Idem.**
Paina de canna-cayenna.
726. — **Idem.**
Sementes de urucú.
- 727 **Gustavo A. Schnorbusch.**
Charutos.
- 728 **João Ferreira Lima.**
Ataduras para charutos (fibras).
- 729 **José Pinto Rodrigues da Costa.**
Estôpa.
- 730 **L. M. Ferraro.**
Piassába limpa.
Piassába preparada.
- 731 **Manoel Candido de Oliveira Guimarães.**
Algodão branco.
- 732 **Paulo José de Teive e Argollo.**
Algodão. (Sea-island.)
- 733 **Porfirio Pereira de Castro.**
Algodão silvestre.
- 734 **Umbelino da Silva Tosta.**
Fumo em folha.
- MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO E PROVINCIA DO
RIO DE JANEIRO.
- 735 **Ernesto Frederico dos Santos e João Francisco dos Santos.**
(Capital.)
Fibras de carrapicho coloridas.
Fibras de carrapicho penteadas.
Fibras de carrapicho branqueadas.
Fibras de carrapicho em rama.
Estôpa fina de carrapicho.
- 736 **Fazenda Imperial. (Petropolis.)**
Fumo em folha.

- 737 **Guilherme Schüch de Capanema.** (Capital.)
Bombonaje (palha).
- 738 **Guimarães Bastos & C.** (Capital.)
Charutos.
Cigarros (diversas qualidades).
Fumo picado para cigarros.
- 739 **Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.** (Capital.)
Algodão herbáceo.
740. — Idem.
Fibra de yúca.
Fibra de guaxíma.
Fibra de pândanus.
Fibra de píta.
741. — Idem.
Fumo em folha. (Djebel.)
Charutos.
742. — Idem.
Paina.
Paina limpa.
743. — Idem.
Palha de bombonaje.
- 744 **João Chrysostomo da Costa Guimarães.** (Capital.)
Rapé-rolão carioca; 1\$ a libra.
Rapé-rosa; 1\$ a libra.
- 745 **João Paulo Cordeiro.** (Capital.)
Rapé-maçaróca.
Rapé-princesa fino.
Rapé meio grosso.
- A fabricação do rapé tem tomado grande desenvolvimento na capital; diversos estabelecimentos o fabricão por processos particulares. Quasi todo o rapé produzido é ahi consumido, e o resto exportado para as provincias, apesar de que em algumas já se fabrica em maior ou menor escala.
- 746 **Joaquim Marinho de Queiroz.** (Araruama.)
Algodão.
- 747 **Joaquim Martins Correia.** (Petropolis.)
Tabaco em pó (amostrinha).
Charutos.
- 748 **José Maria de Mendonça.** (Capital.)
Charutos.
- 749 **J. F. da Rocha Sobral.** (Capital.)
Rapé-princesa.

750 Lizaur Novaes & C. (Nitheroy.)

Cigarros de papel pardo; maço, 100 rs.
Cigarros de papel de fumo; maço, 100 rs.
Cigarros de palha de trigo; maço, 100 rs.
Cigarros de linho (brancos); maço, 120 rs.
Orientaes (brancos); maço, 160 rs.
Havanas (brancos); maço, 200 rs.
Garibaldi (escuros); maço, 120 rs.

751. — Idem.

Fumo picado redondo; pacote de 1/2 libra, 400 rs.
Fumo frisado (Wervick); pacote de 1/2 libra, 500 rs.
Fumo francez; pacote de 1/2 libra, 400 rs.
Fumo-Havana picado; libra, 800 rs.

752. — Idem.

Rapé-Nicot grosso e fino; libra, 1\$.
Rapé francez; libra, 1\$.

753 Luiz Baret. (Capital.)

Fumo preparado; 1ª Sorte; pacote de 230 grammas, 1\$500.
Dito 2ª Sorte (regular); pacote de 230 grammas, 1\$.
Dous vidros com o mesmo fumo.

No Rio de Janeiro cultiva-se o fumo; mas não em grande escala. A exportação da capital para o exterior é alimentada pela produção de Minas-Geraes e S. Paulo.

São muito numerosas na côrte as fabricas de charutos e cigarros, e tambem são importantes as de rapé já bastante apreciado. No fabrico dos charutos das fabricas da capital emprega-se muito fumo da provincia da Bahia.

A exportação do fumo em rôlo, no exercicio de 1864 a 1865, subiu a 877,021 arrôbas, no valor official de 804:604\$000, pelo preço médio de 9\$246.

754 Manoel de Oliveira Pinto Junior. (Vassouras.)

Cigarros; milheiro, 10\$

755 Pedro Antonio Castanhera. (Capital.)

Charutos; 7 caixas.

A fabricação de charutos e cigarros é hoje uma industria importante no Rio de Janeiro; o grande consumo destes productos faz augmentar cada dia o numero das fabricas, assim como a concurrencia dos productos similares estrangeiros; o que tem apurado o fabrico dos charutos nacionaes, de fórma que a lucta já começa a ser-nos favoravel.

PROVINCIA DE S. PAULO.

- 756 **Manoel Lopes de Oliveira.**
Algodão longa-seda.
Algodão herbáceo; semente branca.
Algodão-ganga.

PROVINCIA DE MINAS-GERAES.

- 757 **Daniel da Rocha Ferreira.**
Fumo em rôlo.
- 758 **Francisco Viotti.**
Fumo picado.
Cigarros.

PROVINCIA DO PARANÁ.

- 759 **Domiciano Correia Leite.**
Fumo em corda.
Fumo em folha.
- 760 **Francisco David Perneta.**
Lã merino.
- 761 **Feliciano Nepomuceno Prates.**
Algodão cultivado pelos Indios.
762. — **Idem.**
Cêra amarella.
- 763 **Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá.**
Lã *negrette* pura.
Lã *meio-negrette* e meio-merino.
Lã *rambouillet* puro.
- 764 **Joaquim Francisco Lopes.**
Fibras de guaxíma.
- 765 **Joaquim Severo Correia e Manoel Antonio Ferreira.**
Algodão-ganga.
- 766 **José Candido da Silva Murici.**
Cigarros de palha de milho.
767. — **Idem.**
Fibra de embíra branca.
768. — **Idem.**
Fibras de tucum.
769. — **Idem.**
Mamôna; sementes grandes.
Mamôna; sementes miúdas.

- 770 José Joaquim Teixeira Ramos.
Linhaça.
- 771 José Pereira Linhares.
Fumo em corda.
- 772 Laura Maria do Nascimento Borges.
Cêra branca.
- 773 Manoel Antonio Ferreira.
Cipó-sumo, em pó.
- 774 Manoel Antonio Ferreira e Joaquim Severo Correia,
Fibras de guapéba.
- 775 Modesto Gonçalves Cordeiro.
Fibra de criciúma.
Fibra de imbaúba.
- 776 Rosa Leite Fernandes.
Azeite de mamôna.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

- 777 Amaro José Pereira.
Azeite de amendoim.
- 778.— Idem.
Linhaça (Sementes).
- 779 Barão de Schneeberg. (Colonia-Brusque.)
Algodão herbáceo (semente da colonia de Santa Cruz,
do Rio Grande do Sul).
- 780 Carlos Otto Schlapall. (Colonia-Angelina.)
Fibras de embíra branca.
Fibras de embíra cortiça.
Fibras de imbaúba.
Fibras de embíra vermelha.
- 781 Comissão provincial.
Estôpa extrahida do tomento.
Estôpa extrahida do linho preparado.
- 782 Estanisláo Antonio da Conceição & Filhos. (Destêrro.)
Rapé odoroso princesa.
Esta industria, já estabelecida em Santa Catharina, promete feliz futuro; visto que o consumo se ha de estender ás provincias vizinhas, onde a producção do fumo não é tão consideravel.
- 783 João Pinto da Luz.
Mamôna (sementes).

784 **João Pinto da Luz.**
Oleo de nogueira da India.
Oleo de amendoim.

785 **Joaquim Soares.** (Itacorahi.)
Fibras de linho.

786 **Jorge Tructer.** (Lages.)
Fumo em rôlo.

787 **Julio Baumgartner.** (Colonia-Blumenau.)
Charutos Virginia.

788 **Manoel Antonio Vieira.**
Linho preparado.

789 **Marcellino Antonio Dutra.**
Algodão herbaceo (Georgia).
Algodão herbaceo (Kentucky).

O fumo é hoje objecto que sustenta um consumo extraordinario : é offerecido ao mercado debaixo de diversas fórmãs, como em folha, pasta, rôlo, picado, preparado em charutos, e cigarros.

Na provincia de Santa Catharina preparão-se sob todas as fórmãs conhecidas assim como em outras provincias, onde se cultiva o fumo, e trabalha-se alli em grande escala para consumo proprio e para exportar, sendo muito procurados os charutos e cigarros catharinenses.

Em quasi todas as provincias do Norte e Sul do Imperio a producção do fumo é abundante, e promete tornar este genero um dos mais valiosos productos de exportação nacional.

790 **Marx.** (Colonia-Blumenau.)
Fumo em folha.

791 **Rischbieter.**
Algodão herbaceo.
Algodão macio.

792 **Todeschini.**
Algodão herbaceo.

793 **Tobias.**
Cêra.

794 **Todeschini.**
Fibras de linho.

795 **Wenceslão Martins da Costa.**
Fibras de pita.

Das fliças das folhas fazem-se optimas fôrdas : o succo que dá por

meio da trituração espessado pela evaporação, ajuntando-lhe cinza, fornece sabão. Servem para curativo de feridas, quando assadas sobre o carvão; são excellentes topicos anti-syphiliticos e contra a lepra, quando frescas. É antidoto contra o veneno da mandiôca. A haste sêcca serve de isca para fogo. Na dôse de 1 a 2 escrupulos, o extracto é poderoso remedio contra a ascite e hydropisias, em geral.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.

796 **Barão de Kalden.**

Fumo em folha.

Fumo em folha de flôr branca.

797. — **Idem.**

Linho cardado.

798 **Carlos Ahrent.**

Algodão.

799 **Carlos Busck e Frederico Guilherme Bartholomay.**

Fios de linho.

Linho cânhamo preparado.

800. — **Idem.**

Linhaça (sementes).

801 **Carlos Sohne.**

Fumo em rama.

802 **Carlos Schwerim.**

Cêra amarella.

803 **Direcção da Colonia Nova-Petropolis.**

Fios de linho.

804 **Emilio Schilder.**

Linho preparado.

805 **Francisco Ferreira Guimarães.**

Algodão, sementes *Sea-Island* e mostarda.

As fibras deste algodão são tão compridas como as do *Sea-Island*, e quando elle cresce só pôde conhecer-se a differença existente entre um e outro, pelas sementes; porque as do *Sea-Island* são limpas e livres da fibra e com uma pequena ponta na extremidade, enquanto o do nacional sempre deixa adherentes algumas partes fibrosas. Adquire este algodão muitas das qualidades do *Sea-Island*, quando plantado conjunctamente, e é de suppôr que este tambem adquira as do primeiro, e nesse caso o *Sea-Island*, que requer ser plantado todos os annos, pôde tornar-se mais duradouro.

806 Francisco Ferreira Guimarães.

Algodão nacional.

807 Francisco Hilbig.

Fumo. (Sementes da Havana.)

Fumo. (Sementes do Paraguay.)

Fumo. (Sementes da Virginia.)

808 Philippe Jacob Sellbach.

Algodão em rama.

809.— Idem.

Linho em rama.

De ha muito se planta o linho na provincia e prospéra com vantagem; mas a producção é pequena e ainda não chega para o consumo dos tecidos que ahi se fabricão; pelo que ha importação.

810 Philippe Keller.

Fios de linho de algodão.

Linho cânhamo preparado.

811 Gaspar Frederichs.

Lúpulo (flôres).

O emprego das flôres desta planta é mais geral na industria do fabrico da cerveja que nas applicações da medicina. Até bem pouco tempo toda a consumida no paiz era importada; mas com o augmento do fabrico e consumo da cerveja nacional, a colonia de S. Leopoldo da provincia do Rio Grande do Sul, iniciou o cultivo dessa planta, o qual favorecido pelo clima e qualidades agronomicas das terras muito promette, offerecendo já probabilidades de desenvolvimento; porque as flôres importadas (que difficilmente se conservão em viagem maritima sem deteriorarem-se) chegão ao mercado brasileiro por alto preço. Assim começa naquella provincia do Imperio o cultivo do unico producto que elle importava para o fabrico da cerveja.

812 Guilherme Brust. (Taquari.)

Fumo em folha.

813 Jacob Feldens.

Algodão herbaceo.

814.— Idem.

Fibras de linho.

815 João Gravander.

Fios de linho preparado.

816 João Sauter.
Cêra.

817 John Proudfoot.
Algodão mestiço de Nova-Orleans e *Sea-island*.

818 José Barboza Ferreira da Silva.
Lã de carneiro (raça ingleza).

Desde tempos antigos que se crião carneiros no Brasil especialmente na zôna comprehendida entre Minas-Geraes e Rio Grande do Sul, onde se encontrão rebanhos numerosos. Nesta provincia a lã produzida tem chegado para o consumo proprio em seus diversos usos, desde o enchimento de colchões até tecelagem de artefactos communs, como ponches, que gozão de nomeada, e ainda sóbra para exportação. Os carneiros de Minas-Geraes prestão a seus habitantes lã para grande parte do consumo, fabricando-se certos tecidos de importancia, como cobertores e colchas, sobrando ainda numero sufficiente de carneiros para abastecer os açougues da Capital do Imperio.

A provincia do Paraná, finalmente, parece acordar do seu lethargo com a industria da criação de carneiros. O governo imperial tem empregado esforços para este fim, remettendo para alli exemplares da verdadeira raça merino, que facilmente se tem acclimado e promette boa producção, melhorando pelo cruzamento a raça erioula. Esta provincia remetteu para a exposição amostras, embora diminutas, entre as quaes se encontrão as das bellas e estimadas raças Rambouillet e Negrette. Esta ultima de typo merino, a outra oriunda desta e procreada na França.

O Rio Grande do Sul, onde são abundantes os rebanhos, e entre elles muitos da raça merino hespanhola, só enviou á exposição uma amostra de lã de ovêlha de raça ingleza.

Trata-se de introduzir a raça Mauchamp de recente criação; de origem puramente merino; principalmente na provincia de Minas-Geraes, pela relação em que está com o mercado da Capital do Imperio, visto que essa raça, optima pela abundancia de carne, produz grande quantidade da mais lisa e fina lã.

819 José Pedro Machado.
Algodão indigena em carôço.

820 Leão & Alves.

Azeite de sementes de gira-sol.

Azeite de sementes de nabo.

Azeite de sementes de quiábo.

Azeite de sementes de sombra-de-touro.

Azeite de sementes de pêcego.
Azeite de sementes de laranja.
Azeite de sementes de piranga.

821 **Leão & Alves.**

Oleo de sementes de linhaça.
Oleo de sementes de abóbora.
Oleo de amendoim; 1ª expressão.
Oleo de amendoim; 2ª expressão.
Oleo de sementes de algodão.

822. — **Idem.**

Oleo de andauassú.
Oleo de ricino.

Esta collecção de oleos é procedente da fabrica imperial estabelecida na cidade de Porto-Alegre, capital da provincia do Rio Grande do Sul. Relativamente ao de ricino, artigo principal da producção da fabrica, emprega-se alli toda a semente de carrapato que chega ao mercado, não cobrindo ainda a offerta a demanda correspondente; razão por que, afim de animar o plantio da semente, fixarão os empregarios em 5\$000 o sacco de dous alqueires. Na referida fabrica vende-se o oleo de ricino em latas, a 500 rs. a libra; em garrafas, a 13\$000 a duzia; meias garrafas, a 7\$700; e em quarto de garrafa, a 4\$300.

823 **Manoel Luiz da Costa.**

Algodão herbaceo.

824. — **Idem.**

Algodão setim.

825 **Mauricio Morgenstern.**

Linho preparado.

CLASSE XLIV

Productos chimicos e pharmaceuticos.

PROVINCIA DO AMAZONAS.

826 **Carlos Baptista Mardel.**

Banha de anta.

827 **João Marcellino Taveira Páo Brasil.**

Tintura de genipapo.
Tintura de cumatí.

828 Joaquim Leovegildo de Souza Coelho.

Borracha fina (imitação de pomba.)

829. — Idem.

Gordura de jacaré.

Extrahida do tecido adiposo do animal vulgarmente conhecido com este nome. applica-se na medicina no tratamento externo do rheumatismo. Emprega-se tambem para luz, calafêto, e na preparação de argamassas bituminosas.

830 Joaquim do Rego Barros.

Mel de abêlhas.

831 José Coelho de Miranda Leão.

Baunilha.

Fructo do *epidendrum vanilla*. As vagens desta plante varião entre 4 pollegadas e 8 linhas e 7 pollegadas e 11 linhas (130 a 220 millímetros). Cresce a baunilha inculca nos lugares humidos e sombrios nas regiões quentes da America, especialmente no Brasil e Mexico. A variedade conhecida com o nome de baunilha de S. Domingos dá flôres verdes e brancas, e fructos pretos; tanto as flôres como os fructos desta variedade não tem cheiro. As variedades da baunilha do Brasil são pela maior parte de vagens de maiores dimensões que as do Mexico, sendo côstume na França denomina-las baunilhões (*vanillons*); estas vagens tem em Sergipe 8 a 10 pollegadas (0^m,22 a 0^m,27) de comprimento, e 6 a 12 linhas (0^m,1 a 0^m,2) de largura; em Minas tem 6 a 9 pollegadas (0^m,18 a 0^m,26) de comprimento, e 4 a 6 linhas (0^m,008 a 0^m,014) de largura; a do Mexico regula 6 a 7 e mesmo 8 pollegadas (0^m,22) de comprimento e 2 a 4 linhas (0^m,004 a 0^m,008) de largura. A baunilha é muitas vezes mal preparada no Brasil; porque não ha d'ella cultura propriamente dita, limitando-se o trabalho á apanha-la nas matas já abertas. A baunilha tem qualidades medicinaes, sendo muito empregada pelos facultativos hispanhóes para cura de diversas molestias. É estimulante e estomachica, servindo por esse motivo na preparação do chocolate, que se torna mais digestivo; fazem uso della nas confeitarias, bem como nas perfumarias; por meio alcool extrahe-se toda a parte odorosa.

Os povos de origem hispanhola distinguem seis qualidades de baunilhas, que são as seguintes: baunilha grande fina, baunilha pequena (*chica*) fina, baunilha *azacate*, baunilha *rezacata*, baunilha *simarona* ou *palo*, baunilha *vasura*; a de superior qualidade (vanilha aromatica) é em geral chamada de lei no Mexico, e a mais estimada deve ter côr rôxo-escuro, nem muito escura chegando a parecer negra, nem tambem vermelha; deve ser muito pegajosa ao tacto, e não muito sêcca; as vagens devem ser longas e finas, e parecer muito cheias e leves; o arôma deve ser penetrante e agradável; a vagem quando fresca e

bem acondicionada, deve estar cheia de liquido preto, oleoso e balsamico; contém grande quantidade de sementes muito pequenas e pretas, quasi imperceptiveis e excessivamente aromaticas.

Prepara-se a baunilha mergulhando por poucos instantes, as vagens em agua fervendo, suspendendo-as logo para deixa-las enxugar e seccar por alguns dias em lugar bem arejado. Desde que as vagens começam a enxugar, principia a escorrer um liquido viscoso, que se extrahе por meio de uma ligeira pressão repetida varias vezes no dia.

A dessecação é difficil, e deve-se fazer lentamente. Untão-se tambem repetidas vezes as vagens com oleo de castanha de cajú, afim de torna-las flexiveis e preserva-las dos insectos, e atão-se com linhas para não se abrirem. Por falta desta ultima precaução é que as vagens do Brasil chegão á Europa abertas, e por isso obtem menos preço que as do Mexico. Logo que as vagens estão séccas são envolvidas em papel e guardadas em latas ou vidros hermeticamente fechados, para não perderem o arôma.

A cultura da baunilha é uma das mais rendosas; planta-se por meio de estaças e o cuidado essencial para a fructificação consiste na fecundação artificial; o que se consegue, abrindo, ou cortando as flôres masculinas, afim de espalhar-se o pollen sobre as flôres femininas.

832 Manoel Caetano Prestes.

Mel de abelhas.

PROVINCIA DO PARÁ.

833 Antonio João Gomes. (Macapá.)

Gordura de pirarára (peixe vermelho.)

834 Bernardino José Pereira. (Vizeu.)

Gordura de anta.

Applicada na medicina domestica para fomentar o ventre das parturientes, reputão-na de muita efficacia.

835 Candido do Prado Pinto.

Tintura de anil.

Tintura de café-râna.

Tintura de camapú.

Tintura de casca de sacuíba.

Tintura de casca de umerí.

Tintura de cipó-jabutí matámatá.

Tintura de douradinha.

Tintura de juá.

Tintura de manacã.

Tintura de marapuâma.

Tintura de murum branco.

Tintura de raiz de pajamarióba.

- Tintura de tatá-piririca.
Tintura de timbó-cunambí.
- 836 **Candido do Prado Pinto.**
Oleo de cumarú.
837. — **Commissão provincial.**
Banha de gibóia.
838. — **Idem.**
Gordura de onça.
339. — **Idem.**
Gordura de sucruuiú (cobra).
840. — **Idem.**
Gordura de pirarára.
841. — **Idem (Portel).**
Gordura de aricá.
842. — **Idem.**
Manteiga fabricada com larvas dos insectos que vivem na palmeira tucumã.
Applicada na medicina para fomentações de inchações articulares.
843. — **Idem.**
Oleo ou banha de gibóia.
844. — **Idem.**
Tintura de casca de mucunã.
- 845 **Companhia do Gaz.**
Napha crúa.
846. — **Idem.**
Verniz de napha.
Oleo preparado na fabrica do gaz de illuminação da capital da provincia do Pará.
- 847 **Januario Prudencio da Cunha.**
Gordura de guariba.
Applicada na medicina domestica para fomentar os lugares contundidos e inchações consequentes. Usa-se tambem contra os rheumatismos.
- 848 **Joaquim Rodrigues dos Santos. (Santarém.)**
Gordura de onça.
849. — **Idem.**
Gordura de pirarucú (peixe).
850. — **Idem.**
Gordura de sucruuiú (cobra).

851 Joaquim Honorio da Silva Rabello.

Graxa liquida para calçado.

Fabricada do cajú da mata, variedade differente do cajú da praia *anacardium occidentale*. O fabrico constitue uma industria regular do inventor, cujo processo não tem sido divulgado. O cajueiro da mata abunda em toda a provincia; é uma arvore grande e elegante; seu fructo muito procurado, é considerado anti-syphilitico; tambem delle extrahem vinho, a que attribuem a mesma virtude.

852 José de Araujo Roso Danin.

Banha de anta.

853. — Idem.

Gordura de onça.

854 José Henrique Diniz.

Gordura de guariba.

855 José Verissimo de Mattos.

Tintura de muruxí.

856 Manoel Pereira Lima.

Gordura de sucruuí.

857 Martins & Tedeschi.

Oleo de ricino.

858. — Idem.

Oleo de casca de laranja.

Oleo de cumarú.

859. — Idem.

Tintura de cunambí.

Tintura de café-râna.

Tintura de cipó matámatá.

Tintura de casca de sacuíba.

Tintura de casca de umerí.

Tintura de casca de marapuâma.

Tintura de artemisia.

Tintura de poáia.

Tintura de casca de beribá.

Tintura de casca de muruxí.

Tintura de casca de manacã.

Tintura de gengibre.

860 Miguel da Cunha Penalber.

Baunilha.

861. — Idem.

Tintura de curimbó.

862. — Idem.

Verniz de cumatê.

- 863 Pedro Honorato Correia de Miranda.
Banha de gibóia.
- 864 Pinto & Irmão.
Gordura de jacaré.
- 865 Rabello & Irmão.
Gordura de sucuruiú.
866. — Idem.
Graxa da seiva de xixí.
- 867 Souza & Almeida.
Banha de sucuruiú.
868. — Idem.
Balsamo de oleo de copahíba.
869. — Idem.
Carbonato de potassa.
870. — Idem.
Manteiga de cacáo.
871. — Idem.
Oleo expresso de patauí.
Oleo expresso de cumarú.
872. — Idem.
Oleo essencial de pichurim.
873. — Idem.
Tintura de cafe-râna.
Tintura de assaí.
Tintura de leite de mururé.
Tintura de jalapão.
Tintura de matámatá.
Tintura de jarabú ou agrião do Pará.
874. — Idem.
Polimento.
875. — Idem.
Verniz espirito.
876. — Idem.
Xarope de jarabú ou agrião do Pará.

PROVINCIA DO MARANHÃO.

877. — Diogo Antonio dos Reis.
Tintura de gengibre.

878 João Marcellino da Silveira.

Breu purificado.

879 Joaquim José Vieira.

Oleo de ricino.

Oleo de ricino aromatico.

Oleo de ricino colorido.

880 J. J. T. V. Belfort.

Sal commum crystallizado.

881 Manoel Moreira da Silva.

Essencia concentrada de caróba.

882 Manoel Pereira Martins & Irmão.

Massa de castanhas de andiróba.

PROVINCIA DO CEARÁ.

883 Alexandre Correia de Araujo e Mello.

Sal de carnaúba.

884 João da Rocha Moreira.

Resina de batata.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

885 Commissão provincial.

Banha de cobra-cascavél.

886. — Idem.

Sal commum.

A provincia do Rio Grande do Norte possui importantes salinas na villa de Macáo e na cidade de Assú; grandes porções de sal accumulão-se em montões, nas proximidades da área, onde este producto se deposita em bellas crystallisações. Costumão cobrir os montões com palha de carnaúba ou de outra qualquer palmeira; queimão essa palha para formar uma crósta vidrada, que cobre todo o montão e serve para preserva-lo das chuvas; d'ahi é extrahido, collocado em envoltorios de palha, chamados paneiros ou capaviras, e levado ao mercado.

A producção é sufficiente para satisfazer ao consumo da provincia e sustentar exportação consideravel, não só para outras provincias como para fóra do Imperio. Por falta de dados estatisticos completos não se póde avaliar a quantidade do sal que é annualmente exportada; é certo, porém, que este genero póde ser explorado em grande escala e tornar-se ramo importante do commercio.

PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE.

- 887 João Ignacio Ribeiro Roma.
Xarope de jurubéba.
888 João Lopes Machado e Joaquim José Henriques da Silva,
Mel de abelhas jataí
Mel de abelhas jundairá.
Mel de abelhas moça-branca.
Mel de abelhas rajadas.
Mel de abelhas urussú.

PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

- 889 Antonio Raymundo Paes Mello.
Velas de carnaúba.
Velas de carnaúba misturada com sêbo.
890 Bartholomeu Francisco de Souza & C.
Xarope de jurubéba.
Xarope de fedegôso.
Vinho de jurubéba.
Vinho ferruginoso de jurubéba.
Pilulas de jurubéba.
Emplastro de jurubéba.
Pomada de jurubéba.
Tintura de jurubéba.
Oleo de jurubéba.
Extracto hydro-alcoolico de jurubéba.
Jurubéba em alcool.
Velâme (raiz de).
Xarope de velâme.
Extracto de fedegôso.
Extracto de velâme.
Fedegôso em alcool.
891 Francisco José dos Passos Guimarães.
Velas de cêra.
892 Manoel Francisco da Costa & C.
Sabões diversos.
893 Joaquim de Almeida Pinto.
Vinho de jurubéba.
Oleo de jurubéba.
Extracto de jurubéba.
Tintura de jurubéba.
Xarope de mulungú.

894 Joaquim de Almeida Pinto.
Colla forte.

895 Joaquim de Mello Cáu.
Sal commum.

PROVINCIA DE SERGIPE.

896 Felix Zeferino Cardoso.
Sal marinho.

Este artigo fôrma um dos grandes ramos de exportação desta provincia para a Bahia, Rio Grande do Sul e outras. Seu preço varia de 800 a 1\$ o alqueire, sendo o sal do rio do mesmo nome o mais procurado.

897 Firmino Rodrigues Vieira.
Baunilha.

898 Firmino Rodrigues Vieira. (Propriá.)
Oleo de rícino.

899 José Agostinho do Nascimento. (Rio do Sal.)
Sal commum.

900 João Constantino da Silveira Coelho.
Tintura de lorangeira brava.

901 Pompilio da Franca Amaral.
Licôr de parreira brava.

PROVINCIA DA BAHIA.

902 A. Pereira de Silva.
Velas de carnaúba e sêbo.

903 Francisco Sampaio Vianna.
Pedras artificiaes medicinaes.
Pôlpa de tamarindo.

904 Galdino Fernandes da Silva.
Purgantes de batata.

905 José Antonio Teixeira Lopes.
Velas de sêbo de Hollanda (imitação).

906 Lourenço Soares de Pinho.
Colla de apáras de couro.

907 Thomaz Teixeira da Cunha.
Oleo de rícino.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO E PROVINCIA DO
RIO DE JANEIRO.

908 Aleixo Gary & C. (Capital.)
Collecção.

- Acido Carbo-azótico.
- Acido Nitro-phénisico.
- Acido Aloético.
- Acido Chrómico.
- Acido Camphórico.
- Acido Oxálico artificial.
- Acido Tártrico artificial.
- Acido Pyrogálico.
- Acetona.
- Aloína.
- Anchusina.
- Arseniato d'ammoniaco.
- Bromurêto de dito.
- Bromurêto de cadmio.
- Butyrato de zinco.
- Citrato de ferro e quinina.
- Citrato de quinina.
- Citrato de magnesia granulado e effervescente.
- Chlorurêto de manganez puro.
- Carmina.
- Curcumina.
- Cafeína.
- Carb. de ferro granulado e effervescente.
- Cremor de tartro soluvel em laminas.
- Emetina pura.
- Elatério.
- Helicina.
- Gelêa de oleo de figado de bacalháo ferruginôso.
- Gelêa de oleo de figado de bacalháo simples.
- Iodurêto de mercurio crystallisado.
- Iodurêto de chumbo.
- Iodurêto de ferro em laminas inalteravel.
- Iodhydrargirato de iodurêto de potassio.
- Carbido de iôdo.
- Iodurêto de enxofre soluvel.
- Creosôto solidificado.
- Lactato de ferro.
- Manníta pura.
- Permanganato de potassa.
- Phosphato de ammoniaco.
- Phyrophosphato de ferro.
- Strychnina pura.
- Sulpho-arsenito de quinina.

- Sulphato de magnesia.
Subnitrate de bismutho.
Sulphato de alumina puro.
Sulphato de cobre ammoniacal crystallizado.
Sulphato de ferro branco granulado inalteravel.
Sulphato de ferro dessecado em laminas.
Enxôfre crystallizado; n. 1.
Euxofre crystallizado; n. 2.
Tartrato de potassa e ferro.
Pastilhas de santonina rosadas.
Pastilhas de poáia.
Pastilhas de hortelã-pimenta.
Pastilhas de enxôfre.
Tannato de quinina.
Rubro indiano.
Valerianato de quinina amorpho.
Valerianato de quinina crystallizado.
Nitrato de prata crystallizado.
- 909 Antonio Augusto dos Santos Luzes. (Capital.)
Verniz real (qualidades diversas).
- 910 Antonio José Alves Guimarães & C. (Capital.)
Velas de carnaúba; arroba, 14\$080.
Velas de sêbo; arroba, 12\$800.
- 911 Bernardo Dagnan. (Capital.)
Azeite de mocotó.
- 912 Coutinho Vianna & Bosisio. (Nitheroy.)
Agua de flôr de laranjeira.
913. — Idem.
Oleo de alfazêma.
Oleo de limão.
Oleo de laranja.
Oleo de bergamóta.
Oleo de alecrim.
Oleo de cravo.
- 914 Domingos Marques de Gouvêa.
Agua de flôr de laranja distillada.
- 915 Domingos Manoel de Araujo.
Velas de carnaúba.
Velas de carnaúba finas misturadas com sêbo.
Velas de carnaúba e sêbo (hollanda).
- 916 Felix Faraut. (Capital.)
Collecção.
Acido gállico crystallizado.
Pastilhas de chlorato de potassa.

- Pastilhas de rhuibarbo.
- Pastilhas de citrato de magnesia.
- Pastilhas de citrato de magnesia e soda.
- Pastilhas de cozimento branco de Sydenham.
- Pastilhas de ipecacuanha.
- Pastilhas de santonina.
- Pastilhas de infusão de senne tartarizado.
- Pastilhas de bismutho.
- Magnesia calcinada pelo systema Fleury.
- Magnesia granular.
- Valerianato de quinina.
- Valerianato de zinco.
- Extracto de quina e ferro.
- Agua de flôr de lorangeira.
- Quinidina.
- Quinium.
- Acido valeriânico.
- Emetina parda do Codex francez.
- Arsenicato granulado.
- Copahíbato de ferro.
- Acetato de quinina.
- Pyro-phosphato de ferro e soda.
- Caféina.
- Quinina branca e pura.
- Quinina bruta.
- Quinoidina.
- Essencia de copahiba.
- Resina de jalapa pura.
- Resina rubra.
- Resina de quina amarella.
- Extracto de quina rubra.
- Iodoformio.
- 917 F. Tribiani. (Capital.)**
 - Verniz copal.
 - Vernizes diversos.
- 918 Gouthiere & Wagner.**
 - Aguas de Barége. (Artificiaes.)
 - Aguas de Pymont. (Artificiaes.)
 - Aguas de Vichy. (Artificiaes.)
 - Aguas de Spa. (Artificiaes.)
- 919 Imperial Instituto Fluminense de Agricultura. (Capital.)**
 - Tintura de chenopodium ambrosioides.
 - Espirito de camphora.
 - Ether acético.
 - Oleo ethéreo de cascas de laranja da terra.

- 920 Ignacio José Malta. (Capital.)
Agua de flôr de laranja dobrada.
- 921.— Idem.
Xarope peitoral e anti-coqueluche.
- 922.— Idem.
Emplastro contra roturas.
- 923.— Idem.
Oleo de cumarú.
- 924.— Idem.
Xarope de limão.
- 925.— Idem.
Centeio espigado.
- 926 João Domingues Vieira. (Capital.)
Collecção.
Proto-iodurêto de mercurio.
Biodurêto de mercurio.
Iodurêto de potassio.
Arseniato de potassa.
Arseniato de soda.
Santonina (semen contra).
Mannita (Manne).
Caféina (café de S. Paulo).
Daturina (stramonio de Portugal).
Emetina pura (ipecacuanha de Mato-Grosso).
Cremor de tartro soluvel crystallizado.
Bióxydo de mercurio.
Chlorato de potassa.
Sulphato de zinco.
Ferro hydrogéneo (segundo Quevenne).
Carbonato de cobre.
Citrato de ferro ammoniacal.
Acido benzoico.
Pilulas de Blaud modificadas por Vieira.
Xarope de quina ferruginôso e de laranja.
Oleo de fígado de bacalháo ferruginôso alaranjado.
- 927 João Fernandes Clapp. (Capital.)
Graxa para calçado, em láticas.
Graxa para calçado, em potes.
- 928 João Ferreira de Carvalho. (Capital.)
Azeite de sêbo.
Massa de graxa.

- 929 João Ferreira de Carvalho. (Capital.)
Sabão branco; libra, 240 rs.
Sabão escuro; libra, 100 rs.
Sabão amarello; libra, 100 rs.
930. — Idem.
Velas de sebo.
- 931 José Francisco de Freitas.
Colla.
- 932 José Maria dos Santos Carneiro. (Capital.)
Velas de cêra.
- 933 José Noth.
Verniz desatonico.
Verniz marroquim.
Verniz anatomico.
Verniz negativo.
Verniz florentino.
Verniz preto.
Verniz copal 1ª e 2ª.
Verniz japonico.
Verniz para couro.
Verniz metallico dourado e claro.
Verniz metallico vermelho.
Verniz metallico azul.
Verniz metallico preto.
Verniz metallico simples dourado.
Verniz metallico verde.
Verniz metallico purpurino.
- 934 Luiz Bonifacio Lindenberg. (Capital.)
Sal grosso.
Sal fino.
- 935 Luiz José de Souza. (Capital.)
Pilulas purgativas das especies purgantes de Le Roy
(6 vidros).
- 936 Manoel José Fernandes de Macedo. (Capital.)
Sabão amarello.
937. — Idem.
Velas de sebo.
- 938 Manoel Teixeira da Costa. (Capital.)
Velas de sebo.
- 939 Theodoro Peckolt. (Cantagallo.)

Collecção.

Batata de fêl de terra.

Tabaco de Judeu.
Fructos de sapucainha.
Nozes de queimadeira ou arre-diabo.
Cortica do Brasil.
Timbó ou timbó boticario.
Casca de oleo vermelho ou balsamo.
Alcaçuz do Brasil.
Timbó de peixe.
Carquêja amargosa.
Congonha mansa.
Congonha de folhas longas.
Congonha de folha miúda.
Chá de café.
Flôres da erva de Coração de Jesus.
Folhas de Coração de Jesus ou erva de sapo.
Folhas de cravo do mato.
Folhas de caróba rôxa ou prêta.
Folhas de carobinha ou caróba miúda
Casca de carobinha.
Erva de capitão.
Sementes de massambará.
Sementes de miôlo ou coração de boi.
Pijericú ou pimenta do sertão.
Sabonêto ou fructo de sabão.
Jaborandí do mato.
Noz muscada do Brasil.
Sementes de Santa Maria.
Pepino do mato.
Maçã do mato.
Fubá de massambará.
Fubá de lagrimas de Nossa Senhora.
Espiga de sangue.
Fructos de jatubá.
Fructos de almêcegueira.
Erva do mato.
Serradura de oleo-vermelho.
Pergaminho de café.
Alcaphoreira ou pé-de-perdiz.
Velame branco do campo.
Vetiver ou raiz de almiscar.
Fructos de jacú.
Alcaçuz do Brasil em pó.
Fructos de gingeira ou pecegueira do mato.
Diconroqué ou feijão dos caboclos.
Extracto de hydrocótyle.
Extracto de timbó.
Extracto de alcaçuz nacional.

- Extracto de carquêja.
- Resina da serradúra de oleo-vermelho.
- Resina da casca de oleo-vermelho.
- Gomma de carvalho-vermelho.
- Gomma de cedro-vermelho.
- Gomma de indaiá-assú.
- Resina de Carobão.
- Resina de angelim-pedra.
- Angelina.
- Hydrochlorato de angelina.
- Assucar de jatubá.
- Acido stéaro-carpotróchico.
- Melado da pôlpa de café.
- Agua da casca da gingeira ou agua de louro-cerêjo nacional.
- Agua distillada da maçã do mato.
- Espirito de menthastro.
- Azeite de capivára.
- Oleo de sapucainha.
- Oleo de copahiba.
- Oleo de copahiba-vermelha.
- Oleo do côco de patí dôce ou patióba.
- Oleo do côco de patí.
- Oleo do côco de brejaúba.
- Oleo do côco de pindóba.
- Oleo do côco de jureua.
- Oleo das sementes de miloló.
- Oleo do côco de quaresma.
- Oleo do côco de baba de boi.
- Oleo do côco de indaiá-assú.
- Oleo do côco de macaúba ou catarrho.
- Oleo de arillo ou massa das sementes de banana de Madagascar ou Urania. (*Arbre des voyageurs.*)
- Oleo dos caróços da queimadeira ou arre-diabo.
- Oleo das sementes de jequitibá-assú.
- Oleo dos caróços de balsamo ou coral.
- Balsamo peruano do Brasil.
- Balsamo da serradúra de oleo-vermelho ou balsamo peruano artificial.
- Balsamo da casca de oleo-vermelho.
- Oleo do pericarpo do côco de indaiá-assú.
- Oleo de noz moscada do Brasil.
- Oleo essencial de copahiba-vermelha.
- Oleo essencial do cravo do mato.
- Oleo essencial da serradúra do oleo-vermelho.
- Oleo essencial da serradúra de cedro.
- Oleo essencial das sementes da aroeira de capoeira.

- Oleo essencial das folhas de negra-Mina.
- Oleo essencial de cravo de defunto.
- Oleo essencial da laranjeira da terra.
- Oleo essencial da laranja da China.
- Oleo essencial da laranja tangerina.
- Oleo essencial da lima de embigo.
- Oleo essencial da lima da Persia.
- Oleo essencial de limão.
- Oleo essencial das flôres do Coração de Jesus.
- Oleo essencial de marmelo do mato.
- Oleo essencial da erva de Santa Maria.
- Oleo essencial da casca do sangue-de-drago.
- Oleo essencial da erva de canudo.
- Oleo essencial de caperifôba ou Marianica, ou Anica.
- Oleo essencial de caperifôba branca.
- Oleo essencial das flôres de açafôa.
- Oleo essencial de timdó-peixe.
- Oleo essencial de pijericú.
- Oleo essencial da casca de sassafraz.
- Extracto ethéreo de Santa Maria.
- Balsamo de carobinha.
- Oleo da pôlpa (pericarpo) do côco de macaúba.
- Oleo de sementes do chá da India.
- Oleo de sementes de café.
- Acido prússico de mandiôca. Sepsicolytina.
- Oleo essencial de resina de pinheiro.
- Oleo essencial de canella-prêta.
- Oleo essencial da casca de oleo-vervelho.
- Oleo essencial da casca de para-tudo.
- Oleo essencial de arruda do mato.
- Oleo essencial de alevante ou hortelã do mato.
- Oleo essencial de vetiver.
- Oleo essencial de orelha de onça.
- Oleo essencial de caburêiba ou oleo-pardo.
- Oleo essencial de noz muscada do Brasil.
- Oleo essencial de lixa ou café do mato.
- Oleo essencial de flôres de cardamômo do mato ou açucêna.
- Oleo essencial de cidra.
- Oleo essencial de goiabeira.
- Oleo ethéreo de capim cheiroso ou cidrilho.
- Oleo essencial da casca de gingeira.
- Oleo essencial de marrôio ou erva de Macahé.
- Oleo essencial de canella-puante.
- Oleo essencial de folhas de affiou.
- Oleo essencial de cardamômo silvestre.
- Oleo essencial de erva de S. João.
- Oleo essencial de as-a-peixe.

- Oleo essencial de flôres de sassafras.
- Oleo essencial de folhas de pitangueira.
- Oleo essencial de calunga.
- Oleo essencial de couve do mato.
- Oleo essencial de jaborandí.
- Oleo essencial das sementes de café.
- Oleo essencial de folhas de café.
- Oleo essencial de flôres de café.
- Acido butyrico de stearoptêna de café.
- Oleo essencial de mate do Paraná.
- Oleo essencial de jacarandá-rosa.
- Oleo essencial de sementes de Santa Maria.
- Oleo essencial de mangericão grande.
- Oleo essencial de mangericão miúdo.
- Oleo essencial de hydrócotyle.
- Oleo essencial de folhas de pau-d'alho.
- Oleo essencial de casca de cedro.
- Timbóina.
- Chenopoidina
- Ichtyoctonina.
- Resina de hydrócotyle.
- Resina de folhas de congônha.
- Resina do chá da India.
- Resina das sementes de Urânia.
- Resina do côco de pindóba.
- Principio corante vermêlho do fêl da terra.
- Principio corante vermêlho das sementes de guaraná.
- Parasapsina.
- Agoniadina.
- Caféina das sementes de chá da India.
- Caféina das sementes de café.
- Caféina de pergaminho de café.
- Caféina das flôres de café.
- Caféina de mate do Paraná.
- Caféina das folhas de congônha mansa.
- Caféina das sementes de guaraná.
- Caféina da casca das sementes de guaraná.
- Amygdalina dos fructos da gingeira.
- Saponina dos fructos de sabão.
- Monesina da casca de guaranhem.
- Resina da casca de carobinha.
- Resina da massa de guaraná.
- Resina das sementes de guaraná.
- Resina do timbó de peixe.
- Resina das folhas de cravo do mato.
- Resina de noz muscada do Brasil.
- Principio corante vermêlho da casca de gingeira

Principio corante vermêlho das fôlhas de timbó-peixe.
Principio corante vermêlho do côco de pindóba.
Lacca azul do anil trepadôr.
Acido mate-pyrotânico.
Acido mate-tânico.
Acetato de angelína.
Jacutupina.
Manihotina.
Acido manihótico.
Carobina das fôlhas de carobinha.
Carobina da casca de carobinha.
Abacatestruthantina.
Acido araucárico.
Acido apoláustico ou de congôonha.
Massarandubina.
Myroxylina da casca de oleo-vermêlho.
Myroxylina da serradúra de oleo-vermêlho.
Acido guaranhem-tânico.
Acido guaraná-tânico.
Caféina da erva de passarinho.
Caféina das fôlhas de congôonha grande.
Acido apoláustico das fôlhas de café.
Acido apoláustico das fôlhas de chá da India. (Nova-Friburgo.)
Acido oleo-coffeico.
Acido palicúrico sublimado.
Acido benzoico da serradúra de oleo-vermêlho.
Glycyrrhizina de alcacuz do Brasil.
Acido caróbico das fôlhas de carobinha.
Acido resinôso das sementes de mamão.
Acetato de carobina.
Verde de congôonha.

940 Vicente Lagarde.

Limonadas gazosas de cajú.
Limonadas gazosas de limão.
Limonadas gazosas de laranja.
Limonadas gazosas de café.

PROVINCIA DO PARANÁ.

941 Antonio Caetano de Oliveira.

Agua sulphurosa da colonia-Thereza.

Ha no Brasil grande numero de fontes de aguas mineraes de diversas naturezas. Não se achando, porém, ainda analysada a maior parte dellas, limitar-nos-hemos a dar succinta noticia das mais conhecidas.

Aguas férrcas.

Encontrão-se em quasi todo o Brasil. Ha na capital do Imperio nove fontes já examinadas; sendo duas no interior da cidade. Considerã-se mais importantes, por sua abundancia, e por contêrem ferro em maiores proporções, as do Andarahi-Grande, Lorangeiras, rua do Riachuêlo, e Lagôa de Rodrigo de Freitas. As duas primeiras fórmão fontes publicas, bem construidas, em dous dos mais agradaveis e salubres arrabaldes.

São muito frequentadas, e aproveitão em geral nas enfermidades, que exigem o uso da preparação de ferro.

Na capital, e em outros lugares da provincia do Rio de Janeiro, existem onze fontes, tambem já examinadas bem como sete na provincia de Minas-Geraes, em cuja capital ha uma fonte publica; cinco na provincia de Pernambuco, e algumas nas do Maranhão, Piauhí, Espirito-Santo, S. Paulo e outras. Contêm todas, em geral, ferro, no estado de carbonato dissolvido em *excesso* de acido carbonico; porém em proporções muito variadas.

Aguas gazósas.

As melhores e mais frequentadas são na provincia de Minas-Geraes as denominadas *Aguas virtuosas*; cêrca de tres leguas da cidade da Campanha, e 60 da capital do Imperio; e as do Caxambú, no municipio de Baependí. Para aproveitamento das primeiras, tem o governo provincial já mandado fazer algumas obras, e continúa no proposito de mandar construir outras, não só para que se conservem em perfeito estado de pureza; mas tambem para maior commodidade das pessoas que as frequentão todos os annos, em não pequeno numero.

O mesmo trata de fazer a respeito das segundas; para o que já desapropriou os terrenos adjacentes aos respectivos pôços, e mandou orçar differentes obras. As *Aguas virtuosas* têm sido, em geral, efficazes no tratamento de diversas enfermidades, e com especialidade nas do apparelho digestivo. As do Caxambú são principalmente aconselhadas nas molestias do figado. Contêm as aguas de ambas as fontes grande quantidade de acido carbonico, e alguns sáes em pequena quantidade; sendo os principaes: bicarbonato de sôda, chlorureto de magnesio; de sodio e de calcio; sulphato de sôda, e outros. Nas da Campanha o acido carbonico fórma os dous terços do volume da dissolução. São muito semelhantes ás de Seltz, e o seu uso vai-se estendendo, mesmo distante do lugar das fontes, como á capital do Imperio, e outros pontos.

Na provincia de Pernambuco, no lugar denominado Pajêu de Flôres, ha varias fontes, que em sua composição assemelhão-se ás precedentes.

Aguas salinas.

As mais notaveis são as do Itapicurú, na provincia da Bahia. Vertem das montanhas visinhas ao Rio Itapicurú, e estendem-se por suas margens cêrca de 11 leguas. Os principaes mananciaes são: a *mãe d'agua do cipó*, proximo á Villa de Soure; a do Mosquête; a da Villa de Itapicurú; Rio Quente e outras. Forão já examinadas por ordem do governo, e da presidencia da provincia. Estas aguas apresentam uma temperatura superior á do ar ambiente, variando a das differentes fontes entre 31° e 41°. Contêm acido carbonico, sulphato de sôda, chlorurêto de sodio, de calcio, e de magnesio, acido silicico, e peroxydo de ferro em pequenas porções. São laxativas, e tem sido empregadas em banhos com efficacia, principalmente nos casos de dartos, e de outras enfermidades cutaneas.

A presidencia trata de fazer augmentar a capacidade de um estabelecimento existente no lugar das aguas, e de melhora-lo.

Aguas thermaes.

São apreciadas, como taes, as de Santa Catharina, conhecidas com os nomes de *Caldas de Bittencourt*; temperatura de 35° 1/2; *Caldas do Norte do Cubatão* de 36°; *Caldas do Sul do Cubatão* de 45°; e *Caldas do Tubarão*.

Para aproveitamento de algumas fontes destas aguas, ha perto da capital da provincia, e adiante da cidade de S. José, com caminho, que, mediante alguns melhoramentos, pôde tornar-se de rodagem franca, um estabelecimento intitulado *Hospital das Caldas da Imperatriz*, com accommodações, e banheiros em quartos fechados, para os enfermos, tendo um reservatorio, e encanamentos ultimamente reparados por ordem do governo provincial. Está situado em lugar muito ameno e saudavel, e proximo de um ribeirão encaixoeirado de excellente agua; e coberto de mato virgem em grande extensão. Estas aguas nada tem de sulphurosas; e, quando frias, são até muito agradaveis. Seu uso tem sido efficaz em muitos casos de paralyisia; rheumatismos chronicos; molestias de pelle não muito adiantadas, e outras.

Além destas, ha fontes puramente thermaes em outras provincias que ainda não se achão bem examinadas, como seião as do sertão do Seridó na provincia do Rio Grande do Norte; cêrca de seis leguas da villa do Principe. Suas aguas são salôbras e sempre tépidas, e promovem copiosa transpiração nas pessoas que usão dellas.

Estão no mesmo caso as da Lagóa Santa em Minas-Geraes, a cujas aguas, que, na extensão de quasi meia legua, e largura de um quarto, conservão-se sempre tépidas, attribuem virtudes medicinaes.

Aguas alcalinas thermaes.

Ha em abundancia, na comarca de Santa Cruz na provincia de Goyaz. Nascem nas immediações da elevadissima Serra de Caldas,

nos lugares denominados: *Caldas Novas*, *Caldas Velhas* e *Caldas do Parapiatinga*. Das primeiras são aproveitadas para banhos 13 fontes, havendo além destas, muitas nascentes no leito do córrego das Lavras na extensão de 1,500 passos. Das segundas ha copiosos mananciaes que, derivando de uma rocha quartzosa aurifera, na distancia de 200 passos, fórmão um ribeirão.

As terceiras reúnem-se em uma lagôa por ellas formada com 150 palmos de comprimento, e 15 a 20 de largura, de cujo fundo surgem muitos olhos d'agua.

Têm as aguas desta lagôa temperatura tão elevada, quasi 48° em alguns lugares, que os enfermos para aproveita-las em banhos, são obrigados a conduzi-las para tanques, e a esperar que abi baixem até a temperatura conveniente. Fóráo todas examinadas por ordem da presidencia de Goyaz, em 1839; anno em que só no mez de Setembro calcularão-se em mais de 110 as pessoas que se achavão no uso destas aguas; já em banhos; já como bebida.

Tornárão a ser examinadas em 1842 por ordem do governo; e, conquanto se tenham hoje por exageradas as noticias que outr'ora corrêrão de seus maravilhosos effeitos no tratamento da morphéa, é todavia fóra de duvida a sua grande efficacia provada em muitos casos de dartros, e de outras enfermidades de pelle; nos rheumatismos chronicos, nas úlceras antigas; scrophulas, e outras molestias da mesma natureza.

Predominão nellas chlorurétos, carbonatos e silicatos de potassa, sóda, cal, magnesia e alumina em pequena quantidade. A sua temperatura em geral varia entre 34° a 36°.

Aguas sulphurosas thermaes.

As mais frequentadas, e incontestavelmente as principaes no Brasil das conhecidas até hoje são as da provincia de Minas-Geraes. Tres fontes desta natureza existem a seis leguas da villa de Caldas, com a temperatura de 42°, e uma á margem direita do Rio Vêrde, a uma legua de distancia daquella villa, com quasi igual temperatura.

O seu uso tem sido muito proveitoso nas enfermidades que exigem o emprego prolongado de enxófre. O governo provincial, segundo consta dos ultimos relatorios, trata de promover o melhor aproveitamento destas fontes, fazendo construir reservatorios, casas para banhos e outras obras. Tinha-se levantado já uma planta para o assento de uma povoação, na qual se achão figurados todos os córregos, ribeirões e fontes das aguas thermaes.

Na villa do Apodi, da provincia do Rio Grande do Norte, ha uma fonte de agua thermal, que passa tambem por sulphurosa, cujas aguas, conquanto de temperatura menos elevada que a das precedentes, tem sido uteis no tratamento de differentes enfermidades cutaneas.

Aguas sulphurosas frias.

Achão-se em grande abundancia em diversas fontes da Villa de S. Domingos do Araxá, nos confins das provincias de Minas-Geraes e de Goyaz. Já se encontra noticia dellas, na Corographia de Ayres do Casal, e nas obras de Mr. Auguste de St. Hilaire. Além da sua applicação nas enfermidades para que costumão ser indicadas as aguas sulphurosas, são muito procuradas, segundo attesta aquelle escriptor, pelos animaes silvestres e aproveitadas pelos fazendeiros, que as fazem dar de beber a seus animaes, em lugar do sal commum, que n'aquelle lugar se vende por preço elevadissimo.

Ha tambem algumas fontes de aguas semelhantes nas margens do Rio Verde da provincia de Minas-Geraes.

942 **Commissão provincial.**

Cêra amarella.

Cêra branca.

943 **Commissão provincial.**

Gordura de raposa.

944 **Firmino Soares de Meirelles.**

Velas de cêra; libra, l\$500.

945 **João de Oliveira Barboza.**

Verniz para negativos (photographias).

946 **Joaquim José Marques de Souza.**

Pó da raiz de caiapó.

947 **José Candido da Silva Murici.**

Oleo de sementes de abóbora-morango.

Oleo de ricino.

948. — **Idem.**

Mel de abelhas.

949. — **Idem.**

Velas de carnaúba.

950 **José Miró de Freitas.**

Cêra branca em folhas.

Cêra branca em cylindro.

951 **Laura Maria do Nascimento Borges. (D.)**

Velas de cêra; libra, l\$800.

952 **Manoel José da Cunha Bittencourt.**

Oleo de sementes de chá.

953 **Marcellino José Nogueira e José Candido da Silva Murici.**

Oleo de ricino.

954 Pedro Aloys Scherer.
Pó da raiz de velame.

955 Vicente Ferreira Loyola.
Gomma de maririçó.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

956 Colonia militar.
Cêra branca.
Cêra amarella.

957 Duarte & Siqueira. (Destêrro.)
Sabão.

958.— Idem.
Velas de sebo.

959 Rischbieter.
Cêra branca.
Cêra branca em folha.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.

960 F. C. Lang & C^a.
Sabão nacional.
Sabão preto.

961 Philippe Kley.
Verniz fino.

962 João Luiz Huebber.
Colla.

963 João Sauter.
Mel de abelhas.

964 Leão & Alves.
Azeite de Sementes de pinhão de purga.

965.— Idem.
Oleo refinado de mocotó.
Oleo refinado de banha de porco.

966 Mathias Marcos Vieira.
Extracto crystallizado de erva-mate.
Extracto liquido de erva-mate.

967 Valentim Lindemeyer.
Colla.

CLASSE XLV

**Specimens dos processos chimicos de branqueamento,
tinturaria, impressão e seus preparos.**

PROVINCIA DO AMAZONAS.

968 Estulano Alves Carneiro.

Tinta de cicaité.

Planta conhecida vulgarmente com este nome, de cujas sementes tira-se tinta para escrever, a qual não se altera nem com o acido citrico, nem com o *alumen*.

969 João Pereira da Silveira.

Tinta de urucú.

970 Joaquim Leovegildo de Souza Coelho.

Cumatê (tinta de).

971. — Idem.

Macacú (tinta de).

Extrahida do fructo da arvore conhecida vulgarmente com este nome. Fabricação-na ralando os fructos e macerando a massa em agua por espaço de dous dias, filtrando depois o liquido resultante. Aplica-se para tingir de preto as cuias e objectos de madeira, os quaes são para isso immersos neste liquido por algum tempo, sahindo avermelhados após a immersão; tomão finalmente a côr preta expondo-os ao vapor da ourina fria.

PROVINCIA DO PARÁ.

972 Bento Gomes Felix.

Tinta de cumatê.

973 Commissão provincial.

Fibras de uassima tintas.

974. — Idem.

Fio de algodão tinto em pacuã.

975. — Idem.

Tinta de cumatê.

Tinta de pracaú.

Tinta de ucuúba.

976 Domingos Casimiro Pereira Lima.

Tinta de cumatê.

Extrahida da casca da planta conhecida vulgarmente com este nome. Preparão-na, contundindo a casca, macerando-a n'agua, e expondo-a ao sol por espaço de 24 horas; findo este prazo filtrão o liquido resultante. applica-se para tingir de preto cuias e objectos de madeira, que, passados sómente por este liquido [ficão avermelhados, tomando depois a cór preta com a exposição aos vapores da ourina fria.

977.— Idem.

Tinta de mangarataia.

Tinta da casca de andirobeira.

Tinta da casca de muruxí.

978 Francisco Miguel Fróes.

Tinta de uauxiá.

979 João Henrique Diniz.

Tinta de parirí.

980 Joaquim Feliciano Lopes.

Tinta de cumatê.

981 Joaquim Honorio da Silva Rebello.

Tinta para cuias.

982 Joaquim Rodrigues dos Santos.

Tinta de muruxí.

983 Joaquim Secundo Chaves.

Tinta de orêlha de onça.

984 José Calisto Furtado de Mendonça.

Tinta de cumatê.

985 José Verissimo de Mattos.

Tinta de caápiranga.

986 Manoel Jorge da Silva Lobo.

Tinta de cumatê.

Tinta de papa-terra (arvore).

987.— Idem.

Fio de algodão tinto em mangarataia.

Fio de algodão tinto em anil.

Fio de algodão tinto em cori.

Fio de algodão tinto em urucú.

Fio de algodão tinto em casca de mamão-rãna.

988 Martinho Isidoro Pereira Guimarães.

Tinta de muruxí.

Tinta da casca de andirobeira.

Tinta de parirí.

- Tinta de paina ou sumaúma.
Tinta de genipapo.
Tinta de abacate.
Tinta de uaxiá.
- 989 Miguel da Cunha Penalber.
Tinta de corimocó.
Tinta de cumatê.
- 990 Nicolino Miguel de Aragão.
Cumatê (tinta de).
- 991 Pedro Honorato Correia de Miranda.
Tinta de cumatê.
Tinta da casca do fructo de pequiá.
- 992 Raymundo Pereira Lima.
Tinta da casca do fructo de pequiá.
Tinta de cumatê.
- 993 Souza & Almeida.
Tinta de marupá.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 994 Reyhner Irmãos. (Capital.)
Tira de sêdas tintas.

CLASSE XLVI.

Couros e pelles.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 995 João Luiz Pedroso & C. (Capital).
- | | |
|--|------|
| Couro da Russia preto. para cobrir carros. | 22\$ |
| Couro da Russia de côres, para cobrir carros. | 25\$ |
| Sóla envernizada, cada meio, 11\$ a | 13\$ |
| Bezerros envernizados de côres, duzia | 48\$ |
| Bezerros envernizados de preto, duzia | 48\$ |
| Bezerros envernizados de preto, de graxa, duzia. | 44\$ |
| Carneiro envernizado de côres, 26\$ a. | 28\$ |
| Marroquims de côres especiaes e grandes | 40\$ |
| Marroquims de côres de pelle de cabra, duzia, 30\$ a | 36\$ |
| Marroquims de côres de pelle de carneiro, duzia | 18\$ |
| Cordovão preto liso, repousado ou com qualquer
outro preparo, 28\$ a. | 32\$ |

SEXTO GRUPO.

INSTRUMENTOS E PROCESSOS DAS ARTES USUAES.

CLASSE XLVIII.

Material e processos das industrias ruraes e florestaes.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

996 Imperial Instituto Fluminense d'Agricultura. (Capital.)

Quebra torrão.

Arado construido pelo systema de Kleyb.

Extirpador ou alimpador de Glasl.

Machina para capinar.

Arrancador de raizes.

Jôgo dianteiro, invenção de Glasl.

Sulcador de Glasl.

Grade variavel.

Jôgo dianteiro simples.

Destocador, invenção de Glasl.

997 João Frederico Richsen.

Ventilador de café.

998 Luiz Francisco Delouche.

Despoldador de café.

CLASSE XLIX

Rêdes e instrumentos de caça, pesca e de colheita.

PROVINCIA DO CEARA.

999 Comissão provincial.

Linha de pescar (de carnaúba).

Da carnaúba preparão-se excellentes cordas; rêdes; esteiras; cestas; abânos; chapéos e muitos outros artefactos de usos domesticos. Grandes extensões da provincia são cobertas de carnaúbaes, matas generosas que abrigão as regiões do norte contra o excesso das sêccas; fertilisãm os terrenos, e finalmente dão às populações dessas localidades a casa em que habitão; a fécula que os alimenta extrahida das raizes; a luz proveniente da cêra das folhas, e tecidos manufacturados com as fibras das palhas convenientemente preparadas.

PROVINCIA DA BAHIA.

1000 Francisco Sampaio Vianna.

Linha de tucum.

Linhas de tucum. (fio).

CLASSE L.

Material e processos das officinas agricolas e das industrias alimenticias.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

1001 Francisco Gonçalves Ramos. (Capital.)

Alambique de cobre completo.

CLASSE LI

Material das artes chemicas, de pharmacia, e de cortume.

PROVINCIA DO CEARÁ.

1002 Loyolla.

Cadinhos de barro.

PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

1003 Director da casa de detenção.

Ancorêtas de madeira.

Tina-gamella de madeira.

Tina para cozinha de madeira.

Banheiras para cozinha.

Baldes.

CLASSE LIII.

Machinas e aparelhos da mecanica geral.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

1004 Francisco Gonçalves Ramos. (Capital.)

Bomba hydraulica.

1005.— Idem.

Dous relgios graduadôres d'agua.

1006 Manoel Ferreira Lagos (Capital.)

Bomba feita do tronco de carnaúba.

- 1007 Regis Conteville (Capital).
Balanças para estrada de ferro (modelo).

CLASSE LV.

Material e processo da fição e da cordearia.

PROVINCIA DO AMAZONAS.

- 1008 Antonio Joaquim da Costa & Irmão.
Corda de uaissima.

- 1009 Hermenegildo de Souza Barboza.
Corda de piassaba.

Fabricada com os filamentos extrahidos da casca da palmeira conhecida vulgarmente com este nome, cujo fructo affirmão ser bastante oleoso, e que se multiplica nas margens do Rio-Negro e seus afluentes, O fabrico deste genero de cordoalha, como de qualquer outro, existe alli pelá iniciativa dos indigenas da provincia, sendo feitas todas as manipulações a braço: achão-se por isso os processos nos seus rudimentos, e mesmo assim os productos de piassaba são exportados, quer para o serviço da navegação; quer para o prepáro de vários objectos de usos domesticos, como vassouras, escôvas, e outros. O Estado já teve em Bararaá (hoje Thomar) uma cordoaria, que foi depois desmontada.

- 1010 João Marcellino Taveira Páo Brasil.
Corda de tucum.

A cordoalba fabricada com as fibras extrahidas das folhas da palmeira vulgarmente conhecida com esse nome, é superior á do linho ou cânhamo, tanto pela sua flexibilidade natural e resistencia, como pela duração, ainda mesmo exposta ao tempo. Entretanto o seu fabrico na provincia do Amazonas está dependendo ainda de processos primitivos, como a respeito da piassaba se disse acima.

- 1011 Joaquim Gomes Freire da Silva.
Corda de mongúba.
Corda de uaissima.

- 1012 José Joaquim Palheta.
Corda de mongúba.

- 1013 Manoel Caetano Prestes.
Corda de uaissima.

- 1014 Torquato Antonio de Souza.
Harpoeira.

PROVINCIA DO PARÁ.

- 1015 **Commissão provincial e Torquato Galvão Vinhaes (Porto-
de Moz).**
Corda de curauá.
- 1016 **Commissão provincial.**
Corda de pau-de-macaco
Corda de tururí.
Corda de murutí.
- 1017 **José de Araujo Roso Danin.**
Corda de crina.
- 1018 **Luiz Maximino de Miranda.**
Corda de crina.
- 1019 **Marcolino Ferreira Novaes.**
Corda de crina.
1020. — **Idem.**
Cordas pintadas de fibras de uaissima.
- 1021 **Pedro Honorato Correia de Miranda.**
Corda de periquitá.
- 1022 **Procopio Antonio Rolla.**
Corda de tururí.
- 1023 **Raymundo Pereira Lima.**
Corda de curauá.

PROVINCIA DO CEARÁ.

- 1024 **Commissão provincial.**
Pêas de palmeira.
Cordel de palmeira.

PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE.

- 1025 **Ignacio do Rego Toscano Barreto.**
Cordas das fibras da malva do campo.
- 1026 **José Tavares da Cunha e Mello.**
Cordel de gravatá.

PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

- 1027 **Francisco Severino da Costa.**
Cordas de embira vermêlha.

PROVINCIA DA BAHIA

1028 **Francisco Sampaio Vianna.**
Corda de crina ou sedenho.

1029.— **Idem.**
Corda de piassába coberta de embira.
Dita dita de bêta.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

1030 **Ernesto Frederico dos Santos e João Francisco dos Santos.**
Cordas finas de carrapicho.
Cordas grossas de carrapicho.
Guachêta para machinas, de carrapicho.

1031 **José Duval.**
Cabo viradôr.
Cabo de couro.
Cabos de linho alcatroados.
Cordas de linho alcatroadas de diferentes grossuras.
Cordas de linho em branco de diferentes grossuras.
Merlim.
Cordas delgadas.
Linha de barca alcatroada.
Linha de barca em branco.
Corda de pita.
Corda de latão.

1032 **Officina de cordoaria do arsenal de marinha (Capital).**

- 1 Peça de couro branco.
- 1 Dita dito de linho branco.
- 2 Peças de sondaresa.
- 6 Ditas de linha de barca.
- 2 Ditas de linha especial.
- 4 Ditas de merlim branco.
- 4 Ditas de linha alcatroada.
- 4 Ditas de merlim alcatroado.

PROVINCIA DO PARANÁ.

1033 **Commissão provincial.**
Cordões de tucum.

1034.— **Idem.**
Estriga de linho.

1035 Francisco Pereira Alves.
Estríga de linho.

1036 Francisco Xavier de Assis.
Estríga de linho.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

1037 Francisco José de Oliveira.
Corda de crina.

1038 Manoel Antonio Vieira.
Corda de embíra branca.

1039 Sociedade Agronomica.
Corda de gravatá.

1040 Wenceslão Martins da Costa (Desterro).
Corda de píta.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

1041 Emilio Schilder.
Barbantes.
Cabo de linho (canhâmo grosso).
Cordas de linho (canhâmo).
Cordas de linho (para silhas).
Cordão para carpinteiro.

1042 Manoel Pereira da Silva Ubatuba.
Cordel para barrigueiras (silhas).

1043 M. Morgenstern.
Corda de linho grossa.

CLASSE LVII

**Material e processos de costura e fabricação de
vestuário.**

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

1044 Adolpho Leterre. (Capital.)
Fôrmas para calçado.

CLASSE LIX

**Material e processos do fabrico de papel d'escripta;
de ferro, e de impressão.**

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.

- 1045 José Becker & Irmão.
Machina para marcar papel.

CLASSE LX

**Machinas, instrumentos e processos usados em diversos
trabalhos.**

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 1046 Casa da Moeda. (Capital.)
1 Machina completa de cunhar.
1 Tesoura circular movida a vapor para cortar si-
salhas.

CLASSE LXII

Objetos de correiro e de selheiro.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 1047 Francisco Catinot. (Capital.)
Arreios de carros.
- 1048 João Marcellino da Silva & C. (Capital.)
1 Sellim patente de senhora.
1 Sellim patente de senhora, bordado.
1 Sellim patente de homem.
1 Sellim patente de homem, com armação elastica.
1 Sella de montaria de menino.
1 Cabeçada de sóla.
1 Cabeçada de sóla.
- 1049 Mordomia da Casa Imperial. (Capital.)
Lombilho de couro pintado com os competentes aces-
sorios, usado na provincia do Rio Grande do Sul.
- 1050 Tarquinio Theotônio de Abreu Guimarães. (Capital.)
Sellins de diferentes modelos.
Arreio trançado completo.
Dous pares de botas de couro de gibóia.

PROVINCIA DO PARANÁ.

1051 Feliciano Nepomuceno Prates.

Xêrga de lã grossa.

Baixeiro de lã mais fina.

Xêrga de lã e algodão.

1052 Francisco Martins de Araujo.

Manta de lã para sella.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

1053 Guilherme Christiano Lopes.

Arreios de sóla branca.

Arreios de sóla preta.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.

1054 Antonio Guenther Huhnfleisch.

Cartucheira.

1055 Ernesto Ruperti.

Arreios de luxo, enfeitados com couro de tigre.

1056 John Proudfoot.

Xêrga de lã.

1057 M. Morgenstern.

Rédea de couro para cavallo.

1058 Rita Maria Duarte. (D.)

Chicote trançado de pelle de lontra.

CLASSE LXIV

Material e processos de telegraphia.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

1059 Officina dos Telegraphos. (Capital.)

Pranchêta com alidade.

Pára-raio systema Digney.

Commutador.

CLASSE LXV

Material e processos de engenharia civil, obras publicas e architectura.

PROVINCIA DO PARÁ.

1060 Commissão provincial.

Telhas e taboas de muruti (madeira).

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO E PROVINCIA DO
RIO DE JANEIRO.

1061 Bulhões & Faria.

Tijólos.

1062 Joaquim Antonio de Amorim Carrão e Mariano Antonio de
Amorim Carrão.

Tijólos.

1063 Rougeot Ainé. (Capital.)

Ladrilhos hydraulicos.

CLASSE LXVI

Material de navegação e salvação.

PROVINCIA DO AMAZONAS.

1064 Maria Augusta R. Ferreira. (D.)

Modêlo de casco para montaria.

Modêlo de casco com os competentes pertences.

Modêlo de igarité com os competentes pertences.

Modêlo de coberta com os competentes pertences.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

1065 Comissão provincial.

Modêlo de jangada.

PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

1066 Arsenal de marinha.

Modêlo de um transporte de guerra movido a helice.

Dito de uma corvêta a vapôr encouraçada.

1067. — Idem.

Modêlo de um encouraçado.

Idem, transporte de guerra.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

1068 Casa de Correção da Capital.

1 Modêlo de boia de salvação.

1 Modêlo de boia de amarração.

1 Modêlo de boia de marcação.

SETIMO GRUPO

ALIMENTOS (FRESCOS OU DE CONSERVA) EM DIVERSOS GRÁOS DE PREPARAÇÃO.

CLASSE LXVII

Cereaes e outros productos farinaceos comestiveis, e seus derivados.

PROVINCE DO AMAZONAS.

1069 José Joaquim Palheta. (S. Gabriel.)

Farinha d'agua da raiz de mandioca.

O fabrico desta farinha differe do da secca. Eil-o: põe-se a mandioca de môlho, durante quatro ou cinco dias; depois amassa-se com agua e aperta-se na prensa para extrahir-lhe o caldo, sendo em fim pe-neirada e cozido en fornós de barro. Quasi sempre junta-se um pouco de massa fresca.

Ha na provincia do Amazonas quatorze qualidades de mandiocas, umas brancas, outras amarellas; umas que chegão ao completo des-envolvimento em seis mezes, outras em 10 e 12. Os indigenas aproveitão as vasantes dos rios para, pelas margens que ficão a descoberto, durante o verão, plantarem a mandioca de seis mezes.

1070— Idem. (S. Gabriel.)

Farinha secca da raiz de mandiôca.

O processo seguido pelos indigenas da provincia do Amazonas no fabrico da farinha secca, é o seguinte: ralão a mandioca em ralos de mão; depois de bem limpa, juntão-lhe agua e expremem a massa na prensa para enxuga-la; peneirão-na depois e cozem-na.

Deixão o caldo em repouso, durante algum tempo, para que deposite-se o polvilho, que é lavado duas ou tres vezes para então seccarem-no ao sol; e levão-no ao mercador com o nome de gomma. Fabricão a tapioca levando este polvilho ao forno.

O caldo da mandiôca depois de bem fervido é aproveitado para môlho com o nom de *tucupí*.

1071— Idem. (S. Gabriel.)

Farinha de tapiôca.

1072 José Ricardo Zanny Pacinoty.

Farinha d'agua da raiz de mandiôca.

Farinha secca de mandiôca.

1073 Thury & Irmãos.

Milho do Perú.

Esta planta cultiva-se nas terras enxutas; seu porte é mais alto que o do milho commum, e as folhas mais largas. Dá colheita sete mezes depois da plantação, e serve de alimento quer em sôpas, quer em mingãos. Com este milho sustentão os habitantes da provincia do Amazonas os *granívoros*, mórmente gallinaceos. Suppõe-se a planta oriunda do Perú.

PROVINCIA DO PARÁ.

1074 Aniceto Clemente Malcher. (Acará.)

Polvilho de mandioca, alqueire, 4\$500.

1075. — Idem. (Acará.)

Tapióca de mandiôca; arroba, 4\$ a 8\$.

1076 Bernardino José Pereira. (Vizeu.)

Farinha sêcca de macacheira (aipim); alqueire, 2\$500.

1077 Commissão provincial. (Santarém.)

Farinha de mandiôca; alqueire, 2\$.

Farinha de mandiôca grossa, alqueire, 2\$.

Farinha de mandiôca amarella; alqueire, 2\$.

1078. — Idem.

Farinha d'agua de mandiôca amarella; alqueire, 2\$.

Farinha de milho branco.

1079. — Idem. (Vigia.)

Tapióca de mandiôca; alqueire, 3\$500.

1080. — Idem. (Porto de Moz.)

Tapióca de macacheira (aipim); libra, 400 rs.

1081. — Idem.

Arroz em casca.

1082. — Idem.

Fécula de batata mairá.

1083 David Joaquim Leal.

Carimã de macacheira; alqueire, 4\$500.

Prepara-se a carimã, amollecendo na agua a mandiôca púba (sujeita á acção de agua corrente e fermentada), depois do que cóa-se e comprime-se n'uma urupemba ou peneira, e dá-se á massa a fórma de pequenos bolos, e é nesse estado que vem ao mercado, e, algumas vezes, tambem reduzida a farinha. Serve para mingãos e diversos manjares, segundo os usos de cada localidade ou provincia.

1084. — Idem.

Farinha sêcca de macacheira (aipim); alqueire, 2\$500.

- 1085 **Estevão Luiz de Hollanda.**
Carimã de mandiôca; alqueire, 3\$500
- 1086 **Francisco Xavier Armando de Oliveira.**
Farinha de mandiôca; alqueire, 2\$.
1087. — Idem.
Tapioca de mandiôca; alqueire, 3\$500.
1088. — Idem. (Rio Acará.)
Beijú de mandiôca; libra, 200 rs.
1089. — Idem. (Rio Capim.)
Polvilho de mandiôca; arroba, 4\$500.
- 1090 **Hilario Ferreira Moniz.**
Farinha sêcca de mandiôca; alqueire, 2\$500.
1091. — Idem. (Melgaço.)
Beijú de mandiôca; libra, 200 rs.
1092. — Idem.
Tapiôca de mandiôca; alqueire, 3\$500.
As féculas extrahidas da mandiôca são as de fabrico mais abundante e commum na provincia, offerecendo-se nos mercados nos diversos estados em que são usadas; as de outras raizes ou tubaras são de fabricação mui limitada.
- 1093 **Januario Prudencio da Cunha.**
Farinha d'agua (mandiôca); alqueire, 2\$.
1094. — Idem. (Rio Cairary.)
Farinha de mandiôca amarella; alqueire, 2\$.
- 1095 **João Henrique Diniz.** (Rio Acará.)
Tapiôca de mandiôca; alqueire, 2\$800.
1096. — Idem.
Farinha de mandiôca d'agua; alqueire, 2\$.
Farinha sêcca de mandiôca branca; alqueire, 3\$.
Farinha sêcca de mandiôca amarella; alqueire, 2\$.
- 1097 **João Marcellino Taveira Páo Brasil.**
Polvilho.
- 1098 **João Wanzeler de Albuquerque Sobrinho.**
Polvilho de mandiôca; arroba, 4\$500.
- 1099 **José de Araujo Roso Danin.** (Santarém.)
Fécula de ararúta; arroba, 4\$500.
A ararúta produz fina e delicada fécula eminentemente alimenticia.
Os terrenos da provincia do Pará prestão-se á cultura da planta de que procede este artigo; conhecem-se duas qualidades da planta; uma cuja raiz é grande, alli denominada comprida, e outra pequena,

chamada *mão de onça*, pela analogia que lhe achão com a deste animal. A primeira produz mais fécula.

1100 **José de Araujo Roso Danin.**
Farinha de mandiôca-branca.

1101. — **Idem.**
Farinha d'agua ; alqueire, 2\$.
Farinha de ararúta.

1102. — **Idem.**
Polvilho de mandiôca ; alqueire 4\$500.
Tapica de mandiôca ; arroba, 3\$.

1103 **José Caetano Ribeiro.**
Polvilho de mandioca ; arroba, 4\$500.

1104 **José Calisto Furtado de Mendonça.**
Farinha de mandiôca ; alqueire, 2\$500.
Farinha de mandiôca d'agua ; id., 2\$.
Farinha de macacheira ; id., 3\$.
Farinha de mandiôta ; id., 2\$.

1105. — **Idem.**
Polvilho de mandiôca ; arroba, 4\$500.
Tapioca de mandiôca ; id., 4\$500.
Tapioca de mandiôca ; id., 3\$500.

1106 **José Verissimo de Mattos.**
Fécula de ararúta.
Fécula de ituá.

1107. — **Idem. (Obidos.)**
Farinha de milho.

1108 **J. Bernardo Brandão.**
Maizêna de milho.

1109 **Luiz A. Correia.**
Farinha d'agua de mandiôca.
Ararúta.

1110 **Miguel da Cunha Penalber.**
Farinha d'agua de mandiôca.

1111 **Miguel Joaquim Fernandes.**
Gergelim (sementes).

O oleo das sementes deste vegetal applica-se no fabrico do sabão ; serve para luz e comida, apesar de não ser tão puro como o das amendoas ; emprega-se tambem nas perfumarias, e em medicina, nas ophthalmias. Faz-se farinha de tapioca de gergelim. Torrada e misturada depois com farinha de mandioca, e ás vezes tambem com amendoim torrado e moído, fórma a semente de gergelim um alimento estimulante.

1112 Pedro Honorato Correia de Miranda.

Farinha de mandioca amarella, alqueire 2\$.

As farinhas de mandioca são geralmente fabricadas nas diversas localidades de que procedem as que temos presentes; a denominada *d'agua* é porém de uso commum; a *secca* é sómente preparada para as pessoas a ella habituadas. A de milho tem pouco uso; a de *mairú* é de mui recente data e inferior á de mandioca.

1113.— Idem.

Farinha da fécula de mandioca branca; alqueire, 4\$.

1114.— Idem.

Polvilho de mandioca; alqueire, 4\$.

Polvilho de ararúta.

1115.— Idem. (Igarapé-merim.)

Tapioca de mandioca, alqueire 3\$500.

1116 Pinto & Irmão.

Arroz pilado.

O arroz abunda em todas as localidades aqui mencionadas, mórmente no rio Aracá, onde a producção deste cereal é de maior vulto. O arroz pilado é preparado em mais de um estabelecimento dos suburbios da capital, os quaes dispõe de machinas movidas a vapor ou com motores hydraulicos, notando-se entre todos o que se acha actualmente montado na embocadura do rio Una, que é o que mais produz para consumo e exportação.

1117 Raymundo Antonio Pereira de Castro. (Belém.)

Tapioca de mandioca, alqueire 4\$.

PROVINCIA DE MARANHÃO.

1118 Antonio Cesar de Berredo. (Itapicurú.)

Farinha de milho (tapioca).

1119.— Idem. (Itapicurú-merim.)

Fécula de milho (maizêna).

1120 A. C. de Mendonça Bittencourt. (Cururupú.)

Fécula de tapioca de forno.

1121.— Idem.

Tapioca de ararúta.

1122 Antonio José Pires Lima.

Fécula de ararúta púba.

A ararúta sujeita á acção da agua corrente e ás vezes enterrada na lama até fermentar torna-se uma massa plastica, a que dão o nome de púba, como se pratica a respeito da mandioca conhecida pelo mesmo nome.

- 1123 Antonio José Pires Lima.
Tapióca de forno.
- 1124 Comissão provincial.
Arroz em casca.
- 1125 J. J. T. V. Belfort.
Farinha d'agua (mandióca).
Farinha sêcca (mandioca).
1126. — Idem. (Rosario.)
Tapióca de ararúta.
- 1127 Sergio Antonio Vieira. (Cutem.)
Féculas de gomma ou polvilho.

PROVINCIA DO CEARÁ.

- 1128 Comissão provincial.
Farinha de mandioca.
- É o principal alimento de toda a população. Ha cerca de 14,000 fabricas, cuja producção é calculada em mais de 500,000 alqueires. Nos annos invernosos a farinha desce a menos de 2\$000 o alqueire, mas nos annos escassos não é raro elevar-se acima de 8\$000. A exportação tem attingido mais de 30,000 alqueires, porém tem sido quasi nenhuma nos ultimos annos, em consequencia do imposto de 2\$000 lançado sobre sacca exportada, o qual foi abolido em 1865.
1129. — Idem.
Fécula de mandioca (gomma).
Fécula de ararúta.
1130. — Idem.
Gomma de abóbora amarella.
Gomma de manga.
- 1131 João Cabral de Mello.
Arroz branco.
- 1132 João da Rocha Moreira.
Gomma de batata.
- 1133 José Joaquim de Souza Sombra.
Arroz Macapá.
- 1134 José da Silva Albano.
Farinha de mandioca, alqueire 4\$.
- 1135 Manoel Lourenço dos Santos.
Arroz branco, Carolina (em casca).

- 1136 Paulo Gonçalves de Souza.
Arroz vermelho chatão.
- 1137 Raymundo Francisco da Costa Tavares.
Arroz saquarema.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

- 1138 Comissão provincial.
Gomma de carnaúba.

PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE.

- 1139 Antonio Quirino de Souza.
Farinha de macacheira (aipim).
- 1140 Carlos Coelho Alverga.
Farinha de mandiôca.
1141. — Idem.
Fécula de ararúta (gomma).
- 1142 Francisco Alves de Souza Carvalho.
Fécula de mandiôca (gomma).

PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

- 1143 Director da Colonia Militar de Pimenteiras.
Arroz em casca.
- 1144 José Felix da Camara Pimentel.
Farinha de mandiôca; alqueire, de 2\$ a 4\$.
- 1145 Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha.
Polvilho de milho.
Massa de mandiôca.
- 1146 Ramaugé.
Fécula de bananas.

PROVINCIA DE SERGIPE.

- 1147 Antonio Dias Coelho e Mello.
Tapiôca de mandiôca.
- 1148 Firmino Rodrigues Vieira.
Fécula de ararúta.
- 1149 José Correia Dantas Serra.
Farinha de mandiôca.

PROVINCIA DA BAHIA.

- 1150 Comissão provincial.
Gomma de batata denominada amargosa.

- 1151 **João de Cerqueira Lima Filho.**
Fécua de araruta.
- 1152 **Paulo Pereira Monteiro.**
Farinha de mandioca.
- 1153.— Idem.
Farinha de tapioca.
Fécua de araruta.
- 1154 **Umbelino da Silva Tosta.**
Beijú de mandioca.
- 1155.— Idem.
Farinha de mandioca.
Farinha de inhâme.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO E PROVINCIA DO RIO
DE JANEIRO.

- 1156 **Imperial Instituto Fluminense de Agricultura. (Capital).**
Frarinha fina de fruta de pão.
Farinha grossa.
Farinha de aipim, 1ª e 2º qualidade (amylo).
Maizêna.
- 1157 **José Ildefonso de Souza Ramos.**
Arroz em casca.
Milho em espiga.
- 1158 **João José Rebelle.**
Farinha de mandioca.
- 1159 **João Marinho da Fonseca e Marinho & Irmão.**
Farinha de mandioca.
Farinha de milho.
Farinha de batata de Demerara.
Farinha de tapioca.
Fécua de batata.
- 1160 **José Aristides de Macedo Freitas.**
Farinha de mandioca secca; sacco, 20#.
- 1161 **José Francisco de Paula Leitão.**
Farinha de mandioca.
- 1162 **José Pedro de Azevedo Sudré.**
Gomma de batata do Brasil.
Fubá de raspa de mandioca.
- 1163.— Idem.
Carimã.
- 1164.— Idem.
Cangica de milho.
- Dá-se este nome a uma preparação pela qual passa o milho. Cifra-se

em pó-lo de mólho e soca-lo até largar as pelliculas, sendo depois sêcco ao sol. Em outras provincias dá-se o nome de cangica a um manjar muito delicado preparado com milho verde de infusão com leite de côco, assucar e manteiga, e neste estado cozido até tomar consistencia plastica, augmentada esta com o resfriamento.

1165 Luiz Manoel de Azevedo Soares.

Polvilho de mandioca.

A gomma é extrahida mecanicamente por meio da compressão da raiz da mandioca ralada. O liquido extrahido por este processo deposita a gomma, a qual, depois de lavada e evaporada pelo calor, fica isenta do principio venenoso, que no liquido se contém. Neste estado emprega-se em varios usos, quer como grude em substituição da colla, quer como polvilho; nome que vulgarmente se dá á gomma clarificada, que tem em prego especial nos engommados de roupa branca.

PROVINCIA DE MINAS-GERAES.

1166 Baroneza de Sant'Anna.

Fubá mimoso de araruta

Fubá mimoso de milho.

Fubá mimoso de arroz.

Tapioca de mandioca.

Fécula de mandioca (gomma).

Farinha de mandioca.

Cangica de milho branco.

1167. — Idem.

Arroz em casca.

Arroz pilado.

PROVINCIA DO PARANÁ.

1168 Antonio Gomes Vidal.

Farinha de milho branco; alqueire, 4\$000.

1169 Augusto Stellfeld.

Trigo sarracêno.

1170 Commissão provincial.

Avêa; alqueire, 5\$000.

1171 Feliciano Nepomuceno Prates.

Fécula de mandioca (gomma).

Farinha de milho branco.

1172 João Antonio Barros Junior.

Fécula de mandioca (gomma).

1173. — Idem.

Farinha de mandioca.

- 1174 Joaquim Leite Mendes.
Arroz em casca, 6# a 8# o sacco.
- 1175 Joaquim Pereira Alves.
Fécula de ararúta (gômma).
- 1176 José Candido da Silva Murici.
Gômma de pinhão.
Farinha de pinhão.
Gômma de xúxú.
1177. — Idem.
Polvilho de taiá (inhâme).
- 1178 José Pereira Linhares.
Fécula de pinhão (gômma).
- 1179 J. Severo Correio.
Gomma de jacatupé.
Extrahida da raiz bulbosa do jacatupé, cipó, cuja folha é nimamente venenosa; pelo que a cultura desta planta é muito difficil. É bastante substancial, e empregada em sôpas, podins, mingãos e outros manjares; possui qualidades medicinaes muito importantes, sendo com provento applicada para cura das dysenterias, molestias nephriticas e outras.
- 1180 Manoel da Cruz Carneiro.
Farinha de milho vermelho.
Farinha de milho branco.
- 1181 Mariano de Almeida Torres.
Farinha de milho branco.
- 1182 Modesto Gonçalves Cordeiro.
Farinha de mandiôca.
- 1183 Vicente Ferreira Loyola.
Fécula ou polvilho do xúxú (da batata).
- 1184 Vicente Ferreira da Luz.
Gômma de ararúta.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

- 1185 Barão de Schneebourg.
Arroz-branco.
1186. — Idem.
Farinha de mandiôca.
- 1187 Carl Kopke.
Fécula de ararúta.
- 1188 Carlos Otto Schlapall.
Polvilho de mandiôca.

- 1189 Direcção da colonia D. Francisca.
Arroz em casca.
- 1190 Direcção da colonia Blumenau.
Arroz maruí.
- 1101 Francisco José de Oliveira. (Desterro.)
Carimã.
- 1192 Gebien.
Farinha de mandioca.
- 1193 Joaquim Soares.
Farinha de mandioca.
- 1104 Rühl.
Arroz em casca.
- 1195 Manoel Pereira. (Barreiros.)
Farinha de mandioca.
- 1196 Sociedade Agronomica.
Farinha de mandioca, 1\$280 a alqueire.
Farinha de mandioca, 1\$400 a alqueire.
- A producção desta farinha é elevada na provincia de Santa Catharina, onde já se empregão machinas aperfeçoadas, especialmente nas colonias. Estas farinhas abastecem o mercado da capital do Imperio e de outras provincias; a farinha de mandioca exportada para fóra do Imperio, no exercicio de 1864 a 1865 subiu a 145,722 alqueires, no valor official de 190:792\$330, ao preço médio de 1\$309 o alqueire.
1197. — Idem.
Farinha de milho branco (cangiquinha).
- 1198 Welman & Bade.
Farinha de mandioca.
Farinha de milho.
1199. — Idem.
Farinha de tapioca.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.

- 1200 Carlos Buss e Frederico Guilherme Bartholomay.
Arroz branco em casca.
Cevada de primeira qualidade.
1201. — Idem.
Colza.
1202. — Idem.
Avêa clara.
Avêa parda.

1203 Carlos Buss e Frederico Guilherme Bartholomay.

Farinha de trigo.

As farinhas dos cereaes desta provincia são excellentes: as de trigo já vão satisfazendo as necessidades do consumo das localidades da producção, e é de esperar que dentro em alguns annos mais, possam abastecer os mercados da côrte e de outras provincias, como acontecia em tempos antigos. Sem contestação está o Rio Grande do Sul destinado a ser o celeiro do Imperio; pois que a cultura dos cereaes vai ali em constante progresso.

1204 Eduardo von Borousky.

Milho amarello norte-americano.

1205 Philippe Jacob Sellbach. (Capital.)

Polvilho.

1206 Leonidio Antonio da Silveira.

Polvilho de ararúta.

1207 Manoel Pereira da Silva Ubatuba.

Farinha de milho (maizêna).

1208. — Idem.

Alpiste.

CLASSE LXVIII

Productos de padaria e pastellaria.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

1209 Antonio José do Couto. (Capital.)

Biscoutos, bolachas, rôscas, e outros objectos de diversas qualidades feitos de farinha.

CLASSE LXIX

Substancias oleózas alimenticias.

PROVINCIA DO AMAZONAS.

1210 Alexandre Paulo de Brito Amorim.

Azeite de castanhas da terra
Azeite de caiaué.

1211 Carlos Baptista Mardel.

Oleo de pupúnha.

1212 Emilio Ayres Palheta. (Manáos.)

Azeite de caiaué.

1213 João Marcellino Taveira Páo Brasil.

Banha de tartaruga.

É extrahida dos ovos e das gorduras de varias especies de chelónes do genero *emis* conhecidos geralmente com esse nome; seguindo-se para isso o processo de fermentação e decocção. É amarella e opaca quando mal preparada; porém liquida e clara quando purificada; tem cheiro especial. Utilisa-se como condimento; mórmente na classe pobre, tambem serve como banha para cabello. Applica-se ao mesmo tempo na medicina contra as molestias rheumaticas no tratamento externo, e já houve tempo em que se lhe attribuia a propriedade de curar elephantiasis.

1214 Manoel Jorge da Encarnação.

Azeite de caiaué.

PROVINCIA DO PARÁ.

1215 Candido do Prado Pinto.

Oleo de ovos de tartaruga.

1216.— Idem.

Oleo de pupúnha.

Usado como condimento e substitutivo do de oliveira. Sua fabricaçã é mui limitada; por isso que o fructo, de que é extrahido, é aproveitado para sobremesa.

1217 Comissão provincial.

Oleo de ovos de tartaruga.

1218 José de Araujo Roso Danin.

Azeite de dendê.

1219.— Idem.

Oleo de pupúnha.

1220 Martins & Tedeschi.

Oleo espresso de tartaruga.

PROVINCIA DO MARANHÃO.

1221 José Joaquim Teixeira Vieira Belfort.

Azeite de dendê.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

1222 Comissão provincial.

Azeite de dendê.

1223 Estevão José Barboza de Moura, Urbano Hygídio da Silva

Costa e Comissão provincial.

Azeite de batiputá.

O vegetal que dá este azeite é conhecido por Batiputá e encontra-se abundantemente em todos os taboleiros do sertão da provincia do Rio Grande do Norte; tem pouco crescimento e a madeira não se presta a obra nenhuma. A florecencia deste vegetal começa em Janeiro, e, em Abril, tem chegado as sementes no estado de maduresa. As flôres se desenvolvem em talos delgados de oito pollegadas mais ou menos de comprimento, offerecendo bella côr amarella. A fruta differe na fôrma; mas na sua maior grandesa nunca excede a uma pollegada (pouco mais de 2 millimetros) de diametro; no sarco-carpo achão-se dispostas as sementes de que se extrahê o oleo. Quando madura a fruta apresenta uma côr encarnada muito viva, e as sementes ficão amarellas e rajadas de preto; é neste estado que são colhidas e dellas se separão com facilidade as sementes. Não servem para a alimentação. As sementes são muito estimadas pelas vantajosas applicações, a que se presta o oleo dellas extrahido. O processo para fabricaçãõ do oleo usado na provincia é o seguinte: tiradas as sementes, que em todo o caso deverãõ ser cozidas até abrir-se o envoltorio, depositão-nas por algumas horas n'agua fria; depois do que espremem-se com bastante força obtendo a separaçãõ da pólpã nellas contida; findo este processo levão o cozimento ao fogo, e o oleo começa a subir e vai sendo cuidadosamente colhido. Á proporçãõ que augmenta a fervura nova quantidade de oleo vem á flôr d'agua; depois desta operaçãõ deixa-se resfriar o liquido e colhe-se todo o oleo que nada, o qual volta de novo ao fogo para ser apurado. As applicações medicinaes mais conhecidas, a que se presta este oleo vegetal, são as molestias rheumaticas e as erupções de pelle. É tambem muito estimado o seu emprego na preparaçãõ do peixe frito.

1224 Estevão José Barboza de Moura.
Azeite de dendê.

PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE.

1225 José Tavares da Cunha e Mello.
Azeite de dendê.

PROVINCIA DA BAHIA.

1226 Francisco José da Rocha.
Azeite fino de dendê.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

1227 S. P. Halliot & C^o.
Manteiga fresca.
Leite natural.
Gordura de vacca.

CLASSE LXX

Carnes e peixes.

PROVINCIA DO AMAZONAS.

1228 **Manoel José de Souza Coelho.**

Pirá-cuí (farinha de peixe).

Comida preparada com peixe assado. Neste estado tirão-lhe as espinhas; levão a massa ao pilão, e seccão-na depois em frigideiras de barro.

Este modo de conservar o peixe, e que lhe dá muita duração, é usado em varias provincias do Norte.

1229.— **Idem.**

Pirarucú sêcco (peixe).

Peixe grande, cujo comprimento vai até 22 metros (10 palmos). Feita a pesca, levão os peixes para as feitorias; escalão-nos; fazem mantas salgadas, collocando-as umas sobre as outras, para, no fim de tres horas, estenderem-nas a seccar ao sol. Esta salga fornece á provincia do Amazonas um de seus principaes ramos de commercio.

A pesca deste animal é interessante nos seus pormenores; porque é frechado, harpoado, e depois fígado. Quando o peixe está longe da embarcação (tripolada por duas pessoas), ou nos lagos, é frechado; approximando-se d'elle é então harpoado com harpão grande, e termina-se a operação por uma fígada dada com uma fígga engastada em grande haste manejada pelo tripolante que vai á proa.

PROVINCIA DA BAHIA.

1230 **Francisco José da Rocha.**

Peixe sêcco.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

1231 **A. Castagnier & Irmão.** (Capital.)

Camarões em banha.

Camarões sêccos.

Garoupa de escabêche.

1232 **Claudio Capdeville.** (Nitheroy.)

Sardinhas em azeite (iguaes ás de Nantes.)

1233 **Gouthiere & Wagner.** (Capital.)

Peixe conservado em azeite (bijupirá.)

Cabeça de pôrco preparada.

Peixe de escabêche (bijupirá.)

Peixe em azeite (lúlas).

1234 L. P. Halliot & C.

- Carne cozida com couve.
- Carne cozida com cenoura.
- Carne ensopada.
- Carne picada.
- Peixe.
- Caldo de carne.
- Julienne.
- Caldo concentrado.
- Guizado.
- Sardinhas.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.

1235 Comissão provincial.

- Barris contendo carne salgada.
- Barris contendo carne de charque.*

1236 Manoel Pereira da Silva Ubatuba.

- Extractum carnis; libra, 5\$000.

CLASSE LXXI

Legumes e fructos.

PROVINCIA DO PARÁ.

1237 José de Araujo Roso Danin.

- Feijão miúdo.

A cultura deste legume é, em geral, mui limitada, cultivando cada lavrador sómente a quantidade que lhe é necessaria para seu consumo, importando a provincia o supprimento deste artigo das que lhe ficão ao sul.

PROVINCIA DO CEARÁ.

1238 Comissão provincial.

- Feijão-carêta.

1239 Manoel da Silva Albano.

- Feijão de corda.

1240. — Idem.

- Feijão landim.
- Feijão-mulatinho.
- Feijão-olho-de-ovelha.
- Feijão-prêto.

PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

1241 Commandante do presidio de Fernando de Noronha.

- Feijão-macassá.
- Milho.

- 1242 **Director da colonia militar de Pimenteiras.**
Feijão-mulatinho.
- 1243 **Manoel José do Espirito-Santo,**
Feijão-mulatinho.

PROVINCIA DE SERGIPE.

- 1244 **João Paulo da Silva.**
Feijão-coruja.

PROVINCIA DA BAHIA.

- 1245 **Francisco Sampaio Vianna.**
Feijão olho-de-pombo.
Feijão-prêto.
Feijão-chumbo.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

- 1246 **A. Castagnier & Irmão.**
Palmito de conserva.
Feijoada.
- 1247 **Gouthiere & Wagner. (Capital.)**
Favas.
Palmitos ao natural.
- 1248 **Imperial Instituto Fluminense de Agricultura. (Capital.)**
Bananas sêccas.

Fruta abundantissima em todo o Brasil. É agradável, nutritiva e geralmente usada como alimento ; della se faz doce, e as folhas da bananeira, assim como o proprio fructo, têm applicações medicinaes ; a seiva é excessivamente adstringente. De suas fibras fazem-se cordas e podem servir para tecidos finos. Ha no Brasil grande variedade de bananeiras indigenas e exoticas.

1249. - **Idem.**
Fruta-de-pão cozida.
Fruta-de-pão sêcca.
- 1250 **L. P. Halliot & C.**
Feijoada.
Ervilhas.
Ervilhas em casca.
Feijão verde em grão.
Vagens.
Beterrabas.
- 1251 **Matheus da Cunha.**
Feijão-cavallo.

Feijão muido.
Feijão-amendoim.

PROVINCIA DE MINAS-GERAES.

1252 Baroneza de Santa Anna.

Feijão-amendoim.
Feijão-baetão.
Feijão-branco.
Feijão-cavallo.
Feijão-fradinho.
Feijão-guando.
Feijão-guando-amarello.
Feijão-mangalô-branco.
Feijão-mangalô-rôxo.
Feijão-manteiga.
Feijão-mulatinho.
Feijão-preto.
Feijão-riscado.
Ervilhas.
Amendoim.

PROVINCIA DO PARANÁ.

1253 José Candido da Silva Murici.

Favas.

1254 Mariano de Almeida Torres.

Feijão-preto.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

1255 Carlos Otto Schlapall.

Feijão-amendoim.
Feijão-miúdo-branco.

1256 Direcção da Colonia D. Francisca.

Feijão-branco.
Feijão-cavallo.

1257 João Pinto da Luz.

Amendoim.

1258. — Idem.

Favas.
Guando.

1259 José Ferreira Barreto.

Feijão-mulatinho.

1260 Luiz Niemeyer. (Colonia D. Francisca.)

Feijão-branco.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.

- 1261 Augusto Krueger.
Feijão-enxôfre.
Feijão-preto.
- 1262 Carlos Buss e Frederico Guilherme Bartholomay.
Feijão-branco-commum.
Feijão miúdo-branco.
Feijão-preto.
Grãos-de-bico.
Ervilhas.
Feijão-riscadinho.
Favas.
- 1263 Eduardo von Barousky.
Espargos de conserva.
- 1264 Felipe Jacob Sellbach.
Lentilhas.
Feijão-preto.
- 1265 João Agulha.
Feijão; quatro especies.
- 1266 João Hak.
Feijão-preto.
- 1267 Leonidio Antero da Silveira.
Feijão-miúdo-branco.

CLASSE LXXII

Condimentos e estimulantes: assucares e productos de confeitaria.

PROVINCIA DO AMAZONAS.

- 1268 Joaquim Leovegildo de Souza Coelho.
Pichuna tucupí.
Assim denominão os indigenas da provincia do Amazonas ao caldo da mandiôca fervida e exposta ao sol. É um condimento com que comem o peixe.
- 1269 Joaquim do Rego Barros.
Conserva de cubio.

PROVINCIA DO PARÁ.

- 1270 Antonio Clemente Malcher.
Assucar bruto sêcco; arroba, 2\$500.
Assucar pagado; arroba, 4\$000.

Assucar refinado; arroba, 5\$000.

A cultura da canna de assucar está apenas em comêço na provincia do Pará, não obstante dispõe, os grandes recursos naturaes de que devido provavelmente esse atrazo á profusão destes. Para essa cultura o lavrador só usa do machado para derrubar as matas; do fogo e do terçado (especie de facão) para limpar as terras durante a safra e depois desta. Entretanto as terras não empobrecem; porque são alagadas duas vezes ao dia pelo fluxo e refluxo, que nellas depõe os principios fertilisadôres consumidos pela vegetação. A colheita é feita irregularmente, perdendo o lavrador, na maior parte das vezes, porção não pequena da sua plantação, e não aproveitando da canna todo o assucar que esta contém. Toda a sua attenção concentra-se no fabrico do assucar e da aguardente, descuidando-se da cultura talvez pela razão da prodigiosa uberdade das terras. Compreender-se-ha o pequeno custo em que póde importar o transporte da canna cortada para os engenhos, quando se souber que aquelle é feito sempre pelos rios e igarapés (ribeiros) e que o vehiculo é o *batelão* (embarcação grosseira, e semelhante á *montaria*, canôa). Preferem fabricar sempre o assucar mascavo, que é exportado, e as aguardentes, producto de facil mercado. O consumo interior é supprido com assucar branco importado da provincia de Pernambuco, o qual é refinado em algumas fabricas da capital. A provincia conta seguramente trinta e tantos engenhos movidos a vapor e provavelmente o dobro por motores hydraulicos.

1271 **Antonio José Pinheiro.** (Monte-Alegre.)

Vinagre de garapa de canna.

O fabrico deste producto é na provincia do Pará industria annexa á dos vinhos e licôres. As fabricas existentes na cidade de Santarém são as que mais produzem, vindo após estas as da capital. Alli preferem os fructos indigenas como materia prima; aqui porém as borras e os vinhos damnificados. A producção deste artigo é na sua totalidade consumida no interior, não importando a provincia do exterior porção alguma.

1272 **Commissão provincial.**

Conserva de tucupí.

1273. — Idem.

Conserva de pimenta.

1274. — Idem.

Assucar sêcco, branco; arrôba, 2\$500.

1275. — Idem.

Licôres sortidos; duzia de garrafas, 8\$.

Licôr de canella.

Licôr de rosas.

Licôr de aniz.

Licôr de laranja.

Licôr de cravo.

O fabrico dos licôres é industria de duas fabricas da cidade de Santarém, e d'algumas da capital da provincia, e tambem d'uma, ou outra casa particular, aproveitando-se para isso a grande quantidade de fructos silvestres e naturaes da provincia. Os productos são totalmente consumidos no interior, importando-se licôres finos.

1276 David Joaquim Leal.

Conserva de pimenta.

1277. — Idem.

Chocolate de cupuassú.

O fabrico do chocolate está limitado na provincia do Pará a algumas fabricas, entre as quaes merece menção a da capital, que é a que mais produz. O de Cupuassú porém é apenas ensaio, não tendo vingado até hoje sua fabricação por ser mui hygrometrico, e, por outro lado, de gosto inferior ao chocolate de cacáo.

O Cupuassú (*Deltonea luctea*) com que se prepara o chocolate tem fructos refrigerantes e de agradável sabor.

1278. — Idem.

Geléa de maracujá.

Geléa de frutas.

Geléa de bacuri grande.

Dôce de cupuassú.

1279 Domingos Casimiro Pereira Lima.

Conserva de pimenta.

1280 Feliciano Ramos Bentes.

Geléa de muruti.

1281 Fortunato Alves de Sousa.

Assucar branco; arroba, 4\$.

1282 Hilario Ferreira Moniz.

Tucupí.

1283 Januario Antonio da Silva.

Assucar branco de 2ª sorte; arroba 4\$000

Assucar branco de 1ª sorte; idem. 5\$000

Assucar mascavo; idem 4\$000

Assucar refinado; idem. 6\$500

Assucar refinado; idem. 7\$000

Assucar refinado; idem. 5\$500

1284 João Antonio Cypriano de Faria.

Chocolate medicinal, e não medicinal.

1285 João Martins da Silva Coutinho.

Creme (licôr).

Creme de cacão.
Creme de cinnamômo.

1286 João Wanzeler de Albuquerque Sobrinho.

Conserva de pimenta.
Conserva de tucupí.

1287 Joaquim Honorio da Silva Rebello.

Conserva de pimenta.

1288. — Idem.

Vinagre de cajú.

1289. — Idem.

Licôr de ananaz; duzia de garrafas, 12\$.

Licôr de cacão; duzia de garrafas, 24\$.

Licôr de café.

Licôr de flôr de laranja.

1290 José de Araujo Roso Danin.

Geléa de cacão.
Mel da canna.

1291 José Caetano Ribeiro.

Assucar branco; arroba, 5\$.

1292 José da Silva Leite.

Conserva de pimenta.

Possue a provincia do Pará profusão de variedades do condimento — pimenta —, como se deprehe de das que são aqui mencionadas, cuja producção é quasi toda empregada no fabrico de conservas pelas fabricas de vinagre.

1293. — Idem. (Obidos.)

Vinagre de cacão; garrafa, 2\$.

1294. — Idem.

Geléa de cacão.

1295 José Verissimo de Mattos.

Conserva de pimentão.

1296 Luiz de La-Roque.

Assucar bruto, secco; arrôba, 3\$.

Assucar purgado; arrôba, 4\$.

1297 Martins & Tedeschi.

Vinagre de cacão.

1298 Pinto & Irmão.

Vinagre de cajú.

Vinagre de canna.

1299 Idem.

Conserva de tucupí.

- 1300 **Pinto & Irmão.**
Assucar branco; arrôba, 5\$.

PROVINCIA DO MARANHÃO.

- 1301 **Antonio José Pires Lima. (Cururupú.)**
Vinagre de canna.
- 1302 **J. J. T. V. Belfort. (Rosario.)**
Vinagre de canna.
- 1303.— Idem.
Assucar; 1ª sorte.
Assucar branco refinado.
Assucar crystallizado.
- 1304 **Luiz Pereira Lapa. (Ilha.)**
Vinagre de cajú.
- 1305 **Sergio Antonio Vieira.**
Conserva de tucupí.
- 1306.— Idem. (Cutim).
Vinagre de cajú.
- 1307.— Idem.
Licôr de cajú (ratafia).
Licôr de genipapo (ratafia).

PROVINCIA DO CEARÁ.

- 1308 **Commissão provincial.**
Vinagre de imbú.
- 1309 **João Correia de Mello.**
Vinagre de banana.
- 1310 **José Cabral de Mello.**
Café limpo; arrôba, 6\$ a 7\$.

É o genero de cultura mais moderno da provincia; mas começa a desenvolver-se em grande escala nas serras de Maranguape, Aratânha, Baturité, Araripe, Machado, Uruburetama; se bem que a producção tenha diminuido de 1863 para cá, em razão de terem sido os cafesaes invadidos por um insecto. Não obstante, continúa a ser o segundo ramo de exportação da provincia. No exercicio de 1862—63, foram exportados para dentro do Imperio 32,808 arrôbas; para fóra, 147,776 arrobas; total, 180,584 arrôbas, no valor official de 1,239:257\$715. Em 1863—64 o total da exportação foi de 151,839 arrôbas, no valor official de 932:931\$760. Em 1864—65, arrôbas 69,965; valor 446:393\$920. Em 1865—66, arrôbas 103,390; valor 641:885\$884. O preço commum oscilla de 6\$ a 7\$ a arrôba.

- 1311 José Francisco da Costa Albano.
Café despulpado lavado.
- 1312 Luiz Ribeiro da Cunha.
Café limpo chumbado.
- 1313 Manoel Ferreira Vieira.
Café limpo.
- 1314 Manoel Nunes de Mello.
Café limpo.
- 1315 Marrocos.
Café limpo chumbado.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

- 1316 Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.
Assucar branco bruto.

O assucar de cânna é uma das fontes de riqueza do Brasil. Apesar da concorrência do assucar de beterrába, o de cânna satisfaz ainda o maior consumo do mundo. A cânna de assucar, que cresce sem trabalho do lavrador nas terras do norte do Brasil, cultiva-se com vantagens no sul do Imperio; é a planta saccharina, de que exclusivamente se extrahе o assucar, que se consome no Brasil, e que se exporta em grande escala. Ainda que o fabrico não esteja tão aperfeiçoado que se possa tirar toda a vantagem da grande riqueza saccharina que offerece a cânna de assucar, todavia nos ultimos tempos a diminuição dos braços applicados a esta lavoura tem sido supprida pelo aperfeiçoamento do fabrico, por meio de engenhos a vapor, aparelhos de vacuo, e outros.

O terreno e clima do Brasil, tão favoraveis á cânna de assucar, o collocão na situação de arredar de todos os mercados do mundo os assucares obtidos de outros vegetaes, que não tem as propriedades crystallisaveis que possui a cânna, logo que os processos mais aperfeiçoados de fabrico se fôrem generalizando.

A provincia no exercicio de 1864—65 exportou para fóra do Imperio 176,669 arrôbas de assucar no valor official de 290:542\$120; sendo o preço médio de 1\$644 por arrôba.

A maxima parte da produção da provincia vai buscar mercado em Pernambuco.

PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE.

- 1317 Commissão provincial.
Geléa de goiába
Dôce de cajú.

1318 Domiciano Lucas de Souza Rangel.

Vinagre de canna.

1319 Francisco Alves de Souza Carvalho.

Assucar branco.

Fôrma o assucar mascavo e em bruto um dos principaes ramos de producção e commercio de exportação. Para o exterior do Imperio só se costuma exportar o assucar mascavo, sendo essa exportação no exercicio de 1864 a 1865 de 400,998 arrôbas, no valôr official de 620:955\$600 ao preço médio de 1\$575. Já foi maior a exportação directa para fóra do Imperio, elevando-se no exercicio de 1861 a 1862 a 742,545 arrôbas, no valor official de 1,123:703\$, sendo o preço médio de 1\$513; este preço no exercicio de 1863 a 1864 subiu a 1\$903.

O assucar branco ou é consumido na provincia ou vai buscar mercado em Pernambuco para onde exporta a Parahyba grande parte dos seus productos, principalmente o assucar e o algodão.

1320 Luiz da Gama Porto.

Assucar branco.

PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

1321 Antonio Paes de Mello Barreto.

Assucar branco purgado; arrôba, 3\$200.

1322 Comissão provincial.

Assucar branco bruto; 1ª sorte.

Assucar branco bruto; 2ª sorte.

Assucar branco bruto; 3ª sorte.

Assucar branco bruto; 4ª sorte.

Assucar mascavo; 1ª sorte.

Assucar mascavo; 2ª sorte.

1323 Delouche & Gadaut.

Chocolate.

A fabricação deste artigo effeitua-se n'uma unica fabrica, ha pouco tempo estabelecida na provincia, pelos expositores. Esta fabrica está bem montada, e habilitada a supprir as necessidades do mercado. Importa o cacão, e a baunilha das provincias do Maranhão e Pará. O chocolate, por ella fabricado, é inteiramente igual ao das amstras; tem aceitação na provincia, e já vai sendo preferido ao importado do estrangeiro. Emprega o estabelecimento machinas eapparelhos aperfeiçoados movidos a vapor e importados da Europa. Vende-se o chocolate a 800 rs. a libra. No mesmo estabelecimento fabrica-se em quantidade o gelo artificial que se vende a 100 rs. a libra.

1324 José Felix da Camara Pimentel.
Assucar branco purgado.

A provincia de Pernambuco é aquella em que melhor prospéra a canna de assucar, por serem os seus terrenos e clima os mais favoraveis a esse cultivo. Nos muitos engenhos, que ahi existem, tem-se adoptado novos processos, e machinas a vapor, apparatus de vácuo e outros melhoramentos. Os assucares d'essa procedencia são, em geral, os mais estimados nos mercados consumidores.

A exportação no exercicio de 1864—65 foi de 2,806,671 arrobas no valor official de 5,806:450\$000.

1325 Luiz Antonio Gonçalves Penna & C.	
Assucar branco refinado; arroba	6\$4000
Assucar mascavo bruto; idem	3\$8400
Assucar branco areado refinado.	

1326 Livio de Souza e Silva.	
Assucar branco crystallizado; arroba	6\$000
Assucar branco refinado; idem	6\$000

1327 Manoel Marques de Oliveira & C.	
Xarope de tamarindos; garrafa	1\$000
Xarope de maçã; idem	1\$000
Xarope de limão; idem	1\$000
Xarope de laranja; idem	1\$000
Xarope de rosas; idem	1\$000
Xarope de marmelos; idem	1\$000

1328. — Idem.	
Creme (licôr) de maçã; garrafa	1\$500
Creme de maracujã; idem	1\$500
Creme de senipe dos Alpes; idem	1\$500
Creme imperial; idem	1\$500
Creme de pêras; idem	1\$500
Creme de cerêjas; idem	1\$500
Creme de pêcego; idem	1\$500
Creme de flôr de laranja; idem	1\$500
Creme de neitão; idem	1\$500
Creme de rosolio; idem	1\$500
Creme de morangos; idem	1\$500
Creme de saubac; idem	1\$500
Creme de amor-perfeito; idem	1\$500
Creme de <i>groseille</i> ; idem	1\$500

1329 Rabello & Branco.	
Assucar branco refinado; 6\$000 a arroba.	
Assucar branco bruto.	

PROVINCIA DE SERGIPE.

1330 Felix Zeferino Cardoso.

Assucar refinado e clarificado com leite.

Não está muito apurado o fabrico do assucar nesta provincia. A sua exportação é em grande parte dirigida para outras provincias, e d'ahi directamente para fóra do Imperio. A provincia já exportou n'um anno 332,726 arrobas de assucar, no valor official de 651:370\$617, pelo preço médio de 1\$957.

1331 Francisco Pinto Lobão.

Conserva giquitaia.

Conserva de pimenta malaguêta.

1332. — Idem.

Assucar refinado.

Assucar branco purgado.

1333 Pompilio da Franca Amaral.

Licôr de jambo.

PROVINCIA DA BAHIA.

1334 Antonio Alvares dos Santos.

Cacão torrado.

1335 Azevedo & C^a.

Assucar crystallisado de 1^a qualidade.

Assucar crystallisado de 2^a qualidade.

Assucar crystallisado de 3^a qualidade.

Assucar em pó de 1^a qualidade.

Assucar em pó de 2^a qualidade.

Assucar em pó de 3^a qualidade.

Assucar em pó de 4^a qualidade.

É a Bahia a provincia de maior producção de assucar do Brasil. A exportação para fóra do Imperio, no exercicio de 1864 a 1865 foi : mascavo 2,642,005 arrobas, no valor official de 5,281:908\$788, ao preço médio de 1\$998: e branco 356,508 arrobas, no valor official de 1,034:686\$805, sendo o termo médio de 2\$830.

Exporta-se tambem muito assucar dessa provincia para as outras. Ha hoje muitos engenhos de assucar na provincia, onde trabalhão machinas modernas, e tambem existem em prosperidade diversas fabricas de refinação.

1336 Francisco Pereira de Vasconcellos.

Conserva de differentes legumes.

1337 Francisco Sampaio Vianna.

Vinagre de canna.

1338. — Cravo da India.

Canella.

1339 João Ceziimbra.

Vinagre branco de canna de assucar.

Vinagre tinto.

1340 José Machado Guimarães.

Cacáo lavado de Ilheos.

Cacáo lavado de Canavieiras.

Cacáo não lavado de Valença.

Prepara-se este producto para ser offerecido no mercado, colhendo o fructo maduro, extrahindo-lhe as sementes e seccando-as ao sol. Com elle fabricão os indigenas da provincia do Amazonas chocolate pelo processo ordinario para usos domesticos; sabão e alguns outros artigos. Dá muito bem nas várzeas e em quasi toda a provincia, especialmente nas margens dos rios Madeira e Solimões; offerece duas colheitas durante o anno; a primeira, de Dezembro a Janeiro e a outra, de Maio a Julho, sendo esta mais abundante. Tanto o cultivado como o silvestre não parecem soffrer com as cheias dos rios, permanecendo no decurso dellas mergulhados os troncos das suas arvores tres, quatro e mais palmos.

O cacáoieiro cultiva-se nas provincias do Amazonas, Pará, Maranhão, Bahia, e, em pequena escala, no Rio de Janeiro; além dessas localidades é rara a cultura.

Nas provincias do Amazonas e Pará, os cacáoieiros crescem naturalmente mesmo sem trabalho de cultura, e, em geral, uma vez chegados os cacáoacs (quarteis de plantações de cacáoieiros) ao estado de producção, só exigem depois o cuidado da colheita; por isso nessas regiões costumão servir de dote ás filhas dos lavradores.

Do cacáo extrahe-se a parte oleosa; a manteiga que é de cor amarello-claro quando purificada; tem a consistencia da manteiga de leite e é empregada nas confeitarias, perfumarias e pharmacias. Da pólpá do fructo faz-se bom vinagre.

O cacáo do Brasil contém grande quantidade de tannino na sua fécula com a qual se fabrica o chocolate.

A exportação do excellenté cacáo do Amazonas é feita pelo Pará conjunctamente com a sua producção. Os documentos officiaes mostram que, no exercicio de 1864 a 1865, o Pará exportou para fóra do Imperio 216,485 arrobas, no valor de 1,178:120\$380, ao preço médio de 5\$417 a arroba.

1341 Umbelino da Silva Tosta.

Vinagre branco e tinto.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO E PROVINCIA DO RIO
DE JANEIRO.

1342 Antonio Cornelio dos Santos.

Café pilado.

1343 Antonio Joaquim Soares Ribeiro.

Assucar branco de canna-cayenna; arroba, de 4\$ a 5\$
Assucar de canna-rôxa; arroba, de 4\$ a 5\$
Assucar de canna-verde; arroba, de 4\$ a 5\$
Assucar mascavo de canna-cayenna; arroba, de 3\$ a 4\$
Assucar de canna-rôxa; arroba, de 3\$ a 4\$
Assucar de canna-verde; arroba, de 3\$ a 4\$

1344 Antonio José Barboza de Andrade.

Café pilado não lavado.

1345 Barão da Bella-Vista.

Café de terreiro pilado.

1346 Barão de Itaguahy.

Café pilado.

1347.— Idem.

Assucar branco.

1348 Barão de Nova-Friburgo.

Café despulpado; arroba, 9\$000.

Café despulpado de terreiro; arroba, 7\$200 a 7\$400.

Café em côco.

Café em casquinha.

1349 Barão do Rio-Novo.

Café despulpado; semente de Porto-Rico.

Café despulpado; semente da Jamaica.

Café despulpado; semente de Moka.

Café despulpado; semente de murtha.

Café despulpado; semente nacional.

1350 Claudio Capdeville. (Nitheroy).

Ananaz ao natural.

Cajú de conserva.

1351 Coutinho Vianna & Bosisio.

Creme (licôr) de cacáo; duzia de garrafas. 24\$

Creme de chá; duzias de garrafas. 15\$

Creme de café; duzia de garrafas. 15\$

Creme noyau.

Creme de hortelã.

Creme estomachico.

Creme de anizette.

Creme de canella.

Creme de *girofle* (cravo da India).

Creme de rosas.
Creme de curaço.

1352 Coutinho Vianna & Basisio. (Nitheroy.)

Xarope de laranja; garrafa.	400
Xarope de gomma; garrafa.	400
Xarope de pitanga; garrafa.	400
Xarope de cajú; garrafa.	400
Xarope de baunilha; garrafa.	400
Xarope de salsaparrilha; garrafa.	400
Xarope de framboise; garrafa.	400
Xarope de limão; garrafa.	400
Xarope de groseille; garrafa.	400
Xarope de flôr de laranja; garrafa.	400
Xarope de ananaz; garrafa.	400
Xarope simples; garrafa.	400
Xarope de capillê; garrafa.	400

1353 Francisco Innocencio Lessa.

Fructos e fôlhas de café (em alcool).

1354 Francisco Marcondes Machade. (Apparecida.)

Café em côco.
Café pilado.
Café despoldado; arroba, 9\$.
Café em casquinha.

1355 Francisco Mazars. (Nitheroy.)

Licôr- <i>chartreuse</i> ; duzia de garrafas.	18\$
Elixir estomacal; duzia de garrafas.	18\$
Licôr-Bravos de Uruguayana; duzia de garrafas	18\$
Licôr-curaço; duzia de garrafas	18\$
Licôr de anizette; duzia de garrafas	18\$
Licôr-oleo de rosas.	
Licôr-baunilha.	

1356 Fernando Dias Paes Leme e Pedro Dias Gordilho Paes Leme.
(Itaguahí.)

Assucar.
Assucar branco.
Assucar mascavinho.
Assucar mascavinho refinado.

Este importante genero do commercio do Brasil está comprehendido no numero dos da provincia do Rio de Janeiro. O municipio de Campos é o principal emporio desse ramo de commercio. Alli se cultiva a canna de assucar em escala consideravel. As margens do Parahyba prestão-se vantajosamente a esta cultura, se bem que nos outros pontos não seja ella impropria.

O systema racional da cultura da canna de assucar começa a ser estabelecido em algumas fazendas, de fôrma que a producção nellas verificada attesta sua efficacia, assim como os melhoramentos introduzidos; quer na fabricaçãõ do assucar em bruto; quer na refinaçãõ, tem augmentado a perfeiçãõ dos productos, que abastecem o mercado, e que sãõ exportados para fôra do Imperio.

O systema geralmente usado de cozinhar o caldo de canna a *fogo nú*, já vai sendo substituído pelos apparatus a vapor.

As almanjarras puxadas *por bois* começam tambem a ser abandonadas, e trocadas por bellas moendas movidas a vapor e por agua.

Diversas fabricas de refinaçãõ empregãõ apparatus de *vacuo*, turbinas, e finalmente possuem todos os apparatus usados nas grandes fabricas de refinações da Europa e de outras regiões.

Do mercado da capital do Imperio exportou-se para fôra do mesmo no anno de 1864 a 1865 assucar branco, na importancia de 116,092 arrobas, no valor official de 564:475\$000, ao preço médio de 4\$862, sendo a exportaçãõ do assucar mascavo de 167,085 arrobas, no valor official de 450:235\$000, pelo preço médio de 2\$694.

1357 Giacomo Berrini. (Capital.)

Chocolate; libra	\$800
Chocolate de baunilha; libra	\$800
Chocolate de canella; libra	\$800
Chocolate homœopathico; libra.	\$800
Chocolate de musgo; libra	\$800

1358 Gouthiere & Wagner. (Capital.)

- Abacaxi de conserva.
- Ananaz de conserva.

1359 Imperial Fazenda de Santa Cruz. (Capital.)

- Chá-verde.

1360 Imperial Instituto Fluminense de Agricultura. (Capital.)

- Conservas de diversas qualidades.
- Cravo da Índia.
- Vinagre de sementes aromaticas.
- Vinagre de ervas.
- Vinagre de cãna.
- Vinagre de uva americãna.

1361 João de Almeida Pereira Filho.

- Assucar mascaviinho refinado.

1362 João Bernardo Nogueira da Silva.

Chá denominado Paquequer; libra	2\$000
Chá-preto; libra	2\$400
Chá-verde; libra	2\$000

- 1363 João Henrique Habbert. (Capital.)
 Vinagre tinto; pipa 40\$000
 Vinagre branco; pipa 40\$000
- 1364 João José Carneiro da Silva.
 Assucar mascavinho refinado.
- 1365 João Maria da Fonseca Marinho & Irmão.
 Assucar branco refinado.
 Assucar branco redondo.
- 1366 Joaquim Antonio de Carvalho Agra. (Nitheroy.)
 Vinagre de cajú.
- 1367 Joaquim Gomes Jardim.
 Café de terreiro; arroba. 7\$500
 Café lavado; arroba 8\$500
- 1368 Joaquim Mariano de Azevedo Soares.
 Café lavado preparado; arroba 7\$ a 9\$000
 Café em casquinha; arroba 7\$000
 Café lavado; arroba 7\$ a 9\$000
- 1369 Joaquim Marinho de Queiroz.
 Café pilado.
 Café em casquinha.
 Café em côco.
 Cinza de café.
 Pó de café.
 Terra de café.
 Carvão de café.
- 1370 Joaquim Peixoto da Fonseca.
 Café pilado purgado do mel da casca.
- 1371 José Caetano Carneiro da Silva.
 Assucar mascavinho refinado.
- 1372 José Hldefonso de Souza Ramos. (Fazenda das Tres Barras.)
 Café em côco.
 Café despoldado (não brunido).
 Café despoldado (brunido).
 Café de terreiro de pedra.

O café pôde vegetar em quasi todo o Brasil; porque exige uma temperatura média de 20 grãos centigrados, pelo menos, e muitas são as regiões do Imperio onde se verifica esta condição.

Ainda nos lugares expostos ao frio os cafezeiros crescem e prosperão ás vezes com maior viço; mas a fructificação não é tão abundante, nem tem o periodismo e regularidade necessarios para a facilidade da colheita.

A falta de braços e a difficuldade dos meios de transporte são a

causa de não se haver tornado geral em todo o Imperio a lavoura do café.

A semente de que usamos é boa, e muitos agricultores pensão que não ha razão para invejarmos a das outras regiões productoras do mesmo artigo.

Em verdade, não temos conhecimento de experiencias scientificas, que attribuão, por exemplo, ao café-Moka, de todos o mais afamado, propriedades chimicas, e qualidades intrinsecas, que o constituão melhor que os outros; reduzindo-se por ora a questão ao methodo da preparação, ou a outras circumstancias alheias da natureza do producto.

Tocando neste assumpto, não occultamos que alguns lavradores, por diversos motivos, e, principalmente pela falta do estímulo do interesse resultante da differença do preço, não davão grande attenção á perfeição do producto. Este defeito, porém, que não era geral, está em grande parte sanado pela construcção de terreiros appropriados, e applicação de machinas uteis.

Releva entretanto notar que tambem influiu muito para desappreciar o nosso café no conceito dos consumidores europeus o venderem-se os de boa qualidade como procedentes de outras nações, reservando-se para os de qualidade inferior a naturalidade brasileira. Aqui já appareceu uma amostra de café artificial feito de farinha, imitando com notavel perfeição uma boa qualidade de café brasileiro; por certo não foi preparado no Brasil, onde a mão d'obra custaria mais caro que o producto natural.

O que sabemos pela propria e alheia experiencia é que as variedades de Moka, Java e outras tendem a confundir-se com a do nacional, e que em pouco tempo o seu fructo em nada se differença dos primitivos. Assim aconteceu com as plantas que o governo mandou vir da Ilha da Reunião em 1857, como attestão todos os fazendeiros que as cultivarão. O café, que apparece no mercado, com a fôrma ovóide do café de Moka, provém dos cafezeiros nacionaes mais velhos, ou ainda dos novos nos galhos superiores mais expostos á irradição solar.

É colhido de mistura e separado em occasião conveniente por meio de peneiras.

Assim já tinha acontecido na Martinica, para onde o almirante de Mackau levou em 1818 o café de Moka, o qual, no fim de alguns annos, em nada se afastava dos caracteres do café cultivado nessa ilha.

É factó que precisa ser estudado.

A colheita e preparação do café não exige trabalho pesado; póde

ser feito por mulheres e meninos ; exige porém grande attenção e cuidado.

A florescencia e consequente fructificação estabelecendo-se ordinariamente em dous periodos, em fins de Setembro e Outubro, indica que a colheita deve ser feita tambem por duas vezes. É absoluta e rigorosamente necessario que a sécca se effectue sem contacto do fructo com a terra, que prejudica gravemente sua qualidade. São por isso indispensaveis, para a grande lavoura, os terreiros de pedra, ou de outro material que a substitua. A pequena lavoura pôde usar de taboleiros de bambú, ou de taquarussú tão abundante por toda a parte. Sendo muito dispendiosos aquelles terreiros, torna-se de grande vantagem o machinismo de despolar, que dispensa uma maior extensão delles, apezar de que por sua vez tambem é dispendioso este machinismo pela dependencia de muitos tanques e encanamentos.

Para o futuro, quando o methodo, em geral, da nossa lavoura fôr o intelligente, economico e industrial ; o que se funda na divisão do trabalho, no melhor emprego de tempo, dos braços e dos capitaes, os pequenos lavradores não de vender aos grandes lavradores a sua colheita, com reciproco proveito e grande augmento da riqueza publica ; porque assim pôde-se duplicar a producção.

Sêcco o café, segue-se a sua preparação pelo descascamento, ventilação e brunidura. Para a perfeição do producto, não tem grande influencia as machinas que se applicuem. A questão é sómente de tempo e de trabalho, é antes economica que industrial, desde que haja todo o cuidado no processo que fôr preferido. Não podem ser mais simples e primitivos os apparelhos usados pelos povos, cujo café é o mais estimado nos mercados europeus.

O valor official da exportação do café de todo o Imperio no exercicio de 1864 a 1865 subiu a 64,144:555\$. O consumo dentro do Imperio orça pela 5ª parte da producção.

É a principal lavoura das provincias do Rio de Janeiro, Minas-Geraes e S. Paulo, onde tem levantado fortunas tão grandes, como nunca surgirão das mais ricas lavras de ouro e diamantes. As duas primeiras e parte da ultima exportarão, no referido anno, 8,791,247 arrobas, no valor de 53,225:452\$470 ; a ultima exportou pela alfandega de Santos 1,672,486 arrobas no valor de 9,002:145\$516. O preço de cada arroba nesse, e nos quatro annos anteriores foi, termo médio, superior a 5\$.

A lavoura do café não é só a fonte principal da nossa riqueza na actualidade, é mais do que isto, é a segurança do futuro de uma grande nação, pela larga recompensa que dá ao trabalho que nella se emprega.

Em uma área de 15,000 braças quadradas pode-se plantar 11,720 ca-

feseiros na distancia de 8 palmos sobre 16, methodo este sem duvida o melhor, principalmente para a pequena lavoura, e além disto os cereaes e o mais necessario para a alimentação. Este terreno pôde um colono obter do Estado por 15\$, a prazo de 5 annos, com o juro de 6 % ou 900 rs. por anno, e quem quizer pôde compra-lo aos particulares, nas proximidades da estrada de ferro de D. Pedro II, e da de rodagem União-e-Industria, a 20 rs. a braça quadrada, que perfaz a quantia de 300\$, que, ao juro de 7 %, dará a despeza de 21\$ por anno.

Cinco trabalhadores robustos, ou uma familia de dez pessoas, comprehendidos homens e mulheres de diversas idades, podem tratar desta plantação e ao mesmo tempo da de cereaes, legumes, e de animaes necessarios para a sua sustentação. Este cafesal, que começa a dar fructo aos tres annos, passados seis, valerá de 2 a 4:000\$, segundo a localidade mais ou menos proxima de estradas que se communicem com o mercado, e produzirá de 600 á 1,200 arrobas, valendo cada arroba no proprio sitio 3\$ (conforme a sua posição) e no mercado 5\$, para mais em ambos os casos.

O methodo de plantação indicado dispensa terras sobre-excedentes, necessarias pelo systema usado; calculando, porém, com o triplo do terreno, ainda assim não ha exaggeração, afirmando que a lavoura de café, bem dirigida, deixa a renda *liquida* de mais de 500\$ por cada trabalhador. Esta verdade ficou demonstrada, e a attestão com a experiencia propria todos os que sabem dirigir sua lavoura. E se assim não fosse, serião inexplicaveis as grandes fortunas de tantos fazendeiros.

Da semente pôde-se extrahir oleo, e da pólpã aguardente; mas n'uma região, onde a canna de assucar dá prodigiosamente, onde existem tantas sementes que produzem abundante oleo, não vale a pena aproveitar ainda mais do fructo do café, economicamente, senão a casca, excellente para fertilisar a terra.

A infusão do fructo do café colhido de fresco é empregada com effi-
cacia contra a gota arthritica. Das folhas do cafeseiro pôde-se fazer uma especie de chá.

1373 José Pedro Dias de Carvalho. (Capital.)

Café em casquinha.

Café pilado.

1374 José de Souza da Silva Braga. (Capital.)

Orchata de pevides de melancia.

1375 José Vieira Armando.

Assucar branco e mascavinho.

1376 Julião Ribeiro de Castro.

Assucar mascavinho refinado.

- 1377 Léon Leiden & C. (Capital.)
Vinagre branco.
Vinagre tinto.
- 1378 Luiz Bonifacio Lindemberg. (Capital.)
Sal refinado.
- 1379 Luiz Manoel de Azevedo Soares.
Café lavado em casquinha.
- 1380 Luiz da Rocha Miranda.
Café pilado.
- 1381 Laureano Rodrigues de Andrade.
Café pilado.
- 1382 Manoel Antonio Ayrosa.
Café despulpado pilado.
Café despulpado em casquinha.
- 1383 Manoel Carneiro da Silva.
Assucar mascavinho refinado.
- 1384 Manoel Francisco de Oliveira.
Café despulpado em casquinha.
- 1385 Manoel Nepomuceno Baptista Pereira.
Café despulpado em casquinha.
Café despulpado e pilado.
Café em casquinha (semente de murtha).
Café em casquinha (redondo).
- 1386 Manoel da Rocha Leão.
Café (verde dourado); arroba, 7#500 a 8#000
- 1387 Mansell Carré & C.
Assucar branco em pedra; arroba 6#800
Assucar branco em pó; arroba 6#000
Assucar branco em pó; arroba 5#600
Assucar branco em pó; arroba 5#200
Assucar mascavinho; arroba 3#200
- 1388 Pedro Antonio Brasil (Nitheroy.)
Vinagre branco; pipa 65#
Vinagre tinto 65#
- 1389 Peixoto Braga & Irmão. (Capital.)
Crème de café.
Crème de laranja.
Crème de aniz.
Crème de amendoas.
Crème de rosas.
Crème de anizette.

- 1390 **Queiroz & Menezes.**
Dôces sêccos crystallizados.
Ananaz de conserva ao natural.
- 1391 **Sá & Figueiredo. (S. Fidelis.)**
Pimenta em pó (imitação de Cayenna).
- 1392 **Virgolino da Costa Guimarães. (Mangaratiba.)**
Vinagre de canna.

PROVINCIA DE MINAS-GERAES.

- 1393 **Baroneza de Sant'Anna.**
Café despulpado em casquinha.
Café socado.
- | | | |
|--------------------------------------|-------|--------|
| Café de terreiro ; cafesal | de 2 | annos. |
| Café de terreiro ; cafesal | de 4 | » |
| Café de terreiro ; cafesal | de 8 | » |
| Café de terreiro ; cafesal | de 16 | » |
| Café de terreiro ; cafesal | de 20 | » |
| Café de terreiro ; cafesal | de 30 | » |
- 1394 **Manoel Teixeira de Souza.**
Chá-uxim.
Chá-aljôfar.
Chá-pérola.

PROVINCIA DE S. PAULO

- 1395 **Manoel de Aguiar Vallim.**
Café Moka.
Café Java.

PROVINCIA DO PARANÁ.

- 1396 **Antonio Gomes Vidal.**
Calda de marmelo.
- 1397 **Firmino José dos Santos Lima.**
Mate em folha.
- 1398 **Joaquim Severo Correia.**
Assucar branco.
- 1399 **José Candido da Silva Murici. (Coritiba)**
Licôr de marmelo.
Licôr de erva mate.
- 1400 **José Joaquim Teixeira Ramos. (D.)**
Xarope de marmelos.
- 1401 **Laura Maria do Nascimento Borges.**
Mel de abelhas preparado para dôce.

1402 Manoel José da Cunha Bittencourt.

Chá verde.

1403. — Idem.

Mate em pó.

Mate em folha.

1404 Maria Miquelina de Moraes. (D.)

Chá-verde.

Chá-preto.

A cultura do chá já começa a desenvolver-se com bellas esperanças para o futuro dessa industria, fundadas nas boas condições e abundancia com que dá esta planta. Os valores consideraveis que se podem reunir debaixo do pequeno volume que offerece este producto quando preparado para ser levado ao mercado, facilitão muito o seu transporte, supportão os fretes e offerecem muitas vantagens.

As folhas do chá são classificadas entre os adstringentes e aromaticos, contendo os mesmos principios que o café e o guaraná: a qualidade adstringente que possui é devida á grande quantidade de caféina que nelle existe. A producção do chá preparado nas provincias ainda não tem sahida para os mercados estrangeiros, e limita-se ao consumo interior.

O chá Paquequer é bem conhecido e goza de nomeada por suas qualidades e bom fabrico.

1405 Vicente Ferreira da Luz.

Mate de bomba.

Mate em pó.

Mate em folha.

Erva-mate fino.

Erva-mate missioneira.

O mate, ou antes a erva mate, é bebida predilecta de uma grande parte dos habitantes da America do Sul. A arvore do mate, que tambem se chama congõnha, não passa de um arbusto do genero das azevinhas (*houx*), sendo a especie *ilex mate*, ou, como mais geralmente é conhecida, *ilex paraguayensis*.

A arvore do mate cresce agreste nas matas do Rio Grande do Sul, e Paraná; de preferencia nos terrenos baixos e humidos. Convem muito que seja animada a cultura desta planta; tanto mais que o arbusto do mate cultivado melhora muito de qualidade, desenvolve maior vegetação, e torna-se mesmo arvore frondosa, muito maior que a agreste das matas.

Conhecem-se geralmente duas variedades de mate, uma chamada erva mansa ou caámini, e a outra, erva de *palos* ou caáuna: a primeira é a mais apreciada, e por isso destinada á exportação; a segunda tem pouco apreço por ser de um gosto excessivamente amar-

go; isso porém acontece quando cresce em estado agreste, porque segundo experiencias repetidas está reconhecido que, sendo cultivada, perde o amargo excessivo, e é toleravel.

O mate tem propriedades tonicas e diureticas, e é proveitoso nas febres intermittentes; por causa do seu principio amargo; e, como é bastante diuretico, deve sem duvida ser util como preservativo das hydropisias.

Encerra elle os mesmos principios immediatos que o chá e o café; contendo no mesmo peso a mesma quantidade desses principios, que se encontrão nas folhas do chá, e maior ainda que os que produz o mesmo peso de grãos de café.

Usa-se tomar o mate nas provincias do Sul do Imperio e nas republicas de origem hespanhola differentemente da maneira usada para o chá e o café. Deita-se agua fervendo dentro de uma cabacinha ou cuia, que contém a erva misturada ou não com assucar; e, feita a solução, sorve-se o liquido por meio de uma bombasinha (bombilha) que tem na parte inferior um crivo que impede a subida do pó; desta maneira adquire um sabor particular.

Nas demais provincias costuma-se fazer infusão das folhas ou pó em agua fervendo dentro de bule como se toma o chá.

A exportação do mate do Brasil é feita para as republicas da America do Sul.

1406 **Victorino Alves dos Santos.**
Vinagre de folhas de parreira.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

1407 **B. J. Paschane.**
Assucar branco.

1408 **Carlos Otto Schlapall.**
Mate em pó.

1409 **Direcção da Colonia-Blumeneau.**
Café pilado; arroba, 8\$.

1410. — **Idem.**
Assucar branco.
Assucar mascavo.

1411 **João Pinto da Luz.**
Vinagre branco.
Vinagre tinto.

1412 **Jorge Tructer.**
Mate em folha.

1413 **Tedeschini.**

Mate em pó.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.

1414 **Carlos Buss e Frederico Guilherme Bartholomay.**

Mate em pó.

1415 **Christoffel (Frederico).**

Licôr, extracto amargo (*Boomkamp of Magbitter.*)

1416 **Dutra Valença & C.**

Mate em pó.

1417 **Guilherme Christoffel.**

Vinagre branco.

Vinagre tinto.

1418 **Lema & Daysson.**

Mate em pó.

1419 **Lucio Schreiner.**

Café das bolotas do carvalho da Europa, acompanhado dos mesmos fructos.

As sementes aqui mencionadas são de duas arvores de carvalho semeadas com sementes vindas da Europa ha 14 annos, em um dos arrabaldes da cidade de S. Leopoldo. Neste lapso de tempo apresentão já troncos de 12 a 13 palmos (2,^m64 a 2,^m86) de altura até a primeira ramificação, e 5 a 6 ditos (1^m,1 a 1^m,32) na maior circumferencia. Nos climas d'onde essas arvores são originarias, tal desenvolvimento só se observa no fim de 40 a 50 annos. O carvalho dá varios productos conhecidos na industria, que são na Europa de continuo uso. Além da madeira, lá considerada a melhor, a casca do tronco, sobre que se acha a nóz-galha, é das que mais tannino contém, sendo a nóz ainda mais rica desse composto organico. Os fructos, quando verdes, são alimento mui proprio para os porcos, que muito engordão com elles.

Tanto a casca como a nóz têm applicações na medicina europêa entre os adstringentes; occorrendo a respeito do fructo que seu café serve para debellar a diarrhéa e outras molestias.

As arvores a que nos temos referido produzirão em 1866 tres alqueires de fructo, que forão vendidos a 8§ o alqueire.

O café moído de bolotas de carvalho vende-se como droga na colonia de S. Leopoldo a 2§ a libra.

1420 **Manoel Pereira da Silva Ubatuba.**

Conserva de tomate.

1421. — Idem.

Erva-dôce.

1422 Mathias Marcos Vieira.
Mate em pó.

CLASSE LXXIII.

Bebidas fermentadas.

PROVINCIA DO PARÁ.

- 1423 Antonio José Ribeiro.
Aguardente de aniz; pipa, 80\$.
- 1424 Comissão provincial.
Aguardente de mandioca.
- 1425 David Joaquim Leal (Melgaço).
Aguardente de mandioca.
- 1426 Francisco Bernardes da Silva (Carnapipó).
Aguardente de canna; pipa, 70\$.
- 1427 João Martins da Silva Coutinho.
Vinho de cajú.
1428. — Idem.
Alcool de cajú, 38 grãos.
- 1429 João Torquato Galvão Vinhaes.
Aguardente de mandioca.
- 1430 Joaquim Honorio da Silva Rabello (Santarém).
Vinho de laranja; duzia de garrafas 6\$
Vinho de cajú id.; 8\$
Vinho de canna id.; 6\$
Vinho de cajú achampanhado.
- A fabricação dos vinhos já é uma industria da provincia, onde se contão algumas fabricas notaveis, tanto na capital como na cidade de Santarem.
1431. — Idem.
Aguardente de cajú; duzia de garrafas, 7\$680.
1432. — Idem (Santarém).
Genébra.
- 1433 José de Araujo Roso Danin.
Aguardente de genebra.
Aguardente de aniz.
Aguardente de laranja.
Aguardente de genipapo.
- 1434 José Cordeiro Pereira Monteiro (Alemquer).
Aguardente de canna; frasco, 800 rs.

1435 José Eutychio da Rocha Leão.

Aguardente de canna.

Aguardente de aniz,

Genébra.

1436 José da Silva Leite.

Aguardente de cacáo.

1437 José Verissimo de Mattos.

Aguardente de cacáo.

1438 Justo José Correia de Miranda.

Aguardente de genipapo.

A produçãõ das aguardentes não se estende, em geral, além da de canna, senão á de algum outro fructo mais procurado, fazendo todas as outras objectos de industria particular ou domestica. Entretanto abundão na provincia fructos silvestres e cultivados, de que se pôde fabricar grande quantidade de aguardente.

1439 Luiz de Ia Roque.

Aguardente de 22º Cart.; pipa, 140\$\$.

1440 Manoel Domingos da Silva Russo. (Barcarena.)

Aguardente de salva.

1441 Paulo da Costa.

Aguardente de canna.

1442 Pedro Honorato Correia de Miranda. (Vigia.)

Aguardente de genipapo.

1443 Pinto & Irmão. (Santarém.)

Vinho de cajú; duzia de garrafas. 12\$

Vinho de cajú; duzia de garrafas. 14\$

Vinho de canna; duzia de garrafas 6\$

1444. — Idem.

Genébra; duzia de garrafas 6\$

Aguardente de canna; frasco 1\$

Caxaça; duzia 4\$ a. 6\$

PROVINCIA DO MARANHÃO.

1445 A. C. de Mendonça Bittencourt e Maria B. de F. Lisboa.

(D.) (Cururupú.)

Aguardente de canna.

1446. J. A. F. Ribeiro. (S. Luiz.)

Vinho de cajú.

Vinho de laranja.

Vinho de murici.

Vinho de cupú.

- 1447 **J. J. T. V. Delfort.** (S. Luiz.)
Vinho de cajú.
1448. — **Idem.** (Rosario.)
Aguardente de canna.
Aguardente de genipapo.
Aguardente de figueira.
- 1449 **Manoel Lopes Magalhães.** (Vianna.)
Aguardente de cajú.
Aguardente de cajueiro bravo.
- 1450 **Marcos Aurelio dos Reis.** (Alcantara.)
Vinho de ananaz.
Vinho de genipapo.

PROVINCIA DO CEARÁ.

- 1451 **Francisco Luiz Carreira.**
Vinho de cajú; duzia de garrafas, 10\$.

Este expositor, que é um dos fabricantes de mais credito, obtem excellente vinho pelo seguinte processo: o succo de cajú é posto a fermentar em uma vasilha de barro ou madeira, e, depois de 8 a 10 dias de fermentação, passa-o para barrís ou pipas, deitando-se primeiro, em cada barril de quinto, tres galões de espirito de 35º do mesmo vinho de cajú e tres ditos de mel de assucar refinado. Passados dous mezes, transfere-se o liquido para outras vasilhas, adicionando-lhe mais um galão do referido espirito. Este processo repete-se dous mezes depois, e então clarifica-se o liquido com o buxo da pescada, dissolvendo este em vinho de cajú, e despejando da distillação uma garrafa de cada barril de quinto, a que se juntará tambem uma libra de ameixas; e, findos tres mezes, clarifica-se de novo o vinho com clara de ovo, e 30 dias depois será bem engarrafado. Este fabricante vende muito vinho para dentro e fóra da provincia a 10\$000 a duzia de garrafas.

1452. — **Idem.**
Aguardente de laranja; duzia de garrafas, 8\$.
Aguardente de cajú.
- 1453 **Jeronymo H. de Abreu.**
Aguardente de canna.
- 1454 **José Cabral de Mello.**
Aguardente de canna.
Genébra.
- 1455 **José Francisco da Silva Albano.**
Vinho de cajú.

- 1456 Mamede.
Vinho de cajú.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

- 1457 João José Salsona.
Vinho de ananaz.
- 1458 Manoel Nunes Boução.
Vinho de cajú.

PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE.

- 1459 Urbano Egydio da Silva Costa.
Vinho de cajú.
- 1460 Evaristo Sabino de Oliveira e Mello.
Aguardente de canna.

PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

- 1461 Coriolano Velloso da Silveira.
Aguardente de café.
- 1462 Joaquim de Mello Cáu.
Alcool de 30°; canada, 2\$.
Aguardente de canna.
Aguardente de mel; canada, 1\$.
- 1463 J. Ferreira Gomes.
Vinho de cajú.
- 1464 Juvencio Pires Falcão.
Vinho de cajú.

O expositor ha 12 annos que fabrica vinho desta fruta, trabalhando sempre em aperfeiçoa-lo. Este vinho é feito com o succo da fruta e assucar, juntando-se-lhe uma pequena quantidade de aguardente de canna de superior qualidade. Tambem se pôde fazer fermentado como o da uva.

Nas amostras expostas encontrão-se vinhos fabricados em 1863 e em 1865. O fabrico d'este vinho vai-se generalizando na provincia, e custará 1\$ cada garrafa.

O expositor attribue-lhe propriedades medicinaes; além de facilitar a digestão, é anti-febril, applicando-se com proveito nas intermittentes; tambem é usado na obstrucção do baço e splenite chronica.

1465 Manoel Marques de Oliveira & C.

Alcool de 38°; canada, 2\$400.

1466. — Idem.

Vermuth; canada, 8\$.

Genebra de laranja; canada, 2\$.

PROVINCIA DE SERGIPE.

1467 Agripino Guilherme da Silva.

Aguardente de camboim; garrafa, 240 rs.

Aguardente de mel de canna.

Aguardente de canna

1468 Manoel Moreira de Souza Macieira.

Aguardente de canna.

1469 Pompilio da Franca Amaral. (Estancia.)

Genebra.

Aguardente de canna de 28° Cart.

Na margem esquerda do rio Piauhitinga acha-se estabelecida uma fabrica importante de aguardente e licôres. Alli empregão o urucú, a cochonilha e a hortelã-pimenta, como materiaes corantes na prepação dos licôres.

PROVINCIA DA BAHIA.

1470 Azevedo & C.

Alcool de 40° Cart.

Aguardente do reino de 26° Cart.

Cachaça de 21° Cart.

1471 João Cezimbra.

Aguardente de melaço.

1472. — Idem.

Aguardente de 22° Cart.

1473 José Joaquim Pereira de Castro.

Alcool de 36°.

Aguardente á imitação do vinho.

1474. — Idem.

Genebra.

Aguardente.

1475 Manoel José de Teive e Argollo.

Aguardente.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO E PROVINCIA
DO RIO DE JANEIRO.

1476 Antonio Joaquim Soares Ribeiro. (Maricá.)

Aguardente de canna de 22 1/2 grãos Cart.; pipa, 80\$
a 100\$000.

- 1477 Antonio José Gomes Pereira Bastos. (Capital.)
Cerveja.
- 1478 Antonio Ribeiro de Castro. (Campos.)
Aguardente de canna.
Aguardente de pitanga.
- 1479 Coutinho Vianna & Bosisio. (Capital.)
Vinho de ananaz; duzia de garrafas, 18\$.
Vinho de café; duzia de garrafas, 18\$.
- 1480.— Idem. (Capital.)
Aguardente (Parati)rectificada de 20° Cart., medª. \$800
Laranginha superior e rectificada de 18 a 20°
Cart.; duzia de garrafas. 6\$000
Rhum de 22° Cart., imitação da Jamaica; duzia
de garrafas 8\$000
Old Brandy de 22° Cart.; duzia de garrafas. . 10\$000
Orange Brandy de 22° Cart.; duzia de garrafas 8\$000
Kirschwasser de 22° Cart.; duzia de garrafas. 12\$000
Absintho verde de 27° Cart.; duzia de garrafas. 15\$000
Aguardente de aniz superior rectificada de 19°
Cart., duzia de garrafas. 6\$000
Aguardente do Rhêno.
- 1481.— Idem. (Nitheroy.)
Genebra imitação da hollandeza; duzia de frascos 4\$200
- 1482.— Idem. (Nitheroy.)
Alcool de 40° Cart.
Espirito de vinho; medida, 2\$.
- 1483 Fernando Dias Paes Leme e Pedro Dias Gordilbo Paes Leme.
Alcool.
1484. — Idem.
Aguardente de canna; pipa, 90\$.
- 1485 Francisco Innocencio Lessa. (Cantagallo.)
Vinho de canna de assucar.
Vinho de uva dôce.
- 1486 Francisco Mazars. (Nitheroy.)
Absintho verde; duzia de garrafas, 16\$.
1487. — Idem.
Alcool.
Genebra.
Cognac.
1488. — Idem.
Laranginha (aguardente); duzia de garrafas. 5\$000
Rhum; duzia de garrafas. 10\$000

- 1489 Gouthiere Wagner (Capital).
Vinho (imitação de champanha); duzia de garrafa, 6\$
- 1490.— Idem.
Summos de cajú.
Summos de annanaz.
- 1491 Imperial Instituto Fluminense de Agricultura. (Capital.)
Licôr de aniz.
Licôr de canella.
Licôr de manga.
Licôr de diospyro.
Licôr de *terminalia*.
Licôr de ameixa preta.
Licôr de jambo.
Licôr de murici.
Licôr de cajá.
Licôr de jaboticába
Licôr de baunilha.
Licôr de canna.
- 1492.— Idem.
Aguardente de canna.
Aguardente de aipim.
Aguardente de casca de café.
Rhum.
- 1493 João José Nunes de Carvalho.
Alcool.
- 1494 João Maria da Fonseca Marinho & Irmão.
Aguardente de canna.
- 1495 Joaquim Antonio de Carvalho Agra (Nichteroy).
Vinho de laranja.
- 1496 José Antonio Gomes (Capital).
Vinho de cevada; duzia de garrafas, 4\$.
- 1497 José Hdefonso de Souza Ramos.
Aguardente de 25 e 30 grãos.
- 1498 José Rodrigues Villares (Capital).
Cognac, imitação da Jamaica.
- 1499 Léon Leiden & C. (Capital.)
Cerveja.

Está em adiantada prosperidade o fabrico da cerveja nesta capital e na provincia do Rio de Janeiro, onde contão-se diversas fabricas, existindo 8 nesta capital e 4 em Petropolis, cuja producção tem diminuido bastante a importação dessa mercadoria do exterior; mas deve-se

observar que todas empregão no fabrico ingredientes vindos sómente de fóra do paiz , desde o lupulo até a cevada.

1500 **Manoel Dias da Cruz.**

Vinho maduro ; 1ª qualidade ; duzia de garrafas, 16\$.

Vinho maduro ; 2ª qualidade ; duzia de garrafas, 14\$.

1501 **Mansell, Carré & C.**

Alcool de 36°.

1502 **Pedro Antonio Brasil.**

Rhum.

1503 **Pedro Antonio Brasil.** (Nitheroy).

Aguardente de laranja ; medida, 1\$.

1504. — **Idem.** (Capital).

Espirito de vinho.

1505 **Pedro Machado da Gama.** (Capital.)

Aguardente de canna, pipa, 80\$.

1506 **Peixoto Braga & Irmão.** (Capital.)

Aguardente de aniz ; duzia de garrafas, 3\$.

Cognac.

Genebra.

1507 **Virgolino da Costa Guimarães.** (Mangaratiba.)

Vinho de laranja.

1508. — **Idem.**

Aguardente (imitação do Reino).

Genebra.

Genebra Altôna.

Cognac,

PROVINCIA DE S. PAULO.

1509 **Ignaciô José de Araujo.**

Vinho de laranja.

Vinho de uva imperial.

Vinho de uva nacional.

1510 **José Antonio da Silva Braga.**

Vinho de uva.

PROVINCIA DO PARANÁ.

1511 **Anacleto Dias Baptista.**

Aguardente de erva mate.

1512. — Idem.

Vinho de laranja.

1513 Manoel Antonio Ferreira e J. Severo Correia.

Canninha (aguardente).

1514 Manoel José de Souza.

Aguardente de canna.

1515 Victorino Alves dos Santos.

Genébra; frasco, 1\$

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

1516 Barão de Schneebourg. (Colonia Brusque.)

Aguardente de canna; 21° Cart.

1517 Estanisláo Antonio da Conceição & Filhos. (Destêrro.)

Aguardente de café catharinense.

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.

1518 Benno Onoss.

Espirito de 75°.

1519 Jacob Datsch.

Aguardente de lima.

Aguardente de bagaço de canna.

Aguardente de laranja.

Aguardente de vinho; garrafa, 1\$.

1520 Joaquim José Pereira Penna.

Aguardente de vinho de laranja.

Aguardente de laranja.

Aguardente de pêcego.

Aguardente de marmelo.

1521 José Pereira da Silva Peixoto. (Pelotas.)

Vinho de laranja

1522 Sebastião Ruschel.

Aguardente de pêcego.

DECIMO GRUPO

OBJECTOS EXPOSTOS COM O FIM ESPECIAL
DE MELHORAR O ESTADO PHYSICO E
MORAL DO POVO.

CLASSE LXXXIX

Material e methodos de ensino dos meninos.

MUNICIPIO DA CAPITAL DO IMPERIO.

1523 Imperial Instituto dos Meninos Cegos. (Capital.)

Typos.

Livros.

Quadros impressos.





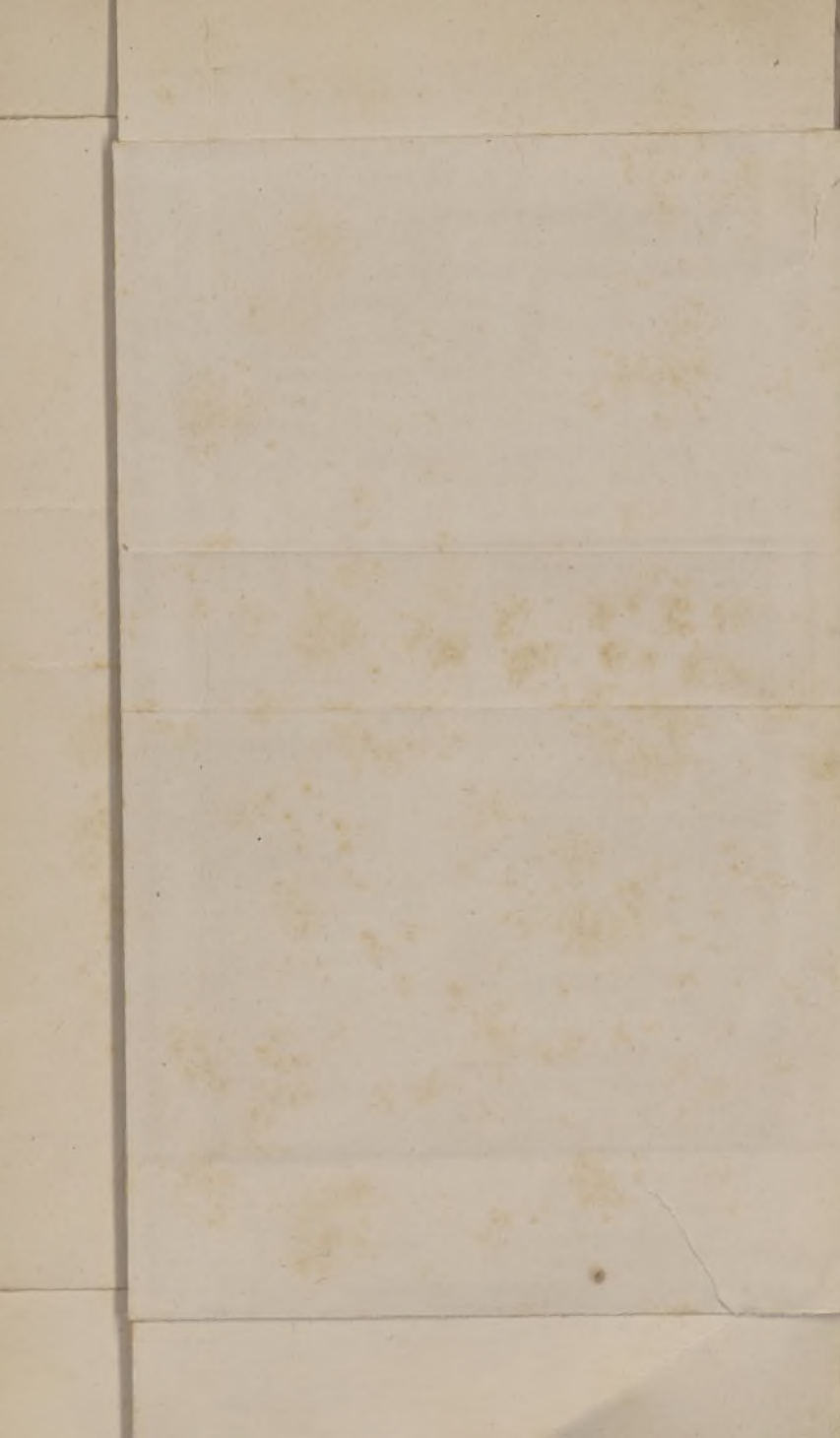
OCEANO ATLANTICO

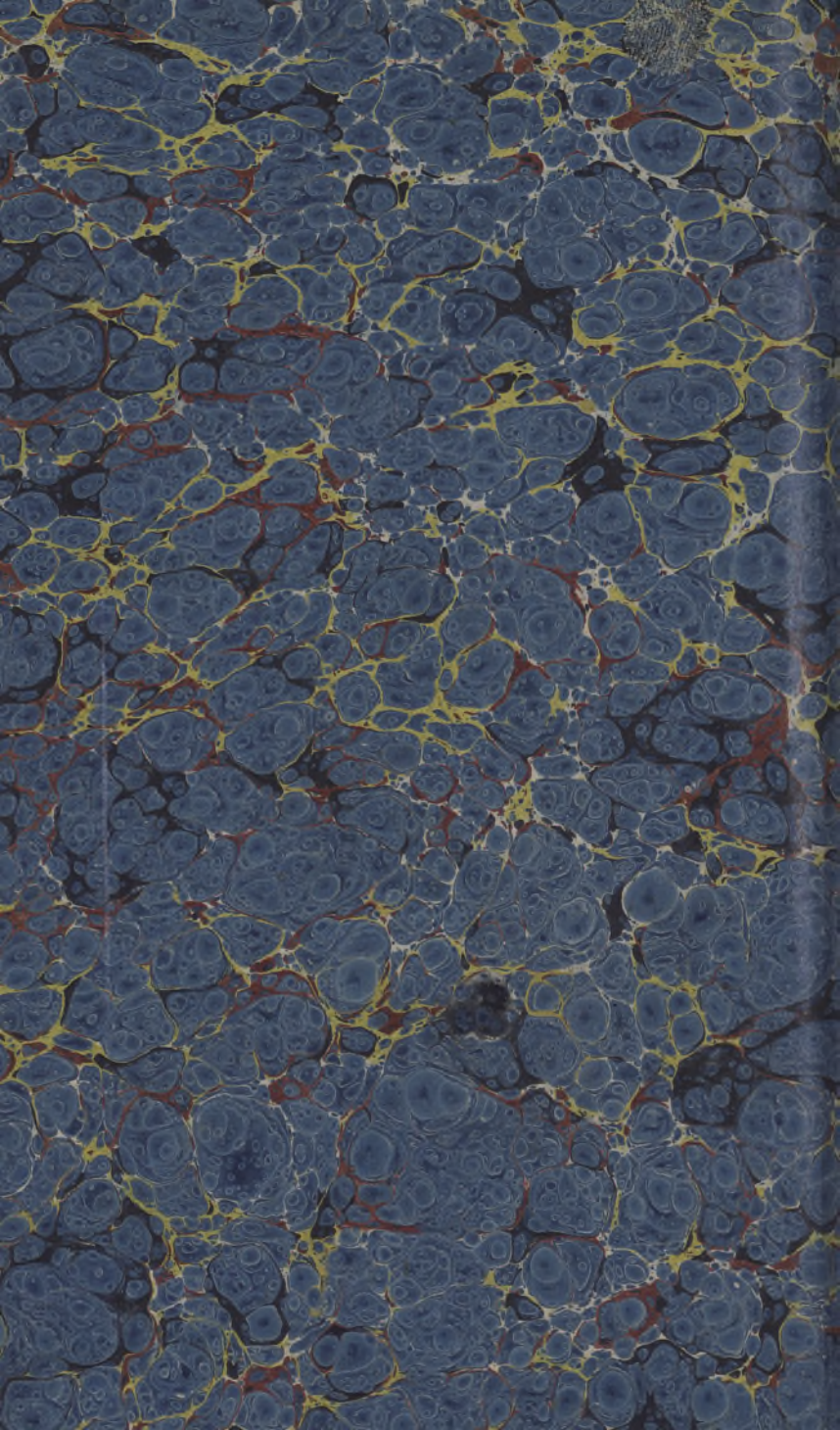
EUROPIA

NOVA CARTA CHOROGRAPHICA
DO
IMPERIO DO BRAZIL
Reduzida pelo Bacharel
PEDRO TOROUATO Xº DE BRITO
TENENTE CORONEL GRº DO CORPO D'ENGENHEIROS
e Socio effectivo do Instituto Polytechnico Brasileiro
da que foi confeccionada pelo Coronel
CONRADO JACOB DE NIEMEYER,
e outros Officiaes Engenheiros em 1856

Escala de 1:100,000
Linha de 100 mil metros
17.539,482

Gravada na Lithº do Archº Militar por Alvares e Pereira, do dia 3 a 7 de Abril
1867







RÓ
MÚ
LO

CENTRO CIÊNCIA VIVA
UNIVERSIDADE COIMBRA



1329725269

